SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3132

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001PPRP007/2021 - PRC021PPRP0072021

Ata de Registro de Preços nº **001PPRP007/2021**. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 e **WAVEZ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL**, CNPJ: **12.910.896/0001-25. LOTE 2 - Valor R$ 77.995.000,00 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).** Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação - TIC, para prestação de serviços, em monitoramento, gestão, gerenciamento centralizado, para auditoria, governança e compliance em Segurança da Informação, utilizando software e ou ferramentas compatíveis para a detecção e resposta a incidentes de seguranças em endpoints em estações de trabalho e servidores, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. **Vigência: 08/09/2021 a 07/09/2022**. Data da assinatura 30/07/2021. Assinam: **CIMVA** - *Ailton Silveira Dias.* **WAVEZ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL.**

Ipatinga, MG, 08 de setembro de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:94E697EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da AMEPI,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Resolução nº 07/2021, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 015/2021, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº006/2021, tipo menor preço, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembléias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepi, em favor da empresa ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA., CNPJ 07.730.459/0001-90, pela proposta mais vantajosa para essa Associação, nos seguintes valores: ITEM 01 R$19,50 - ITEM 02 R$ 50,00.

João Monlevade, 09 de novembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2986CA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍC

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica alterado o Ato Administrativo nº 01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão Permanente de Licitação – CPL do CIDES para o exercício financeiro de 2021 considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993:
I – Presidente da CPL: ...
II – Membro da CPL: ...
III – Membro da CPL: NATASHA MATTAR RIBEIRO.
Parágrafo único. Fica nomeado, como membro substituto, Marco Túlio Gonçalves Silva – Assistente Administrativo I, em caso de impedimento ou afastamento de qualquer membro titular."

Art. 2ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6BE5DC6D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 239/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 10 (dez) Exames de ultrassom com doppler em Ituiutaba. Valor do Exame: R$124,00 (cento e vinte e quatro reais). Total do aditivo: R$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AA412254

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 81/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de mais 15 (quinze) exames de eletroencefalograma com mapeamento cerebral. Valor do Exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do aditivo: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D020651D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 345/2021

CISTM – Extrato do Contrato 345/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 200 (duzentos) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do contrato: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:50992C66

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº22/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 22/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R$28.366,00 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais**).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.159.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$28.366,00

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de Novembro de 2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6FE6520B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº24/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 24/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R$133.831,85 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos**).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$133.831,85

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Novembro de 2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/ CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3EEF57C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "CONCEDE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 34, incisos XIII e XXX do Regimento Interno c/c artigo 102, inciso X da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedido férias do dia 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de2021 a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. JESSICA CRISTINA CASTRO SILVA, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º MG-23.538.668 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 058.128.051-21, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 08 de novembro de 2021.

NORICO BERNARDES PERES
Presidente da Câmara de Vereadores de Abadia dos Dourados

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:93DDF66B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG"

O Presidente do Poder Legislativo de Abadia dos Dourados-MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,
DETERMINA,
Art. 1º - Fica nomeada **MONIK SAMARA BORGES ALVES,** portadora da Carteira de Identidade sob o n.º **MG – 17.997.542,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º **116.632.456-73,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, com percepção de vencimento constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 01/2005**.**
Art. 2º - Esta Portaria terá vigência até o dia **07/12/2021**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abadia dos Dourados, 08 de novembro de 2021.

NORICO BERNARDES PERES
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO CHAVES DE MELO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:854D6857

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 22 DE 08/11/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PÚBLICO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Arcos está na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a redução gradual do número de casos da COVID-19 em nosso Estado e no Município de Arcos;

Resolve:
Art. 1º A partir da publicação desta Portaria, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Arcos/MG e demais eventos realizados no local, poderão ser utilizados até 70% (setenta por cento) das cadeiras do Auditório, limitando-se a presença máxima de 98 (noventa e oito) pessoas.

Art. 2º Será obrigatória a completa assepsia das mãos e antebraços com álcool em gel antes de adentrar nas dependências da Câmara Municipal, bem como a utilização de máscara facial durante toda a permanência no local.

Art. 3º Havendo necessidade, a presença de público nas reuniões poderá ser suspensa novamente mediante determinação do Presidente da Câmara.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 08 de novembro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:02F66B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 357/2021

Revoga o § 4º do art. 5º e dá nova redação ao caput do art. 7º da Portaria 348/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 5º da Portaria 348/2021.
Art. 2º O *caput* do art. 7º da Portaria 348/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Durante as reuniões, serão admitidos no plenário da Câmara até 2 (dois) representantes dos órgãos de imprensa, devendo estar de posse de documento de identificação como membro da imprensa e obrigando-se a observar todos os procedimentos de segurança anteriormente descritos."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 09 de novembro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:288A1C8A

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 358/2021

Transfere a sessão ordinária da Câmara Municipal na data que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado do dia 15 de novembro, a sessão ordinária que se realizaria na referida data, fica transferida para o dia 18 de novembro às 18:00 horas.

Campos Altos, 09 de novembro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:331751CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK, 27 2º Andar – Centro –CEP 39100-000 - Diamantina/MG
CNPJ: 20209557/0001-44/Telefax: (0**38) 3531 – 1228 / Tel: (0**38) 3531-3910/2232
Site: www.camaradiamantina.mg.gov.br
Processo Licitatório n.º 22/2021
Dispensa nº 09/2021
Objeto: Contratação de Empresa Provedora de Internet de fibra Ótica para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso x, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA sob o n.º 09/2021.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: MAP TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa MAP TECNOLOGIA LTDA, Provedora de Internet de fibra Ótica com velocidade de 500 MB/s de download e upload, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.
VALOR: R$ 1.558,80 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito Reais e oitenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina, 09 de novembro de 2021.

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:83C195F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 020/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 020/2021

"Denomina Luiz Benedito Pinheiro a Rua 04, localizada no Loteamento Alto dos Palomos".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º -Fica denominada "Luiz Benedito Pinheiro" a Rua "04", localizada no Loteamento Alto dos Palomos, neste Município.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 09 de novembro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Vice - Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:07419D0C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 032/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 032/2021

CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 08/11/2021 20ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	
Presidente	
VER. TIAGO BAZOLLI DE MORAES	***VER. FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Vice Presidente	Secretário

O signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur César Pereira de Lira (PP-AL), Presidente da Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Laercio José de Oliveira (PP-SE), a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 3.507/2021, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SR. DEPUTADO FEDERAL LAÉRCIO OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETIVO INSTITUÍR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES – PROFERT,** pelas seguintes razões.

A referida proposição, apresentada na Câmara dos Deputados em 13/10/2021, tem por escopo promover alterações na legislação tributária do setor de fertilizantes com o objetivo principal de fortalecimento das políticas de incremento da competitividade da produção e da distribuição de insumos e de tecnologias para fertilizantes no País.

O referido projeto, que veio em um momento de retomada econômica Covid-19, visa atender o setor de fertilizantes que é deficitário pela falta de incentivos e auxílios, mesmo o Brasil sendo considerado o quarto maior consumidor do mundo e responsável por 8% do mercado global, ficando atrás apenas da China, Índia e Estados Unidos.

Atualmente, 80% da demanda brasileira de fertilizantes tem ocorrido via importações, mas este cenário pode mudar, de forma que possamos incentivar a indústria brasileira, caso a presente proposição venha a ser aprovada.

A título de informação, o Agronegócio que sempre foi forte em nosso país continua em ascensão, demandando, via de consequência, expressivo consumo de fertilizantes. E por pensar em atender a esta demanda é que entendemos de grande relevância e importância a presente proposição que desenvolve medidas tendentes a favorecer o aumento da produção nacional, não apenas para atender ao crescimento do consumo do País, mas também para reduzir a grande dependência brasileira dos fertilizantes importados.

Assim, por apoiarmos a proposição de autoria do Sr. Deputado Federal Laércio Oliveira (Progressistas–SE) e por acreditarmos nos positivos efeitos futuros na economia nacional, pedimos para que se faça constar na ata da presente sessão a presente MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 3.507/2021.

Sala das Sessões, "Vereador Antônio Olinto Alves" em 04 de novembro de 2021.

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Vereador - MDB	Vereador - PSB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:9C4D9534

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 25/10/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 20h00 mim, teve início a 19ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Francisco Carlos Maciel que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que solicita ao Poder Executivo Municipal e ao Departamento de Saúde que viabilize estudo técnico para que o Postinho de Saúde do bairro Pinhalzinho dos Góes estenda os dias de atendimento, de forma a beneficiar a população local. Posto que no momento a unidade conta com apenas um dia de atendimento por semana; Que agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada pelo repasse de recursos financeiros destinados à Educação, em nome dos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni; Que agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada pela verba no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinado a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Que agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada pela verba destinada ao Departamento de esportes, a qual foi agraciado com um veículo destinado à movimentação de cargas, equipamentos e para cortar grama; Que solicita ao Senhor Daniel Junqueira, Chefe do Departamento de Trânsito e Controle de Frotas que efetue a colocação de placas indicativas de localização de bairros e de sentido na cidade, sobretudo, nos bairros rurais que carecem de maior sinalização e orientação; Que informa a população que, em reunião com o Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, informa que os cascalhamentos das estradas foram interrompidos devido às chuvas intensas na região. Tão logo, as obras serão retomadas; Que agradece ao Poder Executivo e ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Romildo, pela construção da ponte do bairro dos Farias. Que em muito irá auxiliar as pessoas que por ali trafegam; Que solicita ao Senhor Daniel Junqueira, Chefe do Departamento de Trânsito e Controle de Frotas que finalize a operação de recapeamento, construção de redutores de velocidade e colocação de placas no bairro Pinhalzinho dos Góes; Que solicita ao Poder Executivo providências para realizar manutenção de postes de iluminação, que se encontram queimados. Pois, independentemente de os cidadãos estarem usufruindo da iluminação pública ou não, a taxa é cobrada de todos, o que se mostra injusto e incorreto; Que solicita ao Poder Executivo que utilize umas das verbas repassadas pelo Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, para realizar a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha;
-Que agradece ao Poder Executivo que destinou materiais de construção à Associação dos moradores do bairro da Escolinha, para consertar o muro da entidade; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e, informa que esteve em reunião com a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla De Oliveira Faria e com a Dirce Freitas Garcia, Chefe de Atenção Primária de Saúde, a qual lhe informaram que não tinham conhecimento sobre o sistema de agendamento do Postinho de Saúde do bairro Pinhalzinho dos Góes. Assim, se posicionaram quanto ao ocorrido e declararam que esse sistema de agendamento não será mais utilizado; **O Ver. José Agostinho Muroni** que solicita ao Senhor Daniel Junqueira, Chefe do Departamento de Trânsito e Controle de Frotas que finalize a construção de redutores de velocidade e colocação de placas indicativas no bairro dos Peitudos; Que solicita ao Poder Executivo para que, através do setor competente, viabilize a troca de lâmpadas

da quadra esportiva do bairro dos Peitudos, que se encontram queimadas; Que agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada pela verba no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para os Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni destinada a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal por destinar mais uma emenda parlamentar que será destinada à Escola Municipal Ester Favilla para aquisição de materiais escolares; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, como também o Senhor Israel Vilela, Chefe de Manutenção de Estradas Rurais, pela limpeza, recolhimento de entulhos e poda de árvores no Distrito de Crisólia; Que agradece ao funcionário André do ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-DMAAE pelos serviços realizados no Distrito de Crisólia; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo para que realize, quando as condições climáticas permitirem, o cascalhamento das estradas dos distritos de Crisólia, São josé e bairros circunvizinhos; Que solicita ao Poder Executivo que estude a viabilidade de alocar monitores dentro do transporte escolar, de forma a garantir a segurança das crianças durante o deslocamento; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que agradece ao Poder Executivo, ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pela construção da ponte do bairro dos Farias. Que em muito irá auxiliar as pessoas que por ali trafegam; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Romildo, que conclua as obras de cascalhamento das estradas dos bairros dos farias; Que solicita ao Poder Executivo que efetue a reforma do vestiário do campo esportivo do bairro dos farias, que há tempos aguarda as benfeitorias; Que solicita ao Poder Executivo para que, através do setor competente, providencie a troca de lâmpadas no bairro do Escondidinho; Que solicita ao Poder Executivo, que proceda a construção de um sistema de captação de água no bairro Ponte Preta, em frente aos estabelecimentos comerciais, que restam prejudicados com o grande volume de água no local em períodos chovediços; Que solicita ao Senhor Daniel Junqueira, Chefe do Departamento de Trânsito e Controle de Frotas a construção de redutores de velocidade e colocação de placas no bairro dos Farias; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que pede uma parte, e solicita ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, para realizar a poda das árvores da Rodovia Nossa Senhora da Piedade que liga o município ao distrito de Crisólia, posto que os veículos que trafegam pela rodovia precisam desviar dos galhos e acabam invadindo a contramão da via, o que coloca em risco a segurança de todos os condutores que por ali trafegam; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que agradece ao Gabriel Funcionário do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-DMAAE e ao Senhor Sebastião Romildo, Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural, por se colocaram à disposição para auxiliarem o cidadão que se acidentou em um barranco; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, que proceda os serviços de patrolamento no bairro da Ponte Branca, em frente ao bar do márcio, bem como, construa os redutores de velocidade solicitados pelos moradores locais; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, que realize o cascalhamento das estradas do bairro dos Almas; Que enviou ofícios à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitando a entrega de correspondências postais em domicílio. Todavia, a empresa pública informou que devido à ausência de placas de orientação, não é possível realizar esse tipo de serviço. Assim, o Vereador solicita ao Senhor Daniel Junqueira, Chefe do Departamento de Trânsito e Controle de Frotas que proceda a colocação de placas no bairro da Serrinha;Que solicita ao poder Executivo que efetue um estudo para instalar redutores de velocidade na Rua Guarda Mor Lustosa, de forma a controlar a velocidade empregada pelos veículos, visando priorizar a segurança dos pedestres e condutores; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, e ao Israel Vilela, Chefe de Manutenção de Estradas Rurais pela limpeza realizada no bairro dos Palomos; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, pela atenção e por desempenhar um excelente trabalho, sempre atendendo as demandas do município e dos Vereadores; Que informa que, recentemente, realizou dois ofícios ao Senhor Daniel Junqueira, Chefe do Departamento de Trânsito e Controle de Frotas, sendo um deles solicitando a alteração de trânsito para transformar a Rua Américo Guidi, próxima a Escola Estadual Juvenal brandão, uma via de sentido único de circulação. E o outro solicitando a criação e regulamentação deárea de carga e descargapróximo ao Supermercado GL; Que informa que recebeu reclamações sobre o sistema de agendamento e distribuição de senhas em unidades de atendimento de saúde do município, visto que muitas pessoas não estão conseguindo marcar o atendimento médico. Dessa forma, o Vereador convida todos os Vereadores e Vereadora para realizar visitas, *in locu*, e apurar tais informações; Que solicita ao Poder Executivo que efetue a interdição dos últimos lagos no Recanto dos Lagos nos Palomos, aos finais de semana, como forma de proporcionar lazer e um espaço seguro aos munícipes; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte, e informa que solicitou a construção de uma passagem elevada para pedestres na Rua Treze de Maio em frente ao Supermercado GL com a Casa da Ração. Posto que no local há um intenso fluxo de veículos que dificulta a passagem dos pedestres no local; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que agradece ao Deputado Estadual Inácio Franco pelo repasse da verba no valor de R$100,000,00 (Cem mil reais) ao Fundo Municipal de saúde que será direcionado à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Que agradece a visita do Deputado Federal Júlio César Delgado à Câmara Municipal de Ouro Fino, e a diretoria do PSB. Na oportunidade, foram levantadas as demandas do município, como também, foi confirmada a destinação de emenda parlamentar para a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Que informa a todos que foi apresentada à Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 3.257/2021, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar o Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando a absorção dos alunos do Ensino Fundamental I – Anos iniciais, da Rede Estadual em nosso município e dá outras providências. Diante disso, o Vereador ressaltou que seria prudente realizar uma audiência pública convocando professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e toda população para ouvir as demais opiniões sobre o assunto e, assim, ter uma melhor compreensão na hora de votar o projeto; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que agradece ao Deputado Estadual Osvaldo Lopes que destinou recursos financeiros que viabilizarão, pela primeira vez, a realização de castrações de gatas e cadelas no município. Tão logo, entre novembro e dezembro haverá cerca de duzentas castrações. Na oportunidade, a Vereadora informa que buscará mais recursos financeiros para realizar futuras castrações e campanhas de vacinação; Que agradece o Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa Faria Grisolia, pela conclusão do calçamento das ruas nos bairros Jardim Patrícia e Vila Prateado, na Rua Rosalina e na travessa Antônio Simeão. E informa que em breve também será feito o calçamento da Rua Vilas Boas. Ademais, próximo a localidade foi realizado o desassoreamento do rio e a construção do paredão de contenção da água; Que agradece a equipe "Patas de Ouro" e a toda população pela contribuição no resgate e cuidado dos animais de rua, alimentando-os, medicando-os e lhes oferecendo abrigo; Que informa a população que a Prefeitura Municipal destinou um tomógrafo para a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino, que já se encontra instalado. Assim, o hospital precisa dispor de um profissional para operar a máquina; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte, e informa que realizou um ofício ao Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa Faria Grisolia, solicitando melhorias na Rua Carlos Riveli no bairro BNH Novo; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que agradece ao Deputado Estadual João Vítor Xavier pelos recursos financeiros destinados à aquisição de um veículo, Renault Kwid, ao município. Na oportunidade, o Vereador solicita a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla De Oliveira Faria, que o carro seja empregado no Departamento Municipal de Fisioterapia, de forma a beneficiar os pacientes da cidade; Que agradece ao Deputado Federal Eduardo Barbosa pela verba no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) que se encontra na Secretaria Estadual de Saúde e que será destinada à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Que, novamente, agradece ao Deputado Federal Eduardo Barbosa pelo repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de um micro ônibus adaptado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE; Que informa que se reuniu com os representantes dos municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião para criar a rota turística da imigração italiana

entre as citadas cidades. O projeto conta com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE, o Departamento de Cultura Municipal e historiadores. E tem como objetivo fomentar o turismo e a preservação da história italiana; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que aumente o número de atendimento nas especialidades médicas disponíveis no convênio com o CISAMESP, com maior procura em nosso município. Bem como, estabeleça novos convênios na área da oftalmologia e oncologia; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de firmar novos convênios ou com o "Hospital dos Olhos" de Belo Horizonte ou com o "Instituto de Olhos Ciências Médicas" de Belo Horizonte, dois grandes centros médicos de referência, para ampliar o atendimento médico na área da oftalmologia; Que solicita ao Vereador Tiago Bazolli de Moraes, Presidente da Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer que convoque uma audiência pública para discutir os efeitos da municipalização na rede de ensino pública. E informa que a Deputada Estadual Beatriz Cerqueira se colocou à disposição para participar da audiência pública; Que informa a todos que estará viajando à Brasília, Distrito Federal onde estará visitando a Embaixada Italiana com o objetivo de buscar empresas de capital italiano para se instalar em ouro fino. Também estará na Câmara dos Deputados para se reunir com o Deputado Federal Eduardo Barbosa e no gabinete do Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco. O vereador informa que estará levando inúmeras demandas e pleitos do município, sendo uma delas a construção de um Centro Especializado em Reabilitação em Ouro Fino; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que informa a todos que a Casa Legislativa recebeu da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal a resposta ao Requerimento 012/2021 que solicitou informações sobre a taxa de custeio de iluminação pública-CIP. Todavia, o Vereador ressalta que as informações prestadas são insuficientes para melhor apurar os valores detalhados da conta contábil da referida taxa e com isso, torna-se difícil dar maior transparência à população; Que em relação ao Projeto de Lei "Mão Dadas" que trata sobre a municipalização das escolas, solicita ao demais Vereadores que participem da audiência pública para discutir sobre os efeitos da proposição. A audiência pública terá como objetivo ouvir a comunidade acadêmica e levantar informações sobre os impactos da municipalização. Assim, será possível evitar o sucateamento da educação e beneficiar o munícipio; Que informa que apresentou uma moção de Apelo ao Projeto de Lei nº 17/2021 que tramita no Congresso Nacional, e visa à manutenção financeira dos programas PIBID e Residência Pedagógica do Governo Federal (MEC). Pois, muitos bolsistas que necessitam de recursos financeiros para estudar, estão desamparados pelo Governo; Que informa que realizou uma indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que crie o fundo municipal do meio ambiente-FMMA, para financiar ações, sejam preventivas ou repressivas, destinadas exclusivamente à proteção e preservação do meio ambiente; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que agradece e parabeniza a todos os servidores municipais pelo excelente trabalho desempenhado, sobretudo em virtude do dia 28 de outubro onde comemora-se o dia do servidor público. Na oportunidade, o Presidente informa que será realizada na Câmara Municipal uma sessão extraordinária para votar a resolução nº 006/2021 que fará devolução do valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) à Prefeitura, onde será indicado que seja pago as cestas básicas atrasadas dos servidores municipais; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através do setor competente, providencie a revitalização e pintura de todos os pontos de ônibus do município, bem como, instale um novo ponto no bairro Bela Vista próximo a fábrica de blocos do Senhor Luís Pereira; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural, pela realização de cascalhamentos nas estradas dos bairros Jardim Burza, Recanto do Sossego e Tito Maduro; Que informa a população que solicitou junto ao Poder Executivo providências para instalação de calçamento, iluminação e saneamento básico nos bairros Jardim Burza, Recanto do Sossego e Tito Maduro; Que agradece o Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa Faria Grisolia, por atender os pedidos dos Vereadores e pela realização dos calçamentos na cidade; Que informa que a Rua Carlos Riveli no bairro BNH Novo, a qual o Vereador Aparecido Rodrigues tem pleiteado melhorias, já possui um plano de execução para futuras manutenções; Que informa a todos que foi solicitado junto ao Poder Executivo Municipal a revitalização da praça do centenário, bem como, a limpeza e roçagem do matagal que invade a academia ao ar livre do citado bairro; **Passou-se a Pauta dia: I-VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **1) Projeto de Lei nº. 3.251/2021**– Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica (R$ 350.000,00) para a saúde – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 2) Projeto de Lei nº. 3.252/2021** – Autoriza o acréscimo de subvenções sociais ao Abrigo São Vicente de Paulo e a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 60.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 3) Emenda Aditiva n.º 001/2021 ao Projeto de Lei nº. 3.253/2021** – Que altera o art. 1º do Projeto de Lei n.º 3.253/2021, que dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais – Autoria: Presidente da Câmara Vereador Vanderlei Candido de Almeida; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Lei n.º 3.253/2021 –** Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais – Autoria: Presidente da Câmara Vereador Vanderlei Candido de Almeida; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Projeto de Lei n.º 3.254/2021 –** Assegura ao aluno com deficiência, prioridade de matrícula em creches, em pré-escolas e em instituições de ensino fundamental subsidiadas pelo Município – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Vânia Aparecida Vieira Couto; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Projeto de Decreto Legislativo n.º 019/2021 –** Denomina de Professora Vicentina de Paula Melo Pereira da Silva a rua Projetada "02", localizada no Loteamento Alto dos Palomos – Autoria: Francisco Carlos Maciel; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Moção de Apoio nº 029/2021-** Moção de Apoio ao Projeto de Resolução do Senado nº 55 de 2018, que dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, Ex-Senadores, Cônjuges e seus Dependentes; Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Aparecido Rodrigues e Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Moção de Apoio nº 030/2021-** Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5.656/2020 que tramita no Senado Federal, e visa alterar a lei nº 11.664 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que asseguram a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos canceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS; Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Aparecido Rodrigues e Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9) Moção de Apelo nº 031/2021-** Moção de Apelo ao Projeto de Lei nº 17/2021 que tramita no Congresso Nacional, e visa à manutenção financeira dos programas

PIBID e Residência Pedagógica do Governo Federal (MEC), em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior (IES) e Secretarias de Educação dos Estados e Municípios que estão vinculados à Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica; Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. II- APRESENTAÇÃO: 10) Projeto de Lei nº. 3.255/2021** – Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento Municipal de Educação, para os fins que especifica. - Autoria: Prefeito Municipal; **11) Projeto de Lei nº. 3.256/2021** – Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica. – Autoria: Prefeito Municipal; **12) Projeto de Lei nº. 3.257/2021** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando a Absorção dos alunos do Ensino Fundamental I – Anos iniciais, da Rede Estadual em nosso município e dá outras providências. - Autoria: Prefeito Municipal; **13) Projeto de Decreto Legislativo n.º 020/2021 –** Denomina "Luiz Benedito Pinheiro" a Rua "04", localizada no Loteamento Alto dos Palomos, neste Município. Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **14) Indicação n.º 141/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que aumente o número de atendimento nas especialidades médicas disponíveis no convênio com o CISAMESP, com maior procura em nosso município. Bem como, estabeleça novos convênios na área da oftalmologia. -Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **15) Indicação n.º 142/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que em obediência a Lei Federal nº 13.443/2017, realize a instalação de parques infantis adaptados com brinquedos inclusivos para crianças com necessidades especiais. -Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **16) Indicação n.º 143/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei visando conceder ampliação do prazo de licença paternidade aos servidores públicos municipais. - Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **17) Indicação n.º 144/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que seja incluído no estatuto dos servidores públicos civis do município de Ouro Fino, ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, data em que é comemorado o dia do Servidor Público. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **18) Indicação n.º 145/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que promova campanha educativa sobre a limpeza urbana e o recolhimento de fezes de animais nos logradouros públicos. - Autoria: Vereador José Agostinho Muroni. **19) Indicação n.º 146/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que construa uma rotatória e proceda a colocação de placas de sinalização indicativas no entroncamento entre a Avenida Palmácio Butti e a Avenida Francisco Delmiro Serozini, no bairro Jardim Aeroporto. - Autoria: Vereador José Agostinho Muroni. **20) Indicação n.º 147/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que crie o fundo municipal do meio ambiente-FMMA. - Autoria: Tiago Bazolli de Moraes. **21) Indicação n.º 148/2021 –** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a instalação de uma passagem de pedestre elevada entre a Rua Guarda Mor Lustosa e a Rua Francisco Juvenal de Oliveira, próximo a empresa Tecnosol. - Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/oMdP7MJz6AQ e Facebook: https://fb.watch/8ZiiUxmBQp/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21h51mim e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marco Antônio da Silva, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:5FC30352

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA PEC 32/2021

Ata da audiência pública realizada na Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no dia 18 de outubro de 2021, com a finalidade de debater os termos da Proposta de Emenda Constitucional PEC 32/2020, em tramitação no Congresso Nacional, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

No dia 18 de outubro de 2021, às 19 horas e trinta minutos, foi realizada audiência pública na Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com a finalidade de debater os termos da Proposta de Emenda Constitucional PEC 32/2020, em tramitação no Congresso Nacional, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa, em atendimento a uma solicitação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado de Minas Gerais – SITRAEMG; do Sindicato dos Trabalhadores dos Serviço Público Municipal de Pará de Minas – SITRASERP; do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Subsede Pará de Minas – SIND-UTE; da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas; e do Movimento Resistência Democrática de Pará de Minas. O presidente da Câmara, vereador Gladstone Correa Dias, iniciou os trabalhos convidando a vereadora Irene Melo Franco, presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, para compor a Mesa, passando para a vereadora a condução dos trabalhos. Dando prosseguimento à audiência, a vereadora presidente convidou para compor a Mesa: deputado estadual Professor Cleiton; diretor jurídico do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste (Sintran), Sr. Antônio Leonardo Rosa; Sra. Tânia Valeriano - presidente do SITRASERP; Sr. Hugo René, presidente do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – Sinfazfisco-MG; Sr. David Ernesto Landau Rubbo - coordenador executivo do SITRAEMG; o Sr. Rondineli Alves – representante regional do SIND-UTE; vereador Fernando de Luiz Lima – relator da Comissão de Educação, Cultura e Esportes. A vereadora Irene Melo Franco informou que foram convidados para a audiência pública os deputados federais e estaduais, respectivamente: Eduardo Barbosa, Diego Andrade, Newton Cardoso Júnior, Domingos Sávio, Rogério Correia, Wilson da FETAEMG, Júlio Delgado e Beatriz Cerqueira. Informou ainda a ausência justificada dos deputados Eduardo Barbosa, Rogério Correia, Wilson da FETAEMG, Newton Cardoso Júnior e da deputada estadual Beatriz Cerqueira. Convidou o representante do deputado Newton Júnior, Sr. Marcus Vinícius Rios Faria, para se juntar aos demais membros da Mesa. A reunião contou com a presença das pessoas indicadas na lista de presença anexa e dos vereadores Cléber Gonçalves, Hélio Andrade de Melo Júnior, Márcia Flávia Marzagão Albano, Ronivelton Correa Barbosa e Sérgio Martins Vargas. Foram registradas as presenças: do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas Marcus Vinícius Rios Faria representando o deputado Newton Júnior; de Maurício Rodrigues – presidente do Conselho Municipal de Saúde; do Sr. Mário Lúcio de Carvalho - funcionário aposentado do Ministério da Saúde; do Sr. Nivaldo, professor; da Sra. Rosália Maria, Wallace Marques Coelho – membro do Conselho Fiscal do SITRAEMG; de Vinícios Manoel da Costa – servidor do TRT de Pará de Minas. A vereadora Irene Melo Franco fez leitura do ofício dos representantes sindicais e entidades que solicitaram a audiência pública e, em seguida, contextualizou, de forma sintetizada, o que representa a PEC 32: a reforma administrativa, a chamada PEC 32/2020, que hoje tramita na câmara dos deputados e que propõe a alteração e/ou acréscimos nos artigos 37, 39, 41, 42, 48, 84, 88, 142, 165, 167, 173, 201 e 247, da Constituição Federal, quando pontuou que "analisando a PEC, percebi que, de maneira contundente, essa reforma representa uma desestruturação no atual modelo de prestação do serviço público no

Brasil, pois ela atinge a União, os estados e municípios. Segundo dados do Fórum dos servidores públicos, boa parcela de todos os servidores públicos do Brasil estão na área da saúde (12.3%) e na educação básica (27.4%). Quando se fala do serviço público ou de quem trabalha nele, fala-se fortemente da atuação da saúde e da educação, portanto, se atinge diretamente as famílias, a população brasileira, mineira e de nossa cidade como um todo. Com a reforma, o que é dever do estado no que se refere à prestação de serviços essenciais poderá deixar de ser obrigação do estado, privando pessoas que dependem desses serviços ou, na melhor das hipóteses, fazendo-as pagar por eles. Entre as medidas que desconfiguram a estrutura da administração pública em âmbito federal, estadual e municipal, está a extinção do regime jurídico único, estatutário e via concurso público, abrindo a possibilidade para novas formas de vínculo com o estado, e sobre isso abre-se uma janela para o aumento de cargos comissionados ou cargos terceirizados, em ambos os casos sem realização de concurso. Podemos citar duas delas: I - vínculo por prazo determinado; II - cargo de liderança e assessoramento. Por isso, é necessário um debate amplo nas câmaras municipais e assembleias legislativas sobre os impactos que esta reforma trará à sociedade." Em seguida, foi apresentado e aprovado o regulamento da audiência. Dando continuidade aos trabalhos, foi dada a palavra ao Sr. David Ernesto Landau Rubbo, coordenador executivo do SITRAEMG, o qual: procedeu à apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa (Reforma Administrativa); destacou o art. 37-A que, segundo o coordenador, caracteriza a terceirização do serviço público e atinge diretamente toda a população; fez considerações sobre o fim da estabilidade, a perda do cargo, a definição de metas no contexto da proposta; pontuou que, para ele, a proposta representa o desmonte do serviço público no país. Ato contínuo, foi dada a palavra às autoridades presentes e virtualmente, aos representantes sindicais, da forma que se segue: Hugo René de Souza fez uma apresentação em *powerpoint*, demonstrando vários aspectos da reforma administrativa. Falou sobre as categorias que não estão na reforma, as áreas para as quais poderá haver concursos, aspectos do fim da estabilidade (extinção do cargo, extrapolação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, processo administrativo, avaliação de desempenho), redução de carga horária com consequente redução de salário. Hugo René enfatizou que todo servidor é uma peça da engrenagem do Estado, salientou a importância da participação do servidor público na manutenção da economia do Estado e o impacto da extinção de servidores públicos na manutenção das micro e pequenas empresas. O Sr. Antônio Leonardo Rosa abordou a importância dos profissionais da saúde no combate à covid-19 e a dedicação desses servidores no atendimento aos pacientes. A Sra. Elimara Cardoso Bernardes Gaia, servidora pública da Justiça do Trabalho de Divinópolis, filiada ao SITRAEMG e membro do Movimento Unificado de Divinópolis, afirmou que "o trabalho do servidor público não tem preço, tem valor. A reforma representa um retrocesso, a perda de direitos, a fragilização do serviço público, o aumento do apadrinhamento e da corrupção, a instauração do trabalho escravo contemporâneo, do monopólio, do oligopólio etc."; salientou a importância do serviço público para a empregabilidade das mulheres, que sofrem discriminação na área privada e têm nos concursos públicos uma oportunidade de trabalho. O deputado federal Júlio Delgado participou virtualmente e externou voto contrário à PEC 32/2020A. No entendimento do deputado, se aprovada, a PEC 32/2021 vai provocar um efeito cascata para estados e municípios. Salientou a importância de se manter a mobilização e as audiências públicas para barrar a aprovação da PEC. Foi aberto espaço para perguntas do público ao deputado. A vereadora Irene Melo Franco informou que recebeu mensagem do representante do deputado Newton Júnior, Marcus Vinícius, sinalizando que será contrário à PEC, assim como os deputados Eduardo Barbosa, Rogério Correia e Wilson da FETAEMG. O deputado Prof. Cleiton saudou e agradeceu a presença de todos e alertou para que evitemos que ocorra com a PEC 2 o mesmo que aconteceu com as PEC's da previdência e trabalhista; afirmou que a PEC 32 é "um tiro na cabeça do servidor público e uma bomba atômica lançada no seio da população brasileira; que, ao contrário do propagado por defensores da PEC 32, o servidor público não é uma casta de privilegiados e não há muitos servidores; disse que essas falas são *fake news*, *d*eclarou que a audiência pública tem que ter praticidade e efetividade e que é preciso cobrar dos deputados votar contrários à aprovação da PEC 32. Rondineli Alves falou sobre falácias em torno da figura do servidor público e defendeu a tese de que o servidor público é especial porque o servidor olha o público por um viés humano e não econômico. Kaio Duarte, do Movimento Resistência Democrática de Pará de Minas, mencionou ataques diretos ao servidor público e ao serviço público; exaltou o amor de muitos servidores na realização do trabalho e mostrou indignação com o tratamento dispensado aos servidores, destacando o desrespeito àqueles que estiveram à frente no combate à covid-19; salientou que a questão não se trata de privilégios dos servidores, mas da falta de reconhecimento do servidor e do serviço público e que a sociedade deve se mobilizar. O vereador Sérgio Martins Vargas parabenizou todos os participantes pela iniciativa da audiência. Rodrigo Rodrigues Ferreira, diretor do SINTRA-MG, participante do SIMPROMINAS e do Movimento Unificado de Divinópolis, destacou que a aprovação da PEC 32 favorece questões ilícitas e reflete diretamente na realidade do município. O investimento público deixa de ir para o público e é deslocado para o privado; ressaltou que todos devem "levantar bandeira" contra a aprovação da proposta. Tânia Valeriano, presidente do SITRASERP, salientou que o momento de discussão foi muito importante para a disseminação do tema e que a PEC 32 evidencia a falta de gestão do Executivo, que os aspectos de gestão presentes no texto são retrógrados e que o momento é de avançar. O vereador Gladstone Correa Dias, presidente da Câmara, parabenizou a realização da audiência pública e destacou que não poderia deixar de apoiar esse debate. Em seguida, foi aberta a palavra, mas não houve mais manifestações. Concluídas as exposições e manifestações, a vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco agradeceu a presença de todas e todos e deu por concluída a audiência. Para constar, lavrou-se esta ata, que posteriormente será enviada por e-mail aos componentes da Mesa dos Trabalhos para aprovação e assinatura. A Câmara Municipal de Pará de Minas ficará responsável pela divulgação e publicidade da ata, tornando-a disponível em seu site oficial em até 5 (cinco) dias após a realização da audiência.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2021.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara de Pará de Minas

LUIZ FERNANDO DE LIMA
Relator da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara de Pará de Minas

PROFESSOR CLEITON
Deputado Estadual

DAVID ERNESTO LANDAU RUBBO
Coordenador Executivo do SITRAEMG

HUGO RENÉ
Presidente do SINFAZFISCO

ANTÔNIO LEONARDO ROSA
Diretor Jurídico do SINTRAN

ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA
Servidora Pública/SITRAEMG/Movimento Unificado de Divinópolis

RONDINELI ALVES
Representante Regional Do SIND-UTE

TÂNIA VALERIANO
Presidente do SITRASERP

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:A62ABF61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta

cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **10/2021**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por evento.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na ***prestação de serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo, via internet, das sessões públicas (reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais reuniões de interesse público)*** da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento e instalação de câmeras, equipamentos e softwares de gravação, edição e transmissão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/11/2021, às 09:10h.
LOCAL: Plenarinho, sala nº 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:449FA2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 124 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 251, do Regimento Interno, Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.
Art. 2º Referida comissão será composta pelos seguintes membros e os respectivos suplentes*:*
I – **Eliane Ferreira Nunes** – Presidente;
II – Natanael Oliveira Diniz – Relator;
III – José Roberto dos Santos - Membro;
IV – Leandro Máximo Caixeta – Suplente;
V – Raquel Aparecida Rezende de Morais – Suplente;
VI – Odirlei José de Magalhães - Suplente.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 57/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 09 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:82DD27A0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 125 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial para análise de contrarrazões.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 66, §1º, do Regimento Interno, Comissão Especial para análise das contrarrazões apresentadas nos processos de lei nº 198/2021, 287/2021 e 288/2021.
Art. 2º Referida comissão será composta pelos seguintes membros e os respectivos suplentes*:*
I – **Odirlei José de Magalhães** – Presidente;
II – Roberto Margari de Souza – Relator;
III – Raquel Aparecida Rezende de Morais – Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 09 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:9CD379D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A presente retificação é ora levada a efeito para que faça constar o prazo correto no Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Patrocínio e a empresa Algar Telecom S/A para a contratação dos serviços de telefonia fixa através do Processo Licitatório nº 49/2017 – Edital nº 37/2017.

Onde se lê:

"Prazo: 06/11/2020 a 05/11/2021"

Leia-se:

"Prazo: 06/11/2021 a 05/11/2022"

Data: 09/11/2021

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:37CED0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA PESSOA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 101/2000 (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL) COMUNICA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE FARÁ REALIZAR NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, COM INÍCIO ÀS 16:00 HORAS, DOA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO DEBATIDOS O PROJETO DE LEI NÚMERO 012/2021: ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE

2022: DISPÔE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025

VOLTA GRANDE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:E9988EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 044/2021 – Pregão Presencial n° 012/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema interativo de segurança constituído por postos de segurança, para a operação de segurança pública e trânsito, mediante a locação de sistema integrado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale Do Piranga – CIMVALPI, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 23/11/2021, às 08:00h, horário de Brasília - DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova- MG. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte nova, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:4C090745

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade de Processo Licitatório 36/2021 – Pregão Presencial 36/2021 – Registro de Preço 15/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em produção e distribuição de refeições e dietas hospitalares, conforme necessidade e demanda dos Municípios Consorciados.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2º a 6º feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial – www.cismel.mg.gov.br
A sessão pública terá início às 09 horas do dia 24 de novembro de 2021.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547

Sete Lagoas, 09 de novembro de 2021

RAFAELA MIRANDA FERNANDES

Publicado por:
Rafaela Miranda Fernandes
Código Identificador:768F89B0

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade de Processo Licitatório 40/2021 – Pregão Presencial 40/2021 – Registro de Preço 18/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte em saúde conforme necessidade e demanda do CISMISEL e dos Municípios Consorciados. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2º a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min,onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial – www.cismel.mg.gov.br
A sessão pública terá início às 14 horas do dia 24 de novembro de 2021.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547

Sete Lagoas, 09 de novembro de 2021

RAFAELA MIRANDA FERNANDES

Publicado por:
Rafaela Miranda Fernandes
Código Identificador:DBBD4F8D

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade de Processo Licitatório 41/2021 – Pregão Presencial 41/2021 – Registro de Preço 18/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana, conforme necessidade e demanda do CISMISEL e dos Municípios Consorciados.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2º a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min,onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial – www.cismel.mg.gov.br
A sessão pública terá início às 09 horas do dia 25 de novembro de 2021.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547

Sete Lagoas, 09 de novembro de 2021

RAFAELA MIRANDA FERNANDES

Publicado por:
Rafaela Miranda Fernandes
Código Identificador:4FDFF109

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICROR. DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NO DIA 22 de novembro de 2021, ÀS 14H, REALIZARÁ PREGÃO COM O OBJETO Contratação de serviço de Gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados em serviço do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAUDE, com fornecimento de cartão para pagamento em postos credenciados com sistema informatizado de acompanhamento e controle via internet, CONFORME EDITAL DE PREGÃO N.º 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A PARTIR DO DIA 10 de novembro de 2021, no site http://www.consaudevaledoaco.com.br OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA EMAIL, licitacao@consaudevaledoaco.com.br..

IPATINGA, MG, 09 de novembro de 2021.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F7154D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ERRATA AO ANEXO I – A – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, comunica alteração no ANEXO I – A – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item 2.2, cuja redação retificada passa a ser a seguinte:

Passa-se a ler: 2.2. Os serviços a serem prestados abrangem atividades de manutenção do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CONSMEPI, no regime de "manutenção por ponto total" do parque de luminárias convencionais e parque de luminárias LED e por "manutenção por ponto manutenido" das luminárias de tecnologia LED, quando da necessidade de sua substituição em atendimento a solicitação e autorização expressa do consórcio.

Mantidas as demais condições e a data de abertura e julgamento das propostas.

João Monlevade, 09 de Novembro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5F0CD238

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 043/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços do COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AEREA DE BELÉM, que tem como objeto a aquisição de material permanente, tipo equipamento hospitalar, para atender as necessidades do CISAMAPI. Valor Global: R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). Contrato N. º CL – 028/2021 - Valor: R$ 30.100,00; Contratada a empresa **ANDES COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.242.040/0001-01 sediada na Rua Felipe Schmidt nº 649, Sala 602, Centro, Florianópolis, Santa Catarina**.** Vigência do contrato: 04/11/2021 à 31/12/2021.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E763B0CF

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 041/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços do CISMIV, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos com o fornecimento de peças para os micro-ônibus. Valor Global: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Contrato N. º CL – 027/2021, Valor: R$ 52.800,00; Contratada a empresa **REMAR AUTO PEÇAS LTDA – EPP,** CNPJ 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo nº 915 e 929, bairro Santa Tereza, Ponte Nova, MG, CEP: 35.430-065. Vigência do contrato: 15/10/2021 à 31/12/2021.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:4DC8510B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **DEZAIRE IMPORT**
CNPJ: 05.998.655/0001-14,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS E ITENS ESCOLARES PARA

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 4.684.424,52
Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 08.228.010/0005-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS E ITENS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 1.290.270,00
Data de assinatura: 26 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2015E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2021 DISPENSA 044/2021

PC 075/2021 Dispensa 044/2021 Locação de espaço tipo garagem para atender as necessidades do CODANROTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de MOBY BRASIL INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.429.299/0001-37-CTR 109/2021-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Izael Veloso Damasceno p/ contratada - Vr.R$39.600,00-Vig. 36 meses. 01/11/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8486D8B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 067/2021 DISPENSA 038/2021

PC 067/2021 Dispensa 038/2021 Locação de espaço tipo garagem para atender as necessidades do CODANROTE. *Revogação art. 49, L. 8666/93*.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0434D6BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 076/2021 DISPENSA 045/2021

PC 076/2021 Dispensa 045/2021 – Aquisição de pneus para a frota do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de PIT STOP Pneus Auto Center Ltda, CNPJ 01.617.255/0007-56-CTR 110/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Cinara Veloso Oliveira p/ contratada - Vr.R$8.720,00-Vigência: 08/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3FEA6D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo nº: 007/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para impressão de folhetos através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente. CONTRATO nº 014/2021, CONTRATADA: S. P. NETO COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 29.894.937/0001-30, no valor global de R$ R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:F94CE4AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARQUES E RIBEIRO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.917.855/0001-69, que consistirá na contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejados, conforme termo de referência, para a sede do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, no importe global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante contratação, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte Carmelo, 09 de novembro de 2021

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:81B345EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Processo nº: 014/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejados, conforme termo de referência, para a sede do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES. CONTRATO nº 016/2021, CONTRATADA: MARQUES E RIBEIRO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.917.855/0001-69, no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 12 meses.

Monte Carmelo, 09 de novembro de 2021

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:EE71D675

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0063/2021 – Pregão Presencial 011/2021 – Registro de Preços 011/2021. Objeto: eventual contratação de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas , retirada e colocação, revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 36 17.512.0003.6.005 - 339039. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 033/2021 – Signatário: **JOSÉ LUIZ BURALLI – ME**, CNPJ nº 41.909151/0001-44 , no valor de R$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Data de assinatura: 03 de novembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0063/2021 – Pregão Presencial 011/2021 – Registro de Preços 011/2021. Objeto: eventual contratação de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas , retirada e colocação, revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 36 17.512.0003.6.005 - 339039. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 034/2021 – Signatário: **M. MOMESSO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA**, CNPJ nº 35.762.218/0001-68, no valor de R$ 106.850,00 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 03 de novembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:BB97B9D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0061/2021 – Pregão Presencial 009/2021 – Registro de Preços 009/2021. Objeto: eventual aquisição de pneus e câmaras para os veículos da frota do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 33 17.512.0003.6.005 - 339030. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 029/2021 – Signatário: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 35.809.489/0001-21, no valor de R$ 169.551,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Data de assinatura: 03 de novembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0061/2021 – Pregão Presencial 009/2021 – Registro de Preços 009/2021. Objeto: eventual aquisição de pneus e câmaras para os veículos da frota do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 33 17.512.0003.6.005 - 339030. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 030/2021 – Signatário: **M.M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 02.013.358/0001-84, no valor de R$ 148.358,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Data de assinatura: 03 de novembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5F926A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 038/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 041/2021, PROCESSO Nº 076/2021. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Açúcar Cristal, Café em Pó, Suco artificial em Pó, Achocolatado em Pó, Leite UHT Integral) e Canecas de Plástico - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI- ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 24/11/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Portal até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES.

Ponte Nova (MG), 08/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:0FA520CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:505/2021
Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços na área de perícia médica a serem realizadas em servidores públicos e seus dependentes vinculados ao PRESERV para atender as demandas do Departamento de Benefícios e Atuária.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratado: José Geraldo Barbugli Abbade Filho
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.29
Valor da Compra: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Data do contrato: 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:CDA07668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 142/2021 - Processo n.º 061/2021. Objeto : Contratação de pessoa física para elaboração projeto paisagismo. Playground, academia e quiosque para a praça do bairro 15 de Agosto. Contratado: Mayra Tomas Nogueira. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assinatura entre as Partes: 05/08/2021.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6B722407

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 152/2021 – Processo n.º 065/2021. Objeto : Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção e combate incêndio e pânico, projeto elétrico SPDE, projeto hidrossanitario, estrutural e ampliação, projeto de gases medicinais, planilha orçamentária de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com área total de 1.175,04 m2. Contratado: LOK Service Tecnologia Eireli. Valor R$ 16.815,50 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e cinqüenta centavos).
Assinatura entre as Partes: 08/09/2.021.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de setembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0679C17B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 043/2021 – - Processo n.º 055/2021. Objeto : Aquisição de tintas e solventes para demarcação de várias ruas da cidade de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Serrana Viária Comercio Eireli. Valor R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Assinatura entre as Partes: 06/08/2021.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C3648D37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 144/2021 – Processo n.º 057/2021. Objeto : Contratação empresa especializada para prestação de serviços de perfuração Poços Artesianos , com fornecimento de materiais, no Estádio Municipal Rodolfo Marra, conforme anexo I. Contratado: MG Poços Artesianos Eireli. Valor R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Assinatura entre as Partes: 11/08/2.021.

Abadia dos Dourados-MG, 11 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1FD2E056

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 145/2021 – - Processo n.º 058/2021. Objeto : Aquisição equipamentos para o centro de Saúde Dona Nair Gomes Caldas, de acordo resolução SES/MG n.º 7461 de 31 de março de 2.021 e anexo único da resolução SES/MG 7.476 de 15 de abril 2021, conforme anexo. Contratado: Hosp Med Comercio Eireli. Valor R$ 5.880,00.
Assinatura entre as Partes: 12/08/2021.

Abadia dos Dourados-MG,12 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4B587A91

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 146/2021 – - Processo n.º 058/2021. Objeto : Aquisição equipamentos para o centro de Saúde Dona Nair Gomes Caldas, de acordo resolução SES/MG n.º 7461 de 31 de março de 2.021 e anexo único da resolução SES/MG 7.476 de 15 de abril 2021, conforme anexo I. Contratado: Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda. Valor R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Assinatura entre as Partes: 12/08/2.021.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AED24A98

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 147/2021 – - Processo n.º 058/2021. Objeto : Aquisição equipamentos para o centro de Saúde Dona Nair Gomes Caldas, de

acordo resolução SES/MG n.º 7461 de 31 de março de 2.021 e anexo único da resolução SES/MG 7.476 de 15 de abril 2021, conforme anexo I. Contratado: Nova Med Distribuidora Ltda. Valor R$ 344,20 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Assinatura entre as Partes: 12/08/2.021.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:59E86C1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 148/2021 – - Processo n.º 58/2021. Objeto : Aquisição equipamentos para o centro de Saúde Dona Nair Gomes Caldas, de acordo resolução SES/MG n.º 7461 de 31 de março de 2.021 e anexo único da resolução SES/MG 7.476 de 15 de abril 2021, conforme anexo I. Contratado: Morimed Comercial Eireli. Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Assinatura entre as Partes: 12/08/2021.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:62A24F54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 149/2021 – - Processo n.º 060/2021. Objeto : Aquisição Trator Agrícola , novo de fabrica, ano modelo 2021/2021, conforme proposta 023706/2020. Convenio Mapa, plataforma + Brasil n.º 907.493/2020. Contratado: MAS Maquinas Agrícola Eireli. Valor R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
Assinatura entre as Partes: 18/08/2021.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de Agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2FEDCB96

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 155/2021 – - Processo n.º 68/2021. Objeto : Aquisição de computador e impressora multifuncional, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme anexo I. Contratado: Lyron Informática Ltda. Valor R$2.480,00 .
Assinatura entre as Partes: 24/09/2021.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de setembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:099C1D8D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 156/2021 – - Processo n.º 68/2021. Objeto : Aquisição de computador e impressora multifuncional, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme anexo I . Contratado: Nova Med Distribuidora Ltda. Valor R$ 1.380,00.
Assinatura entre as Partes: 24/09/2021.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de setembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A6F26D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0026/2021

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 00004/2021. EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. DO OBJETO: Credenciamento de seis profissionais – Médico Clínico Geral para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 004/2021. PROMITENTE: SILVIA G DA COSTA. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Médico Clínico Geral. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 26 de outubro de 2021.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DF65FAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO SUSPENSÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021

Prestação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação na área da política pública de Assistência Social ao Município de Açucena-MG, de profissional capacitado na área da política pública de Assistência Social que será vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social deste município, para o desenvolvimento de ações de aprimoramento da gestão municipal, controle social e do trabalho técnico no âmbito da Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme especificação e demais condições peculiares constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, prevista a abertura para o dia 12/11/2021. fica SUSPENSOSINE DIE.

Açucena 09/11/2021

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5D7EE361

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

Inexigibilidade nº 04/2021- Processo nº 26/2021, firmado com a empresa SILVIA G DA COSTA, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como Médico Clínico Geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde. No valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e vigência até 31/12/2021.

Açucena, 26/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:730CD9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 055.07/2021 de **pregão eletrônico 032/2021,** objetivando aquisição de aparelhos de ar condicionado (05 aparelhos split inverter de 18.000 BTUs e 03 aparelhos Split inverter de 12.000 BTUs), resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à AILZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 36.079.995/0001-75 com valor global de R$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais), sendo R$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais) item 01 e R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais) item 02, e item 03 fracassado, conforme registrado na ata de julgamento da sessão

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CF14609A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 056.07/2021 de **pregão eletrônico 033/2021,** objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 01.466.091/0008-94 com valor global de R$ 1.966.835,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis reais oitocentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) etanol; R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) gasolina; R$ 5,14 (cinco reais e catorze centavos) disesel S10, conforme registrado na ata de julgamento da sessão

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A616E519

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 057.07/2021 de **pregão eletrônico 034/2021,** objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de cozinha 13 kg para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à DILSON MOREIRA NAVES, inscrito no CNPJ 17.768.565/0001-16 com valor global de R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo R$ 110,00 (cento e dez reais) / unidade, conforme registrado na ata de julgamento da sessão

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:00EDBBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 064/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 193/2021
DISPENSA: Nº 064/2021

OBJETO: Locação de imóvel, situado á Rua Gabriel M. Ferreira, n° 236, Vila Caxias, Além Paraíba – MG, para funcionamento do ponto de apoio do CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo ao processo. Valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de novembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel, situado á Rua Gabriel M. Ferreira, n° 236, Vila Caxias, Além Paraíba – MG, para funcionamento do ponto de apoio do CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com Artur José Zoffoli, inscrito no CPF n° 332.621.286-00, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total anual de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 254/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/11/2021

GLACIELE SILVA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:46FDCC67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 081/2021 - EDITAL RETIFICADO NA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 185/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **23/11/2021 Portal:**

LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EQUIPAMENTO DE ODONTOLÓGICO atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 09/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6AC177F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PROPOSTA TP 005/2021

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 153/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 153/2021 - Tomada de Preços nº 005/2021 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Anchildes Baranda, localizada no bairro Morro da Conceição, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.
PROPOSTA VENCEDORA

1) LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12; que apresentou o valor global de R$ 90.407,41 (noventa mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:
01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 09 de novembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL

(Designada Pela Portaria nº 160/2021)

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7A107094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Em atendimento ao Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14 de 31 de julho de 2014, é inexigível o chamamento público ao Termo de Colaboração a ser celebrado com, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba – APAE , inscrito no CNPJ 17.707.274/0001-18, localizado na Rua Doutor Hermínio Ricardo Zamboni Filho, nº 505 - Vila Caxias nesta cidade organização de sociedade civil sem fins lucrativos, em razão da natureza singular do objeto da parceria e que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, e tendo como objetivo fornecimento de insumos ricos em proteínas para execução de ações sócioassistencias, COVID 19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020, conforme Lei Municipal de nº 3767 de 26 de julho de 2021.

Além Paraíba, 28 de outubro de 2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:0CE45E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 116/2021 IL 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 116/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 09/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO "DRUMMOND PELOS CANTOS" PARA FINS DE INTERIORIZAÇÃO DO FESTTO 2021, EM CONTINUAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DOS 150(CENTO E CINQUENTA) ANOS DE ARAÇUAÍ- MG, Á PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPETÁCULO OS QUAIS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 223/2021- EMPRESA INSTITUTO CULTURAL IN - CENA**, VALOR GLOBAL R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS), ASSINATURA 08/10/2021, VALIDADE 30 DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF6D01DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 120/2021 PP 063/2021. OBJETO: RP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 412/2017, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE), MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48F12392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 PAL 026/2021 PE 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10//2021, O

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **II** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 03** – ÓLEO DIESEL COMUM- DE R$ 5,08(CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), PARA R$ 5,61(CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E O **ITEM 04- ÓLEO DIESEL S-10**- DE R$5,17(CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PARA R$5,57(CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)CONFORME TERMO DE DILIGÊNCIA EFETIVADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:129A7E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 PAL011/2021 PE 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 15**(PEITO DE FRANGO COM OSSO) R$10,72 (DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$12,22(DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) CONFORME COTAÇÃO FEITA NO COMERCIO LOCAL;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED2FE746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 PAL012/2021 PE 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/10/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 010** (CENOURA) DE R$ 2,80(DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$2,89(DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); **ITEM 13**(LARANJA PÊRA.) DE R$ 2,46(DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R$3,01(TRÊS REAIS E UM CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 17** (MANDIOCA) DE R$ 2,65(DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$2,70(DOIS REAIS SETENTA CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 29,41%(VINTE E NOVE VIRGULA QUARENTA E UM POR CENTO), VALOR DO **ITEM 18** (MARACUJÁ.) DE R$ 4,79(QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$5,45(CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 22** (PIMENTÃO VERDE) DE R$ 4,17(QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PARA R$4,48 (QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 24** (TOMATE) DE R$ 3,95(TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$5,00(CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D86DC3D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 PAL011/2021 PE 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 09**(IOGURTE BEBIDA LÁCTEA 900 ML) R$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$5,19(CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), DO **ITEM 10**(IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 110 GRAMAS) R$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$0,54(CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME COTAÇÃO FEITA NO COMERCIO LOCAL;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BAAE07FD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 11.956.460/0001-04, e Hospital São Vicente de Paulo CNPJ 19.297.746/0001-37 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2021 celebrado em 22 de abril de 2021, até 18/11/2021.

Araçuaí – MG, 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:7ECBD7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021
N.º Processo: 92/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 39.349.504/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura e melhoramento de vias públicas, no município de Araújos-MG. Vigência de 120 dias, a partir da assinatura. Valor contratado: R$ 679.489,39 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura 9 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D8756710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 9/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO. NSG EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Reequilíbrio de preços dos combustíveis. Data de assinatura 9 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	Valor unitário reequilibrado
1	Gasolina Aditivada	Posto NSG	Litro	R$ 7,30
2	Diesel S 500	Posto NSG	Litro	R$ 5,62

3	Diesel S 10	Posto NSG	Litro	R$ 5,67
4	Etanol	Posto NSG	Litro	R$ 5,83

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:811C1461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 651/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 651/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	5	10.366,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	10.366,95
Valot Total Adjudicado	**10.366,95**

Arcos, 05 de novembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 651/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 651/2021 Pregão nº 287/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	5	3.455,65	10.366,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	10.366,95

Arcos, 05 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98FE141D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor em férias.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 11/11/2021 à 12/11/2021

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO (a):

06 - GISELLE GOMIDE BRITTO COIMBRA

Arcos/MG, 08 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:23BBC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia **12/11/2021** para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

Hemograma Completo;
Glicemia Jejum;
Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente Comunitario de Saúde

PSF CENTRAL

9 - EMMELINE SILVA MOREIRA

Arcos/MG, 08 de novembro de 2021

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B6FD7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ANALISTA CONTÁBIL**

Classif.	Nome	Inscrição
01	**JEAN MESQUITA DE LIMA**	**58513**

Arcos, 09 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3178287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3008/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.008 – 08/11/2021

Dispõe sobre a redução da JORNADA DE TRABALHO semanal DE servidor público municipaL cuja carga-horária seja de 40 (quarenta) horas semanais, desde que LEGALMENTE RESPONSÁVEL PELOS CUIDADOS DE FILHO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA EM TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá reduzir 1/4 (um quarto) da jornada de trabalho semanal do servidor público municipal cuja carga-horária seja de 40 (quarenta) horas semanais, desde que legalmente responsável pelos cuidados de filho portador de deficiência em tratamento especializado, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - A redução da jornada de trabalho de que trata este artigo dependerá de requerimento do servidor interessado junto ao Departamento de Recursos Humanos, que será instruído com certidão de nascimento do filho, atestado médico de que o mesmo é portador de deficiência, indicando o código (CID), o grau da enfermidade e a necessidade de tratamento especializado e termo de guarda ou curatela, quando for o caso.

§ 2º - Se ambos os pais forem servidores públicos municipais, apenas a um deles será concedida a redução da jornada de trabalho de que trata esta Lei.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos solicitará a análise do requerimento por médico da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá laudo conclusivo a respeito da solicitação.

Parágrafo único - Caso o laudo conclusivo seja favorável, deverá informar também, se a doença identificada é de caráter irreversível ou provisório.

Art. 3º - Após os procedimentos previstos no artigo anterior, o Departamento de Recursos Humanos proferirá decisão sobre a concessão ou denegação do pedido.

Parágrafo único - Será de 01 (um) ano o prazo da concessão de que trata este artigo, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, mediante requerimento, observados os requisitos e procedimentos constantes dos artigos anteriores.

Art. 4º - O servidor beneficiado por esta Lei assumirá compromisso por escrito de que, caso cesse por qualquer motivo a situação que gerou a concessão do benefício, comunicará imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja feito o cancelamento da concessão, sob pena de devolução aos cofres públicos da importância indevidamente recebida pelas horas não trabalhadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:250C7F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PROC.040/2021

Processo n° 040/2021

Pregão Presencial n° 029/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa radiofônica especializada para divulgação dos atos administrativos da Gestão Municipal.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 22.453.652/0001-14
Valor Total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

ARGIRITA, 11 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F3B180D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 054/2021, PP: 034/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para o Cras. Empresas: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 35.751.636/0001-50, Ata: 089/2021, com valor global de R$ 68.619,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 090/2021, com valor global de R$ 36.436,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais), COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.282.328/0001-00, Ata: 091/2021, com valor global de R$ 28.858,50 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), JOAO GONÇALVES DE MAGALHÃES - ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 092/2021, com valor global de R$ 35.715,50 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), KAPA PAPEL & ETC LTDA – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 093/2021, com valor global de R$ 1.844,30 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), E. NATALINO COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 25.112.130/0001-47, Ata: 094/2021, com valor global de R$ 5.956,43 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) e ECO PLAST COMERCIO LTDA – CNPJ: 20.161.464/0001-97, Ata: 095/2021, com valor global de R$ 20.902,00 (vinte mil, novecentos e dois reais). Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 05/11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A8ADA945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL 185/2021 PREGÃO 074/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 185/2021 Pregão Presencial 074/2021 Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços futura, eventual e parcelada aquisição de enxovais para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura : 25/11/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BB0EB28C

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 171/2021 PREGÃO 067/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000171/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0067/2021**, de **21/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelado fornecimento de produtos alimentícios de Supermercado, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde , Cultura e Turismo, Assuntos Institucionais e Gabinete.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05018 - K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 655.217,76	Vencedor
05827 - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 186.507,29	Vencedor
21055 - COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME	R$ 74.934,00	Vencedor
21711 - BIG MAIS EIRELI ME	R$ 383.166,93	Vencedor
22734 - THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 96.563,04	Vencedor
22748 - DANIEL FERREIRA LOBO 29825270659	R$ 59.893,30	Vencedor
22769 - GLOBAL ATACADO REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 269.930,80	Vencedor

21 de Outubro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E33061E6

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 173/2021 PREGÃO 069/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento de Ordens Judiciais e atendimento ás demandas das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal . Os medicamentos solicitados são prescritos nas Ordens Judiciais e no tratamento das crianças do Abrigo Municipal.
Ata de Registro de Preços:N°162/2021**.**
Detentora: DROGARIA GLORIA LTDA ME CNPJ: 20.290.789/0001-70
Valor da ARP: R$ 63.819,72 (sessenta e três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)
Vigência : De 26/10/2021 a 26/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°163/2021**.**
Detentora: T &B D DROGARIA DE BARROSO LTDA ME CNPJ: 17.496.300/0001-06
Valor da ARP: R$ 308.821,80 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
Vigência : De 26/10/2021 a 26/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°164/2021**.**
Detentora: DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI CNPJ: 26.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 54.342,00 cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais)
Vigência : De 26/10/2021 a 26/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°165/2021**.**
Detentora: DROGARIA MAI9S SAUDE 2020 LTDA CNPJ: 39.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 3.256,14 (trez mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quatorze centavos)
Vigência : De 26/10/2021 a 26/10/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5A8FD8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO 187/2021 CONCORRENCIA 001/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 187/2021 Concorrência 001/2021
Objeto: Concessão da prestação e exploração do transporte coletivo municipal urbano por ônibus, nos termos da Lei nº 3.019, de 14 de setembro de 2021 e Decreto nº 4.596, de 28 de setembro de 2021, pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por igual período.de preços para contratação de empresa, para prestação de serviço odontológico para moldagem e confecção de prótese total removível mandibular e maxilar e prótese parcial removível maxilar e mandibular com finalidade de atender a população necessitada, conforme demanda, no período de 12 meses, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente, através da Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Odontologia.
Data de abertura : 13/12/2021 ás 13:00
Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5757D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA PROCESSO 180/2021 TERMO DE FOMENTO 010/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Processo 180/2021 Termo de Fomentro nº 010/2021 OBJETO: Repasse de transferência voluntária ao Intituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Lar Nossa Senhora de Fátima oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Frederico para manutenção do Lar Nossa Senhora de Fátima complementando o pagamento de equipe multiprofissional para garantir e implementar programas e ações que buscam melhorias da qualidade dos 50 idosos residentes.

Onde-se lê: Ficha 01056 e Fonte 229
Lê-se: Ficha 296 e Fonte 129
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:27C8D2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PROCESSO 178/2021 PREGÃO PREGÃQO 071/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Edital: 091/2021 - Processo Licitatório: 178/2021 – Pregão Presencial: 071/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suportes para equipamentos eletrônicos e de telas brancas de projeção para atendimento das necessidades das Escolas e Creches Municipais, da SEMED, do Polo UAB e do Centro de Referência e apoio dos Profissionais da Educação de Barroso.

OBS: N o Termo de Referência no item 02 Suporte Articulado Para Tv Led, Lcd, Plasma, 3d E Smart De 10 A 55" Sbrp140
Onde-se lê: R$ 57,66
Lê-se: R$ 141,93
Desta forma fica alterada a data de abertura para: De 08/11/2021 ás 13:00 hs para Dia 22/11/2021 ás 13h:00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:517649A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 176/2021 TOMADA DE PREÇOS 007/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 176/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021 Contratação de Empresa especializada para realização de obra de conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da escola Municipal Artur Napoleão, bem como construção de área de recreação, muro de arrimo em substituição ao muro existente para o fechamento e contenção de um barranco de desnível com terreno vizinho
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da licitante vencedora: ENGEMINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 37.830.913/0001-45, com sede na Av: Brasil 248 sala 609 – Santa Efigênia – Belo Horizonte
Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:64B4B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 176/2021 TOMADA DE PREÇOS 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do processo 176/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto nº 007/2021 , Contratação de Empresa especializada para realização de obra de conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da escola Municipal Artur Napoleão, bem como construção de área de recreação, muro de arrimo em substituição ao muro existente para o fechamento e contenção de um barranco de desnível com terreno vizinho. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, dando como licitante vencedora, conforme se segue:
ENGEMINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 37.830.913/0001-45, Valor Total : R$ 443.819,56 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e seis reais)

Barroso/MG, 05 de novenbroro de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9CA176C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 158/2021 PREGÃO ELETRONICO 001/2021

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0001/2021 Após averiguar o resultado do Pregão n°0001/2021 referente ao processo 00015821, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação Item Produto Fornecedor Marca Valor Data adjudicação 1 Item - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA MARCA PROPRIA 740,0000 03/11/2021 03 de novembro de 2021 14:10:54

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:405F948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 158/2021 PREGÃO ELETRONICO 001/2021

Termo de homologação do Pregão Eletrônico Nº 0001/2021. Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0001/2021. Nos termos do decreto nº 10024/2019 . Homologação Processo Autoridade Data homologação 00012021 ANDERSON GERALDO DE PAULA 03/11/2021 Item Produto Fornecedor Marca Valor Data adjudicação 1 Item - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA MARCA PROPRIA 740,0000 03/11/2021

03 de novembro de 2021 ____

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:04D41C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 186/2021 PREGÃO 075/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 186/2021 Pregão Presencial 074/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa, para prestação de serviço odontológico para moldagem e confecção de prótese total removível mandibular e maxilar e prótese parcial removível maxilar e mandibular com finalidade de atender a população necessitada, conforme demanda, no período de 12 meses, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente, através da Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Odontologia.
Data de abertura : 25/11/2021 ás 16:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:70BE287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 136/2021 PREGÃO 051/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000136/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0051/2021**, de **27/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, referente ao fornecimento de concentradores de oxigênio. Visando atender a demanda variável, de pacientes que fazem uso contínuo de oxigênoterapia domiciliar. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
12716 - ALFAGÁS LTDA	R$ 17.000,00	Vencedor
12716 - ALFAGÁS LTDA	R$ 438.900,00	Vencedor
12716 - ALFAGÁS LTDA	R$ 64.900,00	Vencedor

Sem Data de Adjudicação, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E421E472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 173/2021
PREGÃO 069/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000173/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0069/2021**, de **26/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de medicamentos para cumprimento de Ordens Judiciais e atendimento ás demandas das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal . Os medicamentos solicitados são prescritos nas Ordens Judiciais e no tratamento das crianças do Abrigo Municipal.

Fornecedor	Valor Total	Situação
00393 - DROGARIA GLORIA LTDA - ME	R$ 63.819,72	Vencedor
07148 - T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 308.821,80	Vencedor
20405 - DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	R$ 54.342,00	Vencedor
22630 - DROGARIA MAIS SAUDE 2020 LTDA	R$ 3.256,14	Vencedor

26 de Outubro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:65C17DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 110/2021. Objeto: Contratação direta da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para fins de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública ao Município e seus distritos.
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente COMUNICA a Homologação e Adjudicação, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS: **BELO ORIENTE – MEU LUGAR, NOSSA HISTORIA (Educação infantil) ISBN:978-65-86601-09-1 Autor: Alessandro de Sá, BELO ORIENTE – MEU LUGAR, NOSSA HISTORIA, 1º ao 3º ano do ensino fundamental. ISBN: 978-65-86601-10-7 - Autor: Alessandro de Sá e ATLAS GEOGRAFICO – BELO ORIENTE; ISBN: 978-65-86601-07-7 AUTOR: ALESSANDRO DE SÁ**.

Belo Oriente, 09 de Novembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C257D471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 124/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de computadores desktop, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 24/11/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7B2EAD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 10/2021 - Contrato nº 47/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA..** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3; RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 04 M3 E RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3. Valor acrescido ao contrato: R$ 2.005,62. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0088 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0088 –
02.04.02.20.606.0003.2.013.339030.0130 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0363 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0303 -
02.05.01.12.361.0007.2.032.339030.0261 –
02.05.01.12.365.0007.2.031.339030.0269 – Data - 05/11/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5B9DC2EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 06 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom

Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum. Valor da alteração do contrato: R$ 3.992,08 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 -
02.04.03.20.606.0003.2.028.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0028.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0428 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
Data: 05/11/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B3813568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 069/2021** – PAL: 073/2021 **— INEXIGIBILIDADE** 005/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP PARA A UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE**. Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A**. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Data de assinatura: 29/09/2021. Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2022. Valor da contratação: R$ 17.600,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4F3A4247

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 072/2021** – PAL: 082/2021 **— DISPENSA POR VALOR** 026/2021 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E SECRETARIA DE TURISMO**. Contratada: **MARIA NILZA LIMA SANTOS**. CPF: 004.270.586-00. Data de assinatura: 18/10/2021. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022. Valor da contratação: R$ 8.400,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:52046BF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 074/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **ADÃO AMARAL SANTOS**. CPF: 038.672.576-47. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 2.148,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:995831CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 075/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **AFRÂNIO ROSA DE OLIVEIRA**. CPF: 503.500.646-87. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 4.932,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FC2B5B8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 076/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **ANA JULIA DA SILVA**. CPF: 733.446.486-91. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 3.699,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:581BA020

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 077/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **LUCIENE PEREIRA DE SOUZA**. CPF: 263.740.048-09. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 6.008,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:467DFF51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 078/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **MARIA CLAUDIA DE JESUS SANTOS**. CPF: 058.435.396-01. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 7.651,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1AA78029

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 079/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **ORLANDO GOMES DOS SANTOS**. CPF: 439.462.676-53. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 7.125,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3C1D7F1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 080/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **RAFAEL OSMANE S OLIVEIRA**. CPF: 116.021.926-50. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 6.600,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:87C372CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 081/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **ROMILSON DE SOUZA COSTA**. CPF: 088.048.046-70. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 1.500,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F45E0C7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 082/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**. CPF: 673.559.516-53. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 11.439,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4076C394

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 083/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **SEBASTIÃO VESCESLAU DE SOUZA**. CPF: 011.686.296-32. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 2.749,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4C709EAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 084/2021** – PAL: 075/2021 **— DISPENSA** 024/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Contratada: **VALDIMIR PEREIRA DOS SANTOS**. CPF: 186.344.478-55. Data de assinatura: 27/10/2021. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 429,60.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F38B4991

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 085/2021** – PAL: 085/2021 **— DISPENSA POR VALOR** 027/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID HOSPITALAR EMERGENCIAL DEVIDO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG COFORME DECRETO Nº074/2021**. Contratada: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: **34.771.531/0001-08**. Data de assinatura: 28/10/2021. Vigência: 28/10/2021 a 28/11/2021. Valor da contratação: R$ 35.900,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C8B404D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 068/2021** – PAL: 072/2021 **— INEXIGIBILIDADE** 004/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**. Contratada: **CEMIG DISTRIBUICAO S.A**. CNPJ: **06.981.180/0001-16**. Data de assinatura: 05/10/2021. Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022. Valor da contratação: R$ 155.373,12.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6DF38F30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 070/2021** – PAL: 072/2021 **— INEXIGIBILIDADE** 004/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O RETORNO SEGURO DAS ATIVIDADES ESCOLARES FRENTE A PANDEMIA COVID-19, OBJETIVANDO BEM - ESTAR E BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS AOS ENVOLVIDOS DA EDUCAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, conforme proposta de ações em anexo**. Contratada: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS**. CNPJ: **03.447.242/0009-73**. Data de assinatura: 18/10/2021. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022. Valor da contratação: R$ 4.448,12.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E6618437

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2019

O Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 0075/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 862724/2017/ME/CAIXA**. **PAL nº 0066/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**. Prorrogação de prazo de vigência: **30/10/2021 à 30/01/2022**. Empresa: **GONCALVES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.361.090/0001-10.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E186EF59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0079/2019

O Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 0079/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS DO DISTRITO DE ADÃO COLARES, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844502/2017/MCIDADES/CAIXA**. **PAL nº 0072/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**. Prorrogação de prazo de vigência: 29**/10/2021 à 31/01/2022**. Empresa: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.223.208/0001-20.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:771792B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052/2020

O Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 0052/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 297/2020**. **PAL nº 0043/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.** Prorrogação de prazo de vigência: **09/10/2021 à 31/12/2021**. Empresa: **ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.281.655/0001-06.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:57F02A9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2020

O Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 0051/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 297/2020**. **PAL nº 0043/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.** Prorrogação de prazo de vigência: **09/10/2021 à 31/12/2021**. Empresa: **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.988.275/0001-67.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AE665EB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2019

O Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 0071/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM**. **PAL nº 0060/2019, DISPENSA POR VALOR Nº 025/2019.** Prorrogação de prazo de vigência: **15/10/2021 à 15/10/2022**. Empresa: **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ: **20.513.859/0001-01.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A2C7AD99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 082/2021 – PAL: 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO E FERRAGENS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO - COMERCIO.** CNPJ: **17.595.634/0001-37**. Data de assinatura: 01/10/2021. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor da contratação: R$ 201.768,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2756B513

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 083/2021 – PAL: 074/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO - COMERCIO.** CNPJ: **17.595.634/0001-37**. Data de assinatura: 19/10/2021. Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022. Valor da contratação: R$ 168.570,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:62163350

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 084/2021 – PAL: 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS, CAMINHÃO E MOTOCICLETAS VIA SATÉLITE POR GPS/GMS/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG..** Contratada: **ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.** CNPJ: **17.595.634/0001-37**. Data de assinatura: 28/10/2021. Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022. Valor da contratação: R$ 21.832,29.
ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0C294956

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PAL: 0054/2021 - INEXIBILIDADE 002/2021** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VETERINÁRIA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **06/10/2021** Vigência: **06/10/2021 à 06/10/2022**. Credenciado: **MAYANA KAROLINA RIBEIRO DE SOUZA PINHO**, inscrita no CPF: **115.246.156-76.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F0BE61B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - PAL: 0054/2021 - INEXIBILIDADE 002/2021** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VETERINÁRIA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **06/10/2021** Vigência: **06/10/2021 à 06/10/2022**. Credenciado: **ITALO JOSÉ COLARES FERREIRA**, inscrita no CPF: **104.229.766-52.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:ABC72BBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PAL: 0056/2021 - INEXIBILIDADE 003/2021** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA/EXAMES LABORATORIAIS (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ANALISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **08/10/2021** Vigência: **08/10/2021 à 31/12/2021**. Credenciado: **LABORATORIO ALMEIDA E VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.384.770/0001-73.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BFE7787A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 575/2021

Pregão Eletônico n°013/2021. Processo Licitatório nº 217/2021. Empresa: Alta Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola Basculante, Mínimo de 05 Toneladas. Valor de R$

25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência no período de 03/11/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9EED7D98

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 434/2021.

Processo Licitatório nº 175/2021. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada para execução da construção de cobertura de Ala da Escola Municipal Cândido José Lopes - MG. Fica acrescido o valor de R$ 32.418,28. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2C53C48E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 434/2021

Rocesso Licitatório nº 175/2021. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada para execução da construção de cobertura de Ala da Escola Municipal Cândido José Lopes - MG. Fica prorrogada a vigência a partir 26/10/2021 a 25/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A40E0F91

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 026/2021. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 26 de novembro de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Especializada Para Construção do Canil Municipal, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 09 de novembro de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:31747A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DO CONTRATO N°086/2021

ERRATA NO VALOR DO CONTRATO

PROCESSO...: PRC 00167 20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08620211 LICITACAO: PREG006720
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GIBIEL E GONCALVES LTDA
OBJETO.....: LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E RECARGA DE
OXIGENIO MEDICINAL.
VALOR.....: R$7.999,00
VIGENCIA...: 20/10/2021 a 19/10/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0241 - 339032 - 1030110032.035 - SAUDE

0435 - 339032 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D050F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DO CONTRATO N° 087/2021

ERRATA NO VALOR DO CONTRATO
PROCESSO...: PRC 00167 20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0872021 LICITACAO: PREG006720
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO.....: LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E RECARGA DE
OXIGENIO MEDICINAL.
VALOR.....: R$143799.87
VIGENCIA...: 20/10/2021 a 19/10/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE
0241 - 339032 - 1030110032.035 - SAUDE
0435 - 339032 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CDF8F105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DO CONTRATO N° 088/2021

ERRATA NO VALOR DO CONTRATO

PROCESSO...: PRC 00114 20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0882021 LICITACAO: PREG004420
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE CESAR DE LIMA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVI-ÇOS DE GUINCHO.
VALOR.....: R$136066,68
VIGENCIA...: 20/10/2021 a 19/10/2022
DOTACOES...:
0174 - 339039 - 1545215022.064 -
0217 - 339039 - 2678226052.081 -
0243 - 339036 - 1030110032.035 - SAUDE
0244 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE
0252 - 339039 - 1030110032.036 - SAUDE
0392 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D317A998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 235/2021***, publicado em 01 de Novembro de 2021 em sua edição n.º 3126, Ano XIII, página 15, Código Identificador 2733C566; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:E8600E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório n.º 235/2021***, publicado em 05 de Novembro de 2021 em sua edição n.º 3129, Ano XIII, página 28, Código Identificador 65B8A1F1; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:A025C093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **18º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 56/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME***.
Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 054/2020.
Objeto: Reajuste de 3,937% do litro da gasolina comum e reajuste de 6,302% do litro do óleo diesel, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 7,05 (Sete Reais e Cinco Centavos) para o litro da gasolina comum e R$ 5,589 (Cinco Reais e Quinhentos e Oitenta e Nove Milésimos de Reais) para o litro do óleo diesel, a partir de 09 (Nove) de Novembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:7FB52653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 144/2020**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS - FACEPE***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a realização de recadastramento imobiliário de todos os imóveis do município, através das normas e procedimentos de Engenharia para Cadastro Urbano no Brasil.
Processo Licitatório n.º 178/2020 – Dispensa n.º 011/2020.
Vigência: 06/11/2021 a 04/02/2022.

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:55B11B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 832, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira Dourada o "DIA DO NORDESTINO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira Dourada o "Dia do Nordestino", a ser comemorado no dia 8 de novembro de cada ano.
Parágrafo único. O "Dia do Nordestino" será comemorado em homenagem a população originária da Região Nordeste do Brasil, que vieram residir no município de Cachoeira Dourada, a qual ajudou e influenciou no desenvolvimento econômico, social e cultural do município.
Art. 2º O Poder Público Municipal, articulado com entidades e grupos organizados ligados a cultura nordestina, promoverá ações diversas alusivas às comemorações do "Dia do Nordestino", podendo celebrar parceria com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais interessadas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de novembro de 2021.

VEREADOR JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6E409C33

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 018 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Feita pavimentação e Construída coberturas para veículos que ficam estacionados no pátio da Unidade Mista de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através destas, solicitar pavimentação do pátio de estacionamento e a construção de coberturas para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que ficam estacionados no pátio da Unidade Mista de Saúde, no sentido de proporcionar uma melhor acomodação e também evitar os transtornos pela falta de pavimento e também de abrigo dos veículos, tanto nos períodos chuvosos e de seca.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:98FC4BEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 860 / 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira Dourada o "DIA DO NORDESTINO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira Dourada o "Dia do Nordestino", a ser comemorado no dia 8 de novembro de cada ano.
Parágrafo único. O "Dia do Nordestino" será comemorado em homenagem a população originária da Região Nordeste do Brasil, que vieram residir no município de Cachoeira Dourada, a qual ajudou e influenciou no desenvolvimento econômico, social e cultural do município.
Art. 2º O Poder Público Municipal, articulado com entidades e grupos organizados ligados a cultura nordestina, promoverá ações diversas alusivas às comemorações do "Dia do Nordestino", podendo celebrar parceria com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais interessadas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
Apresentamos a presente matéria aos ilustres vereadores com a intenção de promover a mais alta homenagem ao povo que muito contribuiu ao progresso de nossa terra. Ainda antes da emancipação de nosso Município, acorreu para cá, no afã de cultivar as férteis terras, famílias e mais famílias nordestinas, agricultando o milho, o arroz, o feijão e o amendoim. Com o início da construção da Usina Hidrelétrica, esse número de imigrantes nordestino mais que triplicou em nossa cidade, quando ainda era aglomerado de casas com a denominação de Feijoada.
Sabe-se que o Dia do Nordestino nasceu na efeméride brasileira com a sanção da Lei Paulistana 14.952, de 13 de julho de 2009, em que a data escolhida foi 8 de outubro, em homenagem ao centenário do poeta popular, compositor e cantor cearense Antônio Gonçalves da Silva, conhecido como Patativa do Assaré (1909 - 2002). Naquele mesmo ano, o Congresso Nacional mobilizou-se naquela causa, e então o saudoso mineiro JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, então Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, sancionou a Lei nº 12.132, de 17 de dezembro de 2009, instituindo o ano de 2009 como o Ano Nacional Patativa do Assaré. Desde então, vários municípios brasileiros vêm seguindo esse exemplo, incluindo em seus Calendários essa tão nobre homenagem. Cachoeira Dourada não poderia ficar indiferente a tudo isso.
Escolhemos e propomos, porém, a data de 8 de novembro, como forma de homenagear os nordestinos aqui residentes, tendo como mote ― como eles gostam de dizer ―, a data de nascimento de uma das mais idosa, senão a mais idosa, mulher nordestina em nossa cidade. Trata-se da senhora Selvina Celestina da Silva, que nasceu na cidade de Flores, Rio Grande do Norte, na data de 8 de novembro de 1922, contando hoje com exatos 98 anos de idade.
A dona "Vina", como a conhecemos, é residente no Conjunto Habitacional Manoel Diogo, e gostava de contar que veio do Rio Grande do Norte de navio com 15 anos de idade. Isso nos leva a crer que, provavelmente, ela foi uma das passageiras da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que faziam a cabotagem, transportando cargas e passageiros de norte a sul do Brasil, e que tinham nomes de suas embarcações em tupi-guarani iniciados pelas sílabas "ITA": Itaberá, Itagiba, Itaguassu, Itahité, Itaimbé, Itaipu, Itajubá, Itanagé, Itapagé, Itapé, Itapema, Itapuca, Itapuhy, Itapura, Itaquara, Itaquatiá, Itaquera, Itaquicé, Itassucê, Itatinga, Itaúba. Daí a expressão "Peguei um Ita no Norte."
Essa expressão ficou famosa e virou até inspiração de uma famosa canção de Dorival Caymmi, que narra a viagem costeira a bordo do vapor "Itapé" quando o compositor baiano migrou em 1938 para a o Rio de Janeiro, a então capital federal. Por sua vez também há um samba-enredo composto por Demá Chagas, Arizão, Bala, Guaracy e Celso Trindade desenvolvido pelo carnavalesco Mário Borriello, com o qual a escola de samba Salgueiro sagrou-se campeão do Desfile de Escolas de Samba, em 1993. Aquele samba ficou impresso na alma do brasileiro. Quem não se lembra da famosa letra "Explode coração! / Na maior felicidade! / É lindo o meu Salgueiro! / Contagiando, sacudindo essa cidade"
O povo nordestino tem também essa característica de muito alegrar o ambiente por onde escolhe pra viver. Vibrantes, trabalhadores, de boas festas, de emocionante poesia, e marcante culinária. Que nunca ouviu um Repente Nordestino e emocionou-se? Quem nunca experimentou um cuscuz com costela e pediu mais um pouquinho? Com toda certeza o nordestino sacudiu e contagiou nossa Cachoeira Dourada da maior felicidade e orgulho.
E por falar em orgulho, faz-se mister, registrar aqui, para os anais desta Casa de Leis, o Poema do moderno cordelista Bráulio Bessa, nos dizendo do "Ser Nordestino":
Sou o gibão do vaqueiro, sou cuscuz sou rapadura
Sou vida difícil e dura
Sou nordeste brasileiro
Sou cantador violeiro, sou alegria ao chover
Sou doutor sem saber ler, sou rico sem ser granfino
Quanto mais sou nordestino, mais tenho orgulho de ser

Sou a enxada no chão, sou a jangada no mar
Sou leite com munguzá, cozido no caldeirão
Sou as penas do cancão, sou o sol no entardecer
A lua do anoitecer, sou um sereninho fino
Quanto mais sou nordestino, mais tenho orgulho de ser

Da minha cabeça chata, do meu sotaque arrastado
Do nosso solo rachado, dessa gente maltratada
Quase sempre injustiçada, acostumada a sofrer
Mesmo nesse padecer eu sou feliz desde menino
Quanto mais sou nordestino, mais orgulho tenho de ser

Terra de cultura viva, Chico Anísio, Gonzagão de Renato Aragão
Ariano e patativa. Gente boa, criativa
Isso só me dá prazer e hoje mais uma vez eu quero dizer
Muito obrigado ao destino, quanto mais sou nordestino
Mais tenho orgulho de ser

Dessa sorte, propomos hoje o presente Projeto de Lei. Esperamos, numa efeméride tão importante ― o Dia de Mundial do Agrônomo, lançar essa semente na esperança que após a discussão regimental, pelos Nobres Pares, possa ao final esse Projeto ser aprovado e enviado a sanção do nosso Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de setembro de 2021.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

In: https://www.youtube.com/watch?v=jUNhJeOesG0 – Acessado em 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D02B9396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 030/2021

Aos 09 (nove) dia do mês de novembro de 2021, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro, o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pelos membros da C.P.L., o Sr. Silmar Gomes Rodrigues e pela Sr.ª. Lorêna Aparecida Santos de Castro, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 09.688.360/0001-00**,

representada pelo socio proprietário, a Sr. Tiago Araújo Ribeiro, CPF: 052.536.216-95. As 09h00min aberta a sessão, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou a presente se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pela mesma que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pela licitante presente, que após será lançada em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA - ME** apresentou a melhor oferta nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais). Após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, que foram conferidos e rubricados por todos os membros da CPL e pela licitante presente, sendo a empresa **J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA - ME** habilitada, ficando assim desde já **ADJUDICADA** deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será afixada no hall de entrada do prédio da Prefeitura e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 09 de novembro de 2021.

J & T Cartuchos e Informatica LTDA-ME
TIAGO ARAÚJO RIBEIRO,
CPF: 052.536.216-95.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DC83F545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL P PREGÃO Nº 00072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Processo nº 0201/2021 – Modalidade: Pregão nº 0072 2021 - REGISTRO DE PREÇOS . Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCUÇÃO E DJ EM EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE , *COM ITENS EXCLUSIVOS,* ITENS COM COTAS RESERVADAS DE 25% *PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES,* E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**.– Data de Abertura: 24/11/2021 às 14:00 – Valor total estimado: 1.151.101,80 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 05 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0AB47F45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 494/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 494/2021	
CONTRATADO (A):	Cristiano Valério da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/11/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 03 de novambro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:794EB81E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00495/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00495/2021 – Contratada: BELLI CAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 12.676.915/0001-09, situada na R DIVINOPOLIS, 125 - LAGOA DE TRAZ - PIUMHI - MG com o valor total de R$ 30.603,10 (trinta mil e seiscentos e três reais e dez centavos)- Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:077CD803

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00496/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00496/2021 – Contratada: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 28.719.518/0001-07, situada na R MACHADO DE OLIVEIRA, 44 - SALA COMERCIAL - LINHO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 86.345,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)- Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E84F76FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00497 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00497/2021 – Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - 17.591.262/0001-70, situada na RUA DEMOCRACIA, 347 - KENNEDY - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 211.869,20 (duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)- Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5478682A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00498/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00498/2021 – Contratada: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 161.682,70 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)- Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00
Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.
Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7329B483

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00499/2021- EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00499/2021 – Contratada: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 04.013.164/0001-04, situada na AV DOM PEDRO I, 4397 - JD BARONESA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 90.556,34 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) - Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:41834D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00500/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00500/2021 – Contratada: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 14.459.158/0001-39, situada na R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 01 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 143.593,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) - Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D28F8571

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00501/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00501/2021 – Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-ME - 21.856.981/0001-43, situada na RUA JACSON PASSOS, 88 - LOJA 01 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 107.823,99 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) - Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D008E97D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00502/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 83/2021 - Processo nº 00181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00061/2021 –Contrato nº 00502/2021 – Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI - 39.518.890/0001-63, situada na R SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192 - CONJ 2 - PARQUE NOVO MUNDO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 32.016,40 (trinta e dois mil e dezesseis reais e quarenta centavos) - Objeto: Fornecimento de material para limpeza em geral - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00

Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021
SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3E2E63C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00067/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00067/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Campanha, sr.(a) Lazaro Roberto da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no00067/2021, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE REVISTA..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RB Comunicação Visual Eireli EPP.
CNPJ: 27.232.288/0001-86.
Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPA DE REVISTA 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 230 GRAMAS		1,000000	6.000,00
MIOLO DE REVISTA 4X4 EM COUCHÊ 115 GRAMAS.		0,100000	280.000,00

CAMPANHA, 05 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:184D7754

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.583/2021

Portaria nº 4.583/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Lázaro Vicente Xavier**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Campanha, 03 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2C045C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.582/2021

Portaria nº 4.582/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Angela Francisca de Oliveira**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Campanha, 03 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:142AC128

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.584/2021

Portaria nº 4.584/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Oliveira Cândido**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Campanha, 03 de novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4B706168

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - EDITAL PROCESSO Nº 0196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a Retificação do Processo nº 0196/2021 – Modalidade: Pregão nº 0068/ 2021 – REGISTRO DE PREÇOS . Objeto: CONTRATAÇÃO **DE CLÍNICA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Motivo : ALTERAÇÃO** .– NOVA DATA DE ABERTURA: 26/11/2021 às 14:00 – Valor total estimado: R$ 24.000,00 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 08 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B47D4808

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00503/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 89/2021 - Processo nº 00195/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00067/2027 –Contrato nº 00503/2021 – Contratada: **RB Comunicação Visual Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Segismundo Pereira, 2133, Bairro Santa Monica, Uberlândia– MG, Cep 38.408-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.232.288/0001-86, com o valor total de **R$ 34.000,00** (Trinta e quatro mil reais)- Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de revista - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6D973B38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 73/2021
PROCESSO Nº: 00170/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00053/2021

O Processo de Pregão Presencial Nº 00053/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos completos,** solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00053/2021**, ao licitante: **Pazoti Industria e Comercio Ltda** - CNPJ n° 20.937.866/0001-30, situada na Rua Milton Costa, 140 - Vila Ipiranga - Varginha – MG, com o valor total de R$ 158.940,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), vencedoras deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 05 de novembro de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0B9CFB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00504/2021 - EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 73/2021 - Processo nº 00170/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00053/2027 –Contrato nº 00504/2021 – Contratada: **Pazoti Industria e Comercio Ltda** - CNPJ n° 20.937.866/0001-30, situada na Rua Milton Costa, 140 - Vila Ipiranga - Varginha – MG, com o valor total de R$ 158.940,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta reais - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:67DA0E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0181/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0181/2017 - Processo nº 004101/2017 – Inexigibilidade nº 021/2017 Contratada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPANHA,** do município de CAMPANHA, Estado de Minhas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.713.503/0001-70, CNES n° 2765306. Altera a vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022**.** Valor: R$ 207.884,53.

Campanha, 04 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F618C010

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00057/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 79/2021
PROCESSO Nº: 00174/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00057/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **fornecimento de iogurte, leite pasteurizado e derivados**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Walkiria Raimundo Campos & CIA Ltda - ME – CNPJ n° 02.631.615/0001-41,** situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, com o valor total de **R$ 99.546,00** (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **03/11/2021.**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **03/11/2021.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0BEAF547

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00505/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 79/2021 - Processo nº 00174/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00057/2021 –Contrato nº 00505/2021 – Contratada: **Walkiria Raimundo Campos & CIA Ltda - ME – CNPJ n° 02.631.615/0001-41,** situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, com o valor total de **R$ 99.546,00** (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais)- Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de leite e derivados para atender ao Setor de Merenda Escolar - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; **02.05.02-3390.30.00-12.361.1306-4.028; 02.05.02-3390.30.00-12.361.1306-4.028,** Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022.

Campanha/MG, 09 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2B8132E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000662021

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 88/2021
PROCESSO Nº: 00194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00066/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP P13**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Habitação, e Almoxarifado, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Center Gás Campanha Ltda - ME** – CNPJ n° 86.366.655/0001-01, situada na Rua Celso Silveira Dias , 268 - Cohab - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 52.282,00** (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04/11/2021.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 04/11/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5938AD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - SRP Nº 054/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Processo Licitatório nº 119/2021 – Pregão Eletrônico nº 060/2021 - SRP nº 054/2021. Torna Público o segundo adendo ao edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021. Do objeto do segundo adendo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva/corretiva da frota municipal. Da nova data: Abertura e julgamento das propostas às 08h30 do dia 24/11/2021. Início da sessão e disputa de preço às 09h do dia 24/11/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato Depto de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD62C90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 102/2021 - Pregão Eletrônico Nº 84/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda. ARP nº 045/2021. Valor da ARP R$ 28.860,00. Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022. Data assinatura 09/11/2021.

Campos Altos – MG, 09/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6884D05A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 102/2021 - Pregão Eletrônico Nº 84/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda. Contrato nº 238/2021, oriundo da ARP nº 045/2021, Valor do contrato R$ 28.860,00. Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022. Data assinatura 09/11/2021.

Campos Altos – MG, 09/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:94439D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 085/2021
Pregão Presencial - Nº 031/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação

os seguintes licitantes: BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME e GUINCHO BR LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos, para os veículos da frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de novembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C9D9F6A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 085/2021
Pregão Presencial - Nº 031/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes licitantes: BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME e GUINCHO BR LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos, para os veículos da frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de novembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6CFEBAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, DISPENSA Nº 011/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG."
CONTRATADO: JOVINO JÂNIO VELOSO SILVA, Inscrita no CNPJ de n° 16.846.234/001-94.
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
Valor do contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:BB7CF94A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 002/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG".
CONTRATADO: JOVINO JÂNIO VELOSO SILVA - ME, inscrita no CNPJ de nº 16.846.234/0001-94.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B1A6BEC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, DISPENSA Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021, cujo Objeto é: " LOCACAO DE IMOVÉL SITUADO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 76, BAIRRO CENTRO - CAPITÃO ENÉAS – MG., PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG.
CONTRATADO: ROSILEY DE FREITAS CARDOSO, Inscrita no CPF de n° 478.462.836-34.
Vigência do contrato: 09 (nove) meses.
Valor do contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A439EBD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-B/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-B/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 002/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG".
CONTRATADO: CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 02.094.455/0001-03.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E1957CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-A/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-A/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E REGISTROS COM MANGUEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: DENISON SOUTO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 17.136.644/0001-04.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:04/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C743BE08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-B/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-B/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E REGISTROS COM MANGUEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: SOARES E SOARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 11.038118/0001-25.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:04/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:BF1B6AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-A/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 003

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-A/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E REGISTROS COM MANGUEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: DENISON SOUTO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 17.136.644/0001-04.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMERIO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/06/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D7B8186F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-A/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-A/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E REGISTROS COM MANGUEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: DENISON SOUTO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 17.136.644/0001-04.
DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/08/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1597E152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-A/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-A/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 04.968.189/0001-61.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:68EB13A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-B/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-B/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: AUTO CENTER VIA DUPLA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.575.316/0001-93.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:96EDE27C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-C/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-C/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ de nº 26.966181/0001-07.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3915E7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-D/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-D/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: ANA PAULA ANTUNES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ de nº 40.720.927/0001-10.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B1348C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 16/2021

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 16/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 016/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data 26/11/2021, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A1AAA8F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 16/2021

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 16/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 016/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data 26/11/2021, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:2321DF49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Credenciamento nº 07/2021, Processo Licitatório nº 102/2021,Inexigibilidade 09/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som, na sede do município de Capitão Enéas e áreas rurais para atender às diversas secretarias municipais. Prazo para credenciamento de 10/11/2021 até 10/11/2022.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:302B3372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-D/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-D/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2021, REGSITRO DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto é: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."
CONTRATADO: ANA PAULA ANTUNES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ de nº 40.720.927/0001-10.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8E3D8B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018, DISPENSA Nº 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2018, cujo Objeto é: "Locação de imóveis para atender para a sede da secretaria municipal de assistência social, "conselho Tutelar", conselho municipal dos direitos da criança e adolescente e a sede do centro de referência especializado de assistência social – CREAS".
CONTRATADO: MARIA DOS REIS ROCHA RODRIGUES, inscrita no CPF de nº 233.671.056-00.
DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 01/04/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B4F941BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018, DISPENSA Nº 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2018, cujo Objeto é: "Locação de imóveis para atender para a sede da secretaria municipal de assistência social, "conselho Tutelar", conselho municipal dos direitos da criança e adolescente e a sede do centro de referência especializado de assistência social – CREAS".
CONTRATADO: MARIA DOS REIS ROCHA RODRIGUES, inscrita no CPF de nº 233.671.056-00.
DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 01/04/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8B702135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, DISPENSA Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2019, cujo Objeto é: "Locação de imóveis situado na Rua Francisco Sá, Nº 200, bairro centro, Capitão Enéas-MG., para a instalação da sede da secretaria municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG".
CONTRATADO: ANGELA CRISTINA DIAS SALES, inscrita no CPF de nº 598.435.006-07.
DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 28/01/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6104FFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 28.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 05/2021 – Processo Licitatório nº. 28/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de óleos lubrificantes e produtos para lavagem de veículos e máquinas que atendam as demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras/Frota Municipal**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Canedo Distribuidora De Lubrificantes Ltda – Me; Store Do Brasil Eireli; Rogama Distribuidora E Serviços Eireli – Epp E Kalub Comércio De Produtos Automotivos Ltda. Data da Homologação: 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E1637AA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 144.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Comércio Digital Diniz Eireli. Processo N°. 144/2021 – referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para atender o Programa geração Esporte, Convênio Estadual 1671001433/2019 firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Munícipio de Carlos Chagas – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Comércio Digital Diniz Eireli – Me. Data da Assinatura: 09/11/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:837C214A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 28.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Canedo Distribuidora De Lubrificantes Ltda – Me; Store Do Brasil Eireli; Rogama Distribuidora E Serviços Eireli – Epp e Kalub Comércio De Produtos Automotivos Ltda. Processo N°. 28/2021 – referente ao Registro de Preços para aquisição eventual e futura de óleos lubrificantes e produtos para lavagem de veículos e máquinas que atendam as demandas da Secretaria de Educação,

Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras/Frota Municipal – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Canedo Distribuidora De Lubrificantes Ltda – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 002/2021 - Store Do Brasil Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 003/2021 - Rogama Distribuidora E Serviços Eireli – Epp e Ata De Registro De Preços Nº. 004/2021 - Kalub Comércio De Produtos Automotivos Ltda. Data da Assinatura: 09/11/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:48D3FA7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 190.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2021 – Processo Licitatório nº. 190/2021 – Convite nº. 001/2021 **Partes:** Município de Carlos Chagas e Flávio Henrique Salomão Neto **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria profissional para fins de reestruturação administrativa no Município de Carlos Chagas" - **Vigência:** desde a assinatura do Contrato até 31/12/2021 - **Valor:** R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **Data do Contrato:** 20 de outubro de 2021 **–**

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7BFFC9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Presencial nº 045/2021. Objeto: Aquisição de veículo novo, 0km, primeiro emplacamento, 2021/2022, cor branca, 4 portas, motor 1.0, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 26/11/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:EE79A344

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMOS ADITIVOS A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes Termos Aditivos à Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 2º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Comercial Sartori LTDA-ME, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 071/2021 – novo valor do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, de R$95,53 para R$102,52 a unidade, data: 14/10/2021; 3º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Auto Posto Carmense LTDA, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 056/2021 – novo valor do Óleo Diesel-Zema, de R$4,98 para R$5,25 o litro, data: 19/10/2021; 5º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: JP Notini Postos de Combustíveis LTDA - EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 057/2021 – novo valor da Gasolina Comum-Zema, de R$6,643 para R$6,799 o litro, data: 21/10/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:F152B906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 014/2021

Processo Licitatório nº 038/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal

Contratado: Augusto Pneus Eireli

CNPJ: 35.809.489/0001-21

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima terceira da Ata de Registro de Preços original.

Vigência: 28 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3F5F8324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
9º TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:40C231B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 199/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/21 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Cajuru. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 10/11/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 24/11/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B392CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do **Contrato nº 149/21** do **PL Nº. 132/21 - Concorrência Nº. 01/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das principais estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Contrato de Repasse nº 893578/2019/MAPA. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.927.830/0001-12. **Valor R$ 2.294.566,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:08014804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (DIVERSOS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E DOMÉSTICOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna pública a SUSPENSÃO *"SINE DIE*" do certame em epígrafe, com data de abertura que ocorreria às 8h30min. do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2021, para possíveis adequações no Edital. Mais informações poderão ser obtidas no endereço Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG ou através do Fone: (34) 3454-0201 ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 09 de novembro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E7CE9C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2021, processo autuado nº 286/2021,é o registro de preços para aquisição futura e incertas de flores de corte, arranjos florais e buquês de rosas para eventos culturais municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: 24/11/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CC1EDD3E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 348/2021

DECRETO Nº 348/2021

Dispõe sobre a exoneração da servidora Lorrayne Eduarda da Mata.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **SRA. LORRAYNE EDUARDA DA MATA** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, nomeado por meio do Decreto 020/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 09 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8A594BA9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo descritos, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013:
I - Ângela Maria dos Santos Silva – Técnico de Enfermagem
II – Frederico Eduardo D' Assunção - Motorista de Ambulância
III – Gláucio Dionísio Mota – Técnico de Enfermagem
IV – Keitiellison Reychr Araújo Rosa - Socorrista

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/11/2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:16F38D1A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 113/2021

Dispõe sobre a delegação de poderes para Ordenar e liquidar despesas.

A Portaria nº. 113, de 04 de novembro de 2021, publicado na edição nº. 3129, de 05/11/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

LEIA-SE

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2021.

Catas Altas/MG, 09 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:021AFE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 072, COVID

DECRETO Nº 072, de 08 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centralina(MG), Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a grande diminuição do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a crescente diminuição da ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

D E C R E T A:
Art. 1º - A partir de hoje, dia **08/11/2021(segunda-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:
I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneres obedecerão às seguintes medidas:
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos o funcionamento **de segunda a domingo até as 02:00h com clientes**, sendo permitido o uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 1,5 m entre si;
Fica **PERMITIDO todos os dias da semana, até as 02:00h, a comercialização e o CONSUMO de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos;**
Fica autorizado, nos estabelecimentos citados **a COMERCIALIZAÇÃO de seus produtos** através do sistema de "**DELIVERY**" ou "**PEGUE E LEVE**" **após as 02:00h, ficando expressamente proibida a utilização de mesas e cadeiras após este horário;**
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar tais como baralho, sinuca e afins;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica permitido nestes estabelecimentos, a realização de shows ao vivo, respeitada a capacidade de 80% permitida, o distanciamento e todas as medidas de prevenção.
Fica AUTORIZADO para os estabelecimentos a utilização do sistema self-serviçe, "ilhas" e ou serviço similar, sendo obrigatória a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 03(três) clientes por vez em seu interior com distanciamento de 1,5m entre os clientes;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;

Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:30 h.

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sábado das 08:00h às 20:00h, podendo funcionar aos domingos e feriados até as 12:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 1,5 m entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.

IV - Lojas de Materiais de Construção, Comércio Agropecuário e Veterinário, pet shops, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive em feriados, das 07:00h às 20:00h;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Fica **autorizado todos os dias da semana**, nos estabelecimentos citados **A COMERCIALIZAÇÃO e o CONSUMO de bebidas alcoólicas** apenas até as 00:00 h.;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 1,5 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca;
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as **00:00h**;
Estes estabelecimentos poderão funcionar apenas com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de ocupação, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes;

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar **24h por dia.**

VII – O Cine Teatro Municipal, as Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG, deverão obedecer as seguintes medidas de prevenção:
§1° - estes estabelecimentos poderão funcionar respeitando o limite máximo de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenha o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos;
§7° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álcool 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§8° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 9º - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 10 – no Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal que não poderá estar acima de 37,5º;

VIII – As Clínicas de Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 10 (dez) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados, devendo ser mantido o distanciamento de 1,5 m entre os alunos;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§8° - Ficam permitidas as práticas de aulas coletivas nestes estabelecimentos com distanciamento social entre os alunos.

IX – AS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA poderão funcionar desde que obedecidos todos os protocolos de prevenção sanitária para a COVID-19;

X – Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de

restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais;

XI – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol pertencentes ao Município de Centralina-MG, poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - os usuários somente poderão adentrar nestes locais com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§2° - os usuários somente poderão retirar as máscaras durante a prática efetiva das atividades esportivas;
§ 3° - fica proibida a distribuição e uso de coletes de uso coletivo entre os atletas;
§4° - as Escolinhas de Futebol seguirão o calendário escolar do Município;
§5° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§6° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais.

XII – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior estará aberta ao público apenas para atividades previamente requeridas junto à Prefeitura Municipal, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:

§1° - os usuários somente poderão adentrar no Centro de Manobras com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§2° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§3° - as atividades poderão se desenvolver com o percentual de 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima de público do local;
§4° - os participantes das atividades deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

XIII – O Parque do Povo estará aberto ao público para práticas esportivas e de lazer, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:

§1° - poderá funcionar de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 12:00h às 23:00h e aos sábados, domingos e feriados das 08:00h às 00:00h;
§2° - os usuários somente poderão adentrar no Parque com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§3° - o município disponibilizará álcool 70º na entrada do Parque para a desinfecção das mãos dos usuários;
§4° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§5° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§6° - a lanchonete do Parque do Povo poderá funcionar obedecendo todas as normas contidas no inciso I do art. 1º do presente Decreto.

XIV – A Feira Livre funcionará no domingo devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 1,5m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.

Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Fica PERMITIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento com público de até 80% (oitenta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º - Fica igualmente **PERMITIDA** a realização de **festas públicas e particulares com público de até 80% (oitenta por cento) da capacidade do local.**

Art. 5º– O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Agentes de Fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e demais servidores eventualmente escalados para a referida fiscalização, bem como à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO,** DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 08 de novembro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:DBB4E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: EDITORA GRÁFICA PAULA MOURA EIRELI.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado, conforme proposta vencedora adjudicada/mapa de apuração anexo. **VALOR GLOBAL** - R$ 111.905,00 (cento e onze mil novecentos e cinco reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:24F269A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**. **VALOR UNITÁRIO** - Item 41, Valor R$ 27,00 (vinte e sete reais). **VALOR GLOBAL** - R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2F1E9D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**. **VALOR UNITÁRIO** - Item 13, Valor R$ 0,20; Item 14, Valor R$ 0,20; Item 16, Valor R$ 0,40; Item 17, Valor R$ 0,20; Item 18, Valor R$ 0,20; Item 19, Valor R$ 0,20; Item 22, Valor R$ 6,00; Item 23, Valor R$ 6,00; Item 24, Valor R$ 6,00; Item 25, Valor R$ 6,00. **VALOR GLOBAL** - R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:70695BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: CIRURGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA**. **VALOR UNITÁRIO** - Item 18, Valor R$ 4,08; Item 77, Valor R$ 35,00**. VALOR GLOBAL** - R$ 35.114,24 (trinta e cinco mil cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:41D0E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA**. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado, conforme proposta vencedora adjudicada/mapa de apuração anexo. **VALOR GLOBAL** - R$ 43.560,58 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta mil reais e cinquenta e oito centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D8C5C559

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: NOVA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA**. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado, conforme proposta vencedora adjudicada/mapa de apuração anexo. **VALOR GLOBAL** - R$ 410.232,87 (quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1415039C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA**. **VALOR UNITÁRIO** - Item 249, Valor R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). **VALOR GLOBAL** - R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:63148316

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA. **VALOR UNITÁRIO** - Item 13, Valor R$ 109,00 (cento e nove reais). **VALOR GLOBAL** - R$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EDCB2321

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA**. **VALOR UNITÁRIO** - Item 11, Valor R$ 52,90; Item 71, Valor R$ 369,50; Item 183, Valor R$ 51,30. **VALOR GLOBAL** - R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:53F9A439

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: SCAPOLE MALHAS LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA**. **VALOR UNITÁRIO** - Item 187, Valor R$ 9,10 (nove reais e dez centavos). **VALOR GLOBAL** - R$ 910,00 (novecentos e dez reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6247131D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42.

Empresa: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA**. **VALOR UNITÁRIO** - Item 88, Valor R$ 1.67 (um real e sessenta e sete centavos). **VALOR GLOBAL** - R$ 1.002,00 (um mil e dois reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 30/08/2021 a 30/08/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0389A7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 683/2021 PREGÃO Nº 043/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAPOEIRA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAPOEIRA**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 24/11/2.021– quarta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7024873B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 156/2021 PRC 298/2021 REFRIGERADOR VERTICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 298/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Eletrôniconº. 056/2021, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual aquisição de refrigeradores verticais para armazenamento de insulinas nas unidades de Saúde, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital.**ATA 156/2021**:BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 04.470.103/0001-76no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 27/10/2021a 27/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Cláudio,27 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1DF83F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 298/2021 REFRIGERADOR VERTICAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 298/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Eletrôniconº. 056/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:oregistro de preço para futura e eventual aquisição de refrigeradores verticais para armazenamento de insulinas nas unidades de Saúde, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,á empresa:**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 27 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4E482D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 007/2021 INTERPRETE DE LIBRAS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 316/2021, autuado em 15/10/2021, Credenciamento 007/2021, constitui objeto desta licitação o credenciamento de profissionais para atuarem como tradutores e intérpretes em LIBRAS, em eventos, campanhas, e outras ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cláudio e suas Secretarias/Assessorias, de acordo com o especificado no termo de referência, que será realizada no dia **22/11/2021 às 09h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09de Novembrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6254D7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO INTERPRETE DE LIBRAS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– RETIFICAÇÃO - Processo Licitatório nº 316/2021, autuado em 15/10/2021, Credenciamento **007/2021**, constitui objeto desta licitação o credenciamento de profissionais para atuarem como tradutores e intérpretes em LIBRAS, em eventos, campanhas, e outras ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cláudio e suas Secretarias/Assessorias, de acordo com o especificado no termo de referência, que será realizada no dia 22/11/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09de Novembrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4792F413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 135 A 143 PRC 236/2021 MATERIAL LIMPEZA ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 135/2021-ECO PLAST COM E IND LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.161.464/0001-97novalor global de até R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 136/2021-COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 65.353.401/0001-70,novalor global de até R$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual

aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 137/2021- 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o 14.937.152/0001-20novalor global de até R$ 117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 138/2021- DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o 41.944.789/0001-16novalor global de até R$ 79.564,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 139/2021- FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o 36.327.075/0001-29novalor global de até R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 140/2021- SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o 22.327.120/0001-30,novalor global de até R$ 10.733,00 (dez mil e setecentos e trinta e três reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 141/2021- START SHOP CLEAN EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o 40.279.613/0001-24,novalor global de até R$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 142/2021- ZOOM COMERCIAL EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o 39.518.890/0001-63,novalor global de até R$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 143/2021- ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, inscrita no CNPJ sob o 25.052.801/0001-21novalor global de até R$ 25.926,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais). Vigência: 21/10/2021a 20/10/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota Salário Educação 33 9030 - Material de Consumo.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:787CB522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 236/2021 MATERIAL DE LIMPEZA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 236/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 045/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,ás empresas:**ECO PLAST COM E IND LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.161.464/0001-97novalor global de até R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais), **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 65.353.401/0001-70,novalor global de até R$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o 14.937.152/0001-20novalor global de até R$ 117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o 41.944.789/0001-16novalor global de até R$ 79.564,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o 36.327.075/0001-29novalor global de até R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o 22.327.120/0001-30,novalor global de até R$ 10.733,00 (dez mil e setecentos e trinta e três reais), **START SHOP CLEAN EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o 40.279.613/0001-24,novalor global de até R$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais), **ZOOM COMERCIAL EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o 39.518.890/0001-63,novalor global de até R$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais)e **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, inscrita no CNPJ sob o 25.052.801/0001-21novalor global de até R$ 25.926,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:321ED9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 104/2021
Pregão Eletrônico Nº. 076/2021
Objeto: contratação de empresa para: melhorias no campo de futebol da vila nova – irrigação, casa de bombas e portão. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:64117DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2021– TOMADA DE PREÇO 0004/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0152/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA RUA DONÁ PULCHERIA PAIVA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: VERSATILE - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.508.744/0001-17, realizou uma supressão no valor de R$ 3.187,80 (Três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:92FE645A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2021– TOMADA DE PREÇO 0004/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0152/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA RUA DONÁ PULCHERIA PAIVA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: VERSATILE - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.508.744/0001-17, na quantidade global de R$ 16.294,23 (Dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1BE5C181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2021– TOMADA DE PREÇO 0004/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0152/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA RUA DONÁ PULCHERIA PAIVA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: VERSATILE - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.508.744/0001-17, sendo favorável à prorrogação da vigência do contrato administrativo de nº 0060/2021, prorrogado ate 30 de Janeiro de 2022. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CA0539D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0143/2021– TOMADA DE PREÇO 0002/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0143/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INTERTRAVADO, DA ESTRADA SAÍDA BAIRRO DAS ALMAS, RUA JOSÉ JÚLIO MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, sendo favorável à prorrogação da vigência do contrato administrativo de nº 0061/2021, prorrogado ate 30 de Janeiro de 2022. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 29 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1BD17319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021

PROCESSO Nº 138/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Municipal Srta. Iara Maria Ribeiro, através da Portaria nº4484/2021, de 04.01.2021 , torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **conforme tabelas em anexo,**cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER **MANDADOS JUDICIAIS** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

Valor total estimado R$ 82. 174,50 (oitenta dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data da abertura da sessão pública:**29 de NOVEMBRO de 2021.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 10 de NOVEMBRO de 2021 até às 09 horas do dia 29 de NOVEMBRO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico:ás 09:30 **horas do dia 29 de NOVEMBRO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 29 de NOVEMBRO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública
Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida José Mendonça nº 1.262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 09 de NOVEMBRO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A979FEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO Nº 133/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 133/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de um veículo 0 km modelo 2021/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, veículo dacategoriautilitário**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 115.050,00 (cento e quinze mil e cinqüenta reais).**

Prazo de entrega: será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras

Data da abertura da sessão pública**: 23 de novembro de 2021**. Horário: **às 09:15 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 10 de novembro de 2021 até às 09 horas do dia 23 de novembro de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:15 horas do dia de novembro de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:15 horas do dia de novembro de 2021.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Av. José Mendonça 1262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 09 de novembro de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D98BC0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO Nº 135/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 135/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo tipo mini van (7 lugares) conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ R$ $ 114.320,00 (cento e quatorze mil trezentos e vinte reais).**

Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue em no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho correspondente, conforme o endereço da Secretaria Municipal de Saúde dentro do horário de funcionamento de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-

Data da abertura da sessão pública**: 23 de novembro de 2021**. Horário: **às** 10:30 **horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 10 de novembro de 2021 até às 09 horas do dia 23 de novembro de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 10:30 horas do dia 23 de novembro de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 10:30 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Av. José Mendonça 1262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 09 de novembro de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B7736004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
PROCESSO Nº 136/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 136/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG e Secretaria de Governo-SEI/GOMG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo utilitário conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas**.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 67.423,33 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue em no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho correspondente, conforme o endereço da Secretaria Municipal de Saúde dentro do horário de funcionamento de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-

Data da abertura da sessão pública**: 23 de novembro de 2021**. Horário: **às 13:00horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 10 de novembro de 2021 até às 09 horas do dia 23 de novembro de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 13:00 horas do dia 23 de novembro de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 13:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

• REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

• LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 09 de novembro de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:38CB88AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO Nº 137/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 137/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo tipo mini van (7 lugares) conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 114.320,00 (cento e quatorze mil trezentos e vinte reais).**

Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue em no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho correspondente, conforme o endereço da Secretaria Municipal de Saúde dentro do horário de funcionamento de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-
Data da abertura da sessão pública**: 23 de novembro de 2021**.
Horário: **às** 14:30 **horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 10 de novembro de 2021 até às 09 horas do dia 23 de novembro de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 14:30 horas do dia 23 de novembro de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 14:30 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

• REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

• LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 09 de novembro de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A93BA7A7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3530, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3530, de 22 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0C8AF6BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3532, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3532, de 27 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.190,00 (Sete Mil Cento e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.190,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte

100 - Recursos Ordinários, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 7.190,00 (Sete Mil Cento e Noventa Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C32397A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA:**EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA 85369209634**

OBJETO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.2 DO CONTRATO Nº 119/2019.**
O ACRÉSCIMO DE 45,75% (QUARENTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 6.222,06 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR, INICIALMENTE CONTRATADO, DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) PASSA A SER DE R$ 19.822,06 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

CONQUISTA/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:89FC6782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20200, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20200, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE PERIODO ATÉ 31/12/2021** a licitação, para licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST), com aplicação de lama asfáltica, em diversos trechos de Estradas Vicinais do Município de Coqueiral/MG, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo municipal; frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e memorial descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade de se fornecer acessos de qualidade nas saídas/entradas da sede do município, posto que os bairros lindeiros a estes trechos padecem com o elevado movimento de veículos que, na estação de seca, propagam altas nuvens de poeira sobre as casas e seus moradores, agravando, inclusive, problemas respiratórios. Refere-se este Projeto Básico à execução de pavimentação com Tratamento Superficial Simples, incluindo camada de acabamento com 6cm de lama asfáltica, em diferentes trechos de estradas vicinais, totalizando cerca de 5,00 (cinco) quilômetros, com larguras médias de 7,00 (sete) metros. O TST é a camada de revestimento do pavimento constituída por três aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **175/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **CONSTRUTORA CFC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.500.831/0001-56**, com sede na Fazenda Ressaca, nº S/N, Bairro Zona Rural, no município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000. Firmados em **05/11/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:95ACECED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

I. DAS PRELIMINARES:
1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, com fundamento na Lei 8.666/93.
II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA - ME com sede no Município de Belo Horizonte - MG**,**com distância aproximada de 457Km, impugnou o edital, por meio do seu procurador WILTON DE OLIVEIRA FRANCO, sob argumentode que o uso da delimitação geográfica fere o princípio da competitividade.

III – DA APLICAÇÃO DA LEI

É mister colocar que a legislação não autoriza restrição ao princípio dacompetitividade; salvo ressalvas postas pela própria legislação em que se insere acontratação da ME e EPP, conforme estabelece o artigo 179 da CF/88 que dispõe que "*União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídicodiferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigaçõesadministrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ouredução destas por meio de lei*".

Qualquer restrição prevista sempre deve ser analisada em conjunto com alegislação esparsa. O professor Marçal Justen Filho oferta grande ensinamento arespeito da vedação à restrição contida na norma advinda do artigo 3º, § 1º, I, da lei delicitações:

"O dispositivo não significa, porém, vedação acláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas abeneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.).

A lei de licitação proíbe a previsão de cláusula impertinente ou irrelevante para a realização do objeto. Acrescentando que a doutrina coloca que somente háque se falar em vedação quando a restrição não for necessária para atender aointeresse público, pois uma vez demonstrada a relevância para o interesse público nenhuma irregularidade existirá em sua previsão.

Analisando o objeto da licitação observa ser plenamente oportuna e legal adelimitação de distância, haja vista que a licitação é exclusiva para EPP e ME. O Decreto Federal nº 8538/20151 que regulamentou a participação de ME eEPP no âmbito da administração federal possibilitou que demais entes federados a possibilidade de delimitação de distância, desde que devidamente justificado no editalquando em licitação exclusiva para EPP e ME*:*

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços eobras, deverá ser concedido tratamento favorecido,diferenciado e simplificado para as microempresas e empresasde pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoafísica, microempreendedor individual - MEI e sociedadescooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com oobjetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no 1Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas depequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuaise sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito daadministração pública federal, âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município ondeserá executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ouda região metropolitana, que podem envolver mesorregiões oumicrorregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, emedital, desde que previsto em regulamento específico doórgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivosprevistos no art. 1º.

O Município por ocasião da cotação de preços apurou que nenhum item dapresente licitação ultrapassará o valor de R$ 80.000,00, ou seja, a licitação, conformelegislação federal e municipal deverá ser exclusiva para EPP e ME.

O Município de Coração de Jesus ao regulamentar a Lei Municipal n º016/2012 estabeleceua delimitação de distânciade até 120 km do Município de Coração de Jesus, quando a licitação for exclusivapara EPP e MEe que o objeto do certame for pertinente a:

Art. 1º (.....)

§ 3º Nas licitações de bens de natureza de consumoimediato /urgente e ou perecível poderá ser consideradoâmbito regional a distância de até 120 km do município deCoração de Jesus, quando a licitação for pertinente aosseguintes objetos:

I - serviços de atendimento continuo demanutenção;

II -bens de consumo não duráveis e perecíveis;

III – aquisição de bens para atendimento imediato;

I V – reposição de bens de uso imediato;

V - serviços que o município precisa de se deslocarpara a atividade fim.

Esclarecendo que o objeto da presente licitação é compatível com o item I doDecreto Municipal de n. 20/2017, ou seja, a delimitação possui consonância tanto coma legislação federal bem como a legislação municipal.

Esclarecendo que a justificativa de delimitação está contida noanexo I do referido edital no termo de referência:

3.1 – Do Limite Geográfico: A delimitação geográfica é possível para licitação exclusiva de ME e EPP quando presentes os requisitos elencados no Decreto20 de 23 de fevereiro de 2017.A legislação busca propiciar às ME e EPP um tratamento diferenciado que lhes garantam certos "benefícios" em relação às empresas de médio ou grande porte, a LC 123/2006 disciplina o favorecimento dessas pequenas empresas em várias matérias em especial às contratações públicas.

Conforme previsão da LC 123/2006 é possível aos entes federados normatizar de forma suplementar quanto às normas específicas. Neste contexto o Município de Coração de Jesus editou lei local estabelecendo os critérios para as ME e EPP e regulamentou por meio do Decreto Municipal de nº. 20 de 23 de fevereiro de 2017. O referido Decreto prevê que apenas empresas localizadas no raio de até 120 km de distância do Município de Coração de Jesus poderão participar do certame quando a licitação for destinada exclusivamente para EPP e ME.

A licitação em questão é Registro de Preços para aquisição de material gráfico, conforme autoriza a norma advinda do artigo 1º, § 3º, II e III do Decreto n. 20/2017, tendo em vista que a aquisição de material gráfico se encontra no item bens para atendimento imediato, assim como bens de consumo não durável ou perecíveis.

Justifica-se a delimitação de distância para o objeto em questão em virtude de que a licitação será destinada a aquisição de bens de uso imediato e bens de consumo não durável ou perecíveis. Por se tratar de bem de uso de imediato, os itens adquiridos deverão se entregues em um menor prazo, assim pode vir a prejudicar o interesse público.

Também se justifica a delimitação de KM, pois tal restrição não irá impedir a implementação do princípio da competitividade que impõe que as licitações públicas deve possibilitar uma efetiva competição entre os aqueles que almejam participar; haja vista que a administração local antes de delimitar distancia analisou e constatou a existência de várias empresas e estabelecimentos localizadas no raio de 120 KM que possuem condições suficientes de atender o objeto licitado.

Tem-se assim por justificada a imposição de distância para os participantes do presente certame, conforme autoriza o artigo 1º, § 3º do Decreto Municipal n. 20 de 23 de fevereiro de 2017.

Não há que se falar que a restrição de delimitação de distância contrariapreceitos legais, haja vista, conforme transcrição da legislação pertinente, a própria leiautoriza a delimitação de distância quando a licitação for exclusiva para EPP e ME, uma vez justificado no edital.

Também não há que se falar que houve restrição ao principio dacompetitividade, haja vista que no raio de 120 km de Coração de

Jesus existeminúmeras empresas que possuem as condições plenas de atender o objeto licitado, ouseja, o princípio fora devidamente observado. Acrescendo que a legislação impõe quedeva existir pelo menos 3 (três) empresas aptas.
Não se pode esquecer a Lei Complementar n. 123/06 veio para beneficiar osmicro pequenos empreendedores bem como as empresas de pequeno portelocalizadas localmente ou regionalmente, conforme bem posto na norma advinda doartigo 47 que estatui que nas contratações públicas da União, dos Estados e dosMunicípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para asmicroempresas e empresas de pequeno porte **objetivando a promoção dodesenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, a ampliaçãoda eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde queprevisto e regulamentado na legislação do respectivo ente.
Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou não cumprimento da lei, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

IV. DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Coração de Jesus, 08 de novembro de 2021

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial da PMCJ/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:156A300B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 40/2020 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 40/2020

Extrato do 5º Termo Aditivo a do contrato N° 40/2020 – Data da assinatura: 08/11/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,30	**R$ 5,54**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:91E97ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Publicação
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 64/2020, Dispensa 20/2020. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2.393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Fica aditada a *Cláusula Décima Primeira* do contrato inicial prorrogando sua vigência para 09 de novembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6A100FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 065/2021 Processo Licitatório nº 072/2021, Pregão Presencial nº 037/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL FORMADO EM CONTABILIDADE PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG E TERMO DE CONFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.** Contratada: **DILCIMAR MARTINS MIRANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 42.929.624/0001-38. Valor: **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência:** 03/11/2021 a 03/11/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:3D66D439

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, GRAXA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 24/11/2021 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:DE327721

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 074/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 039/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 24/11/2021 às 13h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:62D1CDE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA Nº 004/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo referente a Ata nº 004/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão presencial para registro de Preço nº 009/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/1.** Contratada: **MARIA DE LOURDES NUNES LEITE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.587/0001-56. Data: 01/10/2021

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:62DD0A30

COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 033/2021 Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade nº 002/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG.** Contratada: **MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 02251622616** inscrita no CNPJ sob o nº 31.954.823/0001-80. Valor: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil). Vigência:** 26/04/2021 a 26/04/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A9355633

DEFESA CIVIL
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL PRÊMIO CULTURA POR TODA PARTE PROCESSO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Cristália por meio da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, torna pública este Edital para o Premiação **Cultura por toda Parte,** estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 e da Lei Municipal nº 298, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município;

CONSIDERANDO que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente;

CONSIDERANDO que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e

CONSIDERANDO, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, este edital de premiação tem como objetivo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a premiar produções artísticas, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas conforme item 2.
1.2 Este prêmio contemplará 05 (cinco) modalidades distintas, a saber:

1.2.1 Modalidade I: Cantores da terra
1.2.1.1 Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição: **pessoa notoriamente conhecida no cenário municipal pelo trabalho desenvolvido com música**.
1.2.1.2 Apresentação artística: Registro de produção artística musical de 15 a 20 minutos em evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.
Premiação em dinheiro para os Cantores da Terra:
1° lugar: 3.000,00 (Três mil reais);
2° lugar: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
3° lugar: 2.000,00 (Dois mil reais);
4° lugar: 1.300,00 (Mil e trezentos reais);
5° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
6° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
7° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
8° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
9° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
10° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
11° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
12° lugar: 500,00 (quinhentos reais).

As premiações de 1°,2°, 3° e 4° lugares estarão vinculadas á um cachê para algumas apresentações musicais em favor da secretaria municipal de Cultura e Turismo para o ano de 2022.

1.2.2 Modalidade II: área artística: Grupos Folclóricos e de povos tradicionais
1.2.2.1 Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição: **manifestação artística de povos e comunidades tradicionais do Município de Cristália, culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.**
1.2.2.2 Apresentação artística: Registro de produção artística folclórica ou tradicional de 15 a 20 minutos, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.
Premiação em dinheiro para os grupos Folclóricos
1° lugar: 9.000,00 (Nove mil reais);
2° lugar: 6.000,00 (seis mil reais);
3° lugar: 4.000,00 (quatro mil reais);
4° lugar: 4.000,00 (quatro mil reais).

1.2.3 Modalidade III: Artesanato
1.2.3.1 Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição: **indivíduo que pratica arte ou ofício que dependem de trabalhos manuais.**
1.2.3.2 Apresentação artística: Produção de 12 peças variadas de artesanato e produção de uma peça no dia do evento para julgamento pela comissão organizadora. Haverá registro em vídeo para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.
Premiação em dinheiro para o Artesanato
1° lugar: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
2° lugar: 1.200,00 (mil e duzentos reais);
3° lugar: 1.000,00 (mil reais);
4° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
5° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
6° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
7° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
8° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
9° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
10° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
11° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
12° lugar: 500,00 (quinhentos reais).

1.2.4 Modalidade IV: Produtos gastronômicos locais.
1.2.4.1 Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição: **refeição preparada por munícipe, cuja produção envolva saberes relativos à arte culinária tradicional do município, comprovado o fim comercial da atividade.**
1.2.4.2 Apresentação artística: Produção e registro de vídeo de 01 (um) produto gastronômico feito pela pessoa inscrita, este produto será apresentado no dia do evento de gastronomia para julgamento pela comissão organizadora. Haverá registro em vídeo para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.
Premiação em dinheiro para os Produtos gastronômicos locais
1° lugar: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
2° lugar: 1.200,00 (mil e duzentos reais);
3° lugar: 1.000,00 (mil reais);
4° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
5° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
6° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
7° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
8° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
9° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
10° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
11° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
12° lugar: 500,00 (quinhentos reais).

1.2.5 Modalidade V: Artes Visuais.
1.2.5.1 Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição: Compreendendo produções artísticas em Dança,
Teatro, nas diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, poesia, cordel, entre outras.
1.2.5.2 Apresentação artística: Produção e registro de vídeo de 01 (um) apresentação artística em artes visuais feito pela pessoa inscrita, este produto será apresentado no dia do evento próprio, para julgamento pela comissão organizadora. Haverá registro em vídeo para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.
Premiação em dinheiro para as Artes visuais:
1° lugar: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
2° lugar: 1.200,00 (mil e duzentos reais);
3° lugar: 1.000,00 (mil reais);
4° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
5° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
6° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
7° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
8° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
9° lugar: 500,00 (quinhentos reais);
10° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
11° lugar: 500,00 (quinhentos reais).
12° lugar: 500,00 (quinhentos reais).

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no município nos últimos 12 (doze) meses.

2.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Cantores da terra, Artesanato, Grupos Folclóricos e de povos tradicionais, Gastronomia e Artes Visuais. Conforme descrição abaixo:

a) Cantores da terra:
Compreendendo produções artísticas em Música e Canto, registradas em vídeo, e apresentado em evento realizado presencialmente, nas diferentes práticas contemporâneas como: performance, vídeo de artistas, videomapping, arte sonora, entre outras, bem como nas demais práticas convencionais e suas interfaces para veiculação em plataformas digitais, como pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia.

b) Grupos Folclóricos e de povos tradicionais
Compreendendo produções artísticas, registradas em vídeo e apresentado em evento realizado presencialmente, direcionadas para as artes folclóricas e artes de povos tradicionais, para veiculação em plataformas digitais.

c) Artesanato:
Compreendendo produção artística, registrada em vídeo e demonstrado em evento realizado presencialmente, reconhecido em áreas como bijuteria, bordados, vidro, gesso, mosaicos, pinturas, velas, sabonetes, saches, cerâmica, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, artes sacras, além de várias técnicas distintas utilizadas para fabricação de peças.

d) Gastronomia
Compreendendo produção artística, registrada em vídeos e preparada em evento realizado presencialmente, direcionadas para gastronomia típica, comidas e bebidas, para veiculação em plataformas digitais.

e) Artes Visuais: Compreendendo produções artísticas em Dança e teatro, cordel, poesia, entre outras, registradas em vídeo, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais.

2.3 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.
2.4 Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, de Cristália.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 08 (oito) de novembro.
3.3 As inscrições no último dia se encerrarão às 23h59min, horário de Brasília, do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021 sem possibilidade de prorrogação.
3.4 As inscrições deverão ser feitas na recepção da prefeitura mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na recepção do prédio da Prefeitura.
3.5 No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.
3.6 No ato da inscrição o proponente deverá disponibilizar vídeo (na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição) em que se comprove atuação na linguagem artística na qual pretende se inscrever.
3.7 A Prefeitura sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como 4Shared, Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.
3.8 O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.
3.9 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
3.10 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF.

3.11 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado.
3.12 Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.
3.13 todos os inscritos serão incluídos no Cadastro Municipal de Cultura.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 O vídeo deverá conter apresentação no formato HD 1920x1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e, se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.
4.2 A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 05 (cinco) a 30 (trinta) minutos para todas as modalidades.
4.2.1 É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo o brasão da Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e a logomarca do Governo Federal de acordo com o item 7.6.
4.3 A Prefeitura sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.
4.4 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.
4.5 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.
4.6 O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará em 03 (três) etapas, a saber: habilitação, avaliação e documentação complementar.
5.2 Da Habilitação

5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.
5.2.2 Esta etapa será realizada por uma Comissão de Seleção formada pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
5.2.3 A lista de habilitados e inabilitados será disponibilizada na recepção da Prefeitura Municipal.
5.2.4 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através do endereço eletrônico cultura@cristalia.mg.gov.br.

5.2.5 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo I), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 3.10.
5.2.6 Os recursos serão julgados por equipe coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo e em até 02 (dois) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado na recepção da Prefeitura Municipal.
5.2.7 As inscrições habilitadas nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, instituída por Portaria do Prefeito Municipal de CRISTÁLIA.

5.3 Da Avaliação

5.3.1 O processo de julgamento e avaliação será realizado em evento público, conforme cronograma de execução (Anexo V), onde os inscritos apresentarão seus trabalhos artísticos para a Comissão de Seleção que será composta por 5 (cinco) membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
5.3.2 A comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
5.3.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as apresentações artísticas:
a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
5.3.5 Cada apresentação será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de sorte que sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.
5.3.6 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios de avaliação:

a) Qualidade artística do produto: 0 a 60;
b) Relevância do produto para a área artística de inserção: 0 a 10;
c) Caráter inovador: 0 a 10;
d) Experiência e qualificação do proponente: 0 a 10;

e) Qualidade da apresentação: 0 a 10;

e) Total: 0 a 100.

5.3.7 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;
b) maior pontuação no item b;
c) maior pontuação no item c.
5.3.8 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
5.3.9 As apresentações que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.
5.3.10 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.
5.3.11 A relação dos selecionados será divulgada ao final de cada evento, e a lista oficial disponibilizada na recepção da Prefeitura Municipal.
5.3.12 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo II), a ser encaminhado para o endereço eletrônico cultura@cristalia.mg.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.
5.3.13 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 02 (dois) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis.
5.3.14 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada na recepção da Prefeitura Municipal.

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico, cultura@cristalia.mg.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado na recepção da Prefeitura, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física.
5.4.2 Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Cópia de comprovante de residência; d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência conta); e) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo III).
5.4.3 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.4 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA e divulgado na recepção da Prefeitura.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Aldir Blanc n°14.017 de 29 de junho de 2020.

6.2 O valor destinado aos proponentes selecionados será de acordo com cada categoria especificada anteriormente, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento, não podendo o valor total dos projetos selecionados exceder o limite de recursos fixado no item 6.1
6.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida através do envio de Relatório Final de Execução conforme item 7.2.

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.
Parágrafo Segundo: Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.
6.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 5.3.10 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1 O vídeo deverá ser apresentado integralmente, acrescidas do brasão e logomarca nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.6, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final fixado em mural localizado na recepção do prédio da Prefeitura.
7.2 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de CRISTÁLIA, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Prêmio Arte por toda parte para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

7.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado deverá respeitar as regras previstas na lei 14.017 de 29 de junho de 2020.
7.4 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital.
7.5 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Realização", o brasão da Prefeitura Municipal CRISTÁLIA e logomarca do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da Prefeitura. Deverão incluir também a frase: "Projeto contemplado pela Lei Aldir Blanc".
7.6 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

7.7 Os selecionados das áreas artísticas grupos folclóricos e de povos tradicionais e cantores da terra comprometem-se a participar de evento online a ser realizado em data futura, previamente agendada e informada aos partícipes, para o fim de fomentar e divulgar a cultura municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de homologação do resultado final.
8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
8.3 A Prefeitura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto com o conselho Municipal de Cultura e Turismo, após apreciação da Comissão de Seleção, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, para dirimir eventuais questões decorrentes desde edital.
8.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: cultura@cristalia.mg.gov.br.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal de CRISTÁLIA.

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:992A8197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acumuladores (baterias) a serem utilizados na manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: **R$12.453,90** – Data: 15/10/2021 – **Parte: CURVELO BATERIAS LTDA - ME – CNPJ: 21.674.437/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7F3883A9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acumuladores (baterias) a serem utilizados na manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: **R$22.440,70** – Data: 15/10/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL – EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17B4E52B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acumuladores (baterias) a serem utilizados na manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: **R$22.736,00** – Data: 15/10/2021 – **Parte: TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 40.514.624/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4CDA8D59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.559, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 265/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo Henrique de Souza Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 146.009.036-50, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0FEF103F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N° 02 EDITAL DE CHANCELA 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,Janete Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital de Chancela 01/2021, conforme a seguir:

Art. 1º Retifica-se e passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Anexo II - Cronograma:
Período previsto para recebimento de propostas conforme disposto no Edital:
2º Entrada: 10/12 a 10/02/2022

Lê-se:
Anexo II - Cronograma:
Período previsto para recebimento de propostas conforme disposto no Edital:
2º Entrada: 11/11 a 11/12/2021

Art. 2° Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 09 de novembro de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F65B672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.561, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA EM FACE DE AFRÂNIO CÉSAR IRENO NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 087/2019, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e,

Considerando o Memorando nº 103/2021 e o Memorando nº 103/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicitam a instauração de Processo Administrativo para apuração de infração cometida por Afrânio César Ireno no âmbito do Contrato nº 087/2019, Concorrência nº 001/2019, cujo objeto é a concessão de uso de áreas aeroportuárias, a título oneroso, para construção de hangares, localizadas no Aeródromo Municipal Antônio Francisco França Canabrava, designativo SNQV, no Bairro Santa Rita, em Curvelo/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida por Afrânio César Ireno referente ao descumprimento da concessão de uso de áreas aeroportuárias, a título oneroso, para construção de hangares, localizadas no Aeródromo Municipal Antônio Francisco França Canabrava, designativo SNQV, no Bairro Santa Rita, em Curvelo/MG, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelas servidoras abaixo discriminadas, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I – Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 002645-2, CPF nº 067.299.526-36, Presidente;
II – Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 011733-8, CPF nº 114.477.126-92, Secretária.

Art. 3º Ao Sr. Afrânio César Ireno deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89977FEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.562, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 728/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Cristina de Oliveira Soares, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 826.649.006-68, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-02, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

Curvelo, 09 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C0993BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 829,26
09/11/21	80008-2 - CFEM	R$ 11.901,94

Curvelo, 09 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EA7F07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

Objeto: Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. A Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a decisão administrativa que decidiu pela REVOGAÇÃO do item 01 do anexo I do Edital e manutenção dos demais itens, por razão de interesse público. O inteiro teor desta Decisão, bem como o Parecer 518/21 integram os autos do processo e encontram-se disponíveis no site www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 9/11/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CC88AD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 09/11/2021, página 69,

onde se lê

CONTRATO N° 169/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de tablets, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 216/2021,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.
VALOR: R$263.340,00 (duzentos e sessenta e três reais e duzentos e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 216/2021, ADESÃO 006/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.40.00.00, Ficha: 0835, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura

Passa-se a ler:

CONTRATO N° 169/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de tablets, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 216/2021,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA**
VALOR: R$263.340,00 (duzentos e sessenta e três reais e duzentos e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 216/2021, ADESÃO 006/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.40.00.00, Ficha: 0835, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D480CA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	OUT de 2021	38.791,76
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	OUT de 2021	178.172,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11/12 em 2021	12.020,40
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	OUT de 2021	9.377,50

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B252F822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 898/2021

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017 E PROCESSO SELETIVO SEMUSA 019/2021

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público/processo seletivo, serão convocados, no momento da nomeação/admissão, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de

experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício CRESST-COORD nº. 106/2021, datado de 28 de outubro de 2021, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Daniel Souki Cenzi

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Nenhum

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Maria Aparecida Gonçalves de Almeida

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E87760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 004/2020 – PL 226/2020.

CONTRATADO: MATEUS MARQUES BARROS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, para o período de 17/11/2021 a 16/11/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajustamento do valor do contrato, a partir de 17/11/2021, em 8,99%, conforme índice IPCA do período de AGO/20 a JUL/21, nos termos da Lei Complementar 173/2020 que passará para: Rota 01 – R$ 11,02 para R$ 12,01. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E9AC1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2020 – PL 226/2020.

CONTRATADO: RENATA FELICIANO GOMES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, para o período de 17/11/2021 a 16/11/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajustamento do valor do contrato, a partir de 17/11/2021, em 8,99%, conforme índice IPCA do período de AGO/20 a JUL/21, nos termos da Lei Complementar 173/2020 que passará para: Rota 03 – R$ 4,73 para R$ 5,15. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C613DE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 006/2020 – PL 226/2020.

CONTRATADO: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, para o período de 17/11/2021 a 31/12/2021, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajustamento do valor do contrato, a partir de 17/11/2021, em 8,99%, conforme índice IPCA do período de AGO/20 a JUL/21, nos termos da Lei Complementar 173/2020 que passará para: Rota 29 – R$ 4,23 para R$ 4,61. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8616B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2021

Dispensa Eletrônicanº. 111/2021- Objeto:aquisição de materiais elétricos para equipar o arquivo público municipal da Secretaria Municipal de Cultura no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 12/11/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 12/11/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57AFC51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 153/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **NOVEMBRO/2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/11/2021	9h
10/11/2021	9h
17/11/2021	9h
24/11/2021	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FCA3ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – APÓLICE DE SEGURO 1179959 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ/MF 01.378.407/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Apólice de Seguro, para o período de 22/11/2021 a 21/11/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e posteriores modificações. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B10195E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 020/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

Contrato nº 020/2021
Processo Licitatório nº 069/2021
Pregão nº 009/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF 20.949.285/0001/19, situada a rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98

Contratada: Jesus Venâncio Amaral ME, inscrito no CNPJ 01.943.972/0001-82, com sede na Rua Bom Pastor, 150, bairro Manoel Valinhas, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-290, neste ato representada pelo Sr. Jesus Venâncio Amaral, portador da carteira de identidade M.2.726.466 e inscrito no CPF 398.183.146-20.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a locação de até 02 caminhões de carroceria com mínimo 3mts de comprimento, módulo mínimo 5 lugares, ano de fabricação a partir de 1990 para prestação de serviços, dentro do município de Divinópolis, conforme a necessidade da Emop conforme planilha anexa.
1.2- Os serviços deverão ser executados mediante emissão da ordem de serviço e de acordo com as necessidades da contratante.
1.3- A contratada deverá emitir nota fiscal para casa ordem de serviço.
1.4- A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop.

Termo de aditamento nº 001/2021 ao contrato nº 020/2021

Cláusula primeira- objeto

1.1- Devido ao TAC- Termo de Ajuste de Conduta nº 21/2013, assinado entre EMOP e Ministério Público do Trabalho, fica inserido na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, a obrigação de fornecimento do cinto de segurança para todos os trabalhadores que forem transportados dentro da cabine e no módulo.
1.2- Não transportar material junto aos trabalhadores.
1.3- Termo de Aditamento conforme art. 65, inciso I, alínea "a", da lei federal 8666/93.

Cláusula segunda- disposições gerais

2.1- O presente termo de aditamento é parte integrante do processo licitatório nº 069/2021- pregão nº 009/2021, contrato nº 020/2021, sendo o mesmo regido por todas as cláusulas e disposições do contrato em referência.
Por estarem certos e ajustados, assinam o presente termo termo de aditamento, em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29EB516C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3131 página 76, do dia 09/11/2021, **ONDE SE LÊ... SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: ORTODIL ORTOPEDIA DIVINÓPOLIS, CNPJ 03.514.311/0001-67. LEIA-SE... SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: ORTODIL ORTOPEDIA DIVINÓPOLIS, CNPJ 03.514.311/0001-67.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76CF95FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 393/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 e Sra. Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336, resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativo adesivo e seringa agulhada conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.930,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 28/10/2021.

Vigência: 28/10/2021 a 27/10/2022.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCFF4C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 394/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 e Sra. Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336, resolve registrar os preços da empresa **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que venceu os itens 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e

eventuais de curativo adesivo e seringa agulhada conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 290.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 28/10/2021.

Vigência: 28/10/2021 a 27/10/2022.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E618E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 382/2021

PL 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 163/2021. EMPRESA: SANTOSTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.138.974/0001-02. OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de telefone (smartphones) para atender aos serviços socioassistenciais da SEMAS, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 26/10/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de telefone – Smartphones. Marca de referência ou similar: Samsung Galaxy A02s	15	Un	R$ 960,00	R$ 14.400,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:906F371C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 290/2021

SPL 211/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021. EMPRESA: C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ 02.142.852/0001-49. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 14/09/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
03	Maior desconto na tabela audatex light rede chevrolet/gm pesado	73,29%
04	Maior desconto na tabela audatex light rede chevrolet/gm leve	84,21%
05	Maior desconto na tabela audatex light rede renault leve	82,01%

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E764938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 921/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 39.419/2021, datado de 22/10/2021, concede à servidora **SIRLEY MARIA DE SOUZA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, com matrícula nº 0203068-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c § 5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 28/10/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1437/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:283C0BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 006/2017

Termo de aditamento nº 002/2021 ao contrato nº 006/2017

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/000/19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu diretor geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98

Contratada: Jesus Venâncio Amaral ME, inscrito no CNPJ 01.943.972/0001-82, com sede na rua Bom Pastor, 150, bairro Manoel Valinhas, em Divinópolis/MG, CEP 35.500-290, neste ato representada pelo Sr. Jesus Venâncio Amaral, portador da carteira de identidade n° M-2.726.466 e inscrito no CPF 398.183.146-20.

Cláusula primeira- objeto

1.1- Devido ao TAC- Termo de Ajuste de Conduta nº 21/2013, assinado entre EMOP e Ministério Público do trabalho, fica inserido na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, a obrigação de fornecimento do cinto de segurança para todos os trabalhadores que forem transportados dentro da cabine e no módulo.

1.2- Não transportar material junto aos trabalhadores.

1.3- Termo de aditamento conforme art. 65, inciso I, alínea "a" da lei federal 8666/93

Cláusula segunda- disposições gerais

2.1- O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do processo licitatório nº 029/2017- pregão nº 006/2017- contrato nº 006/2017, sendo o mesmo regido por todas as cláusulas e disposições do contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em três vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021zTermo de aditamento nº 002/2021 ao contrato nº 006/2017

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/000/19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu diretor geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98

Contratada: Jesus Venâncio Amaral ME, inscrito no CNPJ 01.943.972/0001-82, com sede na rua Bom Pastor, 150, bairro Manoel Valinhas, em Divinópolis/MG, CEP 35.500-290, neste ato representada pelo Sr. Jesus Venâncio Amaral, portador da carteira de identidade n° M-2.726.466 e inscrito no CPF 398.183.146-20.

Cláusula primeira- objeto

1.1- Devido ao TAC- Termo de Ajuste de Conduta nº 21/2013, assinado entre EMOP e Ministério Público do trabalho, fica inserido na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, a obrigação de fornecimento do cinto de segurança para todos os trabalhadores que forem transportados dentro da cabine e no módulo.

1.2- Não transportar material junto aos trabalhadores.

1.3- Termo de aditamento conforme art. 65, inciso I, alínea "a" da lei federal 8666/93

Cláusula segunda- disposições gerais

2.1- O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do processo licitatório nº 029/2017- pregão nº 006/2017- contrato nº 006/2017, sendo o mesmo regido por todas as cláusulas e disposições do contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em três vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A2F3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 577/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Kelly Cristina Teixeira da Silva – **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – na ESF Sagrada Familia – **Período:** 08/11/2021 a 07/11/2022. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E285380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 593/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ediordelania Aparecida de Morais – **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF 40 horas/semanais – na ESF Jardinópolis – **Período:** 08/11/2021 a 06/05/2022. – **Total:** R$ 1.747,34 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FFD5644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 572/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Michely Izabel Alves – **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – na ESF Belvedere I – **Período:** 03/11/2021 a 01/05/2022. – **Total:** R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:620A1CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 081/2021/SEMUSA

Contratado (a): Nayara Santana Gonçalves **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FEC23A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 –

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 423/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Patricia Alessandra Lamounier **– Cargo:** Dentista P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B32375F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 086/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Deborah Martim Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35948BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 355/2021.

OBJETO: Fica cancelado, a pedido da Licitada, a Ata de Registro de Preços nº 355/2021, Processo Administrativo Licitatório nº 270/2021, Pregão Eletrônico nº 153/2021, com fundamento no Artigo 78, XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993 o item nº 18, sob justificativa de que a fabricante do medicamento, qual seja: União Química, não consegue regularizar o abastecimento até dezembro de 2021, prazo esse que não pode ser aguardado sob pena de desassistência do Serviço de Referência em Saúde Mental.

Divinópolis, 04 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180E89CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 19/202/1 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021- PREGÃO Nº 009/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19, situada a rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976.98.

Contratada: Osmar Transportes e Locações Ltda, inscrita no CNPJ 02.093.686/0001-38, com sede a Av. Paraná, 3290, apto 101, bairro São Judas Tadeu- CEP 35.501.170, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Osmar Pinto de Barros, portador de carteira de identidade nº 17.279.888 e CPF 509.400.666.53.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a locação de até 02 caminhões de carroceira com mínimo 5mts de comprimento, módulo mínimo 5 lugares, ano de fabricação a partir de 1990 para prestação de serviços, dentro do município de Divinópolis, conforme a necessidade da Emop conforme planilha anexa.
1.2- Os serviços deverão ser executados mediante emissão da ordem de serviço e de acordo com as necessidades da contratante.
1.3- A contratada deverá emitir nota fiscal para cada ordem de serviço.
1.4- A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop.

Cláusula segunda- do prazo

2.1- O prazo para a contratante requisitar todos os serviços será até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Termo de aditamento nº 001/2021 ao contrato nº 019/2021

1.1- Devido ao TAC- Termo de Ajuste de Conduta nº 21/2013, assinado entre EMOP e Ministério Público do Trabalho, fica inserido na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, a obrigação de fornecimento do cinto de segurança para todos os trabalhadores que forem transportados dentro da cabine e no módulo.
1.2- Não transportar material junto aos trabalhadores.
1.3- Termo de aditamento conforme art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8666/93

Cláusula segunda- disposições gerais

2.1- O presente termo de aditamento é parte integrante do processo licitatório nº 069/2021- Pregão nº 009/2021- contrato nº 019/2021, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do contrato em referência.
Por estarem certos e ajustados, assinam o presente termo de aditamento, em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41359E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob n° 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.76 e CPF 109.089.976.98.

Contratada: Jesus Venâncio Amaral-ME, inscrito no CNPJ 01.943.972/0001-82, com sede na rua Bom Pastor, 150, Manoel Valinhas em Divinópolis/MG, CEP 35.500.290, neste ato representada pelo SR. Jesus Venâncio Amaral, portador da carteira de identidade nº M. 2.726.466 e inscrito CPF 398.183.146-20.

Cláusula primeira- objeto

1.1- Devido ao TAC- Termo de Ajuste de Conduta nº 21/2013, assinado entre EMOP e Ministério Público do Trabalho, fica inserido na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, a obrigação de fornecimento do cinto de segurança para todos os trabalhadores que forem transportados dentro da cabine e no módulo.

1.2- Não transportar material junto aos trabalhadores.

1.3- Termo de aditamento conforme o art. 65. inciso I, alínea "a" da lei federal 8666/93.

Cláusula segunda- disposições gerais

2.1- O presente termo de aditamento é parte integrante do processo licitatório nº 023/2020- Pregão nº 004/2020- Contrato n º 006/2020, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente termo de aditamento, em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36704627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 571/2021/SEMUSA - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 571/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Regiane Conceição Martins Oliveira – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – na ESF Ermida II – **Período:** 03/11/2021 a 01/05/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Leia-se: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 571/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Regiane Conceição Martins Oliveira – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – na ESF Ermida II – **Período:** 16/11/2021 a 14/05/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Divinópolis, 09 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8BE07C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 310/2021

Aviso de licitação. Processo Licitatórionº. 310/2021- Pregão Eletrônicoº. 183/2021- Objeto:registro de preços para futuras aquisições de manilhas para devidas manutenções de infraestrutura urbana e rural do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 26/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/11/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B074CE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.720/21

Altera o Decreto nº 13.482, de 26 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 17 do Decreto nº 13.482, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com nova redação em seu parágrafo único, renumerado para § 1º, e acrescido do § 2º, com a seguinte redação:
"Art. 17 .....
§ 1º A Taxa de Conservação de Cemitérios será emitida anualmente, com base nos registros dos cessionários, com vencimento até o dia 30 (trinta) de novembro de cada exercício.
§ 2º Será devido o valor integral da Taxa de Conservação de Cemitérios independente da data da aquisição do jazigo."
Art. 2º Excepcionalmente para o exercício financeiro de 2021, o valor simples relativo à Taxa de Conservação de Cemitérios poderá ser pago até o dia 20 de dezembro de 2021, por meio de guia própria.
§ 1º O pagamento após a data fixada no *caput* ficará sujeito à incidência dos acréscimos legais previstos no artigo 185 da Lei Complementar nº 007/91.
§ 2º A ausência de pagamento implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa do Município, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40AAB336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.701/21

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área que menciona, para fins de desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou administrativa, o lote de terreno de nº 174, da quadra 207, zona 07, com área total de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados), localizado na Rua Cecília Meireles, III Prolongamento do Bairro Exposições, neste Município, pertencente a Adermeval José Joaquim Duarte, conforme Matrícula nº 36912 do CRI local.
Parágrafo único: A área mencionada no *caput* destinar-se-á à abertura de via pública, diante de passagem já existente no local, a fim de atender às necessidades de logística e melhor fluição do tráfego na região.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6120A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
23°	KELLY RENATA RODRIGUES PINTO TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 09 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C82F551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**

22°	FERNANDA SANTIAGO PACHECO DOS SANTOS

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5388A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 018/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 /PREGÃO Nº 009/2021

Contrato nº 018/2021
Processo Licitatório nº 069/2021
Pregão nº 009/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19, situada a rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento e identidade nº 13.997.796 e CPf 109.089.976.98.

Contratada: Rodocar Transportes Ltda- ME, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 25.117.883/0001-45, com sede na rua Niterói, nº 331, bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-291, em Divinópolis/MG, neste ato representada pela Sra. Hélia Cândida Ferreira Militão, portadora do documento de identidade nº MG 12.444.732 e CPF 079.964.086.70.

Cláusula primeira- do objeto

1.1 Constitui objeto deste contrato a locação de até 04 caminhões de carroceria com no mínimo 5mt de comprimento, módulo mínimo 5 lugares, em bom estado de uso e conservação, para prestação de serviços, conforme a necessidade da Emop, dentro do Município de Divinópolis, conforme planilha anexa.
1.2- Os serviços deverão ser executados mediante emissão da ordem de serviço e de acordo com as necessidades da contratante.
1.3- A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada ordem de serviço.
1.4- A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop.

Cláusula segunda- do prazo

2.1- O prazo para a contratante requisitar todos os serviços será até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Cláusula terceira- dos valores

3.1- O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$384.000,00(trezentos oitenta quatro mil reais).
3.2- A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais, caso seja necessário, será comunicado previamente a contratante.
3.3- Serão incorporados ao contrato, mediante termo aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.

Termo de aditamento nº 001/2021 ao contrato nº 018/2021

Cláusula primeira- objeto

1.1- Devido ao TAC- Termo de ajuste de Conduta nº 21/2013, assinado entre Emop e Ministério Público do trabalho, fica inserido na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, a obrigação do fornecimento do cinto de segurança para todos os trabalhadores que forem transportados dentro da cabine e no módulo

1.2- Termo de aditamento conforme art. 65, inciso I, alínea "a" da lei Federal 8666/93.

Cláusula segunda- disposições gerais

2.1- O presente termo de aditamento é parte integrante do processo licitatório nº 069/2021- pregão nº 009/2021- contrato nº 018/2021, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente termo de aditamento, em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63701D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Divinópolis, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Empresa Municipal de Obras Públicas e Câmara Municipal de Divinópolis, por seus respectivos representantes legais e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Divinópolis, pertinente ao **Procedimento Administrativo Licitatório nº 314/2020**, Pregão Eletrônico nº 197/2020;
CONSIDERANDO o procedimento do referido Processo Licitatório nº314/2020, Pregão Eletrônico nº197/2020, pelo portal do Banco do Brasil, nº 842864, cujo objeto consiste na "Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Municipais ativos, contratados, empregados, comissionados, agentes políticos, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários da Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, da Câmara Municipal e da Empresa Municipal de Obras Públicas em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de posto de atendimento bancário".
CONSIDERANDO o item 8.16 do Edital de Licitação que traz:
"Encerrada o tempo randômico, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, ***admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor oferta.****";* (GRIFO NOSSO)
CONSIDERANDO que um dos participantes do certame solicitou a utilização do item 8.16 do Edital de Licitação, alegando dispor de maior oferta a ser realizada, não efetivada por problemas operacionais.
CONSIDERANDO que o sistema utilizado para a realização deste procedimento licitatório pertinente ao pregão eletrônico, em razão da excepcionalidade vislumbrada pela adoção do critério de julgamento "maior oferta", não permite retorno à etapa de lances, após a utilização do tempo randômico; sendo que referida incompatibilidade operacional restou verificada apensar durante a realização da sessão pública.
CONSIDERANDO que houve vício insanável em razão de incapacidade técnica ao permitir na redação do item 8.16 do Edital de Licitação, possibilidade do reinício da sessão pública de lances, além de tal item proporcionar *loop* infinito na fase pós sessão de lances, onde os participantes, poderiam manifestar interesse em auferir lances maiores, sempre a cada fechamento desta etapa.
CONSIDERANDO que caso o Processo Administrativo Licitatório n° 314/2020 fosse homologado, o princípio da eficiência e vantajosidade da Administração Pública seria sumariamente prejudicado, ao não permitir que a Administração Pública pudesse auferir maior receita com o objeto licitado.
CONSIDERANDO que, dentre outros de igual relevância, o processo licitatório deve ser regido pelo princípio **da vinculação ao instrumento convocatório**, assim como sempre almejando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.
RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo Licitatório n° 314/2020 – Pregão Eletrônico n° 197/2020, com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Divinópolis

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral
Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA5E9954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 010/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 050/2021
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **ANDREZ BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG 15.309.039 PC/MG e do CPF: 071.565.356-33, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 050/2021 de 15/06/2021; em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 050/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 09 de Novembro de 2021.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EEBDC42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2021 TOMADA DE PREÇO 005/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 156/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA "PROINFÂNCIA TIPO 2", LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA CRUZ, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10053/2014/MEC/FNDE, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 25/11/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5EE39413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ERRATA APOSTILAMENTO 005 ARP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 TORNA PÚBLICO AVISO DE ERRATA NO EXTRATO DE APOSTILAMENTO QUE CIRCULOU NESSE VEÍCULO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE OUTUBRO 2021. ONDE SE LIA:
"A**Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr. **Bruno Marcondes Ramos Brum**, partes já qualificadas na **Ata de Registro de Preço 001/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pelaquintavez, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 001 passa a ser R$ 4,99 (quatro reais, noventa e nove centavos), o valor unitário para o item 002 passa a ser R$ 6,676 (seis reais, sessenta e sete centavos, seis décimos de centavo), o valor unitário para o item 003 passa a ser R$ 5,05 (cinco reais, cinco centavos), o valor unitário para o item 004 passa a ser R$5,00 (cinco reais), passando ao acréscimo global R$ 20.014,12 (vinte mil, quatorze reais, doze centavos). 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado,

comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais."

LEIA-SE: "A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr. **Bruno Marcondes Ramos Brum**, partes já qualificadas no **Ata de Registro de Preço 001/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela quinta vez, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 001 passa a ser R$ 4,999 (quatro reais, noventa e nove centavos, nove décimos de centavo), o valor unitário para o item 002 passa a ser R$ 6,676 (seis reais, sessenta e sete centavos, seis décimos de centavo), o valor unitário para o item 003 passa a ser R$ 5,049 (cinco reais, quatro centavos, nove décimos de centavo), o valor unitário para o item 004 passa a ser R$ 4,999 (quatro reais, noventa e nove centavos, nove décimos de centavo), passando ao acréscimo global R$ 24.737,72 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais, setenta e dois centavos). 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 20 de outubro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal".

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2FD2D740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 093/2021
DISPENSA Nº 040/2021

"RATIFICO Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo, diretamente com as empresas: ***FARMÁCIA HERBÁRIO LTDA, CNPJ: 02.320.727/0001-81,*** *com sede a Rua Martins Peixoto, nº 93 - Bairro Centro – Pirapetinga/MG., Cep: 36.730-000, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Nádia Conde Prata, portadora da carteira de identidade nº M-5.114.235, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 746.723.476-72, no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) e* ***DROGALÉM LTDA, CNPJ: 17.651.506/0001-63,*** *com sede a Praça Presidente Vargas, nº 60 – Bairro Centro – Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000, representada por seu sócio administrador, Sr. João Ermelindo de Andrade, portador da carteira de identidade 1407081, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 282.836.436-49, no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais),* considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da *RATIFICAÇÃO* aqui proferida.

Estrela Dalva, 04 de novembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal".

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DF4A46FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 172, DE 03-11-2021.

PORTARIA No 172, DE 03-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9D72FE18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 041/DP, DE 03-11-2021

PORTARIA NO 041/DP, DE 03-11-2021

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. **VALERIA BATISTA DE ASSUNÇÃO,** para exercer cargo de Conselheira Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar VIVILAINE MACHADO DA SILVA, em Licença para Tratamento de Saúde**.

Art.2º - A Conselheira nomeada no artigo anterior tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nomeação e exercício de que trata a presente Portaria, terá vigência, inicialmente em 03 de novembro de 2021 e término com o fim da respectiva Licença.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:07DB6AF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, a Srª. **VERA LUCIA DA SILVA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, a Conselheira Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO, em substituição a Conselheira Tutelar, VIVILAINE MACHADO DA SILVA,** em Licença para tratamento de Saúde.
"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

VERA LUCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:83E8979F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021 (Ano XIII/Nº 3121)

Onde se lê:
"**7.4**. Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
7.4.1. Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.
(Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual solicita-se o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada")."

ler-se-á:
"**7.4**. Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
7.4.1. Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.
(Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual solicita-se o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada").
7.4.2. Alvará sanitário, em plena validade, emitido pela autoridade competente."

Estrela do Indaiá, 09 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FB67CDD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1241 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1241 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 246.840,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.468 de 22.10.2021, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
726	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.097.4.4.90.51.00.00	246.840,00
TOTAL:		246.840,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
266	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	246.840,00
TOTAL:		246.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de novembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DAC7423B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021, PREGÃO PRESENCIAL 33/2021, RP 23/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2021 – Registro de Preços 23/2021 – Processo Licitatório 89/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas para demarcação viária para atender às necessidades do Departamento de Obras, no período de 12 (doze) meses (...), que será realizada na data **25/11/2021 às 09h30min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e

habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E7426AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de cargas de gás, acetileno e oxigênio industrial que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/11/2021 às 08:00h até dia 25/11/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 25/11/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D060F6AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - SAAE

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **DESERTO /** O Processo Licitatório nº **0087/2021**, Pregão Eletrônico nº **075/2021** foi declarado deserto pela ausência de interessados em seu item único. Objeto: referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **reforma geral de transformador elétrico,** para a subestação sonda, desta Autarquia.

Formiga/MG, 27 de agosto de 2021.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58CD1547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **01, 03, 06, 09, 14, 18, 19, 21, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 48, 49, 54, 57, 60, 61, 65, 67, 69, 70, 72 e 75** no valor estimado de **R$9.579,35**; **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, vencedora nos itens **04, 10, 17 e 20,** no valor estimado de **R$452,30**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, vencedora nos itens **05, 11, 31, 42, 44 e 56** no valor estimado de **R$271,60**; **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA**, vencedora nos itens **08, 13, 15, 16, 22, 24, 25, 27, 32, 41, 58, 63, 66, 73, 74 e 76** no valor estimado de **R$20.701,00**; e, **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **12, 52, 53, 59, 64 e 77** no valor estimado de **R$843,85**. Totalizando o valor geral estimado de **R$31.848,10** (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Processo Licitatório nº **0086/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **074/2021 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 08 de novembro de 2021. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F32426A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 100, 101, 102, 103 E 104/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **100, 101, 102, 103 e 104/2021**. Processo Licitatório nº: **0086/2021**, Pregão Eletrônico nº: **074/2021** – Registro de Preços. Contratadas: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **01, 03, 06, 09, 14, 18, 19, 21, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 48, 49, 54, 57, 60, 61, 65, 67, 69, 70, 72 e 75** no valor estimado de **R$9.579,35**; **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, vencedora nos itens **04, 10, 17 e 20,** no valor estimado de **R$452,30**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, vencedora nos itens **05, 11, 31, 42, 44 e 56** no valor estimado de **R$271,60**; **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA**, vencedora nos itens **08, 13, 15, 16, 22, 24, 25, 27, 32, 41, 58, 63, 66, 73, 74 e 76** no valor estimado de **R$20.701,00**; e, **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **12, 52, 53, 59, 64 e 77** no valor estimado de **R$843,85**. Totalizando o valor geral estimado de **R$31.848,10** (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: **09/11/2021 a 08/11/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7525E25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA nos autos do Processo Administrativo nº 5643/2018 que julgou PELA EXTINÇÃO DO PEDIDO, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.50/52 nos autos de nº 10600, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: CRISTIANO CAETANO LEAL, CPF: 125.302.391-34

FICA o autuado NOTIFICADA/INTIMADA para INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F12C5726

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas e serviço de locação de circuito fechado de televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para o Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/11/2021 às 08:00h até dia 25/11/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 25/11/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1377082F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2020

TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 180/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO SERRA LTDA, firmada em 11/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO SERRA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 36.109.872/0001-30, com sede de suas atividades na Dr. Teixeira Soares nº 468, Engenho de Serra, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Caio Martins Cardoso**, portador do CPF nº 070.142.896-196 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Óleo Diesel Comum	**R$ 5,035**	**R$ 5,320**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 10 de novembro de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Serra LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D766CFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 067/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 067/2021. (Processo Licitatório nº. 138/2021 - Inexigibilidade N° 013/2021).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,**Contratada:**MÔNICA SARAIVA CUNHA DUARTE**Objeto:**Contratação de Cartório de Registro Títulos e Documentos para prestação de serviços registrais para atender às diversas Secretarias Municipais.**Valor**:O valor estimado do presente instrumento é de*R$31.155,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais*), sendo os valores pagos por serviço efetivamente utilizado, sendo o valor de cada serviço estabelecidos no anexo à portaria nº. 6.653/CGJ/2020, reajustados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.**Dotações Orçamentárias:**
* 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;
* 11.01.04.122.0001.2.232.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura;
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete;
* 07.01.04.122.0001.2.166. 3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental;
* 10.01.04.122.0001.2.179 3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano;

* 13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Fundamental QESE;
* 13.1.12.361.0021.2.140.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE;
* 05.01.04.122.0001.2.050.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras;
* 09.12.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Aditividades Administrativas / Planejamento do FMS – SAÚDE;
Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura.**Data:**08/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68036252

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias, bem como o Convênio firmado pelo Município com a Polícia Militar, Convênio n° 01/2021 e Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª região Militar n° 19-4º RM-013-00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/11/2021 às 08:00h até dia 29/11/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 29/11/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD690CBA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1023/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PRISCYLA DE PAULA MOTA, ENFERMEIRO XI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/11/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64F64658

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1024/2021

Retifica a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 997/2021, que concede Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) ADRIANA AMELIA ANDRADE MARTINS, ORIENTADOR EDUCACIONAL IV H, passando a vigorar pelo período de 01 (um) mês(es), de 19/10/2021 a 17/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA039C11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1025/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA PINHEIRO LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO XII C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/11/2021 a 06/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21C41611

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1026/2021

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, JOICE AUGUSTA SANTOS, para substituir Fernanda de Lima Pinto, Chefe de Atendimento ao Contribuinte, no período de sua licença maternidade, de 08/11/2021 a 31/01/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:631D916E

PORTARIAS
PORTARIA 4576 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados na **Comunicação Interna nº 0431/2021** e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, do Corregedor Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 09 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD1F477F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3164 DE 09/11/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **LORENA DE PAIVA ARANTES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de compactador para utilização em diversos serviços a serem realizados pelos servidores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Novembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EC82A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PL Nº: 090/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 045/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS DO TIPO PEDALINHO, BARCO E COLETES SALVA VIDAS PARA UTILIZAÇÃO NA LAGOA DO PARQUE DOS NAMORADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG.** Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia **09/11/2021**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão **DESERTA.** Reabertura de sessão, dia **25 deNovembro de 2021 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital no e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9B8492D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 103/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 050/2021 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO**

SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. A abertura da sessão será no**dia 25 de novembro de 2021 às 14h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:CB7150ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 152, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 152, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

Exonera o Sr. Geraldo Ramos Fróes do cargo de Chefe de Setor de Viveiro - CSV.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Geraldo Ramos Fróes**, portador do CPF 007.863.907-97, exonerado do cargo de Chefe de Setor de Viveiro - CSV, a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 03 de novembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A5001F5A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 153, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 153, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

Exonera o Sr. Jerry Moreira Dias Junior do cargo de Diretor de Departamento de Contratos e Licitações - DDCL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Jerry Moreira Dias Junior**, portador do CPF 110.582.976-60, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Contratos e Licitações - DDCL, a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 03 de novembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:70733550

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 121/2021-INEX 010/2021-CH PUBLICO 007/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 121/2021, INEXIGIBILIDADE 010/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021-Credenciamento de pessoas jurídicas de natureza pública e/ou privada, com ou sem finalidade lucrativa, para a contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, no Município de Grão Mogol-INTIMA a FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL, CNPJ 22.680.375/0001-82, para no prazo de 08(oito) dias úteis, apresentar a Certidão Negativa do FGTS válida-§3º, art. 48, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C9FB8488

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Contratante: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE GRÃO MOGOL – GRUPO RENOVAÇÃO**, CNPJ Nº 11.358.521/0001-31. Objeto: concessão de uso, no regime de comodato, pelo Organização da Sociedade Civil, sem ônus, a favor do Município de Grão Mogol/MG, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Vigência: 31/12/2024 - Data da Assinatura: 03/09/2021.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:86BB8B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do combustível (Gasolina Comum). Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 6,849 para **R$ 7,249**, nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 09/11/2021.

Guaraciaba/MG, 09/11/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:61802D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA - CNP Nº 16.871.626/0001-03.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do combustível (Diesel S10). Com o realinhamento o valor unitário do litro do **Diesel S10** passa de R$

5,079 para **R$ 5,413**, nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 09/11/2021.

Guaraciaba/MG, 09/11/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:68D3AD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo: 199/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CONSTRUTORA VIFRAN**– CNPJ Nº 35.484.968/0001-15. Objeto: Acréscimo aproximado de 4,68% (R$ 9.861,06) no valor global do contrato, referente a execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Principal do Povoado da Penha, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1491000793/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV, tendo em vista o acréscimo de serviços devidamente justificado pelo RT da obra. O valor do contrato passa de R$ 210.859,14 para **R$ 220.720,20 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).** Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei 8666/93. Assinatura: 09/11/2021.

Guaraciaba/MG, 09/11/2021.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:947A0FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PRC Nº 140/2021.

Objeto: Constitui objeto deste Processo Licitatório a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação e empresa especializada para instalação de Gradil tipo Nylofor e Pintura Externa das UBS Dr. Maurício Alvim Dusi e UBS Dr. José Vieira da Silva.

Data de Abertura: 01 de Dezembro de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 13h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 09 de Novembro de 2021.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6798B66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.2.882, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N.2.882, de 09 de novembro de 2021

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N. 2.085, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n. 2.085, de 05 de setembro de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Qualquer débito de pessoa física ou jurídica inscrito em dívida ativa do Município de Guaxupé ou apurados em Processos Administrativos poderão também ser parcelado na forma e condições estabelecidas na Lei Municipal n. 1.939/2009." (NR).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C4971955

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2017, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 058/2017, firmado com o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.** Objeto: Alteração de valor e Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/11/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:09DAA67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 012/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 282/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 012/2021, Processo nº 282/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da Iluminação no Parque Municipal da Mogiana no Município de Guaxupé/MG**. **O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **10 de novembro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **26 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **23 de novembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **11 a 25 de novembro de 2021**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 09 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:69556236

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 179/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 105/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI.** Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de restauro em portas de madeira do prédio da antiga estação ferroviária – FEPASA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 168.300,00.**

Guaxupé, **08/11/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:09DE9F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, torna público a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico 026/2021, cujo objeto é a aquisição de dispositivos para transposição de nível para utilização em estradas vicinais do município de Gurinhatã/MG, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I. Início da Disputa prorrogado para o dia: 18/11/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br - O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de novembro de 2021

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:7E071D58

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO 027

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE REFERIA-SE AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**, cujo objeto tratava-se de AQUISIÇÃO DE LUZES E DEMAIS MATERIAIS PARA MONTAGENS DE ENFEITES NATALINOS**,** publicado no dia 04/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 3128, Código Identificador: F35E3A1B.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o objeto da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Gurinhatã , 04 de novembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F26DDA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 028/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 028/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de Clínica Especializada ou Comunidade Terapêutica para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, involuntária e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso serviço de remoção de Ibiá/MG para a Clinica/Comunidade Terapêutica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 24/11/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:19472E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS N. 008/2021 – P.A.L 056/2021

Empresa Recorrente: TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.369.647/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG comunica que conheceu do Recurso Administrativo,

apresentado e manteve a decisão recorrida, remetendo os autos, à autoridade superior para julgamento, sendo o mesmo, Julgado Improcedente, pela Prefeita Municipal.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 09 de novembro de 2021.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Membro

LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA-MG – 231.600/D

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4ABF0EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021. PROCESSO Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 061/2021. Processo Nº 141/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de betoneira, capacidade de 400 litros, motor 220 volts, monofásico, para manipulação de concreto asfáltico na usina de PMF (pré misturado a frio) para operação tapa buraco e pavimentação das vias do município de Iguatama**.** Acolhimento das propostas 11/11/2021 à partir das 17:00 horas até 24/11/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 24/11/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes 09/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:88C1DFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021 - PROCESSO 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021 - Processo 118/2021, Pregão Presencial Nº 024/2021. Objeto contratação de consultório médico veterinário para prestação de serviço especializado em procedimentos de coleta e exames laboratoriais. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X HENRIQUE ALVES RODRIGUES 06894741646, CNPJ nº 25.983.673/0001-30.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:5D88DE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – 2ª NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021 – PROCESSO 094/2021 –CONTRATO 129/2021

Prefeitura Municipal De Iguatama/MG – 2ª Notificação – Pregão Eletrônico 27/2021 – Processo 094/2021 –Contrato 129/2021 – O Município De Iguatama torna público notificação para cumprimento de contrato com a empresa MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI vencedora do referido pregão eletrônico, cujo objeto trata de contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de mão de obra e peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras de Iguatama. Fica a empresa intimada para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificacão, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na execução dos serviços, o qual, caberá ao Município De Iguatama/MG, por sua aceitação.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal. 09/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:908AF04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021. O município de Iguatama torna publico a intenção de adesão a ata de registro de preço 52/2021, pregão eletrônico 8/2021 que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de VEÍCULOS, relacionados abaixo e de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão no 8/2021, realizada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade Embrapa Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o no 00.348.003/0105-07, firmada com HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 20.306.945/0001-43, no valor unitário de R$ 242.800,00 perfazendo assim um total de R$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais).

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 09/11/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BDE51199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 4, DE 2021

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n. º 4, de 2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto**:** Contratação de empresa

para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão do legislativo, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; suporte técnico local ou remoto, já inclusas as alterações legais e manutenções corretivas, nos termos e condições constantes no presente edital e seus anexos.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, Rua Saint Clair de Melo, n. º 207 – Centro – Indianópolis-MG.
DIA: 25/11/2021
HORÁRIO: 9h
DATA DA VISITA TÉCNICA: Dias 16/11/2021, 17/11/2021, 18/11/2021 (De 8h às 11h e de 13h às 17h) e 19/11/2021 (De 8h às 11h e de 13h às 16h)
AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com antecedência de 24 horas, no período de 8h às 11h e de 13h às 17h (segunda à quinta-feira) e de 8h às 11h e de 13h às 16h (sexta-feira) através do e-mail camaraindianopolis@gmail.com ou do telefone (34)3245-1367.

Para consulta e conhecimento, o presente Edital de Pregão estará disponível no prédio sede da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, cuja cópia poderá ser obtida pessoalmente no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h (segunda à quinta-feira) e de 8h às 11h e de 13h às 16h (sexta-feira), solicitada mediante o e-mail camaraindianopolis@gmail.com ou consultada pelo site https:www.indianopolis.mg.leg.br.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 9 de novembro de 2021.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:B88E05DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 117/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Extrato de Contrato Nº 117/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de tabletes e notebooks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis/MG, nos termos da Pregão nº 050/2021, tendo como contratada a empresa **ELZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS 86624679620**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.547/0001-85, com valor global do contrato de **R$ 346.240,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 358/101 – 02.03.12.361.2.0171.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 09 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7C4EEB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 118/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Extrato de Contrato Nº 118/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de tabletes e notebooks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis/MG, nos termos da Pregão nº 050/2021, tendo como contratada a empresa **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 28.843.702/0001-56, com valor global do contrato de **R$ 1.475.760,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 358/101 – 02.03.12.361.2.0171.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 09 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D6C3CBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 - DISPENSA Nº 016/2021

Extrato de Contrato Nº 116/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Município de Indianópolis/MG, nos termos da Dispensa nº 016/2021, tendo como contratada a empresa **ELZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS 86624679620**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.547/0001-85, com valor global do contrato de **R$ 16.860,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 157/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 09 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0F8A52CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 110/2021 - DISPENSA Nº 013/2021

Extrato de Contrato Nº 110/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviço na confecção de um Busto do ex-prefeito Urias José da Silva que será implantado na praça central com o mesmo nome, no Município de Indianópolis-MG, nos termos da Dispensa nº 013/2021, tendo como contratada a empresa **CARLOS EDUARDO SOUSA DE CARVALHO 10469598670**, inscrita no CNPJ n.º 42.336.316/0001-07, com valor global do contrato de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 193/100 - 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 09 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:09C449A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 200/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 200/2018

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Adolfo de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.283.101/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Cleonice Pereira dos Santos, e pelo Secretário Municipal de Administração, Wendel José Chaves de Almeida, ambos brasileiros, residentes na cidade de Itacarambi/MG, vêm neste ato, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO,** firmado com a Concessionária **REALSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP.,** inscrita no CNPJ nº 26.484.154/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ADE, Conjunto 03, Lote 37, Samambaia, Brasília – DF, CEP 72.314-703, objeto da Concorrência Pública nº 01/2018, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a concessionária se encontra inadimplente com o Município desde o mês de março de 2020, em descumprimento à cláusula contratual;

CONSIDERANDO que o Guichê 01, localizado no Terminal Rodoviário Miguel Carneiro, encontra-se fechado há meses, não atendendo à finalidade a que se destina o uso do espaço público para sua exploração comercial, em descumprimento ao objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária desocupou o imóvel sem comunicação prévia e sem ter formalizado o pedido de rescisão contratual, demonstrando descaso com a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo de Concessão de Uso nº 200/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, cujo objeto é a Concessão de Uso de Prédio Público para exploração comercial do **Guichê 01**, localizado no Terminal Rodoviário Miguel Carneiro, na Avenida Prefeito Amerino Azevedo, com a Avenida Coronel Almeida, s/nº, Centro, em razão do não cumprimento de cláusula contratual, decorrente do atraso injustificado no pagamento dos aluguéis desde o mês de Março de 2020.
Art. 2º. A concessionária deverá efetuar o pagamento dos aluguéis pendentes desde março de 2020 até a presente data, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo procurar o Setor de Tributos do Município para informação do débito atualizado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
Art. 3º. A concessionária deverá comprovar o adimplemento das contas de água e energia elétrica do estabelecimento até a presente data, em cumprimento à Cláusula Sétima, itens 7.2 e 7.3 do Contrato.
Art. 4°. Fica cominada a penalidade de multa prevista no instrumento contratual, na Cláusula Décima Segunda, inciso II, alínea "B";
Art. 5°. Fica a concessionária impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Segunda, inciso II, alínea "C", do instrumento contratual;
Art. 6º. Será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

Itacarambi/MG, 08 de novembro de 2021.

Municipio de Itacarambi
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

WENDEL JOSÉ CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:421F033F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 287/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020, PREGÃO Nº 83/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 287/2020**. **CONTRATADA: ARM PNEUS LTDA - ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, eletroeletrônicos e outros (manutenção preventiva e corretiva) de veículos e máquinas (linha leve e pesada) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 115/2020, Pregão nº 83/2020. **Valor do Contrato:** R$ 29.918,70. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9BCDA86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 285/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020, PREGÃO Nº 83/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 285/2020**. **CONTRATADA: CORRADI SERVIÇOS EIRELI**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, eletroeletrônicos e outros (manutenção preventiva e corretiva) de veículos e máquinas (linha leve e pesada) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 115/2020, Pregão nº 83/2020. **Valor do Contrato:** R$ 136.490,50. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8CB9C88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 288/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020, PREGÃO Nº 83/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 288/2020**. **CONTRATADA: JOSÉ DOMINGOS PADILHA & CIA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, eletroeletrônicos e outros (manutenção preventiva e corretiva) de veículos e máquinas (linha leve e pesada) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 115/2020, Pregão nº 83/2020. **Valor do Contrato:** R$ 27.699,00. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E1597B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM. AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 117/2021 Pregão Eletrônico 94/2021 - Aviso de Revogação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de HOSPEDAGEM conforme especificações constantes em edital. Prefeito Municipal comunica edital fracassado. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:54B214DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021. AQUISIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 124/2021 Pregão Eletrônico 101/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e demais fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/11/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FCB9F3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 CONCORRÊNCIA 03/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 89/2021 Concorrência 03/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos, com fornecimento de material de construção, paisagismo, equipamentos, bancos, postes, alvenaria, brinquedos, placas, lixeiras, pintura, peças de hidráulica e elétrica, além de mão de obra, nas Praças, Academias ao Ar Livre, CRAS, Escolas, Parques, Pontes, Entradas da Cidade, Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas, Museu e demais Prédios Públicos do Município de Itaguara/MG, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – Relatório de Custos de Composição Sintético (desonerado) e Relatório de Preços de Insumos – Unidade da Federação: Minas Gerais, conforme Projeto Básico. Empresa vencedora: Planeta Prestação de Serviços, Maior Desconto 18%. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EEC95E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2020

Na edição nº 3130, segunda-feira, 08 de novembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002/2020**

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUARTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....: R$5.757,47
ASSINATURA...: 03/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA).

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUARTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....: R$5.345,17
ASSINATURA...: 03/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:22A7A08D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 014-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 037
PROCESSO.....: PRC 00025 21 LICITAÇÃO: DISP001421
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 20/04/2021
VIGENCIA.....: 20/04/2021 a 25/06/2021
OBJETO.....: HOUVE UM ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS POR CAUSA DA PANDEMIA DO COVID-19, O PRESTADOR DO SERVIÇO SOLICITOU A SUSPENSA TEMPORÁRIA DO SERVIÇO PARA NÃO CORRER RISCO DE SER CONTAMINADO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5FDBBBCC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°040/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°117/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de novembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de

Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 09 de novembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E671E33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Ata de Registro de Preços nº 049/2021. Processo nº: 083/2021. Pregão Presencial nº: 032/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Lentes e Armações (óculos) visando o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Ótica Olho Universal Ltda Epp, CNPJ 07.102.698/0001-03. Valor Total: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0DF353D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Contrato nº 055/2021. Processo nº: 081/2021. Pregão Presencial nº: 031/2021. Objeto: Aquisição de Tela de Aço soldada. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Lote: 01 - Tela Soldada. Valor Total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Assinatura: 04/11/2021. Vigência: 04/11/2021 a 30/04/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F1FC70C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Ata de Registro de Preços nº 050/2021. Processo nº: 084/2021. Pregão Presencial nº: 033/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição de tubos para ligação de rede de água, visando à execução de serviços inerentes à Secretaria de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A15E4633

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

Contrato nº 056/2021. Processo nº: 081/2021. Pregão Presencial nº: 031/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Comercial Avelar & Linhares Ltda – Epp, CNPJ 41.706.664/0001-58. Lote: 02 - Aquisição de Materiais para Pintura. Valor total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Assinatura: 04/11/2021. Vigência: 04/11/2021 a 30/04/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:627E798C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 419/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a ALINE DO NASCIMENTO E SILVA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde a contar de 13 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5751A0BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 420/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a AMANDA RODRIGUES CORREA ocupante do cargo de Assessor I a contar de 08 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3B5F2848

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 421/2021

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120(cento e vinte) dias à servidora THAIANA PEZZO HEULER GALL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 14/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1B49B38C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 422/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a NELSON DA FONSECA JUNIOR ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 19 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9AF17A29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 423/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ELIANA GOMES ASSUMPÇÃO MARINHO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 20 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:54D5F3DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 424/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ALLISON FILADELFO LOPES, ocupante do cargo de Professor Municipal a partir de 21/09/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7ADF957E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 425/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro

de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a CLARISSE ANGELA AMARAL MARQUES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 21 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:327AB17F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 426/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a MARCELA DE SOUZA ocupante do cargo de Aux. Creche I a contar de 21 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3A711BA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 427/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a PAULIANE PEREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de Aux. Creche II a contar de 22 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F2B4FC44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 428/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a NILZA MARIA DA COSTA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III a contar de 22 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4DEFF0B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 429/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 23 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5B30AC1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 430/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a SYLVIA HELENA PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia a partir de 24/09/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B67CA979

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 431/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a MARIA JOSÉ BARBOSA ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I a contar de 27 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:491E579C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 432/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ELIANA GOMES ASSUMPÇÃO MARINHO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 27 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:21BB24D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 433/2021

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. LUIS LARA LEAL do cargo de Secretário Municipal de Obras, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3D56935D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 434/2021

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. BRUNO BITENCOURT RODRIGUES CORDEIRO, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:140EE22B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 435/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a SEBASTIÃO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 01/10/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5B0A0AC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 436/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ELIANA GOMES ASSUMPÇÃO MARINHO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 02 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A2ACF447

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 437/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a TAMIRES FONSECA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 04/10/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2D7D6736

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 438/2021

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. TIAGO CAETANO MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F2FD5146

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 439/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a MARIA APARECIDA PINTO ocupante do cargo de Aux. de Creche II a contar de 13 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8C9ACDE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 441/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ALINE ANTUNES MENDES ocupante do cargo de Orientador do ProJovem a contar de 18 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E26E0553

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 442/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor ELIALDO BATISTA TEODORO, ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I, a partir de 18/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:03C9E2FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 443/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a ALINE SILVA DE CARVALHO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 19 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E5EBCAE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 444/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a SERGIO WANDER FONSECA ocupante do cargo de Motorista a contar de 21 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:470B2B79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 445/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a MICHEL JAMES FONSECA CAMPOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II a contar de 22 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2D2C95E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 446/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a ADRIANA DA COSTA PEREIRA CAMPOS ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal a contar de 22 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4F6372F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 73/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o setor de enfermagem, setor de raio x, setor de mamografia e setor de odontologia para a secretaria de saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 24/11/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:62BC3CA9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 071/2021 – Objeto: Fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, de produtos químicos para a estação de tratamento de água no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/11/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:278386C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura da LICITAÇÃO Nº 040/2021 – Modalidade TP Nº 002/2021, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de São Francisco do Jataí e na sede do Município, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3121 (edição do dia 25/10/2021, página 77, parte inferior da coluna 1 e superior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"que fará realizar no dia 10/11/2021, às 08:00 h", **leia-se:** "que fará realizar no dia 17/11/2021, às 08:00 h". **2º -**"Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 10/11/2021", **leia-se:** "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 17/11/2021". **3º -** "que poderão adquiri-lo até o dia 09/11/2021", **leia-se:** "que poderão adquiri-lo até o dia 16/11/2021".

Itanhomi, 08 de novembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Ampliação do prazo para análise técnica do objeto por parte das licitantes e por interesse público.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:20D69C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura da LICITAÇÃO Nº 041/2021 – Modalidade TP Nº 003/2021, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3122 (edição do dia 26/10/2021, página 71, parte inferior da coluna 1 e superior da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"que fará realizar no dia 11/11/2021, às 08:00 h", **leia-se:** "que fará realizar no dia 18/11/2021, às 08:00 h". **2º -**"Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 11/11/2021", **leia-se:** "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 18/11/2021". **3º -** "que poderão adquiri-lo até o dia 10/11/2021", **leia-se:** "que poderão adquiri-lo até o dia 17/11/2021". Itanhomi, 08 de novembro de 2021. Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE – Prefeito Municipal.
JUSTIFICATIVA: Ampliação do prazo para análise técnica do objeto por parte das licitantes e por interesse público.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1356B8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Processo administrativo nº 245/2021 – processo licitatório nº 245/2021 – modalidade pregão presencial nº 17/2021. Torna público que às 08h30min do dia 23/11/2021, fará realizar o pregão presencial nº 17/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.430 de 28 de outubro de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, para fornecimento de uma só vez, com 1 lote (Lote I) para ampla concorrência e 1 lote (lote II) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:72E8669B

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 204/2021 - processo licitatório nº 204/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 102/2021. Torna público que no dia 24/11/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 102/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 24/11/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1CC9829A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 217/2021 - processo licitatório nº 217/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2021 - **Extrato do Contrato nº 438/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dri Assessoria Eventos e Serviços Eireli – ME – inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.091/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para decoração natalina, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 26.255,90 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 217/2021 - processo licitatório nº 217/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2021 - **Extrato do Contrato nº 439/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli – ME – inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para decoração natalina, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 16.539,16 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 217/2021 - processo licitatório nº 217/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2021 - **Extrato do Contrato nº 440/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcelo Simoni – ME – inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para

decoração natalina, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 969,84 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 217/2021 - processo licitatório nº 217/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2021 - **Extrato do Contrato nº 441/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli – EPP - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para decoração natalina, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 8.995,80 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A18E124

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 198/2021 - processo licitatório nº 198/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2021 - **Extrato do Contrato nº 420/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.059.533/0001-59. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 13/10/2021 à 31/12/2021.
Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 198/2021 - processo licitatório nº 198/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2021 - **Extrato do Contrato nº 421/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ARGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o 42.262.411/0001-03. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 9.069,84 (nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 13/10/2021 à 31/12/2021.

Controladora-Geral do Município, Procurador-Geral do Município e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 198/2021 - processo licitatório nº 198/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2021 - **Extrato do Contrato nº 422/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Eliandro José Machado Comércio e Serviços – EPP, inscrita no CNPJ sob o 13.395.341/0001-55. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 2.804,97 (dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência: 13/10/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 198/2021 - processo licitatório nº 198/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2021 - **Extrato do Contrato nº 423/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ sob o 35.263.905/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Vigência: 13/10/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 198/2021 - processo licitatório nº 198/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2021 - **Extrato do Contrato nº 424/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Pinheiro Braga Empresarial Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 23.108.885/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 1.349,00 (hum mil e trezentos e quarenta e nove reais). Vigência: 13/10/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 198/2021 - processo licitatório nº 198/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2021 - **Extrato do Contrato nº 425/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Santa Terezinha Comércio de Móveis Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.503/0001-67. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 7.987,90 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 13/10/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 198/2021 - processo licitatório nº 198/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2021 - **Extrato do Contrato nº 426/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Sentinela do Vale Comercial Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)

". Valor do contrato R$ 2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 13/10/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7C6B31B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 208/2021 - processo licitatório nº 208/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 104/2021. Torna público que no dia 23/11/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 104/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de exames laboratoriais e de imagem que não constem na "Tabela SUS", a fim de auxiliar no diagnóstico de pacientes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/11/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC911498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 68/2021 – **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI,** valor total estimado em R$ 17.248,76 (dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Obj: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 19/10/2021 a 19/10/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9B02C51A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº. 293/2021, pregão presencial nº: 53/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros matérias para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Abertura: 22/11/2021, às 13:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C41A444F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a **"**Aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção, conservação e ampliação de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como também a manutenção dos bens imóveis públicos deste município, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 23 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 23 de novembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5C04924C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021 DISPENSA Nº 020/2021

OBJETO: "Aquisição de cursos de aprimoramento profissional do SENAC para os usuários da Secretária Municipal de Políticas Sociais, incluindo todos os materiais necessários para a realização dos mesmos. Os cursos deveram ser ministrados presencialmente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecida no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – Senac Minas.
VALOR DO CONTRATO: R$16.292,80 (dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de janeiro de 2022.

Japaraíba, 08 de novembro de 2021.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EFD8FDC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, Registro de Preço nº 037/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, de acordo com o anexo I Termo de Referência do presente Edital, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), onde foram vencedoras as empresas:

ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14

Item	Unid	Descrição	Desconto (%)
1	UN	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS DE FABRICA FIXADOS NA TABELA DA CMED	77 %
2	UN	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS SIMILARES ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS DE FABRICA FIXADOS NA TABELA DA CMED	63,02%
3	UN	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ESPECÍFICOS GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLOGICOS AMBULATORIAL ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS DE FABRICA FIXADOS NA TABELA DA CMED	15%

EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP – CNPJ: 13.694.036/0001 – 64

Item	Unid	Descrição	Desconto (%)
4	UN	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS DE FABRICA FIXADOS NA TABELA DA CMED	5,00 %
5	UN	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS BIOLOGICOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS DE FABRICA FIXADOS NA TABELA DA CMED	3,50%

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de novembro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0F6B7CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 176/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 320/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14

PORCENTAGEM DE DESCONTO TOTAL:

Item	Descrição	Desconto Percentual
01	Tabela CMED GENÉRICO	77,00%
02	Tabela CMED SIMILAR	63,02%
03	Tabela ESPECIFICOS GENERICO E SIMILARES AMBULATORIAL	15,00%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 09 de novembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C5384E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP – CNPJ: 13.694.036/0001 – 64.

PORCENTAGEM DE DESCONTO TOTAL:

Item	Descrição	Desconto Percentual
01	Tabela CMED ESPECÍFICO	5,00%
02	Tabela CMED BIOLÓGICO	3,50%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 09 de novembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7A7B70EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 457/2021

LEI MUNICIPAL Nº 457/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jequitibá autorizado a adquirir através de processo licitatório de aquisição de imóvel nos termos do inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 ou por processo administrativo de desapropriação por interesse público, os seguintes imóveis:

I – Uma área de 855,27 m² (oitocentos e cinquenta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados) situada à Rua Saturnino Antônio Silva, Jequitibá, registrado sob a matrícula nº 50.102, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas (Anexo I);

II – Uma área de 1.197,38 m² (um mil cento e noventa e sete vírgula trinta e oito metros quadrados) situada à Rua Saturnino Antônio Silva, Jequitibá, registrado sob a matrícula nº 50.103, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas (Anexo II);

III – Uma área de 1.023,88 (uma mil e vinte e três vírgula oitenta e oito metros quadrados) situada à Rua Saturnino Antônio Silva, Jequitibá, registrado sob a matrícula nº 50.104, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas (Anexo III);

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para a construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação imobiliária, correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da aquisição dos imóveis descritos no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º A aquisição de que trata esta Lei é declarada de natureza urgente para efeito de imissão na posse.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 09 de novembro de 2021.

SANCIONADA EM/09/NOVEMBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:952F689F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 456/2021

LEI MUNICIPAL Nº 456/2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO EM TELA.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 346/2017, fica incluído o Programa: 0810 – Construção de Escola - e o Projeto: 1070 – Aquisição de Imóvel Por Desapropriação, considerada necessária para Construção de Escola da Rede Municipal de Ensino -, respectivamente.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, aprovado pela Lei nº 413/2020, fica incluído o Programa: 0810 – Construção de Escola - e o Projeto: 1070 – Aquisição de Imóvel Por Desapropriação, considerada necessária para Construção de Escola da Rede Municipal de Ensino -, respectivamente.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento do 2021 que perfaz o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta e mil reais), abaixo discriminada, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0810 – Construção de Escola

Projeto: 1070 – Aquisição de Imóvel Por Desapropriação, considerada necessária para Construção de Escola da Rede Municipal de Ensino
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: *1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%*

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá dos recursos próprios da Educação, que incluirão nos investimentos com o Ensino.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 09 de novembro de 2021

SANCIONADA EM/09/NOVEMBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:748EA2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 801/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 189 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis:

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Revisão em desfavor da servidora pública M. F. S. P., através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para apuração dos fatos noticiados.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Novembro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A56CCE71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 797/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 03 de Novembro de 2021, Adenilson Raimundo para o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde (S -18)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5222360B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 800/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Técnico de Enfermagem , com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Irene Aparecida Gomes dos Santos , 15°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B1A88DC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2021 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM INTERVENIÊ

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, com sede à Avenida Wilson Alvarenga, n° 30, Bairro Belmonte, inscrita no CNPJ/MF n° 16.695.025/0001-97, representada neste ato pelo TEN CEL PM **MAIQUEL VECCE DOS SANTOS**, Comandante da Décima Sétima Companhia Independente, inscrito no CPF n° 922.136.346-53 e RG n° M7.024.659 SSP/MG, aqui denominada PMMG; o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede administrativa situada à Rua Geraldo Miranda, n° 337, bairro Alvorada, CEP 35930-027, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF n° 195.086.896-68 - RG M179239, aqui denominado MUNICÍPIO e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE — CONSEP GERAL** JM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n° 39.717.999/0001-20, com sede administrativa situada à Rua Berlim n° 91, sala 07 — Cruzeiro Celeste, João Monlevade - MG — CEP 35931-111, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **CREUSA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 117.082.308-40 - RG 23169670-SSP, aqui denominado CONSEP GERAL JM, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, considerando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de João Monlevade/MG, mediante a prestação de serviços, aquisição e/ou implantação de equipamentos, materiais ou sistemas tecnológicos, por parte do CONSEP GERAL JM para a Vigilância Colaborativa na cidade de João Monlevade.

A central de monitoramento será instalada na sede da 17a Companhia Independente de Polícia Militar, em local indicado pelo Comandante da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alterar a cláusula 5.4 do Termo de Convênio original, empregando no presente termo aditivo o acréscimo de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** que será repassado ao CONSEP GERAL JM em uma única parcela para inclusão de 12 (doze) câmeras de monitoramento no Parque do Areão, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

A dotação orçamentária destinada ao custeio deste termo aditivo será: 02007001.0618106012.018 Fonte: 100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Neste ato, as partes ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual

teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

MAIQUEL VECCE DOS SANTOS
Ten Cel PM Comandante

CREUSA MARIA DOS SANTOS
Presidente do CONSEP Geral JM

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

João Monlevade, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0EA757F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 PROCESSO Nº 366/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados pela assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa abaixo relacionada os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03, 04	R$ 5.796,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	05, 08, 14,15, 21, 30, 34, 35, 36	R$ 96.636,14
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	R$ 3.780,00
CM HOSPITALAR S.A	18, 19, 20, 26, 31	R$ 111.464,30
TOTAL		R$ 217.676,44

João Monlevade, 09 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0F7ED0DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 47/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03, 04	R$ 5.796,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	05, 08, 14,15, 21, 30, 34, 35, 36	R$ 96.636,14
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	R$ 3.780,00
CM HOSPITALAR S.A	18, 19, 20, 26, 31	R$ 111.464,30
TOTAL		R$ 217.676,44

João Monlevade, 27 de outubro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 47/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 27 de outubro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:89E0E7C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da **"Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Colaboração objetivando a organização, promoção e execução da ornamentação no período pré-natalino para o desenvolvimento das festividades do Natal Luz 2021, no Município de João MONLEVADE-MG",** nos termos da LEI Nº 13.019/2014.
Considerando que à Comissão de Seleção do chamamento, instituída pela Portaria Nº 774 de 04 de outubro de 2021 de 04 de outubro de 2021, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da ata de encerramento ao gabinete do Secretário, com a relação das organizações habilitadas, com as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação final e posterior publicação no Diário Oficial do Município de João Monlevade;
Considerando que o resultado preliminar do processo de seleção, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, com indicação do nome do proponente , será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL (www.pmjm.mg.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município;
Considerando que, de acordo com o item 07 do aludido edital, poderá ser interposto recurso do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado preliminar no site da PREFEITURA MUNICIPAL (www.pmjm.mg.gov.br), atendendo a todos os critérios estabelecidos para a sua apresentação.

RESOLVE:
Publicar a **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**:

Aos nove dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 08 horas, presentes Elisangela Bicalho Silva, Camila de Barros Oliveira, Thiago Henrique dos Santos respectivamente membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 357, de 01 março de 2021, retificada pela Portaria Municipal nº 774, de 04 de outubro de 2021, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº001/2021 reuniram para avaliação e classificação das propostas recebidas. Considerando os critérios de pontuação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado preliminar apresentado a seguir, no formato de tabela, contendo, a relação dos projetos classificados e desclassificados, com as notas obtidas, em ordem decrescente, assim como a indicação dos seus proponentes. A presente Comissão constatou que houve apenas 01 (uma) Organização da Sociedade Civil que protocolou proposta para o pleito a qual também está classificada para as próximas fases do certame, de acordo com a tabela abaixo:

PROPONENTE	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE	**7,00**	**CLASSIFICADA**

SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE – ACIMON		

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado Preliminar da Seleção de Projetos, que após lida e de acordo por todos, foi assinada pelos membros da Comissão

ELISANGELA BICALHO SILVA	***CAMILA DE BARROS OLIVEIRA***
Membro	Membro
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B5F89B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2722/2021

ALTERA E ACRESCE ARTIGOS NA LEI Nº 1475/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº. 1475/2009 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.7º O Conselho Municipal de Esportes compõe – se dos seguintes membros:

I- Dois representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, sendo um membro titular e um Suplente;

II- Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo um membro titular e um Suplente;

III- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um membro titular e um Suplente;

IV- Dois representação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um membro titular e um Suplente;

V- Dois representantes do Conselho Tutelar, sendo um membro titular e um Suplente;

VI- Dois representantes do Executivo Municipal, sendo um membro titular e um Suplente;

VII- Dois representantes dos praticantes de Ciclismo/Motocross, sendo um membro titular e um Suplente;

VIII- Dois representantes dos praticantes de Lutas, sendo um membro titular e um Suplente;

IX- Dois representantes dos praticantes de Basquetebol/Handebol, sendo um membro titular e um Suplente;

X- Dois representantes dos praticantes de Atletismo/Corrida de Rua, sendo um membro titular e um Suplente;

XI- Dois representantes dos praticantes de Futebol/Futsal, sendo um membro titular e um Suplente;

XII- Dois representantes dos praticantes de Peteca/Voleibol, sendo um membro titular e um Suplente;

Art. 2º O artigo 17 da Lei nº. 1475/2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de João Pinheiro – FME, instrumento de captação de recursos, gestão e aplicação de recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e segundo as deliberações do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 3º Ficam acrescidos os artigos 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 à Lei nº. 1475/2009 conforme redação abaixo:

Art. 18 - São receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I- Recursos consignados na Lei Orçamentaria Anual do Município;

II- Recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismo internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;

III- Doações de pessoas físicas ou entidades privadas;

IV- Receitas de aplicação financeira de recursos do fundo;

V- Recursos específicos para o esporte, como o ICMS e outros.

a) Participação na bilheteria de eventos esportivos, com fins lucrativos;

b) Na locação de espaços Públicos que sejam utilizados para práticas esportivas;

§1º - 50% (Cinquenta por cento) do Fundo Municipal de Esporte serão destinados exclusivamente a Projetos e ações de promoção do Esporte no Municipio;45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados a Projetos Esportivos diversos previstos no Plano Municipal de Esportes;5% (cinco por cento) serão destinados ao Conselho Municipal de Esportes para custeio administrativo, aquisição de equipamentos e capacitação de seus membros.

§2º- Caso os gastos do Conselho Municipal de Esportes sejam inferiores ao percentual estipulado no parágrafo anterior, os valores restantes deverão ser obrigatoriamente destinados a projetos esportivos.

§3º- A concessão de benefícios do Fundo Municipal de Esportes a Projetos Esportivos poderá se dar a fundo perdido ou na forma de apoio financeiro reembolsável, nas seguintes modalidades:

a) Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apesentadas ao Fundo Municipal de Esporte;

b) Indutora, via lançamento de editais.

Art. 19 - Fica assegurada ao Fundo Municipal de Esportes autonomia administrativa, financeira patrimonial e contábil na gestão de seus objetivos, conforme previsto nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20- O Fundo Municipal de Esportes será gerido pelo Conselho Municipal de Esportes – CME, órgão responsável pela implementação da Política Esportiva do Município, no que tange á sua coordenação e execução.

Art. 21- O gestor do Fundo Municipal de Esportes obriga-se a dar publicidade á ações e controles do fundo, em como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes, sempre que solicitado.

Art. 22- O Fundo Municipal de Esportes integrar-se-á à Proposta Orçamentária do Município.

Art. 23- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 24- O saldo positivo do Fundo Municipal de Esportes de João Pinheiro – FME – apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 25- Todas as despesas relativas ao Fundo Municipal de Esportes - FME devem ser aprovadas por meio de Resolução do Conselho Municipal de Esportes – CME.

Art. 4º Fica revogada a Lei 2007/2017.

Art. **5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0BAF1E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021 II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, após a **INABILITAÇÃO** da empresa **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** – **CNPJ 35.988.926/0001-11,** levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando a proposta subsequente apresentada e classificada resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **VICTOR HUGO TORQUATO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.621.706/0001-82 para o Item 03 - **Computador Desktop completo**, core i5 memória RAM 8gb, processador Intel core i5 décima geração ou superior, 8gb de memória RAM ddr4, ssd 240gb, monitor de led de 18" polegadas ou superior, com regulagem de altura e rotação, dvd-rw, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia – Com valor unitário de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Com valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

João Pinheiro/MG, 08 de Novembro de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82E5C68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 113/2021 - CONVOCA LICITANTES PARA ASSINAR ATAS

De: Equipe de Pregão

Para: Licitantes vencedores no Pregão Eletrônico nº 113/2021 - Transporte Escolar

Assunto: Convoca licitantes para assinatura das Atas de Registro de Preços

Data: 08/11/2021

Srs. licitantes,

Após avaliação de vistoria positiva por parte do Departamento de Transporte Escolar do município, convocamos os representantes legais das empresas, abaixo relacionadas e vencedoras no Pregão Eletrônico 113/2021, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 023/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços de transporte dos estudantes credenciados no município, relativamente aos anos letivos 2021 e 2022:

- Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108;
- Ana Cristina Barros Oliveira-ME;
- Antônio da Cosa CPF 55831982653-ME;
- B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda;
- JE Transporte Escolar Ltda;
- Jefferson Vargas Rodrigues 05213969640;
- Mendes Tur Ltda;
- Pedro Soares Pereira-ME;
- Renata Raimunda Evangelista 08245697680;
- Ueslei José de Araújo Moura 01246247666;
- Viação Pinheirense Ltda.

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2262BE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 52/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 52/2021 no qual ajustaram O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Reajustado
02	Litro	Combustível; álcool etílico hidratado - AEHC; comum; para utilização automotiva; Maximo de 8% potencial hidrogenionico; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	R$ 4,569	R$ 4,76

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Silva Couto e CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:02A08C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 271/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 271/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Canaan Peças Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de filtros para veículos leves, médios e ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 123/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 14.973,20 (Quatorze mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 448;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 478;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 602;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 604;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 608;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 624;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 516.
Vigência: 03/11/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FB01E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 266/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 266/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Organizações MSL Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos destinados a Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 108/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 5.717,87 (Cinco mil setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 344.
Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C0F07C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 273/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 273/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Lubrificantes Pinheiro Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de filtros para veículos leves, médios e ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 123/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.941,50 (Um mil novecentos e quarenta e um real e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 448;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 478;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha 602;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha 604;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha 608;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha 624;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 516.
Vigência: 03/11/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3679224B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 015/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA.** Com sede na Rodovia BR 040 SN, KM 352, zona rural no município de Felixlândia – MG CEP 39.237-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Julho de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 15/2021 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados as secretarias de Ação Social, Saúde e Gabinete do Executivo para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte Minas Gerais**.**

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Vr c/reajuste
2	Litro	Gasolina	R$ 6,68	R$ 6,88

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto De Combustíveis 040 LTDA
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2CB7F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 346/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 159,66 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eli Avelino dos Reis	01.06.014.0076.000	IPTU	2012, 2013, 2014 e 2015.	159,66

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D480D406

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 348/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014 e 2015 no valor total de R$ 4.853,37 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Roberto de Mendonça	01.05.027.0004.000	IPTU	2014 e 2015.	4.853,37

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7DDAF24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, abertura dia 25/11/2021, às 09h00, tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e correção das provas no **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** e do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,** para seleção de candidatos para provimento de 71 vagas (somando-se concurso público e processo seletivo) do Poder Executivo de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 09/11/2021,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C3B324E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 349/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013 e 2014 no valor total de R$ 828,44 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Iolanda Caetano Souza	01.08.054.0009.000	IPTU	2013 e 2014.	828,44

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CFB2C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 350/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 2.657,91 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Edvar Nogueira Maia	01.02.013.0009.000	IPTU	2013, 2014 e 2015	2.957,91

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:951E8F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 351/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$4.202,97 (quatro mil duzentos e dois reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Izaura Pereira de Lima	01.10.016.0014.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	1.159,58
	01.15.002.0001.000	IPTU	2014 e 2015	2.312,99
	01.15.002.0002.000	IPTU	2014 e 2015	730,40

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2F9BA9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 211/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Bárbara Alice da Silva Santos,** titular da matrícula funcional n.13875, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 20/10/2021 à 17/04/2022, à vista de atestado médico datado de 20 de outubro de 2021, firmado pelo Dr. José Antônio dos santos, CRM-MG35.236.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 20 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CF654174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 212/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI, e

Considerando o artigo 6º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.873/2015 e artigo 4º do Regimento Interno do CMDRS homologado pelo Decreto nº 022/2003 de 19 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, biênio **2021/2023**:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Efetivo: Jullya Emanuelle Dornelas de Souza
Suplente: Gilmar Dornelas de Carvalho

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Efetivo: Pedro André Xavier de Souza
Suplente: Silvania Alves

Secretaria Municipal da Fazenda

Efetivo: Carlos Eduardo Mendonça Porto
Suplente: Eder Adilson de Souza

Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Efetivo: Eliana Aparecida Neves do Amaral
Suplente: Maria de Lourdes dos Santos Reis Oliveira

EMATER

Efetivo: Robson Aparecido da Rocha

Suplente: Analice Marques Fonseca Vieira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Comunitário de Cana Brava

Efetivo: Willian Pereira Rodrigues
Suplente: Sebastião Luiz de Vasconcelos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Pinheiro – STR/JP

Efetivo: Rodrigo Moreira do Nascimento
Suplente: José Antônio Cordeiro de Lima

REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA. FRUTA DANTA

Efetivo: José Humberto Machado
Suplente: Osvaldo Gonçalves dos Santos

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A NOVA ESPERANÇA

Efetivo: Ivan Pereira Gomes
Suplente: IrenaLicia da Silva

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – ALFA:

Efetivo: Silvia Rodrigues da Silva
Suplente: Jessica Gonçalves de Félix

Cooperativa Agropecuária de Produtores Rurais do Barreiro do Cedro e Região LTDA - COOPEAGRO:

Efetivo: João Gomes da Silva
Suplente: José Francisco Torres

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 248/2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 04 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:904147A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 213/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades ocorrida na gestão, execução e prestação de serviço referente ao contrato nº 204/2021 derivado do pregão eletrônico nº 62/2021.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

I –Daniela Alves Vaz-
II –Gleixton Dias da Silva-
III- Lorena Gonçalves Ferreira da Costa

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Daniela Alves Vaz, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CF3FDB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 267/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 267/2021
Espécie: Contrato
Contratado: RF Materiais de Construção Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos destinados a Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 108/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 7.550,74 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 344.
Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C1355A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 161/2021 – Pregão Eletrônico 128/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **24 de Novembro de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aplicação de Prova Prática para o Cargo de Motorista NII do concurso vigente da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511

(ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 09 de Novembro de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F267E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 50/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 120/2021, PREGÃO PRESENCIAL 50/2021, Objeto: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE , LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIODE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**, abertura dia **24 de novembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3CFF6DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/11/2021 REFERENTE AO PREGÃO 087/2021 – PRC 205/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 09/11/2021 referente ao **PREGÃO 087/2021 – PRC 205/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO O SETOR DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Onde se Lê: Data de Abertura: 24/11/2021 às 13:00 horas.

Leia-se: Data de Abertura: 24/11/2021 às 9:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 09/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:85CC66F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°. 091/2021 PRC: N°. 211/2021 REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES DO SUS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 091/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 211/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS BIOPSIA ANATOMO-PATOLOGICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro **Saulo Lacerda** procedeu à Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 08269482609

LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas.

Lagoa da Prata, MG, 09 de Novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:25611F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 118/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 118/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 26/11/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSE GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 09/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6B0F67EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 089/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP 0 (ZERO) KM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 089/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP 0 (ZERO) KM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 29/11/2021 às 13:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/11/2021 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 9 9136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

09/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DD02D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 104/2021 - PRC 227/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 227/2021

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE E BOLSAS, PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS QUE SERÃO CONCEDIDOS ÀS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS, E FRALDAS E POMADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro **Saulo Lacerda** procedeu à Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:

LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI

VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas.

Lagoa da Prata, MG, 09 de Novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:CB921D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES, INCLUINDO O BAR DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES, INCLUINDO O BAR DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, ATRAVÉS DE CONCESSÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MAIOR OFERTA GLOBAL.
Empresa **"INABILITADA" para este certame:**

· **GERALDO ANGELO DE OLIVEIRA 48460478653**
A CPL, acatando Despacho exarado pelo Secretario Municipal de Administração e Governo, o senhor Lucas Rafael Gontijo de Melo, no qual o mesmo decide: "Por considerar mais conveniente e oportuno, a bem do interesse público APLICAR as disposições do artigo 48 §3º da Lei 8666/93".

Abre o prazo legal para que todas as empresas apresentem nova documentação e marca a data de 24/11/2021 às 07:30 horas para dar continuidade a este processo.

CPL, 09/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8F48CD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Proc. 054/2021 DISPENSA nº 006/2021 -CTR 038/2021- Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 038/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Mauricio Aparecido Batista Santos, CPF nº 959.211.766-72 p/ **GRUPO INFORMAL MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS E OUTROS** - valor total de R$ 29.117,15 (Vinte e nove mil cento e dezessete reais e quinze centavos). - 03/11/2021-Vigência: 59 dias (31/12/2021).

RATIFICAÇÃO -CHAMADA PUBLICA Proc. 054/2021 DISPENSA nº 006/2021 -CTR 039/2021- Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 039/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **TEODORO FARIAS SOARES**, CPF nº 029.125.406-31 - valor total R$ 5.034,50 (Cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta reais)**,**. - 03/11/2021-Vigência: 59 dias (31/12/2021).

RATIFICAÇÃO -CHAMADA PUBLICA Proc. 054/2021 DISPENSA nº 006/2021 -CTR 040/2021- Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 040/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ALBERTO ALVES FONSECA**, CPF nº 004.258.836-71- valor **R$ 3.709,60 (três mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos)**. - 03/11/2021-Vigência: 59 dias (31/12/2021).

RATIFICAÇÃO-CHAMADA PUBLICA Proc. 054/2021 DISPENSA nº 006/2021 -CTR 041/2021- Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 041/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **JOSÉ RAIMUNDO CAETANO**, CPF nº 492.222.366-53- valor total R$ 4.295,00 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais). - 03/11/2021-Vigência: 59 dias (31/12/2021).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:621C5502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Torna público julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 005/2021 (SESSÃO 1). Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

PROPOSTAS HABILITADAS	
N°	LICITANTE
01	JOÃO ALVES DOS SANTOS
02	CELSO JUNIOR BATISTA
03	FERNANDA RODRIGUES PRATES PAIVA
04	CLAYTON TADEU HOMEM
05	CLAYTON TADEU HOMEM (BANDA VIL METAL)
06	VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (FALCÃO E VARDEL)
07	VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (OCTÁVIO E EDUARDO)
08	MURILO DE SOUZA FONSECA (MURILO FONSECA – RUPESTRE)
09	ERICK CHRISTIAN DOS SANTOS
10	ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO (GREEN LINE)
11	BELKISS AMORIM LIMA (FLORES PARA LUZIA)
12	BELKISS AMORIM LIMA (PELAS RUAS DA CIDADE)
13	MARCOS ROGÉRIO DINIZ SANTOS (BANDA ENTRE NÓS)
14	MARCELO DA SILVA FONSECA
15	ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU
16	ANA MARIA GUIMARÃES (GRUPO ADORA-Ê)
17	ANA MARIA GUIMARÃES (PAGODE PRA JESUS)
18	ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO (BRINCAR DE MORAR EM LIVRO)
19	CLÉCIO DA SILVA LIRA (ENCONTRO DE PASSARINHO)
20	ANTÔNIO FACCIN NETO (SÉRGIO GELEIA E BANDA ALUCINOISE)

O presidente da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural e a Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação abrem prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informam aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Lagoa Santa/MG em 09/11/21

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:804AA1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - SESSÃO 02 DO CREDENCIAMENTO 005/2021

Abertura da SESSÃO 02 do credenciamento 005/2021 no dia 30/11/2021, às 9hs. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E96E00DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 095/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 095/2021, no dia 26/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização e instalação de IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material na MG-10, no trecho entre a ponte sobre o Ribeirão da Mata e Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:670C65A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 92/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 92/2021, no dia 29/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de "material escolar personalizado" para atendimento às escolas da rede pública de ensino do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E109DB9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 103/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 103/2021, no dia 25/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis automotivos, para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8C3EDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - 6º RESULTADO INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6º RESULTADO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Função	Código de Inscrição	Motivo do Indeferimento
SORAYA BRITO FERREIRA	Professor A	2021/006-LLQ.WYX	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JOSIANE TERESINHA DE SOUZA SILVA	Professor A	2021/006-WYE.BTR	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:418C3C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO 6º RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 006/2021

HOMOLOGAÇÃO DO 6º RESULTADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO 6º RESULTADO, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A, que atuarão nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino durante a situação de calamidade pública, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após classificação dos inscritos no respectivo processo, pela Comissão Avaliadora instituída por meio do item 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, e seu subitem 1.5., do Edital 006/2021, considerando-se os candidatos, conforme relações anexas.

Lagoa Santa, 09 de novembro de 2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:730A5A1E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 087/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Objeto: realização da obra: de execução da nova Escola Municipal Herculano Liberato - ensino fundamental, quadra poliesportiva e auditório, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Vigência: 03/11/2021 a 02/03/2023.

Valor: R$ 8.950.000,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
913	02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A81762D2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 071/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL VENER LTDA** - CNPJ: 65.353.401/0001-70.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelada de kits de higiene para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022.

Valor: R$ 58.740,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
487	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C8EEF730

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 082/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2021, firmado em 28/10/2021, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2021**
..."

LEIA-SE:

"**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2021**
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BD01579D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 126 , DE 09 DE NOVEMBRO 2021

"CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL"

O PREFEITO FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Laranjal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2021, na Casa de Cultura "Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro", nesse município, localizado na Rua Jeremias Dias de Oliveira, Bairro Industrial, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal, objetivando deliberar sobre temas referentes à "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º - A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjal, Fernanda de Fátima Silva Duarte e pelo Coordenador da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjal, Leonardo Soares Ramos, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva Mônica Xavier da Cruz.

Art. 3º - A realização da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL será coordenada por uma comissão

organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde de Laranjal
PARÁGRAFO ÚNICO - O tema da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL será "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 4º - As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal e do Conselho Municipal de Saúde de Laranjal.

Art. 5º - A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL será realizada dia 12 de novembro de 2021, a partir de 07:30 horas na Casa de Cultura "Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro", nesse município, localizado na Rua Jeremias Dias de Oliveira, Bairro Industrial onde acontecerão as palestras, estudos e plenária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

LEONARDO SOARES RAMOS
Secretário Municipal de Saúde de Laranjal

FERNANDA DE FÁTIMA SILVA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AC04ED27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 069/2021
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições e afins, para o exercício de 2021, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 22/11/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 08 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:595196A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021 – PRC Nº. 151/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização de 15 (quinze) cirurgias de Exérese de Pterígio no olho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Hospital de Excelência em Olhos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.339.554/0001-05, com sede na Rua São Pedro, nº 168, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-075**, no valor total de R$1.100,00 (um mil e cem reais) para cada cirurgia, perfazendo o valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 09 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:652AD064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Nono Termo aditivo ao Contrato nº 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 003/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$5,279 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 09/11/2021
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:56F2E4D9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Auto Posto Cometa de Leopoldina LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor unitário para R$ 5,219 o litro, em virtude do aumento do preço do combustível, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 09/11/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:81590418

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 105/2021

Contrato nº 105/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GERALDO BAESSO FILHO
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consulta especializada de Anestesia para avaliações pré-operatórias, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 07/11/2022
Data da assinatura: 08/11/2021.
Credenciamento nº 007/2021, Inexigibilidade n.º 008/2021, Processo Licitatório n.º 020/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Geraldo Baesso Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1D16BAE5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA LABORATORIAL (PESSOA JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 02.03.02.008-1 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA E 02.03.02.006-5 – EXAME ANATOMAPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA, 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, 02.03.02.002-2 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRÚRGICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ n.º 19.378.769/0053-05
Endereço: Avenida das Nações, nº 2448, Distrito Industrial, Vesparsiano, MG, CEP: 33.201-033
Itens: 01, 02, 03, 04.
Valor estimado do credenciamento: R$ 29.699,40 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Havendo outras empresas credenciadas a demanda remanescente será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *09/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BE51FDE9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 106/2021

Contrato nº 106/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.
Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais da área laboratorial (pessoa jurídica), para prestação de serviços de diagnóstico e realização dos exames: 02.03.02.008-1 – Exame Anatomopatológico do Colo Uterino – Biópsia e 02.03.02.006-5 – Exame Anatomapatológico de Mama - Biópsia, 02.03.01.001-9 - Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora, 02.03.02.002-2 - Exame Anatomo-Patológico do Colo Uterino - Peca Cirúrgica, para atender a demanda do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 – Ficha 29.
Vigência: 08/11/2022
Data da assinatura: 09/11/2021
Credenciamento nº 011/2021, Inexigibilidade n.º 013/2021, Processo Licitatório n.º 037/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Alessandro Clayton de Souza Ferreira/ Adriana Rolla Linhares

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AB470DE2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA DE ANESTESIA PARA AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

GERALDO BAESSO FILHO
CPF: 136.660.886-00
Endereço: Praça Dr. Miguel Pereira, 21, Miraí, MG, CEP:36.790-000.
Item: 01
Valor unitário: R$45,00 (quarenta e cinco reais).

Valor global estimado do credenciamento nº 007/2021 de ATÉ: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito

em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *08/11/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E8BBC694

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021, que altera aLei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e aLei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

- a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, sendo o valor total de R$ 295.130,11 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais e onze centavos) a serem realocados das seguintes contas:

0608/006/00624043-1 com R$ 15.881,12;
0608/006/00624024-5 com R$ 49.776,38;
0608/006/00624020-2 com R$ 2.209,57;
0608/006/00624023-7 com R$ 65.886,99;
0608/006/00624022-9 com R$ 11.994,45;
0608/006/00624021-0 com R$ 149.381,60.

- a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina no dia 26 de outubro de 2021 com as explicações e explanações sobre a aquisição dos 3 (três) veículos citados no Plano de Trabalho da Lei Complementar n° 172/2020;

Resolve:

Art. 1º - Declarar estar ciente da aquisição dos 3 (três) veículos citados no Plano de Trabalho da Lei Complementar n° 172/2020 para o Setor: Veículos - Tratamento Fora Domicílio, sendo:

- 2 (dois) veículos de 07 lugares no valor de mercado de R$ 127.233,33 cada e;
- 1 (um) veículo de 05 lugares no valor de mercado de R$ 64.122,50.

Leopoldina, 04 de novembro de 2021.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 04 de novembro de 2021.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7251713A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 **Pregão Eletrônico nº 107/2021**, PRC 1921/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação em solo de usina para geração de energia solar fotovoltaica para compensação de energia elétrica consumida pelas unidades consumidoras da Secretaria de Educação, com potência instalada mínima de 667,80 kWp, incluindo a elaboração e execução de todos os projetos executivos e serviços complementares a fim de garantir sua plena operação, inclusive conexão à rede da concessionária local, conforme características, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 24/11/2021, às 14:00 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de novembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4AA49C24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.271/2020

Pregão nº075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Avenida de Leopoldina Ltda – CNPJ nº.00.510.292/0001-02
OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a) A majoração no preço da gasolina comum, passando para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) o litro;
b) A majoração do preço do etanol, passando para 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/11/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BC2F6FA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 0109/2021, PRC 01918/2021. **Objeto:** aquisição de veículo

utilitário/passageiro do tipo SUV novo (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender as necessidades do prefeito dessa municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 23/11/2021, às 14:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de novembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2E74F64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (12 meses)**: R$ 504.864,00 (Quinhentos e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Prazo: 08 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 08 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:024326E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LUIZ ANTONIO TONETE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global R$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais).

Prazo: 08 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 08 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F7936E11

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 29.039,00 (Vinte e nove mil e trinta e nove reais).

Prazo: 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 22 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C94F169D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 219.346,80 (Duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo: 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 22 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:095A354E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 40.076,00 (Quarenta mil e setenta e seis reais).

Prazo: 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 22 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E9E05CCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18,Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 208.797,20 (Duzentos e oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Prazo:25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 25 de outubrode 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B441E124

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais).

Prazo:5 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 25 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:04C05606

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 95.124,50 (Noventa e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo:25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 25 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:297BE03B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WELINGTON NUNES DA SILVA EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (12 meses**): R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

Prazo: 25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 25 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8EF525C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA 00171065247.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, PARA O SISTEMA E-SUS, NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO E PREVINE BRASIL, A FIM DE DESENVOLVER AÇÕES DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Prazo: 15 de outubro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 15 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7850EE02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 158/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: HEBE DUARTE PEREIRA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DAS CAMPANHAS "OUTUBRO ROSA" E " NOVEMBRO AZUL" PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Prazo: 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Limeira do Oeste - MG, 20 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4932360B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MEDICLIN S/S LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 28 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:956873C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MEDICLIN S/S LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 28 de outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0ABF45C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 205/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 205/2021. DISPENSA nº 113/2021.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS**

MUNICIPAIS, BEM COMO ATIVIDADES CULTURAIS, ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM APOIO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 09/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:47F6EE78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 DE 01/09/2021

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 de 01/09/2021 REFERENTE AO OBJETO "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Aos cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22/02/2021**,** para abertura dos envelopes e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL os documentos da empresa participante **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, representada legalmente pelo **Sr. JULIANO FRANCISCO DE CARVALHO ,** sob o protocolo nº 101.866 de 29/10/2021. Os documentos foram conferidos e visados por todos os membros da CPL em conformidade com o edital em seu item **6.1 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, decidindo então, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI** CREDENCIADA para "**REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente à autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização dos processos de inexigibilidade para contratação dos médicos credenciados. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:671156DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 012/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 012/2021. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **11/11/2021** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 12 MESES**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51.

LUZ/MG, 09.11.2021.

www.luz.mg.gov.br.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:28960C23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 199/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 199/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE AO TÉRMINO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA VELÓRIO",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência**.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **30/11/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 09.11.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:817AEC35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 200/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 200/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência**.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **29/11/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 09/11/2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:475BF52F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2020 – PRC 141/2020 – DISPENSA 038-2020

A Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO da publicação do **1° TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2020 cujo objeto: "Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos – especializados para planejamento, divulgação e execução de concurso público para a Prefeitura Municipal de Luz/MG. Contratada: INGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa. Edição 2868 do dia 23.10.2020. **ONDE SE LÊ**: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.0116/21 - DISPENSA Nº. 038/21, PRC Nº141/18 **LEIA-SE**: **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.0116/2020 - DISPENSA Nº. 038/2020, PRC Nº141/2020**, 27/09/2021. Prefeitura Municipal de Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5C1E8D21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃAO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).** VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 25.10.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:23EA1522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021. PRC Nº 193/2021 – DISPENSA - 0108/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021. **PRC Nº 193/2021 – DISPENSA - 0108/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **HOSPITAL SENHORA APARECIDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL".** VALOR GLOBAL: **R$20.000** (vinte mil reais). VIGÊNCIA: **60(sessenta) dias .**

LUZ/MG, 29.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F949F941

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021. PRC Nº 195/2021 – DISPENSA - 0109/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021. **PRC Nº 195/2021 – DISPENSA - 0109/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **HOSPITAL SENHORA APARECIDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL(CATARATA)".** VALOR GLOBAL: **R$22.536** (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 0**6(seis) meses .**

LUZ/MG, 29.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:94D70A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - OUTUBRO 2021

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **OUTUBRO**/2021.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da média trimestral dos gastos no terceiro trimestre, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.714 de 18/12/2020, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.697 de 29/07/2020 esta última, elaborada em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021 – Lei nº. 2.522 de 21/12/2017. Foram analisadas 462 solicitações.
Neste mês de **outubro** foram publicadas a Lei nº. 2.778/2021 para crédito suplementar e a Lei nº. 2.777/2021 para crédito especial e os Decretos nº. 3.151/2021 e nº. 3.152/2021, da abertura de crédito suplementar e o Decreto nº. 3.150/2021 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.132/2021, nº. 3143/2021 e nº. 3.147/2021 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Dispensa nº. 102 a Dispensa nº. 109); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Inexigibilidade nº. 34 a Inexigibilidade nº. 42). **5)** Realizada auditoria interna com vistoria no local das instalações do poço artesiano da
Comunidade do Bom Jardim. **6)** Realizada visita às instalações do Posto de Saúde "Isaac Tiradentes" no Distrito de Campinho. **7)** Realizada certificação acerca da prestação de serviços dos Contratos nº. 115/2020, nº. 124/2021 e nº. 143/2021. **8)** Análise e parecer em

processos de Desenvolvimento Econômico protocolados até o momento, sendo os de nºs. 02 a 05 e 08 e 09.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **outubro** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 07 (sete) demandas concluídas e 2 (duas) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 09 de novembro de 2021. Relatório em 2 (duas) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 10/11/2021 na edição 3132 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A33BF2CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.164/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 005/2021".

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2000/2012 de 5 de abril de 2012 e suas alterações; na Lei nº 2715/2021, de 14 de janeiro de 2021, na Lei Complementar nº 2750/2021, de 20/5/2021, na Lei Complementar nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 005/2021, realizado em 24 de outubro de 2021 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 005/2021 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 005/2021, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 9 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:56C47B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:AEA94F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº ----102 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ESTABELECE O PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;
Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;
Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2021, com vistas ao atendimento da legislação vigente.

Decreta:
Art. 1º - Fica decretado que as aquisições de quaisquer mercadorias, bens ou serviços deverão ser realizadas, pontualmente, até o dia 08 de dezembro de 2021, ficando proibido aquisições a partir do dia 09 de dezembro de 2021.

§1º: Aquisições a partir desta data somente serão permitidas em caso de urgência e emergência, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Contabilidade.
§2º: Aquisições de Combustível não fica sujeito a solicitação ou consulta à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Contabilidade.
Art. 2º - As Notas Fiscais de bens, mercadorias e serviços deverão ser entregues ao setor de compras, obrigatoriamente, até o dia 14 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: A entrega das Notas Fiscais após o período estabelecido será de responsabilidade exclusiva de cada secretário, que será responsabilizado pela entrega extemporânea das Notas Fiscais, não sendo garantido o pagamento.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de novembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:CFB79BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 3,2857% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 7,23, E ADITIVO DE 0,3301%, NO VALOR DO ITEM 02(ETANOL), PASSANDO A VALER R$ 5,47, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B3397267

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 14,2439% NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL) PASSANDO A VALER R$ 5,47, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0976FF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 87/2021, PREGÃO 45/2021, COM ABERTURA DIA 24-11-2021 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D6CA8DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.005, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento do Sr. José Ferreira Filho, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais, prestadores de serviços ao Município, **considerando** que se trata de antigo morador da cidade, tendo sido servidor municipal e exercido o cargo de Delegado de Polícia, merecendo o respeito da administração e da sociedade local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Ferreira Filho, devendo os Pavilhões ser mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Fica concedido **Ponto Facultativo** na primeira parte do expediente do dia 10 de novembro de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mendes Pimentel, devendo ser suspensos os

serviços públicos, com exceção das atividades consideradas essenciais e inadiáveis, caso em que os Secretários Municipais deverão comunicar ao Executivo os serviços mantidos e a forma de atendimento, para a devida publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6DD506DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Retificação de Termo Aditivo nº 1. Processo 061/2021 Dispensa 014/2021, Contrato Nº 022/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviço Chatbot, visando atendimento inteligente para atender a demanda das denúncias de eventos e aglomerações. Fornecedor: Maísa Almeida Empreendimentos Ltda-ME. CNPJ: 01.293.454/0001-60. Termo aditivo assinado: 29 de Outubro de 2021. **ONDE SE LÊ:** "Vigência: 12/11/2021 a 12/01/2022". **LEIA-SE:** "Valor: R$2.800,00. Vigência: 12/11/2021 a 12/01/2022".

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1E7FDCF8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 064/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FORNECEDOR REGISTRADO: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: 12.917.891/0001-24. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 09/11/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
041	PNEU 175/70/R14 NOVO	R$390,00	R$438,26

TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/11/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:64A82465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 007/2021 – processo 137/2021. Objeto: Adesão para contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A, para atender a demanda da gerência municipal de Obras, serviços urbanos e rurais deste município de Mirabela/MG. Contratada: Viasolo Engenharia Ambiental AS, CNPJ: 00.292.081/0017-08, valor R$ 279.840,00. **Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – gerente municipal de Obras.**

Mirabela, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F7348EFC

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 019/2021 – Processo nº 138/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 03, 15 e 16,** Através do credenciamento 003/2021 – **CONTRATO Nº 113/2021 – Contratada: WVO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.480.242/0001-07 para os itens: 15 e 16, valor global R$ 139.200,00, vigência até 08/11/2022; **CONTRATO Nº 114/2021 – Contratada:BISPO E BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.669.726/0001-24 para o item: 03, valor global R$ 43.500,00, vigência até 08/11/2022.

Mirabela, 09 de novembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:31F8FC14

COMISSÃO DE LICITAÇAO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – CONVOCAÇÃO REABERTURA SESSÃO - Pregão Presencial nº 065/2021 – Objeto – Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, para atendimento das demandas das diversas gerências deste município de Mirabela/MG. A Comissão de Pregão quando a revisão dos atos da sessão realizada no dia 05/11/2021, observou a incorreção do documento, à saber, Certidão Negativa de falência e concordata apresentada pela empresa Luiz Aberto Borges de Aquino 05472933641, o que implica na INABILITAÇÃO da mesma. Desta forma convoca todos os licitantes participantes e demais interessados para reabertura da sessão e consequente julgamento dos itens 04, 027, 032 e 035, sendo que ao final poderão os interessados eventualmente manifestar a intenção de interpor recurso nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/02. Data da reabertura sessão: 12 de novembro de 2021, ás 12:00 horas. Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3B2971D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigésimo Sexto Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$6,599. Data da assinatura 13/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2E7D3F3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017. Contratada: Max Copy Ltda - EPP – CNPJ nº 03.323.627/0001-71. Objeto: prestação de serviços de cópias reprográficas e locação de equipamentos, nos exatos termos contratuais. Valor total aditivado para o ano de 2021 passa a ser de R$58.000,00 – sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$18.000,00. Data da assinatura 28/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:386CB81B

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 493/2021 - GÁS P-13, P-45, ÁGUA MINERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 493/2021 – Processo Licitatório nº 680/2021, abertura dia 24/11/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás P-13, P-45 e galões de 20 litros de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais – **ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRALÇÃO MUNICIPAL**, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 05/11/2021 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4B2C6BA0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigésimo Sétimo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$6,899. Data da assinatura 25/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2C300653

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigésimo Oitavo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R$5,499. Data da assinatura 26/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B30BEF22

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigésimo Nono Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Uiler Pedra – CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R$5,349. Data da assinatura 25/10/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7880BF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.787, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidores para efetuarem o lançamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, atribuição delegada ao Município de Muriaé por meio de convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em nome da União.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO a celebração de convênio entre o Município de Muriaé e a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em nome da União, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de

lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, exige a indicação nominal de servidor aprovado em concurso público de provas ou de provas e título para o cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a solicitação através de Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores **JEANNE PINHO BATISTA**, Masp. 3.767-001 e **ODAIR JOSÉ DA SILVEIRA**, Masp. 1.304-001, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal, para efetuarem o lançamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, atribuição delegada ao Município de Muriaé por meio de convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em nome da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:12A43A44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 02, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Edital destinado ao cadastramento prévio para seleção de alunos para o curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental- PROEJA – FIC, 6º AO 9º ano profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

A Secretária Municipal de Educação MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, no uso de suas atribuições torma público a abertura de incrições para o processo seletivo para a modalidade do curso PROEJA – FIC 2022 para conclusão do Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º ano) em parceria com o Instituto Federal (IF – Sudeste) Muriaé Minas Gerais na modalidade da EJA em dois anos, sendo 6º e 7º , 8° e 9º anos, ou seja 1º ao 4º período.

1-DA INSCRIÇÃO
1.1– PERÍODO
As inscrições serão realizadas através do site- https://digiescola.com.br/editais, a partir de 11/11/2021 das 08 h da manhã até o dia 19/11/2021, finalizando as inscrições as 23:59 h.

2-DOCUMENTOS EXIGIDOS
No ato da inscrição deverá ser preenchido todos os dados referentes aos documentos pessoais tais como:
- Carteira de identidade
- CPF
- Endereço residencial

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- Ter concluído do 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental (antiga 5ª série).
- Ter completado 15 anos até a data de inscrição.

4 – DAS PROVAS
l. As provas serão realizadas na E. M. Profª Odaléia
Moraes de Azevedo, no dia: 02/12/2021, no horário das 18:30 às 20 h.

ll. As avaliações terão 20 questões, sendo 10 de Português e 10 de Matemática em nível do Ensino Fundamental l, Anos Iniciais.

lll. Os inscritos deverão lavar carteira de identidade para indentificação.

IV. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.
V. Iniciada a prova, o candidato que retirar-se da sala antes de decorridas duas horas de prova será desclassificado, devendo, ao sair, entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da Prova objetiva e Dissertativa.
VI. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) que não esteja fazendo o uso de máscara (que não deve ser retirada durante todo o tempo de avaliação).
VII. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
d) que não fizer uso de máscara, ou negar-se a cumprir os protocolos sanitários.

5- DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A classificação e demais comunicações relativas ao PROCESSO SELETIVO serão divulgada no dia 13/12/2021 no rol da entrada da SME (Prefeitura Municipal de Muriaé- Centro Administrativo), a partir das 08 h.

6 – DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO
Será classificado o aluno que obtiver a maior nota na avaliação.
O desempate será realizado por maior idade.

7- DA MATRÍCULA PARA O INGRESSO AO CURSO DO PROEJA- FIC

I. A matrícula será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, n º236- Centro- Muriaé- MG, na data 22/12/2021 a 30/12/2021, das 08 às 11 h e de 13 às 16 h.
II. Será de inteira responsabilidade do aluno a apresentação dos documentos exigidos
na Secretaria Municipal de Educação de Muriaé:
Cópia de carteira de identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência;
Original do comprovante de conclusão do 5º ano de Ensino Fundamental;
III. O início das aulas será em Fevereiro de 2022.

8- DAS VAGAS
- Serão oferecidas 40 vagas

9- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1 – Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no processo seleção de alunos para o curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – PROEJA – FIC, 6º ao 9º ano profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, em igualdade de oportunidade com os demais. O candidato poderá solicitar avaliação diferenciada de acordo com a deficiência.

9.2 – O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição.

9.3 - Das vagas oferecidas no processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas à pessoa com deficiência.

10- DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

Serão desclassificados os alunos que não cumprirem as normas deste edital.

Muriaé, 03 de novembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:922C76D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 88 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Sirlei Pacheco de Oliveira	800001	Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde	10% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92414DF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DAS PORTARIAS N.º 85 E 86 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a errata das Portarias n.º 85 e 86, de 03 de Novembro de 2021, constaram erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

Onde Se Lê:

PORTARIA Nº 85 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Leia-se

PORTARIA Nº 86 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Onde Se Lê:

PORTARIA Nº 86 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Leia-se

PORTARIA Nº 87 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Muriaé, 08 de Novembro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7BE49276

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **11 de novembro de 2021**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Resultado da Votação dos Projetos para o Instituto Votorantim;
Adesão do Descubra;
Retorno do Serviço de Convivência;
Capacitação do Conselho Tutelar;

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F548527F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 89 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.P.S., MASP: 006.093.001, para apurar suposta conduta tipificada, em princípio, no artigo 145, inciso XXIV da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriáe), e artigo 216-A do Código Penal.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F56B338E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 90 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **F.F.M.O**., MASP: 007.183.001, para apurar suposta conduta tipificada, em princípio, no artigo 145, inciso X da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriáe), e artigo 297 do Código Penal.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A57B5779

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 55, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"Revoga gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) concedida ao servidor efetivo *Sr. Bruno Magalhães de Souza*, MASP 4.956-001, pelo exercício da função de Coordenador do Setor Orçamentário e Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de novembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5F48D76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre atendimento remoto aos estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo que com o ciclo vacinal completo comprovado com relatório médico para permanecer em atividades remotas.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e;
CONSIDERANDO a resolução nº 56 do comitê Extraordinário COVID-19 de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a 6º revisão do Protocolo Sanitário de Retorno as atividades Escolares Presenciais no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Os estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, comprovada por relatório médico de acordo com o art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 56 do Comitê Extraordinário COVID-19 de 27 de outubro de 2021, deverão ter seu atendimento garantido pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Muriaé de forma remota.
§ 1º As atividades curriculares deverão ser organizadas pela Escola por grupos de alunos, presencialmente por período/ano escolar, sendo realizado essas atividades e atendimentos por ordem de prioridade:
I – Gestante em atendimento remoto;
II – Apoio pedagógico (quando não estiver em sala);
III – Professor em ajustamento funcional;
IV – Vice-diretor;
V – Pedagogo.

§ 2º Ficará a cargo da família do aluno retirar e devolver o material elaborado pela Escola dentro do prazo estabelecido pela Instituição.
§ 3º O aluno terá o atendimento de forma remota por um período de 50 (cinquenta) minutos, nos cinco dias da semana para esclarecimentos referentes as atividades.
§ 4º A frequência nas atividades remotas será informada ao professor da turma para lançamento no diário online.
Parágrafo único. A organização ficará atribuída a cada Escola para que seja realizado o atendimento, devendo o responsável pela turma solicitar ao professor do componente curricular o material trabalhado em sala de aula a ser repassado ao aluno para estudo e realização das atividades, logo após encaminhado ao professor do componente curricular para correção.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:45574C20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.788, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para alienação de veículos e bens inservíveis.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para promover a alienação de veículos e bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, através de Leilão Público, formada pelo seguinte Leiloeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Francisco de Assis Souza Júnior	**2344-001**	**Leiloeiro**
César Augusto Bianchi Botaro	**1882-005**	**Membro**
Eduardo Ribeiro de Carvalho	**1216-002**	**Membro**
Rodrigo do Carmo Castro	**1569-001**	**Membro**

Art. 2º À Comissão são conferidos poderes para solicitar informações, documentos e apoio administrativo, visando a plena realização de seus trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de noventa dias a contar da data de publicação deste Decreto para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar o relatório final à Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:72E035B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 - SRP AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER'S A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA., DE ACORDO COM ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/11/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/11/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:528F70B1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 110, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica a portaria de nº 104, de 27 de outubro de 2021

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de correções na redação da Portaria de nº 104, para fazer constar o correto ano da realização das festividades carnavalescas objeto do processo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos,

RESOLVE

Art.1º - Esta Portaria retifica a Portaria de nº 104, de 27 de outubro de 2021.
Parágrafo primeiro. Na ementa, onde se lê:

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto aos projetos de "*Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2021 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Muriaeenses*.;

Leia-se:

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto aos projetos de "*Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2022 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Muriaeenses*.

Parágrafo segundo: Onde se lê:

CONSIDERANDO a criação pela FUNDARTE dos Projetos de "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2021 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução

Leia-se:

CONSIDERANDO a criação pela FUNDARTE dos Projetos de "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2022 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução

Art. 2o – Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 9 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:3671893B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 111, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o termo de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2021, para fazer constar a data correta da realização das festividades de carnaval

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de correções na redação do Termo de Inexigibilidade de chamamento público nº 001/2021, para fazer constar o correto ano da realização das festividades carnavalescas objeto do processo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos,

RESOLVE

Art.1º - Esta Portaria retifica ao Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2021, publicado no dia 29 de outubro de 2021.
Parágrafo primeiro. Onde se lê:
Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover o promover as festividades carnavalescas no ano de 2021 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses;

Leia-se:
Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover o promover as festividades carnavalescas no ano de 2022 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses;

Parágrafo segundo: Onde se lê:
I - DO OBJETO PROPOSTO:

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca de Muriaé, tem por objeto promover as festividades carnavalescas no Município de Muriaé (Pré-carnaval) em 2021 fortalecendo as tradições culturais do município trazendo mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. O evento ainda fomenta o comércio local movimentando a economia neste período.

Leia-se:
I - DO OBJETO PROPOSTO:

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca de Muriaé, tem por objeto promover as festividades carnavalescas no Município de Muriaé (Pré-carnaval) em 2022 fortalecendo as tradições culturais do município trazendo mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. O evento ainda fomenta o comércio local movimentando a economia neste período.

Parágrafo terceiro: Onde se lê:
II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto *"Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2021 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses"* tem como justificativa o significado do carnaval para o povo brasileiro e para os Muriaeenses. O carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira. A festa compreende um conjunto de manifestações audiovisuais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outros meios auxiliares. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

Leia-se:
II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto *"Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2022 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses"* tem como justificativa o significado do carnaval para o povo brasileiro e para os Muriaeenses. O carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira. A festa compreende um conjunto de manifestações audiovisuais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outros meios auxiliares. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

Parágrafo quarto: Onde se lê:
III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 14 e 15 de fevereiro de 2021).

Leia-se:

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 14 e 15 de fevereiro de 2022).

Art. 2o – Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 9 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:34EEBCDF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 015-2020 APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 092, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 15/2020 de 17/02/2020 da aposentadoria de ERALDO JOSÉ CARNEIRO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela média aritmética simples do período contributivo, nos termos do art. 47, 73 e 74 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 ao servidor **ERALDO JOSÉ CARNEIRO,** Matrícula 0.492, CPF nº

332.726.116-49, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PEFM-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Muriaé/MG, 08 de novembro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:20C778BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 115/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMAS, CONJUNTO DE MESA DE MADEIRA E SOFÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **MAXMAURO ANDRADE NERY -** VALOR: R$ 19.800,00 - PRAZO: **09/11/2021 A 08/11/2022**

MURIAÉ/MG, 10/11/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 115/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMAS, CONJUNTO DE MESA DE MADEIRA E SOFÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **TARCISIO PEREIRA DA ROCHA E CIA LTDA -** VALOR: R$ 18.600,00 - PRAZO: **09/11/2021 A 08/11/2022**

MURIAÉ/MG, 10/11/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:3A16E56A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021** – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTOR: **PEDRAGON AUTOS LTDA -** VALOR: R$ 122.970,00 - PRAZO: **09/11/2021 A 08/11/2022**

MURIAÉ/MG, 10/11/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:EBEA996B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 088/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0201/2021
Dispensa de Licitação: nº 088/2021

OBJETO: Aquisição de material elétrico (iluminação de led) para ornamentação natalina no Município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de material elétrico (iluminação de led) para ornamentação natalina no Município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS, CNPJ: 04.278.373/0001.80, com o menor valor de R$ 48.576,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Naque, 09 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:790F0913

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 089/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 202/2021
Dispensa de Licitação: nº 089/2021

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às diversas Secretarias do Município de Naque - MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21 para locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às diversas Secretarias do Município de Naque - MG. Como vencedora a empresa: **FERNANDES E BARBOSA LTDA - ME**, CNPJ: 11.895.916/0001-73, com o menor valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Naque, 09 novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BA684DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 066/2021. Inexigibilidade nº 006/2019. Processo Licitatório nº 071/2019. Chamada Pública nº 003/2019. Objeto: prestação de serviços de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, somente quando solicitado, mediante encaminhamento através de requisição ou formulário próprio, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG, conforme preço ajustado entre as partes para os procedimentos solicitados, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Unitário de cada item: R$ 150,00. (Cento e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Labominas Laboratório de Prótese Dentária Eireli ME.

Nepomuceno, 29/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:80E918FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 096/2021. Pregão Presencial nº 055/2021. Objeto: o Registro de Preços de horas trabalhadas de maquinário e caminhões, incluindo o operador (motorista), a ser utilizado na prestação de serviços quando necessário, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data de Abertura: **23/11/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/11/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:58006340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 097/2021. Tomada de Preço nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para construção de salas de aula e banheiro, que será implantado dentro do terreno da creche existente do Pro infância tipo B, junto ao edifício, como um prolongamento do bloco pedagógico, localizado na Rua Hugo Felicori, 150, Cohab, nesta cidade com uma área a ser construída de 158,12 m2 (cento e cinquenta e oito metros quadrados, virgula doze metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a construção das salas de aula. Data de Abertura: 26/11/2021 às 09:00 horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/11/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:25ABCE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 001/2021, processada e julgada em 05/11/2021, classificando ALBRA HEALTH LTDA com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a contratação de serviço na área de saúde para plantão médico no Hospital Municipal, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 001/2021.

Nova Ponte – MG, 05 de novembro de 2021.

ANA JULIA DE BRITO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EA18D7F6

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº337, Bairro São Francisco, Matrícula 4.362 no CRI local,na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente:João José Brasão. Processo Administrativo nº443/2021. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG,09 de Novembrode 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:17B67C08

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.969, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Lindon Carlos Resende da Cruz**,** sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Ponte, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Nova Ponte é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I – Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, e que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O Município de Nova Ponte é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§2º O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Nova Ponte – MG.
Art. 12 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e

repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Nova Ponte sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 15 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei
§3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17 A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18 O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município:
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo município de Nova Ponte na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Nova Ponte que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I – do custeio de despesas administrativas necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário;
II – de despesas relacionadas ao adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.
Art. 21 Fica a critério do Chefe do Poder Executivo, a instituição da Comissão de Estudos para debater a implantação de novas normas

constitucionais e infraconstitucionais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município, que tem a competência:
I – elaborar plano de ação para a implementação das normas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
II – propor estratégias, instrumentos, ações e programas para alteração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e
III – demais assuntos inerentes ao pleno funcionamento do RPPS.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 08 de novembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:DB34F768

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.970, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DES-IF), PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL - BACEN, E PELAS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS A UTILIZAR O PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Lindon Carlos Resende da Cruz**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), de existência digital, emitida e armazenada eletronicamente em programa de computador da Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, de preenchimento obrigatório para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e para as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, que estejam estabelecidas no território do Município.

Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas nesta Lei as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo, estabelecidas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados neste Município sejam promovidas em outros Municípios.

Art. 2º A DES-IF destina-se ao fornecimento de informações à Administração Tributária Municipal, relativas às operações e prestações de serviços realizadas pelas pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º A DES-IF será disponibilizada às pessoas jurídicas obrigadas ao seu preenchimento através do site do Município de Nova Ponte – MG, https://www.novaponte.mg.gov.br/site/.

§1º As pessoas jurídicas previstas no artigo 1º deverão preencher e entregar a DES-IF à Secretaria Municipal de Administração e Finanças nos prazos e termos a serem definidos por decreto a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo do município de Nova Ponte.

§2º A entrega à Secretaria Municipal de Administração e Finanças dar-se-á por transmissão via rede mundial de computadores.

§3º O Município poderá, a seu critério, rejeitar as Declarações que contenham inconsistências relativas à inscrição municipal ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos da instituição declarante, bem como omissões, ou erros de preenchimento.

§4º A validação da DES-IF não significa homologação dos dados ali declarados, podendo, o Município, realizar atos de fiscalização e lançamento tributário, nos devidos prazos de decadência e prescrição, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 4º As pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º ficam facultadas à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em todas as suas prestações de serviços e/ou tomados, por utilizarem a DES-IF.

Art. 5º As pessoas jurídicas enquadradas no artigo 1º são obrigadas a entregar a DES-IF com as informações e as periodicidades determinadas nesta Lei, bem como no Regulamento.

Art. 6º A DES-IF conterá os seguintes módulos:

I- apuração mensal do ISSQN, referente à competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável, por subtítulo contábil;
b) o conjunto das informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de sem movimento ou retificadora, por dependência ou por instituição;

II - demonstrativo contábil, contendo:
a) os balancetes analíticos mensais;
b) o demonstrativo de rateio de resultados internos;

III - informações comuns aos municípios, contendo:
a) o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
b) a tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

IV - Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

Parágrafo único. O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

Art. 7º A DES-IF, no formato definido nesta Lei, deverá ser gerada e entregue mensalmente, através de link no endereço eletrônico https://desif.publicenter.com.br.

Art. 8º A DES-IF destina-se à escrituração e à entrega dos dados relativos a todas as operações e serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município de Nova Ponte; assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.

Art. 9º A DES-IF deverá ser entregue com as informações relativas:

I - à indicação da competência da declaração;
II - à identificação das agências, dependências, postos e estabelecimentos não ligados fisicamente ao contribuinte obrigado à entrega da DES-IF;
III - à demonstração de apuração da receita de serviços e do ISSQN mensal devido por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil, pelo total lançado pelo contribuinte, e, separadamente, por cada agência, dependência, posto ou estabelecimento, fisicamente ligados ou não a ele;
IV - ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);
V - a tabela de tarifas de serviços prestados pelo contribuinte;
VI - à tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
VII - ao balancete analítico;
VIII - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência;
IX - ao demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;
X - ao resumo estatístico das partidas dos lançamentos contábeis;
XI - ao demonstrativo de operações de leasing;
XII - ao demonstrativo de operações de fundo mútuo;

XIII - ao demonstrativo de tarifas de serviços para terceiros;
XIV - ao quadro de depósitos judiciais efetuados pela pessoa jurídica, referentes ao ISSQN cobrado por serviços prestados, porém em discussão judicial.

§1º A Demonstração de Apuração da Receita de Serviços deve conter a receita bruta de serviços captados nas dependências no município independentemente da dependência onde a receita tenha sido contabilizada em conta de resultado credor. Os valores devem ser listados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.

§2º O PGCC deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas e subcontas, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e a descrição detalhada, e sem abreviações, da natureza das operações registradas nos subtítulos. O PGCC deverá ser informado sempre que para uma dada competência houver modificação no Plano de Contas da instituição financeira.

§3º O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo 7 (sete) do padrão COSIF o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo. Também poderá ser solicitado pela Administração Tributária Municipal o PGCC detalhado relativo a outros grupos de contas padrão COSIF.

§4º As Tabelas de Tarifas Fixas e de Serviços de Remuneração Variáveis são de declaração obrigatória e deverão conter todas as tarifas e serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, bem como as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil e as vinculações com as tarifas padrão disponibilizadas pelo sistema da prefeitura. As Tabelas de Tarifas Fixas de Serviços de Remuneração Variável devem ser informadas sempre que para uma dada competência houver modificação nas tarifas cobradas pela instituição financeira.

§5º O Balancete Analítico deverá conter todas as contas informadas no PGCC com movimentação no período.

§6º O Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes, e deve demonstrar os valores por natureza de receita, lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

Art. 10 O Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue mensalmente, via navegador web, ou quando solicitado pela Administração Tributária, e deverá conter as informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

I - por período;
II - por conjunto de subtítulos;
III - por tipo de partida:
IV-com todos os lançamentos;
V- somente com os lançamentos a crédito;
VI. somente com os lançamentos a débito.
§1º Para o fechamento de mês tem que ter as informações para todas as contas do PGCC, para a competência que tiveram movimentação, podendo, ainda, a Administração Fiscal do Município, solicitar outras informações que julgar pertinente, relativas às demais contas.

§2º O Resumo Estatístico das Partidas dos Lançamentos Contábeis deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, estatísticas, por subtítulo analítico e código de tarifa, dos valores a crédito listados no Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

§3º O Demonstrativo de Operações de Leasing deve ser entregue mensalmente e conter para cada dependência no município as informações das operações de leasing efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que as mesmas sejam efetuadas para terceiros por funcionários da dependência.

§4º O Demonstrativo de Operações de Fundo Mútuo deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de fundo mútuo para clientes da dependência efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que estas operações sejam efetuadas para terceiros.

§5º O Demonstrativo de Tarifas de Serviços para Terceiros deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de serviços prestados para terceiro, excluídas operações de leasing e fundo mútuo, efetuadas ou captadas na dependência por funcionários da dependência.

Art. 11 O contribuinte que tiver agência e dependência sem movimento deverá declarar normalmente, com os valores correspondentes aos saldos zerados. Os valores devem ser informados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.

Art. 12 A pessoa jurídica obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar a escrituração que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada, mesmo quando ainda não notificado pela Administração Tributária.

Parágrafo único. A não retificação sujeita a pessoa jurídica à mesma penalidade prevista no artigo 14, não a eximindo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 13 As informações prestadas na DES-IF têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nela prestadas.

Parágrafo único. O crédito tributário relativamente ao ISSQN considera-se constituído na data da declaração ou na data do vencimento do crédito declarado, quando essa for posterior.

Art. 14. A não entrega da DES-IF, a entrega fora do prazo estabelecido, ou a entrega com erro ou omissão na escrituração, ensejará a aplicação das seguintes multas, não eximindo o contribuinte das demais penalidades previstas na legislação municipal:

I - Multa de 100 unidades fiscais do Município ou valor equivalente, por declaração, quando a instituição financeira ou equiparada deixar de apresentar a DES-IF nos termos definidos em regulamento.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada operação, corrigido monetariamente, observado o valor mínimo de 100 unidades fiscais do Município ou valor equivalente, em caso da Instituição Financeira ou equivalente apresentar a DES-IF com omissão de informações ou informações inexatas ou incompletas.

III – Multa 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação ou valor equivalente, por declaração, quando a instituição financeira ou equiparada apresentar a DES-IF fora dos prazos e termos definidos em regulamento.

§1º A infração prevista no inciso II pode ser enquadrada, pela Administração Tributária, como de não pagamento do imposto ou de sonegação fiscal (crime contra a ordem tributária), gerando a aplicação de multa material nos termos da legislação do Município de Nova Ponte - MG.

§2º Nas hipóteses de omissão, conforme previsto no inciso II, a Administração Tributária poderá arbitrar o valor do crédito tributário a ser exigido.

§3º Para fins de arbitramento fiscal da base de cálculo do ISSQN na hipótese de a Instituição Financeira ou equivalente não apresentar nenhuma declaração eletrônica, a Administração Tributária poderá exigir, por meio de notificação, os documentos fiscais e contábeis que entender necessários, relativos à competência da DES-IF não entregue.

§4º Se a Instituição Financeira ou equivalente não atender a notificação referida no parágrafo anterior, a sua conduta será caracterizada como embaraço à Fiscalização, hipótese em que a multa aplicada será o dobro da prevista no inciso II.

§5º A multa prevista no parágrafo anterior é considerada como material, por sonegação ou não pagamento do imposto, motivada pela não entrega de Declaração de receitas (via DES-IF), seguida de não atendimento de notificação que solicita declaração de receita.

Art. 15 Às multas materiais de que tratam o artigo 14 serão acrescidas de atualização monetária nos termos da legislação do Município de Nova Ponte – MG.

Art. 16 A obrigação da entrega da DES-IF somente cessa com a suspensão ou o encerramento definitivo das atividades, procedidos de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, após o deferimento em processo regular, pelo Município.

Art. 17 Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração e Finanças a emitir normas regulamentares a esta Lei.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 08 de novembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8BC45995

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.971, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG AO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR A SER IMPLANTADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES, DEFINE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Lindon Carlos Resende da Cruz**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Nova Ponte/MG realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Caberá ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os serviços de atendimento ao consumidor, no Município, pela Unidade Local do PROCON Regional, serão executados de forma permanente.

Parágrafo único. A fiscalização de estabelecimentos, a cargo da Unidade Central PROCON Regional, juntamente com a Unidade Local, será executada de acordo com a demanda, e, ainda, com o planejamento anual a ser elaborado pelo CIDES em conjunto com o Município.

Art. 4º Para o exercício das funções locais do Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, vinculado ao CIDES, o Município designará um servidor, efetivo ou comissionado, para as funções de atendimento primário e conciliação, em atenção ao consumidor nele residente, ou cederá um servidor concursado ao CIDES, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo, a inclusão e atualização da ação governamental na Lei Orçamentária Anual de 2021, no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 vigentes.

Art. 7º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 8º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 08 de novembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I- LEI Nº 1.971/2021

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDESaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.

Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro

e Alto Paranaíba-CIDES, que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional, autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§1º O CIDES exercerá, para cumprimento das atribuições deste Programa, o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

§2º Os serviços serão prestados na área dos Municípios consorciados ao CIDES que aderirem ao Programa.

§3º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios participantes do Programa.

§4º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não se localizar na sede do Consórcio.

§5º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em seu município sede ou em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, utilizando recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio.

§6º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

§7º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC.

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

I – recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;
III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa; e
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.

§1º Os bens municipais cedidos ao CIDES para execução dos serviços do Procon Regional terão sua vigência vinculada à duração do contrato de programa.

§2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de sua celebração, bem como de eventuais perdas e danos.

§3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do CIDES:
I – Unidades Locais do PROCON Regional;
II – Unidade Central do PROCON Regional;
III – Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

§1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.

§2º O CIDES manterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:

I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
IV – Serviço de Fiscalização;

V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI – Assessoria Jurídica;
VII – Junta Recursal.

§1º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica.

§2º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor.
§3º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato.
§4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

§5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na sede do Procon Regional, dirigir os trabalhos da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados.

§6° As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.

§7º Caberá à Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.

§8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento;
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema;
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico;
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON Regional, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10 Compete à Unidade Central e às Unidades Descentralizadas do PROCON Regional:

I – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
II – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
III – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VI – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
VIII – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado ou ao Ministério Público;
IX – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada, salvo se sediada no município atualmente sede do Consórcio;
X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XII – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XIV – coordenar as ações e dar suporte técnico às Unidades Locais do PROCON Regional.

§1º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 Compete às Unidades Locais do PROCON Regional:

I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – registrar em sistema próprio as consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores;
III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
V – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990;
VI – realizar audiências de conciliação, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor;
VII – encaminhar à Unidade Central ou Unidade Descentralizada a que estiver vinculada as denúncias ou reclamações não solucionadas amigavelmente, para formação de processos administrativos;
VIII – exercer as demais competências que lhes forem atribuídas por meio de contrato de programa.

§1º As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores efetivos ou comissionados, designados pelo Chefe do Executivo, para atendimento ao consumidor nele residente, ou por servidores municipais efetivos cedidos ao Consórcio, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

§2º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

§3º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 12 As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores efetivos ou comissionados, designados pelo Chefe do Executivo, para atendimento ao consumidor nele residente, ou por servidores municipais efetivos cedidos ao Consórcio, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

§1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

§2º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

§3º O CIDES poderá contratar empregados pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13 Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.

Parágrafo único. Resolução do CIDES, a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas do PROCON Regional.

Art. 14 O CIDES, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica responsável a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nas demandas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.

§1º As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizada preferencialmente por meio de sistema informatizado.

§2º O CIDES, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 15 A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e as demais normas de defesa do consumidor, será exercida no território do CIDES, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 16 São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990,no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 17 Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

§1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do PROCON Regional caso deixe de cumpri-las.

§3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 18 O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do CIDES, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:

I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, ela será revertida ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 19 A inobservância das normas contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e das demais normas de defesa do consumidor, constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.

§1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se houver previsão em seu contrato de programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.

§3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.

I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

II – A coleta de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 20 Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:

I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990;
II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto Federal nº 2.181, de 1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.

§1º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

§2º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor.
c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.

§3º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
a) nível 1: pela simples prática da infração;
b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor.

§4º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.

§5º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.

§6º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.

§7º O CIDES, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça, ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 21 Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 22 As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 23 As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do Consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.

§1º O valor arrecadado com as multas servirá como uma das fontes de custeio deste Programa, incluindo-se aí os gastos com pessoal.

§2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o CIDES, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 24 Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias úteis, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.

§1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.

§2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.

§3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.

§4º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.

§5º O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 25 A Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional e por dois Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela

Assembleia Geral do Consórcio, sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor.

Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Resolução da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 26 As decisões definitivas do PROCON Regional e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CIDES.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997.

Art. 27 O CIDES baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.

§1º Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 21 de março de 1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CIDES.
§2º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas no Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 28 Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CIDES, ao qual compete:

I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIDES, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
X – fazer a gestão do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC, analisar o seu balanço anual e avaliar os projetos apresentados, com o fim de liberação de recursos.

Art. 29 O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:

I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MG;
II – 01 representante de associações comerciais locais;
III – 01 representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
IV – 01 representante indicado por associações de indústrias locais;
V – 01 representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.

§1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

§3º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§4º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§5º Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.

§6° Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.

§7º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.

§8º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

§9º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON-MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.

Art. 30 As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 31 O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.

§1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.

§2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

Art. 32 O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 33 O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 34 Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

Art. 35 O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC é constituído por:

I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas naturais ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI – valores previstos em TAC–Termo de Ajustamento de Conduta.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito.

§2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

§4º As aplicações de que trata o § 3º deverão ser proporcionais às entradas que o ente proponente originou ao Fundo.

Art. 36 Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores dos municípios participantes do Programa;
II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimentos administrativos instaurados para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo e outras despesas relativas aos demais procedimentos administrativos;
IV – na modernização administrativa do PROCON;
V – no financiamento de projetos municipais relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no art. 4º da Lei 8.078/90 e art. 30 do Decreto n.º 2.181/90;
VI – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VII – no custeio de ações e projetos voltados às políticas nacionais, regionais e municipais de meio ambiente e recursos hídricos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis.

Parágrafo único. Para avaliação dos projetos enquadrados no inciso VII deste artigo, o Conselho Gestor deverá solicitar apoio de técnicos com atuação nas respectivas áreas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 38 Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CIDES.

Município de Nova Ponte – MG, 04 de novembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3CF8BC71

SECRETARIA DO GABINETE
PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 228/2021, através da publicação deste edital por 15 (quinze) dias consecutivos, que se encontra na Prefeitura Municipal à disposição para o exame dos interessados, torna pública as condições apresentadas para o projeto de loteamento urbano em trâmite junto a Prefeitura Municipal, com as seguintes características: Parcelamento de solo denominado "**BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**", nome fantasia: **Residencial Beira do Lago**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.150.937/0001-53, com sede na Avenida Governador Valadares, n° 242, CEP 38.160-000, Bairro Centro, município de Nova Ponte-MG. **Local do loteamento**: Área situada em divisa com Centro Social Urbano, estando no prolongamento do Bairro Grande Lagos, na cidade de Nova Ponte – MG, conforme registro da Matrícula nº 18.109 do CRI local, que assim se descreve: **PROPOSTA DE PARCELAMENTO**: Loteamento urbano, denominado Residencial Beira do Lago, com as seguintes características; Área da Gleba: 184.830,00m2, contendo, 23 quadras, 247 lotes com área vendável de 96.732,83m2, áreas verdes com área de 19.668,74m2, área de Preservação Permanente (APP) com área de 15.627,78m2, áreas institucionais com área de 9.250,00m2, áreas de servidão não vendável 2.492,32m2, e área de circulação/arruamento 41.058,33m2.
AVISO: Decorrendo sem apresentação de impugnação, o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, será dada continuidade ao processamento do pedido administrativo de aprovação do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada, no prazo assinalado, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

ENG.º. JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Nova Ponte – MG, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B072AB36

SECRETARIA DO GABINETE
PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA SPE LTDA

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 228/2021, através da publicação deste edital por 15 (quinze) dias consecutivos, que se encontra na Prefeitura Municipal à disposição para o exame dos interessados, torna pública as condições apresentadas para o projeto de loteamento urbano em trâmite junto a Prefeitura Municipal, com as seguintes características: Parcelamento de solo denominado "**RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA SPE LTDA**", nome fantasia: **Residencial José Inácio da Silva**, , inscrita no CNPJ sob o nº 36.633.578/0001-22, com sede na Rua Doutor Marcolino, n° 88, Sala 05, CEP 38.700-160, Bairro Centro, município de Patos de Minas. **Local do loteamento**: Área situada na Fazenda Santo Agostinho, estando no prolongamento do Bairro Vistas do Lago, na cidade de Nova Ponte – MG, conforme registro da Matrícula nº 18.682 do CRI local, que assim se descreve: **PROPOSTA DE PARCELAMENTO**: Loteamento urbano, denominado Residencial José Inácio da Silva com as seguintes características; Área da Gleba: 222.843,452m2, contendo, 29 quadras, 435 lotes com área vendável de 119.380,690m2, 2 áreas verdes com área de 22.284,40m2, 2 área de Preservação Permanente (APP) com área de 9.785,88m2, 3 áreas institucionais com área de 11.142,25m2, 2 áreas não vendável com áreas de 1.810,59m2, e área de circulação/arruamento 58.439,642m2.
AVISO: Decorrendo sem apresentação de impugnação, o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, será dada continuidade ao processamento do pedido administrativo de aprovação do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada, no prazo assinalado, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

ENG.º. JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Nova Ponte – MG, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EC2559EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020.
Ref.: Ata de Registros de Preços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: A. DA SILVA FERREIRA
CNPJ :11.440.408/0001-09

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o aditamento da ata de registro de preços, em quantitativo, para aquisição do saldo remanescente no citado instrumento (ata de registro de preço) decorrente do processo licitatório acima descrito, alusivo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos geral, veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme abaixo descrito:

Parágrafo Único: Por força de autorização do art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/13, o presente contrato acresce à Ata de Registro de Preço o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade remanescente**.**

VIGÊNCIA**: 29 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7EC5CCBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020.
Ref.: Ata de Registros de Preços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: LEANDRO LUCIO DE FREITAS 03977211617
CNPJ:30.131.006/0001-69

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o aditamento da ata de registro de preços, para aquisição do saldo remanescente no citado instrumento (ata de registro de preço) decorrente do processo licitatório acima descrito, alusivo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos geral, veículos pesados, para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG**.**

VIGÊNCIA**: 29 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5E906C8F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,Oliveira Fortes/MG,através da sua CPL, torna público,para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Proc. nº **83/2021,** Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº07/2021,**com julgamento do tipo "**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL"**, contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS Oliveira Fortes (adaptação estabelecimento para unidade básica de saúde TIPO I) no Município de Oliveira Fortes/MG, conforme memorial descritivo; planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; quadro de composição do BDI e projetos - Convênio 1552682039-2019 - FNS - Requalifica UBS.
Abertura do certame será dia 26/11/2021, às 09:00hs (nove)hs. Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br, e também disponível no site: https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/inicio/index.php.

Oliveira Fortes, 09 de Novembro de 2021

MARLENE N. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B7F63553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 368/2021 Pregão Presencial nº 125/2021 - Objeto: Prestação de serviços de decoração natalina para o evento "Natal de Luz 2021", incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 141/2021 – Contratado: Anderson de Souza Vieira ME – Valor R$ 206.000,00 - Assinatura: 08/11/2021 - Validade até 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E96D7D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

(Edital de Concurso Público n.º 001/2012)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2012, homologado nos termos do Decreto nº 4.353, de 03 de julho de 2012, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0470.16.004772-1.

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2012:

Cargo: Técnico em Enfermagem
Classificação/Nome:

152º JANAINA RODRIGUES FONSECA FERREIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, através do seu Departamento de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e das 13h às 18 horas, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua da Contagem, nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG, **telefone (38) 3679 0300**, para apresentar os seguintes documentos:
Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento/ Casamento;
Titulo Eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens);
Diploma Registrado/ Certificado/Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil);
Comprovante de Residência (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Conta Salário - Caixa Econômica Federal (autorização de abertura disponível no RH);
Certidão de Antecedentes Criminais (Emissão virtual ou no UAI);
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano;
Tipo sanguíneo.
Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente.
Atestado de Aptidão Física e Mental (emitido pelo PRESERV).
Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá marcar perícia médica no PRESERV, localizado na Rua Américo Macedo, nº 47, Centro ou pelo Telefone: (038) 3671- 4640, sendo obrigatória a apresentação dos resultados dos seguintes exames: Hemograma Completo; VDRL; Creatinina; Machado Guerreiro; Glicemia em jejum; Colesterol total; Triglicérides; EPF; EAS; Uréia; TGO; TGP; GAMA GT; PSA total e livre - para homens acima de 40 anos; Citologia oncótica (para mulheres de qualquer idade); Mamografia (para mulheres acima de 40 anos); RX de tórax com laudo; RX de coluna total com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista); Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra); Atestado de Saúde Física.
Declarações disponíveis no Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita;
Declaração de bens;
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda, acompanhada dos documentos que comprovem a dependência econômica.
Parágrafo Único: Caso venha a ocorrer mudança de endereço e/ou telefone do Departamento de Recursos Humanos no período de entrega de documentos, as informações sobre o novo local de entrega será divulgada no site www.paracatu.mg.gov.br.
Art. 4º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 3º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, **PODERÁ IMPORTAR NA PERDA DA VAGA**, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 5º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 6º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de nova publicação.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de novembro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu-MG

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:3171B5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.617, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto Rosáceas.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o Instituto Rosáceas, entidade civil com personalidade jurídica própria, com fins não econômicos de caráter beneficente, inscrito no CNPJ nº 08.718.928/0001-18, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 9 de novembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2186CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.618, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Regional de Proteção Ambiental de Paracatu – ARPA.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Regional de Proteção Ambiental de Paracatu – ARPA, entidade civil com personalidade jurídica própria, com fins não econômicos de caráter beneficente, inscrita no CNPJ nº 05.698.806/0001-19, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 9 de novembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5F879F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu.**DATA:**14/10/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:**13000/2021. **OBJ**. Aquisição de insumos para o fortalecimento no fornecimento de Hortaliças para atender 30 produtores do Programa do PNAE 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **VALOR TOTAL**: R$40.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Expedito Monteiro Rezende Junior pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E254EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2021. Processo: 0645/2021. Objeto: alteração do plano de trabalho referente a sobra do recurso de **R$ 8.570,13** (oito mil quinhentos e setenta e treze centavos) oriundos das despesas da Ensilagem, manutenção de trator(bomba injetora e parte elétrica) e execução na Manutenção de implementos (grade aradora) e Manutenção em Trator TT 4030 Conveniada: Associação do Projeto de Assentamento 15 de novembro, sob o CNPJ nº 02.203.510/0001-91. Alteração no plano de trabalho, itens 04/06 (Plano de Aplicação) folha 17. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B746FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2021. Processo: 9791/2021. Objeto: alteração do plano de trabalho referente ao remanejamento para o sistema de gradagem oriundos das despesas de da manutenção do trator Conveniada: Associação Comunitária Rural do Sobrado, sob o CNPJ nº 02.516.357/0001-52. Alteração no plano de trabalho, itens 04/06 (Plano de Aplicação) folha 18. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:343175AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 176, 178, 179, 181, 182, 183/2021

Processo: 7258/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 176/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7258/2021**. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paracatu, para o ano de 2021/2022. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 28/2021. DATA: 25/10/2021. VENCIMENTO: 09/11/2022:** Detentora dos Itens: 1, 4, 6, 13, 15, 16, 24, 34, 40, 45, 48, 49, 52, 55, 79, 83, 90, 91, 92, 93, 102, 103, 105, 117, 123, 124, 125, 128. Valor: R$ 1.752.136,53. Assinaturas: Maikon Antonio Freitas, Tiago De Deus Silva, Denys Henrique De Andrade Santiago, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Igor Araújo Diniz, Ana Maria De Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Leonardo Pereira Costa, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antonio De Oliveira Claudino**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 178/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7258/2021**. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paracatu, para o ano de 2021/2022. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 28/2021. DATA: 25/10/2021. VENCIMENTO: 09/11/2022:** Detentora dos Itens: 3, 8, 10, 19, 20, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 53, 54, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 81, 82, 84, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 118. Valor: R$ 3.787.282,00. Assinaturas: Maikon Antonio Freitas, Tiago De Deus Silva, Denys Henrique De Andrade Santiago, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Igor Araújo Diniz, Ana Maria De Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Leonardo Pereira Costa, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antonio De Oliveira Claudino**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 179/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7258/2021**. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paracatu, para o ano de 2021/2022. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 28/2021. DATA: 25/10/2021. VENCIMENTO: 09/11/2022:** Detentora dos Itens: 5, 7, 12, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 35, 43, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 70, 74, 75, 78, 80, 85, 86, 89, 94, 111, 121, 126, 129, 130, 132. Valor: R$ 1.745.383,74. Assinaturas: Maikon Antonio Freitas, Tiago De Deus Silva, Denys Henrique De Andrade Santiago, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Igor Araújo Diniz, Ana Maria De Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Leonardo Pereira Costa, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antonio De Oliveira Claudino**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 181/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HIGOR SILVA CANEDO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7258/2021**. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paracatu, para o ano de 2021/2022. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 28/2021. DATA: 25/10/2021. VENCIMENTO: 09/11/2022 :** Detentora dos Itens: 17, 23, 69, 120. Valor: R$ 61.246,20. Assinaturas: Maikon Antonio Freitas, Tiago De Deus Silva, Denys Henrique De Andrade Santiago, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Igor Araújo Diniz, Ana Maria De Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Leonardo Pereira Costa, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antonio De Oliveira Claudino**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 182/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COMERCIAL DENA PEREIRA DE SOUZA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7258/2021**. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paracatu, para o ano de 2021/2022. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 28/2021.**

DATA: 25/10/2021. VENCIMENTO: 09/11/2022: Detentora dos Itens: 26, 29, 104, 112. Valor: R$ 556.806,70. Assinaturas: Maikon Antonio Freitas, Tiago De Deus Silva, Denys Henrique De Andrade Santiago, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Igor Araújo Diniz, Ana Maria De Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Leonardo Pereira Costa, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antonio De Oliveira Claudino**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **COMERCIAL DENA PEREIRA DE SOUZA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 183/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7258/2021**. **OBJETO:** Aquisição materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Paracatu, para o ano de 2021/2022. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 28/2021. DATA: 25/10/2021. VENCIMENTO: 09/11/2022:** Detentora dos Itens: 32, 64. Valor: R$ 166.400,00. Assinaturas: Maikon Antonio Freitas, Tiago De Deus Silva, Denys Henrique De Andrade Santiago, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Igor Araújo Diniz, Ana Maria De Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Leonardo Pereira Costa, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antonio De Oliveira Claudino**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:931B84F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 168/2021

Processo: 4011/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 168/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4011/2021**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI'S para atender as demandas das secretarias municipais de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 27/2021. VENCIMENTO: 09/11/2022:** Detentora dos Itens: 1, 2, 39, 53, 58, 68 Valor: R$ 11.088,90. Assinaturas: Maikon Antônio Freitas, Denys Henrique De Andrade Santiago, Gabriel Antônio De Oliveira Claudino, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Tiago De Deus Silva, Ana Maria De Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Pedro Aguiar Adjuto**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F8C75474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 194/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 194/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.177,05. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°091/2021 - Processo nº 564/2021.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:FEB2F4EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 195/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 195/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL VENER LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 36.504,71. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°091/2021 - Processo nº 564/2021.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:1227DD47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 196/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 196/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R.EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 55.580,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°091/2021 - Processo nº 564/2021.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:B549DEAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 197/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 197/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 6.250,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°091/2021 - Processo nº 564/2021.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C04658D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 198/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 198/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECO PLAST COMÉRCIO LTDA**.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 7.903,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°091/2021 - Processo nº 564/2021.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C67BD239

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 200/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 200/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TREZE DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 26.139,73. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°091/2021 - Processo nº 564/2021.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:43534E50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 27/10/2021.

Termo de Retificação à publicação do dia 27/10/2021.

Onde se lê:
Termo de Rescisão ao ***Contrato nº 175/2020*** - Firmado com o Município de Pará de Minas e a sociedade empresária ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI. Objeto: Tendo em vista a conclusão de novo processo licitatório com o mesmo objeto, com efeito a partir de 08/10/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 50/2021.

Pará de Minas/MG, 05 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito.

A rescisão na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Termo de Rescisão ao ***Contrato nº 174/2021*** - Firmado com o Município de Pará de Minas e a sociedade empresária ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI. Objeto: Tendo em vista a conclusão de novo processo licitatório com o mesmo objeto, com efeito a partir de 08/10/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 50/2021.

Pará de Minas/MG, 05 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito.

A rescisão na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:E40B43A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0188/2021

Extrato Contrato nº 0188/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) E CONTRA TERCEIROS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.39-0255
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0485
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.39-0872
Vigência: 09/11/2021 á 08/11/2022. Valor: R$ 3.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 108/2021 - Processo 688/2021.

Pará de Minas (MG), 09 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:90E46B61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 802/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***METALLI LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **"AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO DA CATEGORIA COMERCIAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, PARA O PRÉDIO DO COMPLEXO DANIEL BARBOSA ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO",** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 802/2021.**

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F684FCD8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 801/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***OFICINA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa especializada para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOELÉTRICOS EM MÁQUINAS PESADAS",** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 801/2021.**

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:17580462

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 788/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

•***F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA;***
•***PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA;***
•***R. N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA;***
•***V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA;***
•***LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.***

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para ***"AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIS, UNIDADES DE IMAGEM E KITS FOTOCONDUTORES,"*** conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 788/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F5B7DCC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 010/2021 - PRC N. 870/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **010/2021 PRC nº 870/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 "*caput*" do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "3F LTDA.", CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, para fornecimento (subscrição) de licença de software para orçamento, acompanhamento e execução de obras, com treinamento online, manutenção, suporte técnico, garantia, upgrades e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo valor total de R$26.073,00 (vinte e seis mil e setenta e três reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:90352FEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PRC Nº 0867/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PRC Nº 0867/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de integração e gerenciamento de estágios de estudantes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 24/11/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 24/11/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 24/11/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:35CD5A1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PRC Nº 0936/21 – RP 047/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PRC Nº 0936/21 – RP 047/2021.** Objeto: Fornecimento de veículos e motocicletas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 24/11/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 24/11/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 24/11/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DE8D6D73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2021 – PRC Nº 0872/21 – RP 048/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2021 – PRC Nº 0872/21 – RP 048/2021.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de esterilização. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/11/2021 às 09:30 horas, a abertura será no dia 25/11/2021 às 09:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 24/11/2021 às 09:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:78B0A901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 088/2021 - Processo Administrativo nº 122/2021 – Pregão EletrônicoNº 068/2021. Objeto: contratação, por meio de licitação a ser instaurada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, de empresa para o fornecimento de contêiner com capacidade volumétrica de aproximadamente 35m³, e a prestação dos serviços de transporte rodoviário, tratamento e disposição final em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, gerados no município de pedra bonita/mg. Contratado UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA ME sob o CNPJ: 07.711.109/0001-86. Valor do Contrato 302.399,99.Vigencia do Contrato seráde 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:77800ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PORTARIA Nº 060 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, Mateus Marciano dos Santos no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a Secretária Municipal de Administração para exercer as funções do cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Administração Natália Pauliele dos Reis Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 101.392.766-45 para exercer cumulativamente as funções do cargo da Secretaria Municipal de Finanças durante o período de licença maternidade de 03 de Novembro de 2021 a 02 de Março de 2022 podendo praticar todos os atos inerentes ao mister.

Parágrafo único – Durante o período de substituição poderá inclusive praticar todos os atos outorgados por meio das Portarias nº 008, nº 009, nº 019 e nº 020 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra do Indaiá, 03 de Novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:6E5C2C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 098/2021 na modalidade na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 nº, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVES FERREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 26/11/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 09 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:5C96CC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 000069/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº:** 000042/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO APLICADOS À GESTÃO COM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Tendo em vista a Habilitação da empresa DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA conforme a Ata de Sessão datada em 22/09/2021.
A pregoeira e equipe de apoio **CONVOCA** a empresa DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA Habilitada do referido processo, para continuidade com a apresentação da Prova de Conceito em 23 de novembro de 2021, às 08:30 munidos de todos materiais e recursos necessária para a apresentação da Prova de Conceito.
O representante e demais membros da empresa deverão se apresentar na Prefeitura de Perdigão, localizada à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigão/MG, no dia **23 de novembro de 2021, às 08:30 horas,** que será conduzida pelos Membros da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito em local a ser designados momentos antes da apresentação.

Perdigão/MG, 08 de novembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira Oficial

ELLEN GUIOMAR DE FREITAS
Equipe de Apoio

NILMAR LOPES DE MACEDO
Equipe de Apoio

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:ACEF3FAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo de Credenciamento, referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a pessoas físicas: Termo de Credenciamento nº: 005/2021 - Patrícia Pinheiro de Paula, no valor de R$ 40.800,00, CPF: 111.162.786-00, Termo de Credenciamento nº: 006/2021 - Rosiane Rodrigues Silvério Branco, no valor de R$ 40.800,00, CPF: 056.761.846-39, venceu parcial o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 09 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9846C2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato Nº 232/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor unitário de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos) do Item 06 (Óleo Diesel), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 06 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3DA58060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XI Termo Aditivo De Contrato Nº 228/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,37 (Cinco reais e trinta e sete centavos) do Item 05 (Óleo Diesel s10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Óleo Diesel s10) passará o valor unitário para R$ 5,65 (Cinco reais sessenta e cinco centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CCEBD131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XII Termo Aditivo De Contrato Nº 228/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) do Item 01 (Etanol), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 5,22 (Cinco reais e vinte e dois centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1366027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XVI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XVI Termo Aditivo de Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 7,098(sete reais vírgula zero nove oito centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AF58F7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Processo Nº 098/2021. Pregão Eletrônico Nº 066/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de reformas de escolas e centros municipais de educação infantil - CMEI do município de Perdizes MG, conforme Memoriais, Planilha e Projetos. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa M2 Engenharia e Construtora EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 09 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FD492313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4.591/21 DE 03.11.2021. "DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO PERDÕES.

DECRETO Nº4.591/21 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município Perdões e revoga o disposto no Decreto nº 8.548 de 01 de julho de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PERDÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO que a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 na sua 4ª versão publicado em 22/10/2021 que dispõe sobre o retorno às atividades escolares
regulares nas unidades de ensino;
CONSIDERANDO que a Resolução SEE nº 4.644, de 25 de outubro de 2021 dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, revoga a Resolução SEE nº4506/2021, de 22 de fevereiro de 2021 e revoga a Resolução SEE n°4310/2020, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;
CONSIDERANDO, por fim, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavirus, uma vez que a escola adquiriu todos os insumos previstos no protocolo sanitário do município e seguirá todas as normas de segurança.
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município Perdões a partir de 03/11/2021, observado *"Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Município de Perdões"*, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. As atividades escolares regulares nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal serão realizadas de forma presencial a partir de 03/11/2021.
Art. 3º. O servidor ou aluno que apresentar qualquer sintoma característico da COVID-19 será imediatamente afastado das funções, sendo proibida a sua permanência no ambiente escolar.
Art. 4º. O servidor ou aluno que descumprir o protocolo de saúde que cita o artigo 1º desde Decreto será advertido nos termos do regimento escolar, e suspenso em caso de reincidência.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A18ED2FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 373/2021 - SEGURO DE VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Prestação de Serviços - Seguro Total
Processo nº 373/2021
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, AVENIDA RIO BRANCO 1485/9 E RUA GUAIANAZES, 1238 – CAMPOS ELISEOS - SÃO PAULO SP – CEP: 01.205-001
Objeto: SEGURO DE VEÍCULO
Valor da Aquisição: R$ 1667,29
SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO KWID PLACA QUV 3467 NO VALOR DE R$ 1087,34 E MOTOCICLETA HONDA CG PLACA QUW – 0244 NO VALOR DE R$ 579,95 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DEDE9B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 02/2021 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a

cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 7,02** (sete reais e dois centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 08/11/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
Samuel Antônio Marques de Almeida

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0AE7C37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.435/2020 FIRMADO EM 19.10.2020 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 12/2021 ao Contrato n.º 7.435/2020 de 19.10.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.435/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do Óleo Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$ 5,04** (cinco reais e quatro centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 01/10/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2DDAC17C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 13/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.435/2020 FIRMADO EM 19.10.2020 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 13/2021 ao Contrato n.º 7.435/2020 de 19.10.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 4.1 do contrato n.º 7.435/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$ 6,30** (seis reais e trinta centavos);

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 07/10/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16708548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 14/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.435/2020 FIRMADO EM 19.10.2020 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 14/2021 ao Contrato n.º 7.435/2020 de 19.10.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**,

pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 4.1 do contrato n.º 7.435/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$ 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 15/10/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8230D853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO E PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO E PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 08/2021 PARA FINS ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO E PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIO DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021 – PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

01 – Ruthiele Maialu de Oliveira Silva = **08 PONTOS**
02 – Viviane Florêncio do Nascimento Guerra = **06 PONTOS**
03 – Elisa Carvalho Fernandes = **06 PONTOS**
04 – Lays Aparecida Balbino de Sá = **06 PONTOS**
05 – Suzan Kely de Almeida = **05 PONTOS**
06 – João Paulo Paranaiba Machado = **05 PONTOS**
07 – Flávia Soares Machado Carvalho= **04 PONTOS**
08 – Iara Lavini Vilas-Boas = **04 PONTOS**
09 – Giany Borges Naves = **03 PONTOS**
10 – Julia de Paula Rosa Nascimento = **03 PONTOS**
11 – Lucimara Ferreira Rezende = **02 PONTOS**
12 – Milena Michele de Oliveira Pinto = **02 PONTOS**
13 – Mariane Rodrigues Martins Botelho = **02 PONTOS**
14 – Giovanni Pomarico = **01 PONTO**

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021 – ESTÁGIO DE FISIOTERAPIA

01 – Luana Pereira dos Santos = **06 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B538202D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 76/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 76/2021

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de creche
Dia: 11/11/2021 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	02	Integral	16/11/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de novembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCA179E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 77/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 77/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços gerais
Dia: 11/11/2021 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**01**	**Manhã**	12/11/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de novembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7F61CA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 88/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 203/2021 - Pregão Presencial nº 88/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos tabela CMED com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 23.11.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA84585D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021, PROCESSO Nº 04/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 40.126,82 (quarenta mil cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BA5FBCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº191/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº49/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº191/2021
Registro de Preço nº49/2021

Face ao constante dos autos do processo nº191/2021, Pregão nº49/2021, do tipo menor preço unitário, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 2083 e 2084 de 06 de janeiro 2006, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedora neste certame a(s) empresa(s): DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, vencedor dos itens 01, 14, 21, 40, no valor de R$9.204,60(nove mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos),** MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, vencedor dos itens 03, 13, 24, 27, 28, no valor de R$7.070,00(sete mil e setenta reais),** IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**, vencedor dos itens 06, 12, 16, no valor de R$26.990,00(vinte e seis mil novecentos e noventa reais),** EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, vencedor do item 17, no valor de R$2.398,00(dois mil trezentos e noventa e oito reais),** AUGUSTO SOSTA MARTINS,**, vencedor dos itens 22, 34, no valor de R$19.200,00(dezenove mil e duzentos reais),** LMB COMERCIAL LTDA**, vencedor dos itens 23, 26, 41, no valor de R$4.616,00(quatro mil seiscentos e dezesseis reais),** TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedor do item 25, no valor de R$3.300,00(três mil e trezentos reais),** COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, vencedor do item 29, no valor de R$2.977,60(dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo uma estimativa no valor total de R$75.756,20(setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos),** com entrega parcelada durante 12 meses, com pagamento para até 30 dias, após emissão da Nota Fiscal, **devidamente instruído e concluído, para Homologação, Adjudicação, conforme mapa anexo.**
Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Perdões (MG) 05 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89315B64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº191/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº49/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº191/2021
Registro de Preço nº49/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 9º, inciso V, do decreto nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006 e

leis: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, declara adjudicada a empresa, DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, vencedor dos itens 01, 14, 21, 40, no valor de R$9.204,60(nove mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos),** MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, vencedor dos itens 03, 13, 24, 27, 28, no valor de R$7.070,00(sete mil e setenta reais),** IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**, vencedor dos itens 06, 12, 16, no valor de R$26.990,00(vinte e seis mil novecentos e noventa reais),** EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, vencedor do item 17, no valor de R$2.398,00(dois mil trezentos e noventa e oito reais),** AUGUSTO SOSTA MARTINS**, vencedor dos itens 22, 34, no valor de R$19.200,00(dezenove mil e duzentos reais),** LMB COMERCIAL LTDA**, vencedor dos itens 23, 26, 41, no valor de R$4.616,00(quatro mil seiscentos e dezesseis reais),** TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedor do item 25, no valor de R$3.300,00(três mil e trezentos reais),** COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, vencedor do item 29, no valor de R$2.977,60(dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo uma estimativa no valor total de R$75.756,20(setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), c**om entrega parcelada durante 12 meses, com pagamento para até 30 dias, após emissão da Nota Fiscal, **devidamente instruído e concluído, para Homologação, Adjudicação, conforme mapa anexo**. **O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situada à Praça 1º de Junho, 103, Centro, no prazo de até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.**
Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos de lei, assino.

Perdões, 05 de novembro de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:245D07AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n° 003/2021 – Objeto: ***Contratação de empresa para executar obras de Cobertura, Construção De Auditório e Pintura do Núcleo Escolar Municipal "Dom Viçoso", no Município de Piedade de Ponte Nova – MG***. Empresa Vencedora: TOWER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.272.475/0001-41 com o preço global de R$ 593.662,56 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois mil reais e cinquenta e seis centavos), Informações e-mail.: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br –

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Piedade de Ponte Nova, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6194D47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 186/2021
Pregão Presencial nº. 095/2021
Registro de Preços nº. 059/2021
Impugnação ao Edital
Impugnante: Móbile Aço Comercio Varejista de Móveis Ltda

DECISÃO

Considerando que a impugnação da interessada Móbile Aço Comercio Varejista de Móveis Ltda foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, a impugnante alegou que o item nº. 1362901505 do lote 02, "não pode ser confeccionado em aço, pois o aço flamba muito e não ficaria um produto com resistência segura, o mesmo só poderá ser fabricado em madeira para que tenha a segurança necessária, para o usuário".

Ao final sugeriu o desmembramento do item do lote 02 (dois) ou que fosse alterada a sua especificação para ser confeccionado em madeira.

É o relatório. Passo a decidir.

Primeiramente, necessário se faz esclarecer que o numero do item impugnado é 1362901585 e não 1362901504.

Conforme se depreende da peça impugnatória a licitante se limitou a informar que consultou 04 (quatro) fabricantes e com base nessas consultas não é possível a confecção do armário em aço.

Todavia, não há documentação que comprove tal fato, sendo encaminhado apenas um documento em Word e sem assinatura, supostamente emitido pela empresa Fatto Indústria de Mobiliário Ltda, CNPJ 17.810.759/0001-32.

Importante mencionar que na fase de cotações (fase interna do procedimento), o produto foi ofertado por algumas empresas, bem como não houve esse questionamento, o que nos leva a concluir pela existência e possibilidade de confecção desse produto em aço.

Pelo exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa Móbile Aço Comercio varejista de Móveis Ltda, mantendo inalterada todas as cláusulas, condições e especificações contidas no edital.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 09 de novembro de 2021.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:807BB362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA Nº 0119/2021 DE 09 DE NOVEMBRO 2021

"Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. JOSÉ RICARDO SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF nº 032.865.066-80, portador da carteira de Identidade nº M - 7388225, Matrícula 392, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 10 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 de novembro de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E0B43191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 090/2020

EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 090/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Augusto Patrício, 54, Bairro Bela Vista, Pirapetinga/MG, para beneficio de Yara Souza de Paula, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Márcio Machado
portador da Carteira de Identidade nº MG-8.398.773, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais,
inscrito no CPF sob o nº 045.720.396-07,
domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Antonio Cabreira Lopes, 17, Sobrado, Centro
doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente novembro de 2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082
DATA DO ADITIVO: 28 de outubro de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:3599B25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°079/2021

DISPENSA N°008/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°026/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Lucas Barnabé Rodrigues Pereira - Eireli - CNPJ: 42.811.281/0001-02.
Extrato do Contrato n° 079/2021 - Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão munck para atender a prefeitura municipal de Pirapora/MG.
Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 28/10/2021 a 05/05/2022.
Fiscal do Contrato:
GLEBERSON BARBOSA NASCIMENTO
Matrícula nº 14.754.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Contratante

EDINALDO ALMEIDA RAMOS
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1304FABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°077/2021

DISPENSA N°012/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°049/2021.
Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior – FADENOR - CNPJ: 01.440.615/0001-00.
Extrato do Contrato n° 077/2021 - Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior – FADENOR, para prestação de serviço de planejamento, organização e elaboração de processo seletivo público para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do município de Pirapora/MG, com base no art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações nº. 8.666/93. Valor Global: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.** Vigência: 27/10/2021 a 24/01/2022.
Fiscais do Contrato: Mario Cristiano Joaquim da Cunha – Mat. 15047; Valeria de Souza Correa – Mat. 14218; Leandro de Jesus Santos Bandeira - Mat. 9204.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Contratante

TATIANE MARTINS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:693E68E7

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 007/2021

Extrato de Termo do Convênio n° 007/2021.
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ/MF n° 00.214.204/0001-25.
Objeto: instituir o termo de cooperação mútua entre os conveniados para a implementação, constituição, manutenção e funcionamento do banco de órteses e próteses para atendimento às pessoas com deficiência física, conforme a Lei Municipal nº 2.463/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor total: Até R$180.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo uma parcela única de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para a implantação do banco municipal de órteses e próteses na competência 2021 e depois, 12 (doze) parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais) que serão utilizados para manutenção dos termos desde convênio a partir de 2022.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8F1948CF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 289 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ELPIDIO JOSE DOS SANTOS FILHO**, nascido em 27/10/1946 (75 anos de idade), matrícula nº: 13.710, CPF n°: 030.218.071-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Psicólogo da carreira de Especialista em Saúde – Símbolo/Nível: E.S. - I – Letra "B", nos termos do art. 54 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40 §1º, II da CF de 1988 com redação dada pela EC n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.432/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei Municipal nº 1.770/2005, c/c o Art. 201, § 2º da CF/88.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/10/2021 data em que o servidor é considerado aposentado nos termos art. 56 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 09 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F94CB3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº117/2021

ORIGEM: PAL 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 063/2021
OBJETO: É objeto desta ata, o registro de preços para uma futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma parcelada de materiais e equipamentos médico/hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ATA: 27/10/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **EMPRESA MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA EPP**
VALOR TOTAL: **R$51.420,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 27/10/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:F1E9B350

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2019
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **HERBERT ALVES MARINHO -ME**
Processo Administrativo nº 60/2019
Modalidade: Pregão nº 22/2019
Data da assinatura: 01/11/2021
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de novembro 2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:FD7F5518

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 112/2021 – DISPENSA 22/2021
OBJETO: Prestação de serviços para ações recreativas em comemoração ao dia das crianças, atendendo ao CRAS – Centro de Referência da Assistencia Social e Programa Bolsa Família.
CONTRATO: 70/2021
DATA DO CONTRATO: 25/10/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **PAOLA CUSTÓDIO ALVES DE OLIVEIRA 05480346644**
VALOR TOTAL: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: 25/10/2021 à 25/11/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:8E394666

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 110/2021 – PREGÃO/ADESÃO 67/2021,** para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares do município. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:68F42FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0374/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000242/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0185/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LUCAS EMANUEL ROMANELI - ME. Valor global estimado de R$ 121.700,00. Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme

decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2AD107A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/21

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 257/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GAVINÃO (SENDO O PROSSEGUIMENTO DA OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 29 de novembro de 2021, às 13:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC15CFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.500, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o mês de orientação, conscientização, prevenção e combate à Nomofobia no âmbito do município de Pouso Alegre - MG.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG o mês de orientação, conscientização, prevenção e combate à nomofobia, a ser realizado em novembro.

Parágrafo único. Considera-se nomofobia o desconforto ou angústia causada pela impossibilidade de comunicação por meios virtuais, aparelhos de telefone celular, computadores, tablets e outros aparelhos similares utilizados para comunicação.

Art. 2º Essa Lei tem por objetivos a orientação, conscientização, prevenção e combate à nomofobia, e:

I - conscientizar a população que os novos meios de comunicação devem ser utilizados de maneira racional e saudável.

II - promover o aprendizado para estabelecer boas relações e discutir políticas de enfrentamento ao problema e de apoio às famílias afetadas, para evitar que os usuários se tornem reféns da tecnologia e alheios aos seres humanos com quem convivem fisicamente.

Art. 3º Os materiais publicitários alusivos ao mês de orientação, conscientização, prevenção e combate à Nomofobia poderão ser inseridos nas grades dos meios de comunicação da TV Câmara e Rádio Legislativa, através de informações úteis em meios eletrônicos e/ou físicos, e promoção de eventos, a critério da Mesa Diretora.

Art. 4º Guardadas as respectivas competências, o Poder Público poderá promover eventos e atividades em todo âmbito municipal.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D0D4C3D5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.501, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Daniel Rosa (*1941+2010).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ DANIEL ROSA a atual Rua A, sem saída, com início na Rua Umuarama, do Bairro Fazenda Paraíso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:50B6C618

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMÓVEL ABANDONADO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **20 (Vinte)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal 2.323/1988.

NOTIFICADA: Virgínia Venância de Freitas
CPF: ***.990.***-20
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Maria Tereza Honório, n. 41
BAIRRO: Nossa Senhora de Guadalupe
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0227/2021 e 0228/2021

INFRAÇÃO: Art. 26 – Lei 2.323/1988 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação); Art. 65 – Lei 2.323/1988 (abuso dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular).

A autuada, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 09 de Novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:355547B5

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 005/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E TEATRO EXPERIMENTAL LTDA., INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 16.667.887/0001-06, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "A2, A3… ESCANCARANDO DE VEZ - SHOW BREGA", COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 005/2021 – VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

TEATRO EXPERIMENTAL LTDA.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:64A6042D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 007/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.625.357/0001-51, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "SENADOR JOSÉ BENTO: UMA HISTÓRIA MAL CONTADA" COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR À PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 007/2021 – VALOR TOTAL DE R$ 13.442,50 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AD9E55C4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 008/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA., INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.335.885/0001-33, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "BOLSAS DE ESTUDO / APRESENTAÇÕES / WORKSHOPS - BALLET LUIZ HENRIQUE" COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR À PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 008/2021 – VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EF8F823D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 009/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E RAFAEL GAZOLA BRANDÃO 07480462670, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO

PROJETO “CINEMA INSTANTÂNEO” COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 009/2021 – VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

RAFAEL GAZOLA BRANDÃO 07480462670.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9168D7A4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 011/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JÉSUS GONÇALVES DE ANDRADE 07345199665, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.214.023/0001-13, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “PODCAST HIP HOPPERS”, COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 011/2021 – VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

JÉSUS GONÇALVES DE ANDRADE 07345199665.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AA318A4D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 015/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.094.126/0001-40, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CONCERTO MULTIVERSO ON-LINE”, COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 015/2021 – VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DAFE741A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 017/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAURA CONTI 12898377678, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.406.683/0001-04, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “NOTASPRANOTAR”, COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 017/2021 – NO VALOR TOTAL DE R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LAURA CONTI 12898377678.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:067EA385

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 022/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E WELLINGTON LUIZ PEREIRA LIMA 10808415638, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 43.192.477/0001-29, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “O MUNDO GIRA TIO: O HIP HOP DE POUSO ALEGRE, ONTEM E HOJE”, COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME

DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 022/2021 – NO VALOR DE R$ 13.965,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

WELLINGTON LUIZ PEREIRA LIMA 10808415638.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D1038B76

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 027/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ELDER SILVA DA COSTA 87980320620, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.368.770/0001-69, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "SARAU DE CANTAUTORES DE POUSO ALEGRE III", COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 027/2021 – NO VALOR TOTAL DE R$14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ELDER SILVA DA COSTA 87980320620.
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:92FA053F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 031/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E MARIA DE FATIMA DUTRA RODRIGUES 37601563634, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.549.419/0001-04, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "COLORINDO SONS", COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 031/2021 – NO VALOR TOTAL DE R$ 6.099,00 (SEIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

MARIA DE FATIMA DUTRA RODRIGUES 37601563634
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D8D53B7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 043/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ANGELA CRISTINA MARQUES CARDOSO 97324574653, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 34.644.956/0001-48, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "INTERVENÇÃO URBANA - CONTINUIDADE DA REVITALIZAÇÃO DO "ESCADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA"", COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 043/2021 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

ANGELA CRISTINA MARQUES CARDOSO 97324574653
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8C3E3FD9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 045/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.449.116/0001-07, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "AREA 35 CREW - FESTIVAL DE GRAFFITI 4 LOVE", COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 045/2021 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL

004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:463C778B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 046/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JAMILA NAZARÉ MARTINS 09323494631, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.149.391/0001-05, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "BEATLIFE - A REVOLUÇÃO DISCOTECADA", COM O OBJETIVO DE RECONHECER A HISTÓRIA LOCAL NO SENTIDO DE REAFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE SERVIR A PESQUISADORES, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E, INTERESSADOS NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 046/2021 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 004/2021 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

JAMILA NAZARÉ MARTINS 09323494631
Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4EC7BA30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2021** - Processo Licitatório nº 38/2021 **– OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERICIA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, com fundamento no Art. 25**, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 08/11/2021. Contratado: **FRANCISCO ERNESTO BARBOSA FILHO**, pessoa física, sediada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 144, bairro João Paulo II, CEP 37.552-067 cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 236.986.406-00, sendo valor unitário da perícia de R$ 106,00 (cento e seis reais). Dotação orçamentária nº 02.14.2073.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 1355.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C14A080

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO E INTIMAÇÃO CP 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE DECISÃO E INTIMAÇÃO: Processo Administrativo nº. 221/2021. Concorrência Pública nº. 05/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA JAIR SIQUEIRA (DIQUE I)**. Duro na Queda Construções Ltda. Impedida. RDA Construções Ltda.: Desclassificada. Licitante vencedor: Pavidez Engenharia Ltda. Valor da proposta: R$ 9.403.009,77. Recurso na forma do art. 109, " b" §1º da Lei 8.666/1993.

Pouso Alegre, 09 de Novembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6720A812

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – Objeto: "Aquisição de ar condicionado 12000btus e 24000btus e serviços de instalação do ar condicionado para o município de pouso alegre". A sessão pública será realizada no dia 25 de novembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BED121A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 273/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 273/2020. Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 11/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO LUMINOSO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO .** Contratado : **ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 54.452,84 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), representando um acréscimo 16,1% . Data assinatura: 08/11/2021. Dotação orçamentária: 02.015.0026.0781.0010.2070.3.3.90.39.00 – ficha 1921.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F6E26005

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CARTA CONVITE Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – CARTA CONVITE Nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJEÇÃO MAPEADA NA IGREJA CATEDRAL DE BOM JESUS DO MUNICPIO DE POUSO ALEGRE/MG. A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021 as 14h00min. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação. O valor estimado da contratação é de R$ 84.666,67 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:096BA20D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 99/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTES A MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS ALMOXARIFADOS".** Data da assinatura: 21/10/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: VGA COMERCIAL E SISTEMAS GRÁFICOS LTDA. Valor: R$ 51.069,00 (cinquenta e um mil e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5E069051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 028/2021
Dispensa nº 025/2021.
Contrato nº 032/2021
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos setores e higienização geral dos ambientes interno/externo da Câmara Municipal pelo período de outubro a dezembro de 2021

Contratada: SOUZA E ANDRADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 29.305.876/0001-28
Vigência do contrato: 28/10/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:134C405B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 028/2021
Dispensa nº 025/2021.
Contrato nº 031/2021
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos setores e higienização geral dos ambientes interno/externo da Câmara Municipal pelo período de outubro a dezembro de 2021

Contratada: MEIRE SANDRA TOLEDO LOPES ME
CNPJ: 08.352.522/0001-64
Vigência do contrato: 28/10/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:3B6405A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DE CONTRATO

Processo: nº 018/2021
Dispensa: nº 016/2021
Contrato: n° 016/2021
Termo aditivo: nº 01
Código identificador: BD395BEE

Onde se lê:
Vigência do reajuste do contrato: 01/10/2021 a 31/12/2021
Valor do reajuste do contrato: R$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais)

Lê-se:
Vigência do reajuste do contrato: 08/11/2021 a 31/12/2021
Valor do reajuste do contrato: R$ 160,00 (cento e sessenta reais), passando o valor total restante do contrato de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) para R$ 1.680 (um mil seiscentos e oitenta reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:32B3E874

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 429/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor "Renato Teixeira", em evento destinado a comemoração das festividades do "148º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 15 de novembro de 2021, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o **nº 12.152.564/001-29**
Valor Total Global: **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 05/11/2021.
Data da Assinatura: 05/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:2EAF0F8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/11/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021, Processo Licitatório nº 429/2021 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor "Renato Teixeira", em evento destinado a comemoração das festividades do "148º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 15 de novembro de 2021, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata-MG.
Contratada: **ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o **nº 12.152.564/001-29,** no valor total de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:B78A8167

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/11/2021

Processo Licitatório nº 399/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 049/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação tipo: rolo compactador, caminhão caçamba, retro escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora para atender as necessidades do Município.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, às empresas **ANDRE TERRAPLANAGEM,** vencedora para o item nº: **05**, perfazendo o valor total de **R$125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais); C & C MOURA VILELA LTDA-ME,** vencedora para o item nº: **03**, perfazendo o valor total de **R$71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais); CLEITON JOSE TOMAIN**, vencedora para o item nº: **04**, perfazendo o valor total de **R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI**, vencedora para o item nº: **01**, perfazendo o valor total de **R$199.992,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais)** e **SEBASTIAO JUNIO SILVA MAIA** (CNPJ sob o nº **42.223.053/0001-11**), vencedora para o item nº: **02**, perfazendo o valor total de **R$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).** Valor total global de **R$545.642,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais),** autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registo de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:28872B5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/11/2021

Processo Licitatório nº 394/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 048/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Lote, à empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI,** vencedora para os lotes nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$1.846.748,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais)**; autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registo de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5144246E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 431/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 237/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09 de novembro de 2021. Onde se lê "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**", leia-se: "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**".

Prata-MG, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:07DD8275

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 429/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09 de novembro de 2021. Onde se lê "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**", leia-se: "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**".

Prata-MG, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:5BF9D823

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL -A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 23/11/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2021, Processo Licitatório n°432/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicase destacáveis, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.brou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:227DC8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 57/2020 Pregão Presencial n°33/2020

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para o ano de 2021.

DATA DO ADITAMENTO: 05/11/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HM Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

VALOR TOTAL : R$- 1.350.294,50 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 05 de Novembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:FB53746A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 07/2021 Pregão Presencial n°07/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustível diesel comum S 500 para máquinas do Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO ADITAMENTO: 05/11/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HM Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

VALOR TOTAL : R$-62.970,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 05 de Novembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:790213D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** processo licitatório nº 138/2021 – Pregão Presencial 80/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA A RETIFICA DO MOTOR DO VEICULO: VW GOL 1.0 CITY MB, PLACA: PUD 2105, CHASSI: 9BWAA45U3FP508327, ANO: 2014, MODELO: 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Onde se lê Data de entrega dos envelopes: dia 24/11/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 24/11/2021 às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Leia-se: Data de entrega dos envelopes: dia 24/11/2021, até ás 13:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 24/11/2021 às 13:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 13:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 09/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:55C19BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 141/2021 – INEXIGIBILIDADE: 27/2021 – CREDENCIAMENTO: 23/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO COM VEICULO DE CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES.

Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 09/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E5F3FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 66/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 66/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA – ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças genuínas ou originais para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela registrada na Ata de Registro de Preços. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 03/11/2021.

Queluzito, 08/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:605BAFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 67/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 67/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARTINS PEÇAS PARA VEICULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças genuínas ou originais para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela registrada na Ata de Registro de Preços. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 03/11/2021.

Queluzito, 08/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E7FD0DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 68/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 68/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças genuínas ou originais para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela registrada na Ata de Registro de Preços. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 03/11/2021.

Queluzito, 08/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:242E0EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 69/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 69/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças genuínas ou originais para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela registrada na Ata de Registro de Preços. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 03/11/2021.

Queluzito, 08/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:013F40BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 70/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 70/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças genuínas ou originais para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela registrada na Ata de Registro de Preços. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 03/11/2021.

Queluzito, 08/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:187AEC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 057/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para análises completas das amostras de água, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:

LAB CASEUS CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 03.514.828/0001-56
VALOR: R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7396D839

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 093/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão

Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 093/2021, em favor de **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME**, **CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na manutenção de extintores (recarga), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BDAEB8C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 N°:161 /2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, WE COMERCIAL DO CARMO LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos de cozinha, sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021.
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022.
VALOR ESTIMADO: R$111.364,00(Cento e Onze Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº081/2021, Pregão Presencial nº 056/2021, Registro de Preço nº056/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E CLOVES DE MORAIS SENRA, PELA CONTRATADA WE COMERCIAL DO CARMO LTDA ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:08F89BD0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 185/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e WE COMERCIAL DO CARMO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos de cozinha ,sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022
VALOR: R$ 111.364,00 (Cento e Onze Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo: - 3.3.90.30.00
Ficha: 176/198/210
Fonte:101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2021– Pregão Presencial n° 056/2021 – Registro de Preço n° 056/2021, Ata de Registro de Preço 161/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CLOVES DE MORAIS SENRA pela Contratada WE COMERCIAL DO CARMO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E9553D67

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 184/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e VILSON DA SILVA BRUM-EPP Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos de cozinha ,sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022
VALOR: R$ 54.484,70 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo: - 3.3.90.30.00
Ficha: 176/198/210
Fonte:101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2021– Pregão Presencial n° 056/2021 – Registro de Preço n° 056/2021, Ata de Registro de Preço 160/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e VILSON DA SILVA BRUM, pela Contratada VILSON DA SILVA BRUM-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:41ADA961

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 N°:159 /2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos de cozinha, sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021.
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022.
VALOR ESTIMADO: R$69.579,22(Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº081/2021, Pregão Presencial nº 056/2021, Registro de Preço nº056/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, PELA CONTRATADA JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B1EC9A98

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 183/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos de cozinha ,sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022
VALOR: R$ 69.579,22 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo: - 3.3.90.30.00
Ficha: 176/198/210
Fonte:101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2021– Pregão Presencial n° 056/2021 – Registro de Preço n° 056/2021, Ata de Registro de Preço 159/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, pela Contratada JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5A1742F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 N°:158 /2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos de cozinha, sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021.
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022.
VALOR ESTIMADO: R$107.174,98(Cento e Sete Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº081/2021, Pregão Presencial nº 056/2021, Registro de Preço nº056/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ NEYMAR MENDES GONLÇAVES, PELA CONTRATADA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:71B31AB2

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 182/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos de cozinha ,sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022
VALOR: R$ 107.174,98 (Cento e Sete Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo: - 3.3.90.30.00
Ficha: 176/198/210
Fonte:101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2021– Pregão Presencial n° 056/2021 – Registro de Preço n° 056/2021, Ata de Registro de Preço 158/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, pela Contratada JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EE423AE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °081/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°056/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021 N°:160 /2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VILSON DA SILVA BRUM-EPP , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos de cozinha, sacolas e squeeze ,para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021.
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022.
VALOR ESTIMADO: R$54.484,70(Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº081/2021, Pregão Presencial nº 056/2021, Registro de Preço nº056/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E VILSON DA SILVA BRUM, PELA CONTRATADA VILSON DA SILVA BRUM-EPP ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:507C5866

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL CASC-FUNDEB

Ficam convocados todos os conselheiros do CASC-FUNDEB de Recreio-MG, para uma reunião que se realizará no dia 11/11/2021 (onze de novembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de modo que sejam apreciados e deliberados os seguintes assuntos:
Relatório da divída do Estado de Minas Gerais do ano de 2018, e as parcelas pagas conforme acordo municipal, através do intermédido da AMM;
Resposta do TCE/MG n° 1047710, e o acordo entre FNDE e AMM para a possibilidade de reposição da dívida recebida a fonte de origem.

Recreio, 08 de novembro de 2021.

PAULA DE CASTRO REIFF
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D1D5347E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 560, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Orientador Social de Artesanato para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando SMDS-REC nº 069/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Orientador Social de Artesanato para atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2331E680

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento de vaga para a contratação por tempo determinado para a função pública de Orientador Social de Artesanato, conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 09 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:656D071D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1698/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1698/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados conforme disposto no art.170, §6 C/C art 180, VII ambos da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017, tendo em vista o interesse público.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9043A300

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 99/2017 - PROCESSO Nº 135/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 99/2017, Processo: N.º 135/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE; FERNANDA LETÍCIA PINTO DE ANDRADE; LUIZ FERNANDO PINTO DE ANDRADE; ANA FLÁVIA PINTO DE ANDRADE; JOSÉ FERNANDES FILHO** e **LUCI MARIA DE AVELAR FERNANDES** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com termo inicial de vigência em 16/10/2021 e término em 17/10/2022. O valor total deste aditivo é de R$ 55.142,16 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 4.595,18 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 16 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DF97E0CD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 259/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°147/2018 do Processo Administrativo n°259/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o valor das parcelas**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.O valor total deste Contrato é de **R$41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)** divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de **R$ 3.450,00** (dois mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na sede da Prefeitura no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **locador.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 175/2020, notadamente no artigo 3º, § 4º, 5º, 6º e artigo 5º, § 1º e seu Anexo Único e nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93, as partes,

conjuntamente e de comum acordo, em exercício da autonomia da vontade, ajustam para o presente Termo de Apostilamento o valor constante da cláusula quarta conforme manifestação nos autos do Processo Administrativo 041/2019, fls. 264.

Parágrafo Único: O Locador renuncia, de forma expressa, à aplicação do reajuste contratual, anteriormente previsto para o período de 27/11/2021 a 27/11/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2021, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°01.004.10.301.0105.2398/339039 – Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 619.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 05 de Novembro de 2021

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8078B212

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.° 103/2020
PROCESSO Nº. **220/2020**
EMPRESA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA PROCURADORIA DENOMINADO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA – SAJ / PROCURADORIAS.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

E, por estarem justas, combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento de controle.

Ribeirão das Neves/ MG, 26 de novembro de 2020.

Leia – se:

E, por estarem justas, combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento de controle.

Ribeirão das Neves/ MG, 22 de dezembro de 2020.

Tendo em vista que se trata de um erro material por digitação, emendo a falha acima mencionada, passando a ser a data de vigência conforme retificado. Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 09 de novembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F785D723

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 132/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de Uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes. A data para realização de sessão será dia 26/11/2021 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6F360D82

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA 101/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 101/2021
Nº PROCESSO: 157/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS RUAS DÍDIMO ALVES, NO BAIRRO VENEZA, RUA TRÊS, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E BECO DA FELICIDADE NO BAIRRO JARDIM CONJUNTO SAPORI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
EMPRESA VENCEDORA: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, perfazendo o valor total de R$530.006,23 (Quinhentos e trinta mil, seis reais e vinte e três centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

09 de Novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:277272B0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO CODEMAS/RN Nº 22/2021

Suspende os efeitos das condicionantes ambientais que exigiram a apresentação de Alvará de Construção para a implantação de Estações de Rádio Base, sob as condições que especifica.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.072 publicada em 03 de março de 2020, através de sua Câmara Especializada Normativa e Recursal;

Considerando as premissas da Política Ambiental Municipal instituída pela Lei Municipal 4.053 publicada em 18 de novembro de 2019;

Considerando que o COMDES/RN e o CODEMA/RN - Conselhos Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foram os órgãos consultivos e deliberativos do Sistema Municipal de Meio

Ambiente que precederam o atual CODEMAS/RN - Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico;

Considerando as diretrizes e orientações técnicas contidas no MEMO SEMPLUR 776/2021 que esclareceu que conforme Lei Complementar nº 79 de 20 de agosto de 2009 e Lei Complementar nº 212 de 03 de maio de 2021 não há previsão de emissão de Alvará de Licença para Construção e de certidão de Baixa e Habite-se, uma vez que, a mesma não constitui área edificada no local, esta informação se encontra disposta na Resolução COPLAN nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos das condicionantes ambientais vinculadas à licenças ambientais deferidas pelo CODEMA/RN e pelo COMDES/RN após 20 de agosto de 2009, que exigiram a apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento das Estações de Rádio Base - ERBs submetidas ao licenciamento ambiental no Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Outubro de 2021.
5ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 2ª Reunião da Câmara Especializada Normativa e Recursal

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente da CERA / CODEMAS
Câmara Especializada Normativa e Recursal
Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico
Município de Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55E3FAC0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMAS Nº 013/2021

Acrescenta e altera dispositivos na Deliberação Normativa CODEMAS nº 12, publicada em 08 de dezembro de 2020;

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves – CODEMAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.072, 03 de março de 2020; e

Observando a competência de atuação dos órgãos ambientais municipais, conforme estabelecido pela Lei Complementar 140/2011, especialmente as competências para atuação para a regulação das intervenções ambientais em área de preservação permanente, sobre a cobertura vegetal e sobre árvores isoladas;

Observando o ordenamento estabelecido pela Lei Federal 12.651 de 2012,combinada com a Lei Estadual 20.922 de 2013;

Observando o disposto pela Resolução CONAMA nº 369 de 2006;

Observando as disposições previstas no Decreto Estadual 47.749 publicado em 12 de novembro de 2019; e

Considerando o disposto pela Lei Municipal 4.053 publicada em 18 de novembro de 2019;

Considerando os espaçamentos recorrentemente orientados para a reabilitação florísticas de áreas;

Delibera:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos III, IV, XV e XVIII, todos no artigo 2º da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**. (...)

III. Autorização Ambiental Municipal para o Corte de Árvores Isoladas - AAMc: ato autorizativo expedido pela SMMADS ou CODEMAS, sempre que deferido requerimento de autorização ambiental para intervenção ambiental que corresponda ao corte de árvores isoladas vivas.
IV. Autorização Ambiental Municipal para Intervenção Ambiental - AAM: ato autorizativo expedido pela SMMADS ou CODEMAS, sempre que deferida uma ou mais modalidades de intervenções ambientais, dentre as qualificadas nesta deliberação, exceto nos casos em que esta intervenção corresponder exclusivamente ao corte de árvores vivas isoladas, hipótese em que caberá a expedição de AAMc.
XV. limpeza de área ou roçada: prática que não gere rendimento lenhoso, realizada dentro de imóvel urbano, situado dentro perímetro urbano do Município, por meio da qual é retirada somente vegetação com porte arbustivo, herbáceo e mudas de espécies arbóreas com DAP igual ou inferior a 5cm (cinco centímetros) e altura até o limite de 2,0 metros;
XVIII. poda: método de interferência na forma e crescimento de uma árvore, por meio de corte eventual de galhos desde que não implique na morte do indivíduo arbóreo, cujos tipos são classificadas por critério técnico, conforme a proporção da interferência realizada, os quais devem ser mencionados no parecer técnico."

Art. 2º.A alínea "m" do §1º do artigo 5º da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.**(...)

m) Outras, que detenham características de toxicidade, espinhos, potencial biológico invasor ou porte inadequado."

Art. 3º.O artigo 16 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 16.****São passíveis de Anuência Municipal Ambiental - AMA o manejo ambiental correspondente ao transplantio ou poda de árvores para finalidades paisagísticas, regulatórias ou preventivas, executadas segundo o disposto por esta deliberação."*

Art. 4º.O inciso II do artigo 17 da Deliberação Normativa nº 12 de 03 de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 17.****(...)*

II. não ultrapassem o limite máximo de quinze árvores isoladas distribuídas em até 1 (um) hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte de árvores isoladas vivas realizadas no mesmo imóvel dentro do período de 4 (quatro) anos anteriores, sendo que para esta verificação deverá, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção, não sendo computadas nesta contagem as espécies indicadas nas alíneas de "a" à "l" do §1º do artigo 5º desta Deliberação."

Art. 5º. Fica alterado o §5º do artigo21 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, que vigorará com a seguinte redação:

"***Art. 21. (...)***

§5º. As intervenções ambientais em que aplicarem a exigência de AAM deverão ser georreferenciadas seguindo as especificações de formatação de arquivos de representação geográfica apresentadas definidas pelo órgão ambiental municipal, salvo nos casos de autorizações concedidas na modalidade simplificada prevista nesta Deliberação quando essa apresentação será facultada, conforme o critério técnico apontar."

Art. 6º. Fica alterado o título da Seção 1 do Capítulo II, o*caput* o inciso I do artigo 22 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Seção 1 - Documentos exigidos para análise de requisições de Anuência ou de AAMc sobre árvores isoladas vivas, situadas em propriedades e áreas de uso privado:***

"***Art. 22.****Os Requerimentos de Anuência Municipal Ambiental - AMA - para a execução de poda ou transplantios e de Autorização Ambiental Municipal para corte de árvores isoladas vivas - AAMc - situadas em áreas/imóveis privados deverão ser apresentados no âmbito de processos ambientais instaurados com essa finalidade específica, munidos dos seguintes documentos:*

I.*requerimento específico de AMA / AAMc disponibilizado pela SMMADS (versão mais atual);"*

Art. 7º. Fica acrescentado os §§1º, 2º e 3º no artigo24 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, que vigorarão com a seguinte redação:

"***Art. 24 (...)***

§1º. O procedimentos específico para a autorização de intervenção em áreas de preservação permanente, sem rendimento lenhoso, justificado pela necessidade de instalação de obras ou realização de serviços públicos, poderão ocorrer na modalidade simplificada, observando as disposições contidas no Códigos Florestais, na Resolução CONAMA 369/2006 e outras normas vigentes que regulam os critérios e excepcionalidades que devem ser respeitados e comprovados, para a viabilização de intervenções em APP.
§2°. Nos casos mencionados no parágrafo anterior, o órgão, entidade ou prestador de serviço ou executor da obra pública poderá ser dispensado da obrigatoriedade de compensação ambiental, desde que comprovada a inexistência de rendimento lenhoso motivada pela intervenção.
§3º. O requerimento de Autorização Ambiental Municipal, na modalidade simplificada, será analisado e decidido pela SMMADS, sem prejuízo à sua submissão para homologação ou deliberação do CODEMAS, a critério técnico, se expressamente recomendado."

Art. 8º. Fica Acrescida a Seção 6A - Das Intervenções Emergenciais no Capítulo II e o artigo 31A na Deliberação Normativa CODEMAS nº 12 de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção 6A - Das Intervenções Emergenciais

"***Art. 31-A.****Será admitida a intervenção ambiental nos casos emergenciais, mediante comunicação prévia e formal ao órgão ambiental, ressalvadas as situações dispensadas de autorização.*
§1º. Consideram-se casos emergenciais o risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora e fauna, bem como da integridade física de pessoas e aqueles que possam comprometer os serviços públicos de abastecimento, saneamento, infraestrutura de transporte e de energia.
§2º. O comunicante da intervenção ambiental em caráter emergencial deverá formalizar o processo de regularização ambiental em, no máximo, noventa dias, contados da data da realização da comunicação a que se refere o caput, onde deverá ser comprovado o caráter emergencial da intervenção realizada e cumprida todas as demais diretrizes e exigências apresentadas pelo órgão ambiental municipal para esta regularização.
§3º. Nos casos em que não for constatado o caráter emergencial da intervenção ou na ausência de formalização do processo para regularização da intervenção ambiental no prazo estabelecido no parágrafo anterior, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis ao responsável e o fato será comunicado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG."

Art. 9º. Fica alterado o artigo36 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 36.****Caso ocorra o corte de árvores vivas isoladas ou qualquer intervenção ambiental sem a devida autorização, o infrator estará sujeito à obrigação de proceder a mitigação do impacto ou a reparação do dano ambiental causado por suas ações, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis aplicáveis.*
§1º. A mitigação do impacto ou a reparação do dano ambiental deverá ser estabelecida, com base nas diretrizes e valoração econômica ambiental realizada pela SMMADS;
§2º. Sobre a valoração calculada, em função da área de incidência do impacto ou dano ambiental, deverão ser aplicados às alíquotas percentuais, segundo o estabelecido a seguir:

a)*Quando incidentes dentro dos limites das Áreas Prioritárias para Implementação de PolíticasMunicipais Ambientais - APPA, definidas pelo Plano Diretor Municipal, Áreas Verdes, Parque Lineares ou Parques Municipais, deverá ser aplicada a alíquota de 10% (dez por cento) de acréscimo sobre a valoração calculada;*

b)*Quando incidentes dentro dos limites das Zonas de Proteção Ambiental 2,definidas pelo Plano Diretor Municipal, deverá ser aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento) de acréscimo sobre a valoração calculada;*

c)*Quando incidentes dentro dos limites das Zonas de Proteção Ambiental 1,definidas pelo Plano Diretor Municipal, deverá ser aplicada a alíquota de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre a valoração calculada.*

d)*Quando incidentes dentro dos limites de Unidades de Conservação de uso sustentável, deverá ser aplicada a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre a valoração calculada.*

e)*Quando incidentes dentro dos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral, deverá ser aplicada a alíquota de 30% (trinta por cento) de acréscimo sobre a valoração calculada."*

Art. 10. Fica acrescido o inciso V no artigo41 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, que vigorará com a seguinte redação:

"***Art. 41****. (...)*

I.*Nos casos das espécies enumeradas na alíneas de "a" à "l" do artigo 5º desta Deliberação, nativas ou exóticas, situadas em passeios ou logradouros públicos, independente da altura da árvore, deverá ser plantada 1 (uma) muda de espécie nativa para cada árvore cortada;"*

Art. 11. Fica alterado o inciso I do artigo42 da Deliberação Normativa nº 12 de 03 de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 42****. (...)*

I.*nos casos de árvores com até 3(três) metros de altura ou das espécies enumeradas na alíneas de "a" à "l" do artigo 5º desta Deliberação, deverá ser plantada 1 (uma) muda de espécie nativa para cada árvore cortada;*

Art. 12. Ficam alterados os incisos I e II do artigo43 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 43****. (...)*

I.*Pela intervenção ambiental que contemple a supressão de cobertura vegetal em ambientes onde predomina cobertura vegetal de fitofisionomia de matas, com aspecto denso e contínuo, sendo composta por espécies e/ou grupos funcionais distintos que se integram, organizados espacialmente de forma a favorecer o recobrimento do solo pela copa das árvores - copas sobreposta - a compensação deverá prever ações ambientais em uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão referente ao triplo da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 10m² (dez metros quadrados) da área de intervenção.*

II.*Pela intervenção ambiental que contemple a supressão de cobertura vegetal, onde a vegetação não corresponda fitofisionomia de formações florestais:*

a)*em ambientes que já passaram por processo de regeneração, onde predomina cobertura vegetal secundária, de fitofisionomia campestres conciliadas com árvores esparsas não formam estrato amplamente contínuo, integrado por especies arbustivas e herbáceas, cujas características indicam estágio sucessional médio ou avançado de regeneração, a compensação deverá prever ações ambientais em uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão referente ao dobro da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 20m² (vinte metros quadrados) da área de intervenção.*

b)*em ambientes, contendo ou não árvores esparsas, todavia onde predomina cobertura vegetal de fitosionomia campestre, cujas características indicam estágio sucessional inicial, a compensação deverá prever ações ambientais em uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão equivalente da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 30m² (trinta metros quadrados) da área de intervenção.*

Art. 13. Fica renumerado 41, tornado-se artigo 43-A, da Seção 5 do Capítulo das Compensações Ambientais e alterado o inciso I, e excluído o inciso II deste artigoda Deliberação Normativa nº 12 de 2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 43-A(...)***

I.*quando esta intervenção ocorrer em área de preservação permanente a compensação deverá prever ações ambientais em uma área que deverá conter, no mínimo, a dimensão referente ao triplo da área afetada pela intervenção ou o plantio de 1 (uma) muda para cada 10m² (dez metros quadrados)da área de intervenção.*

II.*Excluído.*

Art. 14. Fica alterado o inciso XXV do artigo44 da Deliberação Normativa nº 12 de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 44(...)***

XXV. Outros itens, insumos ou produtos utilizados ou implantados nas áreas, imóveis e unidades sob gestão pública municipal, onde sejam desenvolvidas políticas, programas e projetos coordenados pela SMMADS."

Art. 15. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Outubro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS
Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B140EDC9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO CODEMAS-RN Nº 23/2021

Acrescenta dispositivos e altera a Resolução CODEMA nº. 10/2019.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.072 publicada em 03 de março de 2020, através de sua Câmara Especializada Normativa e Recursal;

Considerando as diretrizes e premissas previstas na Política Ambiental Municipal instituída pela Lei Municipal 4.053 publicada em 18 de novembro de 2019;

Considerando a necessidade de especificação dos prazos demandados para a execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que as condicionantes ambientais são requisitos técnicos que devem ser cumpridos dentro dos prazos estabelecidos, os quais devem ser rigorosamente monitorados a fim de alçar seus objetivos de mitigação, controle e compensação sobre os impactos ambientais causados pelas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;

Considerando que o cumprimento tempestivo das condicionantes ambientais deve ser comprovado pelos interessados certificados, sendo pré-requisito indispensável para asseguração de sua contínua regularidade;

Considerando que o monitoramento sobre as condicionantes ambientais deve ser criterioso e explícito e que o estabelecimento de expedientes administrativos prévios contribuirão para o êxito e efetividade desse monitoramento; e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados o *caput* e o §4º do artigo 4º da Resolução CODEMA nº 10/2019 que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º. A parte interessada do processo ambiental poderá requerer, uma única vez, a dilação dos prazos determinados para cumprimento de cada condicionante ambiental, sendo preferencial que o protocolo dessas requisições de dilação ocorra em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo determinado e obrigatório que ocorra até a data de vencimento deste prazo, observando o estabelecido no §1º do artigo 1º desta Resolução."

§4º. O deferimento de revisão de teor ou prazo de cumprimento uma condicionante não exclui o direito de requerimento de pedido de dilação mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CODEMA nº 10/2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único:** Caso não ocorra reunião até o limite de 60 (sessenta) dias corridos após o protocolo, seja por falta de quórum ou qualquer outra razão, os requerimentos poderão ser julgados *ad referendum*, sendo obrigatória a pauta desses para deliberação do CODEMA na próxima reunião programada após este julgamento."

Art. 3º. Ficam acrescidos os §§8º, 9º e 10º no artigo 7A da Resolução CODEMA nº 10/2019 que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"§8º. O status *"em atendimento"* poderá ser informado nos casos de condicionantes que exijam a apresentação de documentos e relatórios periódicos comprovações sucessivas ou a aprovação gradativa de planos, projetos, propostas ou outros instrumentos ambientais ou ações monitoradas que por sua natureza, exijam um tempo para sua verificação ou aperfeiçoamento sendo, nestes casos, obrigatória a informação adicional da satisfação ou insatisfação técnica apurada enquanto verificada a condição.

§9º. Sempre que as condicionantes estabelecidas pelo CODEMAS estiverem *"em atendimento",* a SMMADS poderá expedir orientações e diretrizes técnicas que visem orientar os interessados a adequar ou complementar os relatórios, propostas e instrumentos apresentados, para que os mesmos assumam condições de aprovação e/ou até o reconhecimento do *status* de cumprimento da medida estabelecida.

§10º. Todas as orientações e diretrizes técnicas prestadas, conforme previsto no parágrafo anterior, deverão ser atendidas pelo interessado certificado em até 90(noventa) dias improrrogáveis e não poderão extrapolar o prazo máximo fixado pelo Conselho para o início da execução das medidas após sua aprovação, nos casos que estes estiverem definidos."

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Outubro de 2021.

5ª Reunião Ordinária CODEMAS / 2ª Reunião Câmara Especializada Normativa e Recursal

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente da CENR / CODEMAS
Câmara Especializada Normativa e Recursal
Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico
Município de Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC666F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CODEMAS-RN Nº 21/2021

Suspende os efeitos das condicionantes ambientais das condicionantes estabelecidas pelo CODEMAS/RN que exigiram a execução de Automonitoramento de Resíduos Sólidos por meio de planilhas impressas e, aditivamente, por meio do Cadastro no Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos MTR-MG instituído pela DN COPAM 232/2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.072 publicada em 03 de março de 2020, através de sua Câmara Especializada Normativa e Recursal;

Considerando as diretrizes e premissas previstas na Política Ambiental Municipal instituída pela Lei Municipal 4.053 publicada em 18 de novembro de 2019;

Considerando as diretrizes e premissas previstas na Política Municipal de Saneamento Básico instituída pela Lei Municipal 3.988 publicada em 02 de maio de 2019;

Considerando as disposições previstas pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, ato que instituiu o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, sistema destinado ao controle, em meio digital, do fluxo de resíduos sólidos e de rejeitos no Estado de Minas Gerais, desde a geração até a destinação final, como instrumento de gestão e de fiscalização para os órgãos ambientais;

Considerando a manifestação expressa da FEAM de que esse sistema pode ser utilizado pelos órgãos do estado e Município como instrumento de gestão e de fiscalização ambiental;

Considerando as atribuições da FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente, previstas no artigo 5º do Decreto Estadual 47.760 de 2019, em especial aquelas elencadas em seus incisos I e IV;

Considerando as atribuições da Gerência de Resíduos Sólidos da FEAM, previstas no artigo 18 do Decreto Estadual 47.760 de 2019, em especial aquelas elencadas em seus incisos IV e VI;

Considerando que a inserção de dados no sistema permite o monitoramento, pela Feam e outros órgãos, da geração, armazenamento temporário, transporte e a destinação final dos resíduos para os quais o MTR é obrigatório, no território mineiro e se constitui como uma importante e moderna ferramenta de gestão e fiscalização ambiental, prevalecendo em eficaz sobre as propostas de automonitoramento manuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos das condicionantes ambientais deferidas pelo conselho de meio ambiente de Ribeirão das Neves que exigiram a realização do Automonitoramento de Resíduos Sólidos orientado através do preenchimento convencional de planilhas físicas nos casos em que, na mesma deliberação e certificação concedida, foram estabelecidos aditivamente como condicionantes ambientais, esse AutoMonitoramento em Planilhas e o Cadastro no Sistema MTR da FEAM-MG.

I. A apresentação das planilhas exigidas para o Automonitoramento antes estabelecido deverá ser substituída pela apresentação da DMR - Declaração de Movimentação de Resíduos.

II. A DMR deverá ser apresentada pelo interessado licenciado duas vezes ao ano, sempre dentro do mês de janeiro, *(referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior)* e de julho *(referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso)*;

Art. 2º. Embasado em fundamento técnico, excepcionalmente nestes casos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá determinar a apresentação de outros documentos de controle do fluxo dos resíduos sólidos previstos na DN COPAM 232/2019, associada ou substitutivamente à DMR.

Art. 3º. A suspensão prevista nesta Resolução assumirá seus efeitos retroativos a 09 de março de 2019, data de publicação da DN COPAM 232/2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Outubro de 2021.

5ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 2ª Câmara Especializada Normativa e Recursal

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente da CENR / CODEMAS
Câmara Especializada Normativa e Recursal
Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico
Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3878692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°102/2020 do Processo Administrativo n°041/2019.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o valor das parcelas**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.O valor total deste Contrato é de **R$35.883,48 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)** divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de **R$ 2.990,29** (dois mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na sede da Prefeitura no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **locador.**

• CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE
Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 175/2020, notadamente no artigo 3º, § 4º, 5º, 6º e artigo 5º, § 1º e seu Anexo Único e nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93, as partes, conjuntamente e de comum acordo, em exercício da autonomia da

vontade, ajustam para o presente Termo de Apostilamento o valor constante da cláusula quarta conforme manifestação nos autos do Processo Administrativo 041/2019, fls. 264.

Parágrafo Único: O Locador renuncia, de forma expressa, à aplicação do reajuste contratual, anteriormente previsto para o período de 04/12/2021 a 03/12/2022.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2021, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°12.122.0101.2218/339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 408.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de novembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45C2F33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 11/2021.** Processo Licitatórionº 07/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo dos itens nº 23 "Ferragens (5.0)" para 200, nº 28 "Manilha 300 mm" para 100 e nº 41 "Tijolo com largura de 0,15 para 5.000. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), passando o seu valor final a ser de R$ 321.843,70 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos".* Data da assinatura: 01/06/2021.

Contratado:
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8B566D49

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 11/2021.** Processo Licitatórionº 07/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo dos itens nº 14 "Cal hidratado para pintura" para 95, nº 15 "Cimento CPII" para 500 e nº 24 "Ferragens (5/16)" para 100. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 19.610,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais), passando o seu valor final a ser de R$ 341.453,70 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)".* Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3FF60633

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 33/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 33/2021.** Processo Administrativonº 14/2021, Dispensa nº 01/2021, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo dos itens "feijão vermelho" para 157 e "fubá de milho" para 157. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 2.339,30 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), passando o seu valor final a ser de R$ 12.372,63 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)".* Data da assinatura: 02/08/2021.

Contratado:
SRA. MARLENE ISABEL DA CUNHA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9EF5DDCC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 34/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 34/2021.** Processo Administrativonº 14/2021, Dispensa nº 01/2021, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo dos itens "feijão vermelho" para 157 e "fubá de milho" para 157. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 2.339,30 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), passando o seu valor final a ser de R$ 12.372,63 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)".* Data da assinatura: 02/08/2021.

SRA. MARTA DA CONCEIÇÃO MOTA MIGUEL.
Contratado

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:32EFFAFD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 32/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 32/2021.** Processo

Administrativonº 14/2021, Dispensa nº 01/2021, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo dos itens "feijão vermelho" para 145 e "fubá de milho" para 145. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 2.160,40 (dois mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), passando o seu valor final a ser de R$ 12.193,73 (doze mil cento e noventa e três reais e setenta e três centavos)".* Data da assinatura: 01/06/2021.

Contratado:
SRA. RITA DO CARMO MOTA RIBEIRO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E08B15A1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 05/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 05/2021.** Processo Licitatórionº 03/2021, Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo do item nº 63 do contrato (PÃO FRANCÊS; 50 gramas)" para 700. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais), passando o seu valor final a ser de R$ 187.419,70 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)".* Data da assinatura: 21/06/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EABB7C6D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNGO TERMO ADITIVO Nº 07/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNGO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2021.** Processo Licitatórionº 04/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento as demandas da secretaria municipal de educação. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo dos itens nº 04 "açúcar cristal" para 31, nº 05 "água mineral– Galão 20 Litros" para30, nº 07 "arroz branco tipo 1" para 30, nº 10 "bala delicia" para 100, nº 11 "bala sortidas" para 120, nº 17 "café - torrado e moído" para 36, nº 18 "canjica de milho" para 108, nº 47 "macarrão tipo espaguete" para 158, nº 56 "óleo de soja" para 17, nº 61 "pirulito" para 80 e item nº 69 "sal refinado, iodado, embalagem de 1kg" para 170. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 4.848,43 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), passando o seu valor final a ser de R$ 158.991,53 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)".* Data da assinatura: 02/08/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4D4C2A35

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 07/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2021.** Processo Licitatórionº 04/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento as demandas da secretaria municipal de educação. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo dos itens nº 04 "açúcar cristal" para 600, nº 07 "arroz branco tipo 1" para 280, nº 10 "bala delicia" para 60, nº 11 "bala sortidas" para 60, nº 17 "café - torrado e moído" para 600, nº 47 "macarrão tipo espaguete" para 600, nº 56 "óleo de soja" para 300 e item nº 69 "sal refinado, iodado, embalagem de 1kg" para 740. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais), passando o seu valor final a ser de R$ 154.143,10 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e dez centavos)".* Data da assinatura: 01/06/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:27F245A7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 49/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 49/2021.** Processo Licitatórionº 19/2021, Pregão Presencial nº 19/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de pneus novos, com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas do Município. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo do item nº 14 (pneu 205/65 R15), para 12. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), passando o seu valor final a ser de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil oitocentos reais)".* Data da assinatura: 01/06/2021.

Contratado:
EMPRESA MAYCON JOÃO DA CUNHA LAPORAIS - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D5A67479

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 105/2021, Processo Administrativo nº 52/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Credenciamento nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor

total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA SMR XCIII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XCIII LIMITADA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:35AFCAD0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 107/2021, Processo Administrativo nº 52/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Credenciamento nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA CENTRO DE REUMATOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8C8E3893

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 108/2021, Processo Administrativo nº 52/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Credenciamento nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA EPR CLINICA MEDICA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0EF8CC44

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 109/2021, Processo Administrativo nº 52/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Credenciamento nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA MARCELO DE OLIVEIRA ASSIS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5EBB7007

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 110/2021, Processo Administrativo nº 52/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Credenciamento nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA R&D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1A5D93C2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

O Município de RIO ESPERA/MG torna público que será realizado ato público destinado ao sorteio de Leiloeiros, para a realização de Leilões no Município. O sorteio obedecerá aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, §5º. Data do sorteio dia**12 de novembro de 2021 às 10h**, na sala de licitações, situada na Praça da Piedade, nº 36, centro, Rio Espera, MG. Maiores informações pelo fone (31) 3753-1254, das 08h às 16h00min, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera, 09 de novembro de 2021.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Setor de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3FA50028

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 118/2021, Processo Administrativo nº 59/2021, Dispensa 27/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços de mão de obra civil, objetivando reparos em geral nos prédios das Unidades Básicas de Saúde do município - UBS, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município. Valor total: R$ 7.446,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 04/10/2021.

Contratado:
ÂNGELO VINÍCIO CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ACEE69B9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 119/2021, Processo Administrativo nº 60/2021, Dispensa nº 28/2021. Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa para elaboração de minuta de proposição para alteração do código tributário municipal e planta genérica de valores do Município. Valor total: R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 13/10/2021.

Contratado:
EMPRESA INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F96AB541

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 127/2021, Processo Administrativo nº 63/2021, Dispensa nº 29/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de grama, mudas e insumos, em atendimento às demandas da Secretaria de Turismo de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 21/10/2021. Contratado: Empresa Jose Geraldo Moreira Araújo 50499483634. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E44CC6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 DISPENSA 038/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 038/2021 – Processo Licitatório nº 109/2021 – Objeto: cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de: exoma completo para doenças genéticas e painel de genes customizado – sequenciamento gene / região: CACNA1S; KCNJ2 E SCN4A para morador do Município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro – MG e FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ 68.314.830/0001-27 Exoma completo para doenças genéticas: Valor total: R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais); Painel de genes customizado – sequenciamento gene / região: CACNA1S; KCNJ2 E SCN4A: Valor total R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) . Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.047.2131.33903900. Vigência: até 31/12/2021. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:057C480A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PUBLICAÇÂO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 110/2021
Tomada de Preço Nº 004/2021

Abertura: 25/11/2021 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Jardim Encantado, situada na Praça Escrivão Leopoldo Araújo, no 65, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 (32) 3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:450EFD87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Extrato Primeiro Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 082/2021
Tomada de Preços Nº 003/2021
Contrato Nº 058/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.886/0001-84
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 11.895,11 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), correspondente a 11,43% (onze inteiros e quarenta e três centésimos por cento), conforme parecer técnico do engenheiro civil Farlley Alberto Mazala, CREA 212621/D, conforme segue:

Valor do contrato	Valor Acrescido	Valor total atualizado
R$ 104.037,71	R$ 11.895,11	R$ 115.932,82

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 09/11/2021
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F594269E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 210/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021– Objeto:Prestação de Serviços de Engenharia compreendendo a execução do Projeto de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2021", em consonância com as especificações do Termo de Referência, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**24/11/2021**às15:00horas – Na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG, sala de Licitações. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/11/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4C0675C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 209/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas. Os mesmos com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**25/11/2021** às 09h horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/11/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:087BE944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

Processo Administrativo n.º 154/2021
Pregão Presencial n.º 052/2021
Contrato n.º 117/2021

Contratada: **HIDROAMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: 07.125.188/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália, incluindo Análise periódica da água com entrega dos relatórios e fornecimento dos consumíveis (reagentes e vidrarias), incluindo despesas operacionais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O Valor Estimado é de **R$ R$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022

Data da assinatura: 04/11/2021

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:3F097BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 208/2021 – Pregão Presencial nº 036/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 25 de novembro de 2021 às 13:30 horas, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Próprio. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro –

Santa Barbara do Leste 09/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:60B22764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2021; TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 076/2021; TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021, Processo Licitatório 056/2021. Objeto: Execução de Obras de Calçamento da Rua Santo Antônio, na sede do Município. Conforme Convênio n.º 845348/2017-Ministério das Cidades/Caixa/Santa Efigênia de Minas. A Empresa LBN Edificações e Transportes Ltda, apresentou a proposta global no valor global de R$ 178.869,19 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove reais). Vigência do contrato: 09/11/2021 a 09/11/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 09 de novembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:84A3A774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 157/2021
Dispensa De Licitação N° 057/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 057/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GERALDO SCHIAVO, inscrita no CNPJ **17.177.767/0001-93**, estabelecida no endereço Av Maria Quitéria, 43-A, Centro, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Geraldo Schiavo, inscrito no CPF: 349.653.356-00 e Registro Geral sob nº MG-1.630.977**.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material permanente (Cortinas Blackout e varões), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 17.298,98 (dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

PERÍODO: O presente contrato terá validade até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação: **02.02.02.04.122.000.2421.33903000. Ficha 107 Fonte 100.**

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 09 de Novembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FBE14027

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601, inscrita no CNPJ 34.268.365/0001-13, estabelecida no endereço Rua Salime Nacif, 220, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Matheus Alves Fonseca inscrita no CPF: 088.448.976-01 e Registro Geral sob nº MG-15.702.908

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licença, parte elétrica, aterramento e fontes de energia nas dependências do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e Creche Municipal Mãe Operária de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da referida norma.

VALOR GLOBAL: **VALOR**: R$16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0018.1025.44905200. Ficha 252 Fonte 100.
02.04.01.12.365.0017.1038.44905200. Ficha 294 Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.1038.44905200. Ficha 295 Fonte 101.
02.07.01.10.301.0073.1056.44905200. Ficha 621 Fonte 102.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C6472FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO 209/2021
DISPENSA 77/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 209/2021, RATIFICO a Dispensa nº 077/2021, visando a **Contratação de empresa especializada em manutenção de geladeira para a Farmácia Municipal.**
Contratado: DANIEL MOREIRA TISO-ME, CNPJ Nº 04.745.098/0002-48, com sede na Rua F nº 64, Bairro: Vista Alegre, Varginha /MG CEP: 37002-970.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de geladeira para a Farmácia Municipal.
Ficha Orçamentária: 306
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.390.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 09 de Novembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:B23627FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 029- P.P. 009 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público **Processo Licitatório nº: 029/2021, modalidade Pregão Presencial nº: 009/2021– Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS".

Data da Abertura: 23/11/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 09/11/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A8146F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 159/2021 – Processo Licitatório nº 123/2021 Pregão Presencial RP nº 066/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos Ltda, CNPJ: 26.298.204/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, para atendimento de pacientes/munícipes que necessitam de tratamento de oxigenioterapia, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 152.820,00. Validade:12 meses - de 09/11/2021 a 09/11/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de novembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:131D9356

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório: 114/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021 Tipo: Obras O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 114/2021 na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2021, objeto: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito, com Recursos Próprios, em diversos locais do município de Santa Vitória/MG. O adjudica e homologa para a empresa: Wellington Lourenço da Silva Eireli ME, com sede à Rua Ênio José Fortunato, n°91, Bairro Distrito Industrial Alceu C. de Queiroz, Iturama-MG, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.290.865/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Wellington Lourenço da Silva, inscrito no CPF nº 041.396.646-14, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$1.430.477,34 (um milhão quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 09 de novembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:A1966FFD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2021

Extrato Contrato nº 049/2021, Processo nº 114/2021, Tomada de Preços nº 008/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA EIRELI ME; CNPJ: 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito, com Recursos Próprios, em diversos locais do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$1.430.477,34. Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 102 FR 100 e 168. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:C6CDDE11

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2021

Extrato Contrato nº 050/2021, Processo nº 123/2021, Pregão Presencial RP nº 066/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos Ltda, CNPJ: 26.298.204/0001-44. Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, para atendimento de pacientes/munícipes que necessitam de tratamento de oxigenioterapia, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$152.820,00. Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 522 FR 102. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:B673FA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 093/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 25/11/2021, às 12h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio confeccionado em concreto pré-fabricado na Rua Projetada localizada na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09/11/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A47E6D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Processo Licitatório n.º 095/2021 – Dispensa de Licitação nº 024/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **JOAO CARLOS DOS SANTOS 85270903687**. Valor do Contrato: R$ 6.746,96 (Seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA UNIDADE EDUCACIONAL MATERNAL MUNDO ENCANTADO EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 05 de novembro de 2021. VIGÊNCIA: De 05 de novembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:66D9BD71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 67.938,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALAÚSTRES PRÉ-MOLDADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 09/08/2021 – VIGÊNCIA: 09/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AE1B3154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 065/2021 – Pregão Presencial n.º 039/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 84.244,75 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 10/08/2021 – VIGÊNCIA: 10/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6052B41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 065/2021 – Pregão Presencial n.º 039/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 293.150,80 (Duzentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos). REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 10/08/2021 – VIGÊNCIA: 10/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BDDBB102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 145/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

OBJETO: Aquisição de veículos novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Deva Veículos**, CNPJ: 23.762.552/0003-02, no valor total de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e **Marka Veículos e Peças S/A** CNPJ 18.707.422/0001-67, no valor total de R$479.600,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Monte, 14 de outubro de 2021.

HEDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B8F96E21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 145/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

OBJETO: Aquisição de veículos novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A1EAFBC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 143/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 143/2021 PREGÃO PRESENCIAL 112/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos abaixo, que compõem a frota Municipal.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor total de R$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Santo Antônio do Monte, 14 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2AD8F8FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 143/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 143/2021 PREGÃO PRESENCIAL 112/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos abaixo, que compõem a frota Municipal.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:425A0407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 172/2021 – PREGÃO 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares destinados a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 24 de Novembro de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou email: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 09 de Novembro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1715CBCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2021

PROCESSO: 155/2021

MODALIDADE: Pregão nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Casa Belo Materiais de Construção LTDA – ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais deconstrução diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças epróprios municipais atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para SecretariaMunicipal de Administração, de acordo com quantidades, especificações e demais condiçõesdo Edital e seus anexos.

VALOR: R$15.939,45 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 04/11/2022

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2F741BC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021

PROCESSO: 155/2021

MODALIDADE: Pregão nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para Secretaria Municipal de Administração, de acordo com quantidades, especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR:R$173.160,00 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA:05/11/2021 a 04/11/2022

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BAB01D36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2021

PROCESSO: 155/2021

MODALIDADE: Pregão nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: G.L.S. Materiais de Construção LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para Secretaria Municipal de Administração, de acordo com quantidades, especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR:R$10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:05/11/2021 a 04/11/2022

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D23721D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2021

PROCESSO: 155/2021

MODALIDADE: Pregão nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Macovan Industria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para Secretaria Municipal de Administração, de acordo com quantidades, especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR:R$21.700,00 (vinte um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA:05/11/2021 a 04/11/2022

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1FA4B339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2021

PROCESSO: 155/2021

MODALIDADE: Pregão nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Novabrita – Britadora Nova Serrana LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e adesivo para Secretaria Municipal de Administração, de acordo com quantidades, especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 04/11/2022

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A6653A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 cujo objeto prevê futuras **Aquisições de Equipamentos de Informática que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde, a serem adquiridos através da Portaria nº 3.393 de 11/12/2020/MS,** tendo em vista o pedido de retificação ao edital convocatório, por parte da secretaria requisitante, bem como em virtude de que os questionamentos apontados pelos licitantes, através da plataforma eletrônica, necessitarão de uma análise e orientação técnica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2.021.

Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:03634428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2021 – Pregão Presencial n.º 010/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Auto Posto Beija Flor II Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades. ASSINATURA: 28/10/2021. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4F86C279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**192/2021**. TOMADA DE PREÇOS Nº. **021/2021**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **"A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA UMA OFICINA COM ANEXO LAVA-JATO, TRAVESSA DE ESQUINA COM RUA PADRE KERDOLI, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO)."** DATA DE ABERTURA: **26/11/2021** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8B20F990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de MESA E BANCO EM MADEIRA MACIÇA, PARA REFEITÓRIO, em atendimento à SECRETARIA municipal DE EDUCAÇÃO dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG. CONTRATADA: PRIME NEGÓCIOS-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 09/11/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4C7F38C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2021. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de MESA E BANCO EM MADEIRA MACIÇA, PARA REFEITÓRIO, em atendimento à SECRETARIA municipal DE EDUCAÇÃO dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG. CONTRATADA: PRIME NEGÓCIOS-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021. VIGÊNCIA 09/11/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6FC91E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 E ANÁLISE DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora de títulos do Processo Seletivo Simplificado 2022 para provimento temporário de cargos na Rede Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

Art. 2º. Designar os servidores Diego Junior Lopes Cassimiro, Marilene Silva de Almeida, Christiene Alves da Conceição Carvalho, Denise Cristina Caetano e Missandre Cristina Pinheiro para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e de Análise de Títulos, sob a presidência do primeiro.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4635F1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 052/2021 – Processo Licitatório Nº 081/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 038/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens 06 e 11 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando o **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S), materiais de limpeza e outros,** para atender as necessidades e manter em funcionamento as Escolas Municipais, nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.676.091/0001-94. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.978,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.929.297/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 344,85 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). F V P COELHO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.294.192/0001-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 36.540,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.327.075/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 22.985,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.790.854/0001-68. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.198,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.707.683/0001-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS). MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.788.983/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.899.651/0001-93. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.176.619/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.545,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 05 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B53A04E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº052/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°038/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº052/2021 – Processo Licitatório nº081/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°038/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens 06 e 11 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando o **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S), materiais de limpeza e outros,** para atender as necessidades e manter em funcionamento as Escolas Municipais, nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº141/2021 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº142/2021 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.676.091/0001-94. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.978,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº143/2021 – CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.929.297/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 344,85 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº144/2021 – F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.294.192/0001-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 36.540,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº145/2021 – FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.327.075/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 22.985,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº146/2021 – GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.790.854/0001-68. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.198,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº147/2021 – GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.707.683/0001-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº148/2021 – MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.788.983/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº149/2021 – MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.899.651/0001-93. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº150/2021 – SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº151/2021 – SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.176.619/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.545,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **05/11/2021 à 05/11/2022.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19D4724C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER TORNA PÚBLICO, APÓS A FASE RECURSAL

Processo Licitatório nº 080/2021. Dispensa de Licitação 027/2021, Chamada Publica n° 002/2021,que tem por objeto:**CHAMADA PÚBLICA** para a credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para o financiamento remuneratório não reembolsável de **projetos culturais** de proponentes de São João da Ponte - MG, nos termos da Lei 14.017/2020 (ALDIR BLANC), com a finalidade de minimizar os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19, fomentando a cultura local através do incentivo a artistas ou fazedores culturais, produtores, agentes e grupos, nas mais diversas expressões artísticas ou segmentos culturais do Município, conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, que findo o prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da ata de analise e julgamento de habilitação e projetos culturais da Lei 14.017/2020- Aldir Blanc, **não foram apresentados recursos quanto a decisão de habilitação-Inabilitação proferida no ato. Sendo assim, fica mantida na integra o resultado publicado na ata do dia 27/10/2021.**

Determino o prosseguimento do feito, para fins de contratação.

São João da Ponte 08/11/2021.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC69BDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 039/2021 PROCESSO 092/2021

São João do Pacuí/MG. Processo 092/2021, Pregão Presencial 039/2021. Objeto: Contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de sementes em atendimento a secretaria municipal de agricultura. Sessão: 25/11/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES.
Junior.Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:6D7FA003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0397/2021
DISPENSA:133/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0397/2021, dispensa nº 133, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora PROJETO ESPERANCA EM CRISTO JESUS valor de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais) cujo objeto: Contratação de clínica terceirizada para internação Compulsória conforme Ofício Judicial para internação do menor VHM.

São Lourenço, 29 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1BE1AFB2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0399/2021
DISPENSA:135/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0399/2021, dispensa nº 135, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA valor de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais) cujo objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a paciente Maria Lua Carvalho Silva, menor, ileostomizada, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:024EBA80

LICITAÇÕES E COMPRAS
2° TERMO ADITIVO - PROCESSO: 0202/2021
INEXIGIBIDADE:07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0202/2021 – Inexigibilidade nº 07/2021 **– Segundo Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 2021.05-060-** Objeto: Contratação de serviços especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme a Resolução SES/MG n° 7461, de 31 de

março de 2021 e posteriores alterações. Prorrogação da vigência até a data de 14/01/2022.

São Lourenço – MG, 14 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CB6F36B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2622

PORTARIA Nº 2622

"NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE REPASSE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 4.801/2021, que instituiu o Programa Municipal de Repasse Direto de Recursos Financeiros às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino e seu regulamento, sendo necessário a nomeação da Comissão de Seleção e Habilitação e da Comissão de Monitoramento e Avaliação,

CONSIDERANDO a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades municipais de ensino, mediante a elaboração de plano de trabalho e celebração de termo de cooperação, objetivando a manutenção e conservação das unidades e a realização de projetos e atividades educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção e Habilitação" para habilitação das caixas escolares, os seguintes servidores:

I – Elenir Aparecida de Oliveira Novaes - Matrícula nº 871;
II – Raphaela Duarte Resende - Matrícula nº 13065; e
III – Sandra Regina Montanhini Gil - Matrícula nº 6884.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Analisar e avaliar os documentos habilitatórios, e após verificação da exatidão dos mesmos, emitir declaração de regularidade das caixas escolares;
II – Apreciar e aprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelas caixas escolares habilitadas, submetendo-os ao dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação" para análise e manifestação conclusiva acerca da Prestação de Contas, os seguintes servidores:
I – Livia Novaes Teixeira Passos – Matrícula nº 11214;
II – Flavia Helena Eugênio – Matrícula nº 4669; e
III – Murilo Pessoni Neves – Matrícula nº 4653.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Analisar e manifestar-se conclusivamente acerca dos processos de prestações de contas apresentados pelas Caixas Escolares, de acordo com o previsto no plano de trabalho e no termo de compromisso que originou a liberação dos recursos, que deverão ter sidos fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.
Art. 5º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 6º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderão, mediante expressa autorização do dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 7º As Comissões de que tratam os artigos 1º e 3º desta Portaria são vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 3.11.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 8 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:53FF34E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 065/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 065/2021 Processo nº 1318/2021. Registro de Preços nº 045/2021. **Objeto:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO; EDUCAÇÃO; ESPORTE, LAZER E CULTURA E SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO*. **Vigência: 10 de Novembro de 2021 a 09 de Novembro de 2022.** Contratadas: CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA EPP, valor estimado R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais); COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, valor estimado R$ 53.067,10 (cinquenta e três mil sessenta e sete reais e dez centavos); CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA, valor estimado R$ 431.475,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais); MB PRE FABRICADOS LTDA, valor estimado R$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais) e PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI, valor estimado R$ 95.957,50 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito –
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:AB2EAC93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO Nº 065/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos. Pregão Presencial nº 065/2021 Processo nº 1318/2021. Registro de Preços nº 045/2021. **Objeto:** *REGISTRO DE*

PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO; EDUCAÇÃO; ESPORTE, LAZER E CULTURA E SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 10 de Novembro de 2021 a 09 de Novembro de 2022.** Contrato nº 105/2021: CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA EPP, valor estimado R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais); contrato nº 106/2021: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, valor estimado R$ 53.067,10 (cinquenta e três mil sessenta e sete reais e dez centavos); contrato nº 107/2021: CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA, valor estimado R$ 431.475,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais); contrato nº 108/2021: MB PRE FABRICADOS LTDA, valor estimado R$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais) e contrato nº 109/2021: PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI, valor estimado R$ 95.957,50 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:93E9781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 063/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 0063/2021, Processo nº 1314/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAIXAS ORGANIZADORAS E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CULINÁRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** A abertura será dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 09 de novembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:5C0C78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 074/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 074/2021, Processo nº 1437/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO NATALINA, COM ENTREGA IMEDIATA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.** A abertura será dia 24 de novembro de 2021, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 09 de novembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:98177F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 6° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Gasolina: De R$ 7,130 para 7,347. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:EEC65127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 133/2021, Pregão Presencial n° 050/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para aquisição medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, sob o sistema de Registro de Preços, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde de São Tomé das Letras/MG. Contrato n° 116/2021. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. No valor de R$ 32.962,80. Contrato n° 117/2021. VALE COMERCIAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86. No valor de R$ 66.035,80. Contrato n° 118/2021. MED CENTER COMERCIAL LTDA EPP **,** inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. No valor de R$ 21.908,00. Contrato n° 119/2021. LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52. No valor de R$ 6.205,60.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A658C207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 134/2021, Pregão Presencial n° 051/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Banheiros Químicos para serem utilizados nos Eventos do Município de São Tomé das Letras no período de 12 meses. Contrato n° 120/2021. DENISE NEVES DA

SILVA EIRELI ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 15.072.268/0001-06. No valor de R$ 131.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2C7AD6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos vinte cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Higo Paiva Schitine, Secretário, para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart, sendo constatada a ausência dos vereadores Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Edmilson José Lopes, as quais foram devidamente justificadas pelo Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu-se a leitura da ata da 14ª (décima quarta) reunião ordinária, ocorrida no dia treze de outubro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Logo depois passou-se para a fase de correspondência. Continuamente, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 127/2021**, realizar obras de ampliação e revitalização na CMEI **(**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL) Olendina Miranda Paiva e **nº 128/2021**, providências em relação a má iluminação no Estádio Mirandão, sendo as duas de autoria do vereador/Presidente Reinaldo Pereira Viana; **nº 129/2021**, que o Prefeito Municipal determine ao Setor/Secretaria competente que realize estudos e levantamentos necessários para criação de um cursinho pré-vestibular em nosso Município, sendo esta de autoria do vereador João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Depois foi apresentado o requerimento de **n° 013/2021**, requerendo ao Executivo Municipal pagamento de insalubridade em grau máximo aos garis e coletores de lixo urbano no município de Sem Peixe, de acordo com a Portaria/MTE nº 3.214/78 e NR 15 e que a estes sejam destinadas somente atividades correlatas com a sua função, de acordo com as atribuições do tópico 4 da Lei Complementar nº 59 de 2002, sendo este de autoria do vereador Renato Miranda Marques. Submetido em turno único de discussão, não houve óbice com relação ao requerimento que colocado em turno único de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o requerimento. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente colocou o projeto de Lei **nº 010**, que Dispõe sobre autorização para adoção de medidas de cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020 e dá outras providências em primeiro turno de discussão que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. O vereador João Dehon Alves Couto, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação do projeto de lei em pauta, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado em segundo turno de discussão não houve óbice quanto ao projeto, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 010.** Antes de encerrar o Presidente ressaltou e agradeceu a presença do ex-vereador e Presidente da Câmara a época Arlindo Martins Florentino. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:41AC0508

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 130/2021

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador **Edmilson,** abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, realize **a seguinte necessidade:**

reparo e manutenção de BUEIROS NA RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE ESQUINA COM A RUA AGOSTINHO MARCELINO, EM FRENTE A CASA DO SENHOR ARI DE MELO, NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

Venho atender a diversos pedidos de moradores do Distrito, relatando que em período chuvoso há um grande volume de água e barro que descem pelas encostas estragando e causando entupimentos de alguns bueiros.
Este grande volume escorrendo pela rua abaixo já chegou até a invadir algumas residências causando transtorno para os proprietários. Além disso, as impurezas que vem junto com a água e o barro coloca em risco a saúde destas pessoas.
Portanto, vem o Vereador Edmilson, solicitar apoio dos nobres colegas, para a aprovação e ao setor pertinente, pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões, 08 de novembro de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9E387740

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 131/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal para que junto ao Setor Competente, analise a viabilidade de **realizar serviços de implantes dentários através do programa Brasil Sorridente.**

Justificativa:

O vereador abaixo assinado, vem pelo presente requerer a adesão do Município ao programa do Governo Federal Brasil Sorridente, para garantir um Centro de Especialidades Odontológicas que ofertem os serviços de aparelhos e implantes dentários.
Este programa tem por finalidade ampliação do atendimento à saúde bucal da população mais carente, através de integração com sistema SUS dos estados e municípios. O programa proporciona tratamento odontológico através do Sistema Único de Saúde em todo o País.

O problema da saúde e reabilitação bucal no Brasil não se trata de situação meramente estética, se constituindo em verdadeiro problema endêmico de saúde pública, pois a ausência de dentes, compromete a digestão e a articulação da mandíbula.
Podemos considerar que segundo os especialistas na área e Ministério da Saúde, uma boa parcela da população necessita de aparelhos ortodônticos e ou implantes dentários, mas não tem condições financeiras para realizar estes procedimentos odontológicos. Sendo assim propõe este Parlamentar, a inserção de Sem Peixe no programa, disponibilizando assim à população de baixa renda implantes dentários pelo SUS.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 08 de novembro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E657B87E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 132/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância ao que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne:

· **Analisar e aplicar na íntegra o que determina a Legislação nº 277 de 01 de julho de 2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências".**

Registre-se que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários é uma ferramenta que possibilita à organização dos cargos de acordo com sua relevância, a partir de uma avaliação, e, assim, oferecer salários que estejam alinhados às responsabilidades exigidas para cada cargo.

O desenvolvimento de tal ferramenta é essencial para melhorar a relação com os colaboradores e com a gestão. Por causa de sua atuação, pode ser considerado uma ferramenta estratégica, um vez que, quando os colaboradores sabem que seus esforços serão reconhecidos, tendem a se dedicar muito mais.

Com a aplicação do plano de cargos, carreiras e salários há uma grande estimulação ao engajamento, aumenta a produtividade, contribui para o planejamento financeiro, aumenta a satisfação dos servidores, proporciona um senso de justiça e pertencimento, dentre outros inúmeros benefícios e satisfações, tanto para o servidor quanto para o Legislativo.

Desta forma, é sabido que quando se tem uma Lei em vigência a mesma deve ser aplicada em sua totalidade, o que não vem acontecendo quanto a Lei nº 277/2013, uma vez que a mesma não vem surtindo seus jurídicos e legais efeitos, o que vem ocasionando uma enorme insatisfação dos servidores atuantes nessa Casa.

Sendo assim, tendo em vista que o plano de cargos, carreiras e salários é fundamental para otimizar e valorizar o servidor, bem como, otimizar os serviços prestados pelo Legislativo, pois motiva e aumenta a produtividade, gerando um trabalho mais harmônico e com mais eficiência, é o motivo pelo qual encaminho esta indicação a Vossa Excelência.

Não bastasse, os fatos e motivos que embasam, que dão sustentação à solicitação pleiteada, e que, por sua vez, se acha descrita em linhas pretéritas, são capazes de demonstrar a **URGÊNCIA** e grande necessidade quanto ao atendimento do que ora requer este vereador.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que providencie o necessário.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 04 de Novembro de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:735ECD5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 133/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar o setor competente que proceda com a troca da iluminação da Praça Sebastião por lâmpadas de lede, bem como, que proceda com a manutenção dos globos onde são fixadas as lâmpadas, haja vista que muitos se encontram quebrados/desgastados.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva, devido à escassez de iluminação pública no local acima mencionado, e por essa razão vem causando risco à segurança dos moradores, e àqueles que lá frequentam, dificultando a visibilidade e facilitando a ocorrência de delitos, sendo certo que a iluminação pública que hoje se encontra na praça está muito aquém do necessitado, uma vez que as lampas são de baixa potência/frequência, e via de consequência vem ocasionando pouca iluminação na praça São Sebastião.

Desta forma, visando minimizar o sentimento de insegurança, necessário se faz à instalação de luminárias de lede no local acima delineado, e a realização da manutenção de todos os globos, uma vez que a falta de iluminação facilita ações ilícitas e criminosas colocando em risco a segurança e a integridade da comunidade, e, por ser um espaço público que proporciona lazer e diversão, principalmente para as crianças, necessário se faz um cuidado especial.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 08 de Novembro de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AA352C95

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água,

denominado “Nascentes Protegidas”, no Município de Sem Peixe - MG.

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado “Nascentes Protegidas”, no Município de Sem Peixe -MG.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais bem como com a sociedade civil organizada para cumprimento do estabelecido na presente Lei.

Art. 2º Poderão ser contemplados os proprietários que desenvolverem, em suas propriedades, projetos de recuperação e proteção de nascentes, córregos, sangas, rios, olhos d’água e banhados.

Art. 3º Todas as nascentes e cursos d’água, existentes no território do Município de Sem Peixe, em propriedades públicas ou privadas, serão cadastrados para fins de proteção e conservação, com vistas à garantia de suprimento de recursos hídricos para a população.

§ 1º O cadastramento será realizado pelo Poder Executivo Municipal mediante comunicação que lhe fará o titular do domínio ou da posse, nos casos em que os cursos d’água tenham início, estabeleçam divisas ou atravessem sua propriedade.

§ 2º O titular do domínio ou da posse terá 12 (doze) meses a partir da publicação da presente Lei para comparecer à repartição pública, a fim de comunicar a existência de nascentes e curso d’água em sua propriedade.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá elaborar um plano para incentivar os proprietários particulares a informar a existência de nascente ou curso d’água para efeitos de catalogação e registro.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Lei, formular normas técnicas e estabelecerá os padrões para cadastramento, preservação e melhoria das áreas onde se encontram as nascentes a que se refere o art. 3º da presente Lei, devendo constar:
I - o código e o nome atribuído à nascente d’água;
II - o nome e o número de Registro de Imóveis da propriedade onde se encontra;
III - o nome do titular da propriedade ou da posse, nome do explorador, na hipótese de parceria, arrendamento, locação ou qualquer forma de cessão de uso;
IV - as características geográficas e demográficas do local;
V - o tipo de solo e de vegetação existente no local;
VI - a altitude da nascente;
VII - o tipo de exploração econômica existente no local e nas adjacências; e
VIII - outros dados se necessário.

Art. 5º A preservação dos mananciais a que se refere esta Lei exigirá:
I - mapeamento e catalogação das nascentes;
II - monitoramento e preservação dos mananciais no tocante às nascentes, estoques e cursos d’água;
III - proteção do ecossistema para manutenção do regime hidrológico;
IV - impedimento da proliferação de doenças que são causadas pelo uso de água contaminada;
V - melhoria das condições para recuperação e proteção da fauna e da flora existentes nas áreas dos mananciais;
VI - conservação e recuperação das margens, florestas e demais formas de vegetação natural existentes nas nascentes dos rios.
VII - estímulo da melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas aos mananciais;
VIII - estabelecimento de diretrizes e normas para auxiliar os órgãos públicos de atuação na área, para a proteção e recuperação da qualidade ambiental hidrográfica de interesse municipal;
IX - compatibilização das ações de preservação dos mananciais de abastecimento e da proteção ao meio ambiente com o uso e ocupação do solo para atendimento ao desenvolvimento socioeconômico do município;
X - promoção de gestão participativa, integrando setores da sociedade civil organizada com as diversas instâncias governamentais;
XI - integração dos programas e políticas habitacionais com as políticas de preservação do meio ambiente; e

§ 1º As águas dos mananciais protegidos por esta Lei são prioritárias para o abastecimento público e dos animais, em detrimento de quaisquer outros interesses.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se mananciais de interesse municipal, as águas interiores subterrâneas, superficiais, fluentes, emergentes ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público, assegurados, desde que compatíveis, os demais usos múltiplos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal estimulará o reflorestamento com espécies nativas, objetivando a proteção das áreas onde estão localizadas as nascentes.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, depois de catalogadas as nascentes, notificará administrativamente o proprietário, possuidor ou usuário, que, na faixa de segurança da nascente fixada pela Legislação em vigor, realizar atos de descumprimento dos itens relacionados nesta legislação.

Parágrafo único. Igualmente será notificado o possuidor ou usuário, quando da constatação da necessidade de reflorestar, semear ou adotar qualquer medida necessária à proteção e conservação da nascente e restauração da vegetação típica do local, indispensável a este fim.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas as seguintes práticas nas áreas das nascentes:
I - promover ações de desmatamento e degradação ambiental, aterro, obstrução e outras que descaracterizem os ecossistemas locais;
II - edificar ou realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atentem contra os objetivos referidos no item anterior;
III - realizar terraplenagem, aterros e obras de construção civil sem as devidas medidas de proteção aos ecossistemas, previamente aprovadas pelos órgãos competentes;
IV - usar herbicidas ou produtos químicos nas áreas de mananciais e lançar efluentes sem o prévio tratamento;
V - realizar poda ou queimada da vegetação existente,
VI – permitir o pisoteio animal, semoventes domesticáveis, junto ao veio d’água; e
VII – praticar quaisquer ações que possam prejudicar as áreas das nascentes.

Parágrafo único. A periodicidade de atualização dos dados e informações será definida de acordo com suas características, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal promoverá a instrução dos proprietários ou usuários das áreas envolvidas sobre a preservação e conservação da nascente, reflorestamento, com indicação da vegetação adequada ao local, monitoramento permanente da área da nascente, e para adoção de medidas, na hipótese de limpeza, colheita, semeação, pulverização, adubagem e queimadas nas áreas adjacentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal promoverá, ainda, ampla divulgação junto à comunidade, expondo a importância da preservação dos mananciais segundo levantamento e pesquisa didático-informativa levada a efeito por seus órgãos.

Art. 10. No exercício da ação fiscalizadora fica assegurado, nos termos da Lei, aos agentes administrativos credenciados, o acesso irrestrito em estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 11. A não observância ao disposto deste Lei deverá ser punida com advertência e no caso de reincidência multa a ser fixada pela administração.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Sem Peixe, 05 de novembro de 2021.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador do DEM

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4E93001C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

" INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SEM PEIXE, O DIA DO SEMPEIXEANO AUSENTE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE JULHO."

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Sem Peixe, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sem Peixe, o "**DIA DO SEMPEIXEANO AUSENTE**", a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Sem Peixe, 05 de novembro de 2021.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador do DEM

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FC8B27C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 014/2021

"Regulamenta as Férias e Um Terço Constitucional dos Vereadores do Município de Sem Peixe - MG e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE do Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1.º -As férias dos Vereadores do Município de Sem Peixe serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor dos respectivos subsídios, na forma do inciso XVII do art. 7.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - Para o pagamento do terço de férias, os Agentes Políticos devem completar os 12 meses correspondentes ao período aquisitivo.

Parágrafo único -Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I –afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculadas em proporcionalidade ao número de meses de efetivo exercício;

Art. 3.º -A concessão de férias anuais aos Vereadores do Poder Legislativo de Sem Peixe deverá coincidir obrigatoriamente com um dos períodos de recesso legislativo.

Art. 4.º -Não haverá conversão de férias em pecúnia aos Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Art. 5.º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Atividade 01.031.0002.4.001 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Sem Peixe, elementos de Despesa 31.90.11– Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil.

Art. 6.º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 05 de novembro de 2021

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vice Presidente

HIGO PAIVA SCHITINE
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D5FBAB08

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 20.028.240,00 (Vinte milhões vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta, inclusive consórcio públicos que o Município de Sem Peixe participa.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares às dotação do orçamento para o exercício financeiro de 2022 dos Poderes do Município, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando-se dos recursos decorrentes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964;
II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2022, podendo para tanto, utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício financeiro, até o limite de 100,00% (cem por cento) do excesso da receita realizada apurado, nos termos do art. 43, § 1º, II e do § 3º da Lei nº 4.320/1964;
III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2022, podendo para tanto, utilizar 100,00% (cem por cento) do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/1964;
IV – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de atender as demandas do Município, atendo-se ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
V – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura dos créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
VI – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa;
VII - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
VIII - proceder às medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita;
Parágrafo único. Os créditos suplementares vinculados ao Poder Legislativo Municipal serão abertos por ato do Prefeito Municipal mediante solicitação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3° O limite autorizado no art. 2º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:
I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
III – atender ao pagamento dos serviços da dívida pública;
IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Sem Peixe, 29 de outubro de 2021.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BF3FB4D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO 011

EMENTA: Projeto de Lei **nº 011**, de 29 de outubro de 2021, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2022.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 08 de novembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:973B6063

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO DE LEI 012

EMENTA: Projeto de Lei **nº 012,** de 05 de novembro de 2021, que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas" no Município de Sem Peixe – MG.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Sem Peixe, 08 de novembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:679C833B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO 013

EMENTA: Projeto de Lei **nº 013,** de 05 de novembro de 2021, que " Institui no calendário oficial do município de Sem Peixe, o dia do SEMPEIXEANO AUSENTE, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de julho."

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER

Sem Peixe, 08 de novembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6D81AC9E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO 014

EMENTA: Projeto de Lei **nº 014**, de 05 de novembro de 2021, que Dispõe sobre o pagamento de 1/3 Constitucional de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 08 de novembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0F67AE96

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 002/2021. Extrato da adjudicação. Objeto: execução de obra pública para construção de alambrado no campo da sede do Município. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 99.630,00 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais). Sem Peixe, 09 de novembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 002/2021. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 99.630,00 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais).

Sem Peixe, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C9B5C1D4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 002/2021. Objeto: execução de obra pública para construção de alambrado no campo da sede do Município de Sem Peixe. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, com sede à Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 99.630,00 (noventa e nove mil seiscentos e trinta reais).

Sem Peixe, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3F88F09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 044/2021 PP 032/2021

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 044/2021, Modalidade Pregão Presencial 032/2021
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.. Motivo nenhuma empresa se fez presente para participação no certame dia 09/11/2021.

Serra Azul de Minas/MG 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B7B06668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 049/2021 PE 037/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/11/2021, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°037/2021, Processo 049/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR CABINADO EM ATENDIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS. Entrega das propostas até dia 24/11/2021 às 09:00. Abertura dia: 24/11/2021 às 09:00 no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão ,30-centro, ou pelo telefone (38) 3547-1222, de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0ED7B553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 050/2021 PP 038/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/11/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°038/2021, Processo 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A306BEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou a dispensa de licitação n.º 66/2021, Processo nº. 169/2021 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiros, para a manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos de construção civil, vias e serviços em geral nas repartições públicas do município. Valor: R$ 20.000,00.

Serrania, 08 de novembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7B974C67

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação e adjudicação. Dispensa de Licitação n.º 66/2021. Processo n.º 169/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiros, para a manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos de construção civil, vias e serviços em geral nas repartições públicas do município. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50**,** valor R$ 20.000,00.

Serrania, 08 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A2B1FE60

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 273/2021. Dispensa de Licitação n.º 66/2021. Processo nº. 169/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiros, para a manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos de construção civil, vias e serviços em geral nas repartições públicas do município. Contratado: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50 valor R$ 20.000,00. Vigência: 08/11/2021 a 31/12/2021.

Serrania, 08 de novembro de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:88BBE20E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 70/2021. Processo n.º 151/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a adjudicação do pregoeiro e resolve Homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Gabriela Materiais De Construção Ltda CNPJ/MF sob o nº 04.184.646/0001-27 valor R$ 14.700,00. b) Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ/MF sob o nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 210.031,80.

Serrania, 09 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EF84F02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 268/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

Objeto: aquisição de caminhonete 0km para Secretaria Municipal de Saúde. **Resultado:** pregão fracassado conforme demonstrado em ata. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:30821D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 101/2021 - ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021
Processo nº 101/2021
AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, faz saber que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, receberá no **dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, às 10:00h (dez) horas**, na sede da Prefeitura (Sala de Licitações), localizada na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, os documentos relativos à habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.**

Poderão participar pessoas jurídicas, devidamente cadastradas, no prazo de validade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, através da entrega do invólucro de habilitação à Comissão, na forma do disposto no § 2° do art. 22 da Lei 8.666/93.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 07:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira 09 de novembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6437F2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. CONTRATO Nº 74/2021 - PROCESSO DE ADESÃO 02/2021 AO PREGÃO Nº. 06/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2021

EXT. Contrato Nº 74/2021 - Processo de Adesão 02/2021 ao Pregão nº. 06/2021- Processo Administrativo 12/2021 - Município de Tapira e Deva Veiculos Ltda. Aquisição de um caminhão com báscula 12m³ - caminhão 6x2 trucado, novo xero km, ano/ modelo 2021/2021, cabine em aço ,diesel, motor de 6 cilindros, potencia mínima de 227 cv, torque mínimo de 900Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologodo de 23.000 kg, implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de transito brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionaria no Estado de Minas Gerais. Valor global do contrato R$423.000,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 26/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9DD00C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT.. PP 08.046/2021

EXT.CONT.. PP 08.046/2021 – Município de Tapira e Automatiza Brasil Ltda. Aquisição e instalação de projetores e suporte de parede para atender a Escola Municipal Paolla Carolina de Melo. Itens: 01 02 e 03. Valor global do contrato: R$45.780,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 08/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2A5B8227

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.052/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.052/2021. Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração, de academia, no espaço público dentro do Centro Esportivo de Tapira – Cetap. Abertura: 23/11/2021 às 09h00min. Tipo: Maior Lance (maior Oferta).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 09/11/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F96B26E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT.. PP 08.045/2021

EXT.CONT.. PP 08.045/2021 – Município de Tapira e André Antônio Tavares. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Itens: 09, 71,73 e 74. Valor global do contrato: R$19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais). Prazo: 31 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 07/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8716C236

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT.. PP 08.045/2021

EXT.CONT.. PP 08.045/2021 – Município de Tapira e LEFTEC Comercio e Serviços Ltda. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Itens: 18 e 36. Valor global do contrato: R$32.595,00(trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Prazo: 31 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

07/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:74EEFCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. CONT.. PP08.045/2021

EXT.CONT.. PP 08.045/2021 – Município de Tapira e LMB Comercial Ltda. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Itens: 01,02,14,46 e 88. Valor global do contrato: R$43.169,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais). Prazo: 31 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

07/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4364729B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT.. PP 08.045/2021

EXT.CONT.. PP 08.045/2021 – Município de Tapira e Valdir Avelino Martins. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Itens: 07,08,19,22,31,34,38 e 93. Valor global do contrato: R$5.827,50 (cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta reais). Prazo: 31 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 07/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:70433268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT.. PP 08.045/2021

EXT.CONT.. PP 08.045/2021 – Município de Tapira e Prime Negócios Ltda. - ME. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Itens: 03,04, e 53. Valor global do contrato: R$12.684,50 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

07/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:86DE1D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Inexigibilidade nº 019/2021, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 09 de Novembro de 2021, página 195, nos seguintes termos: **Onde se lê**: processada com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **Leia-se**: processada com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CCDCF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS TRÊS VALES - AGRIVALES 2021 **Contratada:** MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**,** CNPJ nº 03.149.058.0001.90. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 109/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.691.0023.2137.3.3.90.39.00-Ficha: 1039 - Fonte: 164. **Do valor:** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 05/11/2021.

Teófilo Otoni/MG, 09/11/2021.

JOÃO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0003C6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**, CNPJ nº. **04.345.805/0001-28**. **Referência**: Concorrência Publica nº 001/2017. **Data de Assinatura**: 27/10/2021. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato nº 036/2017. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2021.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E85AE7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2020. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º termo aditivo a ata de registro de preços 074/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 22/09/2021, página 169, nos seguintes termos: **Onde se lê:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020, **Leia-se:** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 09/11/2021

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E1737AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$283.785,80; **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$84.175,00; **ALFALAGOS LTDA**, totalizando R$273.463,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA**, totalizando R$106.776,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$1.379.188,40; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$1.275,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando R$245.013,60; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$3.471.214,00 ; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, totalizando R$14.587,50; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$47.825,80; **DROGAFONTE LTDA**, totalizando R$297.896,20; **DROGARIA JARA LTDA**, totalizando R$401.366,00; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, totalizando R$24.000,00; **M. L. FARMÁCIA BIOTERÁPICA LTDA – ME**, totalizando R$143.298,50 ; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, totalizando R$147.946,20; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP**, totalizando R$12.000,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$109.136,80 e **VALEMAC LTDA**, totalizando R$214.725,00. **Data**: 03/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 057/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50B2F9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$455.700,00 e **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA**, totalizando R$131.400,00. **Data**: 29/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 090/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e UPA 24 horas.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A48B77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, totalizando R$42.000,00 e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, totalizando R$165.600,00. **Data**: 27/10/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 104/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de seringas e agulhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E60526A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BH LABORATORIOS LTDA**, totalizando R$11.442,00. **Data**: 05/11/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 107/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais para a execução de medidas de enfrentamento à covid-19 e outras doenças endêmicas.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:119E340A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**, totalizando R$33.600,00; **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**, totalizando R$62.844,66; **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, totalizando R$3.612,50; **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, totalizando R$19.959,50; **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA**, totalizando R$384.020,80; **INFO**

DIRECT COMERCIAL LTDA, totalizando R$30.475,00; **MARCELO SIMONI ME**, totalizando R$7.377,00 ; **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, totalizando R$5.526,00; **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, totalizando R$322.208,00; **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME**, totalizando R$31.530,00 e **VALDONOR ANGELO MINE BLANC - ME**, totalizando R$231.351,83. **Data**: 28/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 088/2021. **Objeto**: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos e confecção de carimbos.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:034F78AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AIALA EVENTOS EIRELI**, totalizando R$39.390,00 e **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI**, totalizando R$30.800,00. **Data**: 29/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 087/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B57059A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRES VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$192.032,00 e **RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 11324045680** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$365.770,00. **Data**: 14/10/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 097/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha para atender as demandas da Rede de Ensino do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94ACBA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: E S SOLUCOES EIRELI** foi considerada vencedora do item conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$35.880,00. **Data**: 27/10/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 105/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de termômetro digital de testa infravermelho.

Teófilo Otoni, 09/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1F4A530

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.271

DECRETO Nº 8.271/2021

"Convoca para a 12ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni MG, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2021, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à qualidade da saúde pública.

Art. 2º As informações complementares acerca da Conferência objeto do presente Decreto, tais como: horário, local e forma de participação, serão informadas por publicação de chamamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo delegar tal função em caso de impedimento ou necessária ausência.

Art. 4º O detalhamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Teófilo Otoni, constará no regimento interno previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes com a organização e realização deste evento correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05 de novembro de 2021.

Teofilo Otoni /MG, 08 de novembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5A0142EC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8272

DECRETO Nº 8.272/ 2021

Declara de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, imóvel de propriedade do Serviço Social da Indústria e do Comércio do Estado de MG – SESI MG – localizado no bairro São Jacinto e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a pretensão administrativa de adquirir imóvel para fins de adesão ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que o imóvel que se pretende desapropriar constitui-se em área propícia à dinamização do esporte em nosso município, com finalidade de executar o Programa "Esporte é Vida", buscando promover melhorias na qualidade de vida e saúde da população local.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, as benfeitorias e edificações existentes no terreno abaixo descrito:

"Imóvel de propriedade do Serviço Social da Indústria e Comércio do Estado de MG – SESI MG – com área de 14.918,40 m² (quatorze mil, novecentos e dezoito metros e quarenta centímetros quadrados), extremando com a Rua 13, Rua Gustavo Leonardo numa extensão de 100,80metros; 148 metros com quem de direito, 98 metros com Rua Adalberto Hollerbach e, 148 metros com a mesma rua, até o cruzamento com a Rua Três, onde atualmente, funciona o prédio sede do SESI MG em Teófilo Otoni, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício de Teófilo Otoni, matrícula 12.282, folhas nº 157, Livro 2 - AR."

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º - O valor proposto cinge-se ao importe de R$ 3.137.350,00 (três milhões e cento e trinta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais), a ser custeado por meio da dotação /elemento de despesa 02.09.01.12.365.0028.1031 – ficha 559 do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 08 de Novembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:18BD82E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021. CONTRATO: N.º 00277/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 0008/2021. Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada em Pavimentação de vias, calçadas e sarjetas nos Bairros Estância dos Reis e duplicação da Rua Roberto Cruz Bairro Jardim Rio Verde, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atender às necessidades do município. O prazo máximo para execução da obra é de 8 (oito) meses a partir da ordem de serviço. Contrato: N.º 00277/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Costa Terraplenagem e Construtora Ltda. Valor: R$ 665.763,19 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/10/2021.

Três Corações, 27 de Outubro de 2021.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8814B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 00085/2021. TERMO: N.º 00278/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preço do Pregão Presencial 00085/2021. Objeto: tintas viárias, solventes, micro esfera e rolos de lã. material necessário para atender ao dmtt, no setor operacional na manutenção e implantação da sinalização viária horizontal do município.Termo: N.º 00278/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Sale Service Industria Comercio e Servicos de Sinalizacao Viaria LTDA. Valor: R$ 196.950,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais). O prazo deste Termo é de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25/10/2021.

Três Corações, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL FAGUNDES COSTA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7C09DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 00103/2021 - TERMO: N.º 00303/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Extrato da ata de registro de preço do Pregão Presencial 00103/2021. Objeto: Contratação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do Cemei Stefânia Falcão Margote, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 60, Centro, nesta cidade. Com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza, o tratamento da água e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas, pelo período de 12 meses. Características da piscina: 12 metros de largura, por 25 metros de comprimento, profundidade máxima 2,50 metros, profundidade mínima 1,00 metro, volume 586 mil litros. Termo: N.º 00303/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Mario Leandro Tavares Pereira 05513622602. Valor: R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). O prazo deste Termo é de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/10/2021.

Três Corações, 28 de outubro de 2021.

PAULO ROGÉRIO NABACK,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3D31B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº0006/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº0006/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Escola Municipal Dona Maria Laura, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Partes: Prefeitura do Município de Três Corações X VS Engenharia e Projetos Ltda. Valor: R$ 142.660,49 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). O prazo deste Contrato será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/11/2021.

Três Corações, 04 de novembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO NABACK,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:529F35DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00113/2021 - PROCESSO: N.º 000394/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Pregão Presencial SRP: N.º 00113/2021 - Processo: N.º 000394/2021 - Objeto: futura aquisição de madeiras e derivados. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 29 de novembro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 08 de novembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F8A12D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00128/2021 - PROCESSO: N.º 0001065/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Pregão Presencial SRP: N.º 00128/2021 - PROCESSO: N.º 0001065/2021. Objeto: aquisição de sacos de lixo. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 29 de novembro de 2021 às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 08 de novembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F3F0B2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0088/2021. PROCESSO: N.º 0968/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0088/2021. Processo: n.º 0968/2021. Objeto: aquisições de pneus lisos para rolo compactador vap 70. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Nova Data de julgamento das propostas: 23/11/2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BA7B2ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0093/2021. PROCESSO: N.º 0987/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0093/2021. Processo: n.º 0987/2021. Objeto: Aquisição de forro, acabamento e emenda em pvc para reformas das unidades das Secretarias de Desenvolvimento Social.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Nova Data de julgamento das propostas: 23/11/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0A1765D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.309/2021

Retifica o Decreto nº. 3.295/2021 que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando que ocorreu erro material no Art. 1º do Decreto nº. 3.295/2021, especificamente quanto ao sobrenome da servidora, **RETIFICA** o referido dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos Art. 6º da EC 41/2003, Art. 40 § 5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 275/2021, datado de 16 de Setembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. MARIA**

DA GLÓRIA DINIZ TELES MENEZES, Professor, P20, Nível I, Masp. 2226-5, inscrito no CPF sob o nº. 879.681.426-87, Pasep nº. 1.805.748.427-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de outubro de 2021.

JOANA DAR'C SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BEFEDB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/11/2021 às 13h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81C947DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I -Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO**
01	**01**	**UM**	Aquisição de Equipamentos, Material Odontológico, Material Médico-Hospitalar, Congêneres e demais itens contemplados no Catálogo de Preços da Revista **SIMPRO**, Edição Atualizada.	68%

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de julho 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CFE9261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142/2021

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/11/2021 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de novembro de 2021

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E5781A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço lote,** objetivando a AQUISIÇÃO **DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO para decoração do Natal de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/11/2021 ás 09:30 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B20518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 125/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente, para uso do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Emenda Parlamentar, proposta nº 11.084.358.000/1200-02 -

Portaria nº 3.303 de 04/12/2020, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54845549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÊS (03) JUNTAS MÉDICAS.

Processo Administrativo nº 44 – Dispensa de Licitação

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de três (03) juntas médicas.

Contratante: IPREV – Instituto dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: Véritas Medicina do Trabalho e Perícias Ltda, empresa situada na Rua Rui Barbosa, nº 46-A, Centro, Varginha, MG, CEP: 37002-140, inscrito no CNPJ nº 26.416.471/0001-79.

Valor total da despesa: R$ 4.200,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:FB02E6C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 068/2018 – PREGÃO N.º 055/2017 – PROCESSO N.º 481/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. Fica acrescida 01 (uma) impressora Multifuncional Laser Mono Duplex, a ser disponibilizada na unidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Data:** 09/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A433865

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 118/2021 - PROCESSO N.º 378/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 118/2021 – Processo n.º 378/2021**, realizado em 05 de novembro de 2021, referente à Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, na ornamentação das festividades natalinas, em favor das empresas: **Casa Grande Materiais e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais); **Elétrica Luz Comercial de materiais Elétricos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); **Karine D Almeida Passos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.841.447/0001-78, sendo o valor total contratado: R$ 10.277,40 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e **Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.902.202/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).

Três Pontas, 09 de novembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ABE0D48F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 098/2021 - PREGÃO N.º 118/2021 – PROCESSO N.º 378/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, na ornamentação das festividades natalinas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Casa Grande Materiais e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais). **Data:** 10/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA9AF729

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 100/2021 - PREGÃO N.º 118/2021 – PROCESSO N.º 378/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, na ornamentação das festividades natalinas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Karine D Almeida Passos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.841.447/0001-78, sendo o valor total contratado: R$ 10.277,40 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **Data:** 10/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF8C3EDE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 099/2021 - PREGÃO N.º 118/2021 – PROCESSO N.º 378/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, na ornamentação das festividades natalinas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Elétrica Luz Comercial de materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **Data:** 10/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A101DA94

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 101/2021 - PREGÃO N.º 118/2021 – PROCESSO N.º 378/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, na ornamentação das festividades natalinas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.902.202/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais). **Data:** 10/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3FE6DA31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 116/2021 – PROCESSO N.º 375/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Serviços para Execução das Ações de Capacitação e Assessoria visando a Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Assistência Social e Diagnóstico Situacional da Criança e Adolescente do Município de Três Pontas/MG, fundamentados da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 24 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0B8FA55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 210/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. **Objeto:**Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
09	251	QUILO	**FEIJAO CARIOCA TIPO 1** NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE - PACOTE COM 1KG.	R$ 5,24	R$ 7,28

Data:08/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB3ECCEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 120/2021 - PROCESSO N.º 388/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 120/2021 – Processo n.º 388/2021**, realizado em 05 de novembro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, bem como ao fornecimento diário aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Panificadora Santo Antônio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 312.850,00 (trezentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 09 de novembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9724FDC0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 120/2021 – PROCESSO N.º 388/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, bem como ao fornecimento diário aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Panificadora Santo Antônio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 312.850,00 (trezentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 10/11/2021 a 10/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA1901BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 129/2021 – PROCESSO N.º 407/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 25 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BEE7E189

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 130/2021 – PROCESSO Nº 408/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gás e Água Mineral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 25 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes

documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:935B240A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - PROCESSO N.º 338/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 012/2021 – Processo n.º 338/2021**, realizado em 22 de setembro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria, devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, em favor das empresas: **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55 sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.225,57 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **MC Papelaria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.407.572/0001-90 sendo o valor total estimado registrado: R$ 63.188,03 (sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e três centavos); **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07 sendo o valor total estimado registrado: R$ 124.519,25 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos); **Papelaria Papel Cartaz Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.005.316/0001-34, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.405,66 (trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); **Prima Lettera Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.142/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 34.020,86 (trinta e quatro mil e vinte reais e oitenta e seis centavos); **RC Ramos Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.323/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 22.454,25 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **Rodrigo Damasceno Ferreira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.747/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.029,88 (doze mil e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e **T Nava Comercio de Eletrodomésticos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.912.500/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.338,39 (três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Três Pontas, 09 de novembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:034D30D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 – PROCESSO N.º 338/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria, devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Aliança Comércio e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55 sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.225,57 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos); MC Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.407.572/0001-90 sendo o valor total estimado registrado: R$ 63.188,03 (sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e três centavos); Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07 sendo o valor total estimado registrado: R$ 124.519,25 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos); Papelaria Papel Cartaz Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.005.316/0001-34, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.405,66 (trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); Prima Lettera Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.142/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 34.020,86 (trinta e quatro mil e vinte reais e oitenta e seis centavos); RC Ramos Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.323/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 22.454,25 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Rodrigo Damasceno Ferreira, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.747/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.029,88 (doze mil e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e T Nava Comercio de Eletrodomésticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.912.500/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.338,39 (três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 10/11/2021 a 10/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C580E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 566, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido a Ilma. Sra. Angélica Beatriz da Silva, Enfermeira, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de novembro de 2021.

Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho
"JEROMINHO ENFERMEIRO"
Presidente

PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A8E3F958

CONTROLE INTERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 – LEI 13.019/2014

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara e o Abrigo Espírita Hilda Vilela.

FORMALIZAÇÃO: Termo de Colaboração nº 004/2021. Processo de chamamento público dispensado nº 004/2021 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

OBJETO PROPOSTO: A concessão de subvenção ao Asilo Abrigo Espírita Hilda Vilela, para suprir despesas de custeio como gêneros alimentícios, produtos de higiene, produtos de limpeza e medicamentos da entidade que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:7AD75648

CONTROLE INTERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 – LEI 13.019/2014

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara e Centro de Convivência João Paulo II.

FORMALIZAÇÃO: Termo de Colaboração nº 005/2021. Processo de chamamento público dispensado nº 005/2021 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

OBJETO PROPOSTO: A concessão de subvenção ao Centro de Convivência João Paulo II, para suprir despesas de custeio como gêneros alimentícios, produtos de higiene, produtos de limpeza e medicamentos da entidade que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:4DD856C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EM PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 09/11/2021 PUBLICANDO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, O TÍTULO DA MATÉRIA FOI VEICULADO DE FORMA EQUIVOCADA, SENDO ASSIM, ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, LÊ-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PUBLICADAS.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:CAAE0A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 OBJETIVANDO AO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, CONFORME RDC 306/2004 ANVISA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Participante
INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - ICASU

Empresa Habilitada
INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - ICASU

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3A56AB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº197/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº197/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2021 **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.01.01.10.301.0003.20938.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 640 - 01.0002.0002.0002.
VIGÊNCIA: 03/11/2021 À 31/12/2021
VALOR CONTRATADO: R$51.028,00
EMPRESA CONTRATADA: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ:28.843.702/0001-56.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:435751A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES NAS LOCALIDADES, RUA JOSINA DE PAIVA, GABRIEL FELIPE DE FARIA E PIO MENDES DE CARVALHO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 011 DE 03 DE MAIO DE 2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
DATA DA SESSÃO: 09/11/2021 ÀS 08:30HRS
EMPRESA PARTICIPANTE
ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME

EMPRESA INALITADA
ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME

FICA CONCEDIDO PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48 §3º DA LEI 8.666/93

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:341D6881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº196/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 196/2021 FIRMADO COM A EMPRESA OXICENTRO - OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA CNPJ 05.609.327/0001-89 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0055.0055.0055

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BC3D5C71

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

RESULTADO

EDITAL Nº 01/2021 - SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

• SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS DE PESSOAS FÍSICAS - TRABALHADORES DA CULTURA A SEREM PREMIADAS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC N° 14017/2020.

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GUSTAVO JESUS FREITAS DE MELO	Documentário Biografia sobre agentes culturais	75	APROVADO
MÁRCIO DE ARAÚJO JÚNIOR	Documentário Biografia sobre grupos musicais	90	APROVADO
ÉDSON ARAÚJO SIQUEIRA	Documentário Festas Populares	90	APROVADO

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C1AA894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 71, de 05 de Novembro de 2021.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO, a decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO, que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO, a progressão da Macrorregião Norte para a "Onda verde" do programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 180, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas;
CONSIDERANDO, que o acompanhamento na disseminação dos casos de COVID-19 exige, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Ubaí, com base nos protocolos e diretrizes do Plano Minas Consciente, procederá a autorização ou restrição e consequente limitação do funcionamento de todas as atividades econômicas enquadradas na **"Onda Verde"** do Plano Minas Consciente, e**DETERMINA** a autorização, restrição ou suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos, público ou privados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário:

I- Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e assistenciais no período de 05:00 às 01:00 horas, sendo permitido o delivery após as 01:00 horas.
II- Durante o horário permitido de funcionamento dos comércios, fica limitado à 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de pessoas, ficando proibida a aglomeração com filas nas áreas externas.Os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionários para organização da entrada e saída dos clientes.
III- Todos os estabelecimentos devem disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos, além de manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas. O tempo máximo de permanência do consumidor no comércio não deve ser superior a 60 minutos;
IV- Fica proibida a circulação de pessoas sem máscara nas vias públicas municipais e no interior dos comércios, tanto dos proprietários/funcionários quanto dos clientes, bem como nos bares, restaurantes e lanchonetes nos deslocamentos interno;
VI- Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares devem limitar o número de 04 pessoas por mesa. Fica proibido o funcionamento destes estabelecimentos no período de 01:00 às 05:00hs, inclusive aos sábados e domingos;
VII- Bancos, Lotérica e Correio serão responsáveis em organizar os serviços com distribuição de senhas, ficando limitadas 50 senhas pela manhã e 50 senhas para a parte da tarde. Devendo disponibilizar funcionários para a organização das filas, com limite de 1,5 metros de distância;
VIII-Fica autorizada realização de treinos esportivos, inclusive com animais, sem a presença de público, ficando expressamente proibida à realização de torneios e campeonatos de qualquer natureza.
IX-Fica autorizado o funcionamento das academias de atividades físicas e pilates,desde que haja limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas do espaço,devendo ser obrigatório o uso de mascará, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos e aferição da temperatura dos clientes, além de manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas;
X- Fica AUTORIZADO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ACÚSTICOS E BOLÃO DE VAQUEJADA limitando ao número de inscritos de 150 (cento e cinquenta) pessoas, sendo obrigatório a apresentação de: a) teste de COVID-19 (RT-PCR ou Antigeno); e b) cartão de vacinação na portaria de cada evento, devendo o organizador/promotor do evento solicitar autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou da Vigilância em Saúde, com antecedência mínima de 24 horas. FICA PROIBIDO SOM AUTOMOTIVO E DANÇA NOS EVENTOS.
XI - A realização de velórios deverá ocorrer com a presença máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas do espaço, podendo haver revezamento entre os participantes;
XII- Fica autorizadas as reuniões de órgãos públicos, associações e entidades de qualquer naturezadesde que haja limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas do espaço;
XIII –Transportes interestadual e intermunicipal, fica sob critério e fiscalização do Decreto Estadual, devendo as empresas realizar o desembarque somente na Rodoviária Municipal de Ubaí, e

informar a Secretaria Municipal de Saúde ou a Vigilância em Saúde o horário de chegada com antecedência de no mínimo 06 horas, encaminhando lista dos passageiros, com nome completo, telefone e endereço, bem como que os passageiros sejam liberados só após a chegada da equipe de saúde;
XIV -As atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar, desde que haja limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas no templo religioso, uso de mascará, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos e aferição da temperatura dos fieis, além de manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas;
XV - Fica PROIBIDO a circulação de pessoas nos pontos turísticos, tais como córregos, cachoeiras, balneários e semelhantes ou qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, tanto na área urbana, quanto na zona rural do Município de Ubaí, que possa gerar aglomeração.
XVI - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública no âmbito do Município de Ubaí, conforme disposto noDECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 25 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único – A Patrulha Sanitária deverá intensificar a fiscalização nos locais descritos nesse artigo, bem como nos comércios da zona rural quanto ao cumprimento das medidas impostas pelos Decretos Municipais.

Art. 2º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Patrulha Sanitária através da Vigilância Sanitária Municipal, que realizará as atividades de fiscalização e prevenção ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e o Comitê de Enfrentamento a COVID-19.
Parágrafo único - Após orientação, não sendo respeitadas as regras sanitárias, imediatamente, os agentes da Patrulha Sanitária deverão identificar as partes e as inconformidades sanitárias encontradas, para lavratura de auto de infração.

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas ensejará a multa conforme disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor no dia 06 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 05 de novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:F6E970E4

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia os conselheiros e suplentes que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros e suplentes que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

ENTIDADES CONSELHEIROS SUPLENTES

01 Assoc. dos(as) Apicultores(as) da Agric.Fam.de Ubaí e Região-APIFU José Roberto de Souza CPF: 363.128.789.53 Gleissom Mendes Soares CPF:059.074.956-00
02 Assoc. dos Prod. de Leite da Agric. Familiar de Ubaí e Região - APLAFU Julio Mendes dos Santos CPF:053.223.496-00 Luciana Pereira de Jesus CPF:104.114.076-27
03 Associação dos Agric. Fam. Do Mun. De Ubaí – MG Assentamento Jovita Gomes Almeida CPF:043.700.836-30 Alberto Brito dos Santos CPF:046.119.886-00
04 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Amarelo João Wilson Gonçalves da Cruz CPF: 626.411.406-59 Firmino Soares da Silva CPF:049.685.386-42
05 Associação dos Moradores do Vale do Rio Guaribas - Areião Maria Aparecida Alves da Cruz CPF:045.723.456-35 Rosinete Soares dos Santos CPF:116.915.936-21
06 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bananeira José Edmar Martins CPF:431.045.256-68 Maria Inez Rodrigues CPF:072.163.476-43
07 Associação Com. dos Peq. Prod. Rurais de Barreiro da Volta Delmon Aparecido Ramos Rocha CPF: 961.193.586-35 Nilmar Francisco da Silva CPF:278.844.258-07
08 Assoc. Com. dos P. Produtores Rurais do Barro Branco Rogério Santos Queiroz CPF:088.340.026-01 Ivan de Jesus Umbelino Queiroz CPF:775.921.316-68
09 Conselho de Desenvolvimento de Brejão Irene Gonçalves de Queiroz CPF:089.250.866-38 Jane Lopes Pereira CPF:111.343686-74
10 Associação Comunitária do Brejinho Nilvânio Alves de Jesus CPF:068.057.656-84 José Carlos Marques de Carvalho CPF:047.678.368-06
11 Associação Comunitária dos Moradores da Agrovila D. Biuca Ronei Pereira da Silva CPF:118.709.176-40 Sandra Ferreira da silva CPF:091.558.376-38
12 Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Cristo Rei (Boa Vista) João Élder Luiz de Menezes CPF: 035.716.246-37 Maria Nanila Soares Alves CPF:066.712.916-24
13 Associação dos Moradores de Boa Sorte Eva das dores Pereira Rosa CPF823.035.926-15 Ideu Francisco de Jesus CPF996.808.076-49
14 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Buritis Marcos Lima de Queiroz CPF:023.127.695-81 Gilnei Rodrigues Pereira CPF:069.388-316-29
15 Associação Comunitária Cabeceira da Bananeira Daiana Pereira da Silva CPF: 415.582.388-83 Ana Maria Rodrigues Botelho CPF:039.946.416-67
16 Associação Comunitária Cabeceira do Brejão Ronivaldo Ferreira da Silva CPF:078.275.706-58 Maria Aparecida Alves Cardoso CPF:049.023.036-08
17 Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Canoas Leiliane Gonçalves Ribeiro CPF:111.559.076-63 Felicíssimo Nunes Neto CPF:187.718.236-20
18 Conselho de Desenvolvimento Santa Cruz (Capão da Onça) Melson Rodriugues de Queiroz CPF:057.107.986-57 Umberto Paulo Cardoso CPF:027.062.366-39
19 Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Coqueiro Romilton Rodrigues Mourão CPF:194.809.098-80 Roserramos Rodrigues Mourão CPF:144.1971.996-14
20 Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Coqueiros II Vando Aparecido Soares Dutra CPF: 059.259.566-80 Sandra de Araújo Silva CPF:770.163.004-04
21 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Engenho Diomargel Pereira Fonseca CPF:040.149.536-10 Leia Freire de Jesus CPF:345.512.918-89
22 Associação dos Produtores Rurais de Esperança Maria Valquira R. dos Santos CPF:067.265.126-27 Maria do Carmo S. dos Santos CPF:710.583.706-34
23 Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de AGEP (Extrema) Marcos Antônio Batista Lisboa CPF:135.830.386-06 Waldecyr Pereira de Queiroz CPF:029.878.236-73
24 Assoc. Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galeão Genésio Ramos Ursine CPF:779.517786-72 Mauro Oliveira de Jesus CPF:062.121.226-10

25 Associação Quilombola de Gerais Velho Maria Vanda Rodrigues Ramos CPF:058.129.076-33 Luiz Pereira Neves CPF:733.708.356-49
26 Associação Quilombola Palmares do Bom Jesus Moisés Francisco dos Santos CPF:133.704.226.97 Maria Ilma Rodrigues de Souza CPF:310.040.508-01
27 Associação de Desenvolvimento Comunit. do Vale do Jataí Silvanio Pereira dos Santos CPF:036.281.776-36 Felicio Rodrigues Lima CPF:287.798.778-77
28 Associação Com. Dos Morad. e Amigos da Lagoa da Passagem José Rogério Martins dos Santos CPF: 066.712.906-52 Maria Ivone Ferreira Rocha CPF:105.680.536-64
29 Associação Comunitária de Lagoa da Ponte Polyane Gonçalves Pereira CPF: 058.101.766-82 Nelcino Pereira Rosa CPF:065.711.496-05
30 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Malhada Bonita José Ferreira Rocha CPF: 074.737.338-85 Jefferson Souza Rocha CPF:131.059.546-16
31 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Milagres Antônio César Ramos CPF:076.339056-97 Ana Paula Pereira Almeida CPF:060.611.28630

32 Associação Pro Melhoramentos e Int. de Passagem Branca Maria do Carmo Pereira Batisa CPF:048.357.416-33 Abel Alves Pereira CPF:041.097.346-73
33 Associação de Amigos de Pedra Preta José Newton Mendes Almeida CPF:072.679.876-68 Antônio Matos de Almeida CPF:002.983.846-04
34 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pindaíba Virginio Alves Neto CPF:573.956.428-68 Carlucio Nunes de Souza CPF:102.463.836-74
35 Associação Comunitária de Pilões Edgar Ramos Cardoso CPF:177.787.618-40 Ângelo da Silva CPF:074.065.156-00
36 Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Raíz Iarley Ramos Pereira CPF: 090.248.426-54 Daiane Gonçalves de Melo CPF:020.994.806-05
37 Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Recanto do Cerrado Geremias Gomes de Souza CPF:043.849.156-40 Edmilson Nogueira Maciel CPF:076.000.616-43
38 Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Riacho Grande Leonides Jose Saraiva CPF:040.55JU2.886-89 Ronivon Aparecido Rodrigues da Cruz CPF:841185.476-0
39 Associação Comunitária dos Agricultores Rurais da Fazenda Roçado Mamoel Marques dos Anjos CPF:046.289.486-07 Valdemir Pereira Santana CPF:104.008.026-00
40 Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Rosqueira Jânio de Jesus Alves Cardoso CPF:039.071.846-70 Valdete de Jesus Alves Cardoso CPF:733.747.096-72ze3
41 Associação Pro Melhoramento e Integ. da Loc de Salto João Pereira da Silva CPF:046.409.728-220 Valdir Pereira dos Santos CPF:030.394.656-85
42 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Vereda Antônio Vieira Araújo CPF:059.115.666-05 Márcio Ramos dos Santos CPF:047.522.156-75
43 Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João Valdenilson Ramos de Almeida CPF:603.274.726-34 Clemente Cardoso de Almeida CPF:416.497.296-34
44 Conselho de Desenvolvimento São Judas Tadeu Antônio Jesus Gonçalves Pereira CPF:846.138.746-53 Edson Gomes Santana CPF: 602.125.436-87
45 Associação dos Pequenos Produtores de Serragem Jaime Pereira da Silva CPF:048.431.676-14 João Carlos Demétrio dos Santos CPF: 038.847.796-21
46 Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tabuleiro do Meio Alex Sandro Alvea Martins, CPF:077.79.276-08 Juarez Paulo de Oliveira CPF:695.042.296-20
47 Associação dos Moradores e Amigos do Povoado de Veloslândia Denilson Alves dos Reis CPF:079.503.926-30 Pedro Pereira da Silva CPF:080.753.656.31
48 Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Zé Ribeiro Leonice Veloso Silva CPF:052.196.276-51 Antônio Alves dos Anjos CPF:431.059.396-87
49 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubaí/MG Deurides Aparecida Rodrigues da Cruz Daniel Rodrigues da Silva
50 Sindicato Rural de Ubaí Pedro Veloso Neto Gabriela Mendes Santos
51 Prefeitura Municipal de Ubaí Hélio Ferreira Veloso Lorena Najuara Pereira Botelho CPF: 016.286.286-50
52 Câmara Municipal de Ubaí Camila Gomes Ribeiro CPF:072.007.196-84 José Laurentino Alves Mag. Neto CPF:903.751.306-91
53 EMATER/MG Márcio Mardem Aguiar Xavier CPF: 528.120.736-91 Arlene Mendes Pereira
CPF: 033.220.566-51

Art. 2º – Durante o exercício do mandato, a realização das atividades dos conselheiros e suplentes que integram o Conselho não será remunerada e se constituirão de relevância para a municipalidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBAÍ - MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0CAC253D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 72, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 72, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro de Cultura Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, ampliando o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos n. 10.464/2020 e 10.751/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º.Os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 foram contabilizados à conta da Prefeitura, sendo o repasse no valor de R$ 106.150,62 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), com saldo atualizado em 04/11/2021, no valor de R$ 107.818,80 (cento e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos) e sua execução se dará de forma descentralizada para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 2º. Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem

adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, e suas alterações.

Art. 3o. A Lei Federal nº 14.017/2020, tem como objetivo prover recursos para artistas e espaços culturais, descritos a seguir:
Concessão de renda emergencial aos trabalhadores da cultura no valor de R$600,00 (seiscentos reais), que será paga mensalmente, em três parcelas sucessivas;
Concessão de subsídio mensal no valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
Divulgação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Parágrafo único: Compete aos Estados e ao Distrito Federal distribuir a renda emergencial mensal prevista no inciso I. Compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais previsto no inciso II. Compete aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios o cumprimento do inciso III.
Art. 4º. Cabe ao Executivo Municipal definir o percentual de utilização dos recursos mencionados nos incisos II e III deste artigo, sendo obrigatória a destinação de pelo menos 20% (vinte por cento) do montante para as ações emergenciais previstas no inciso III doreferido dispositivo.

Art. 5º. O Executivo Municipal fixa como parâmetro de elegibilidade os critérios definidos pelo Decreto 10.464 de18 de Agosto de 2020 e Decreto 10.751/2021, de 23 de Julho de 2021.

Art. 6º. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere ao inciso II, Art. 3º deste Decreto:
I. A espaços culturais criados pela Administração Pública Municipal de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II. A espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
III. A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
IV. A espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S; e
V. A qualquer organização que tenha sido notificada por funcionamento irregular, durante o período de pandemia em decorrência da COVID-19.

Art. 7º. As entidades de que trata o inciso II, Art. 3º deste decreto, deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Art. 8º. Na falta de profissionais residentes no município, o Comitê Gestor local poderá contratar profissionais habilitados e constituídos, de outros municípios, com o objetivo de fortalecer e democratizar o acesso à aquisição de bens e serviços do setor cultural indicado pelo Art 2º, inciso III da Lei 14.017/2020, e também, estimular o intercâmbio cultural entre artistas, com o objetivo de fomentar a cultura e capacitar agentes culturais.

Art. 9º. Torna público o Cadastro de Cultura Municipal de agentes e espaços culturais, que servirá como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos pela Lei 14.017/2020.

Art. 10º. O cadastramento de artistas e espaços culturais, deverá ser realizado por meio do site da Prefeitura Municipal, www.ubai.mg.gov.br.
Parágrafo único: o mero cadastro não garante os auxílios oriundos da Lei 14.017/2020.

Art.11º.O Cadastro de Cultura Municipal, é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais –SMIIC.

Art. 12º. Poderão se inscrever, pessoas físicas e jurídicas de Ubaí/MG e de outros municípios, que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva e à capacitação de agentes.

Art. 13º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e fazedores de cultura que se relacionam com as práticas culturais e patrimônios imateriais;
II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais;
V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, representados por teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.
Art. 14º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito através do preenchimento obrigatório das informações que constam no site www.ubai.mg.gov.br.
Art. 15º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e não garante o recebimento dos subsídios.
Art. 16º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente ou espaço cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.
Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí/MG, 05 de novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:AD185CF5

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 107 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Aldir Blanc"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

C O M U N I C A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantira implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei n. 14.150 de 12 de Maio de 2021, Decretos 10.464/2020 e 10.751/2020.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.017/2020 e suas alterações;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.017/2020 e suas alterações;

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei n. 14.017/2020 e suas alterações.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Um representante da Prefeitura:

Francielle Magalhães Botelho dos Santos
RG: MG 12.480.628 CPF: 064.254.606-10

II – Dois representantes da sociedade civil:

Bruna Pereira Mendes
RG: MG 17.403.725 CPF: 085.958.416-08

Rosangela da Silva Lopes
RG: MG 23.125.483 CPF: 037.100.286-98

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Ubaí/MG.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:C62EAC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO

##ATO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021 - O Prefeito do Município de União de Minas/MG decide por **CANCELAR** a publicação DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO efetuado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08/11/2021, tendo em vista que a publicação aconteceu no Diário Oficial da União na data de 28/10/2021.

União de Minas/MG, 09 de novembro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BD09E5E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

##ATO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – **Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021 - Contrato nº 75/2021.** Contratante: PRFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.563.351/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE (01) UMA PÁ CARREGADEIRA, 0 KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMA. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO/MDR Nº 27794/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 909386/2020, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. Valor Total: R$ 427.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS); Vigência: O prazo de execução dos serviços será DE 60 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 28/10/2021**.**

União de Minas/MG, 09 de novembro de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:74C271A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021. Adjudicando a empresa: DEVA VEICULOS LTDA, Cnpj nº 23.762.552/0003-02. Itens: 01 – R$ 413.000,00; 02 – R$ 405.200,00.

Urucuia/MG, 09 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7E129624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ERRATA CONTRATOS PE 20-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Publica Errata do Extrato de Contrato - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2021. Edição

3119 - *Onde lê-se*: VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: 15/10/2021 a 31/12/2021; *leia-se:* VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: 21/10/2021 a 31/12/2021. Maiores informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:84A755CE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 30 de novembro de 2021, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, a Inexigibilidade por Credenciamento com o seguinte objeto: o credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica constantes da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos e OPM do SUS aos usuários da rede pública de saúde do Município de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6D8B616B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATOS PE 22-2021

PROCESSO Nº 042/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021 -OBJETO: aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADOS:** BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA -**VALOR CONTRATO:** R$ 1.284,40 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **CONTRATADO:** GISELLE KODAMA RODRIGUES 04253739679 - **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.176,20 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos). **VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS:** data da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

Veríssimo MG, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2CDC1ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 218/2021. PE RP Nº 067/2021

PUBLICADO EM 04/11/2021 cujo OBJETO: Formação de Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de Material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e Administração do Munícipio de Vespasiano, conforme termo de referência e anexos do edital. **ONDE SE LÊ Homologo** o referido processo as empresas: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA para o lote 01, 03, 04 e 06 no valor de R$ 699.039,91 **LEIA SE**, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 642.921,72 GRIFFE PAPER EIREL para o lote 02 no valor de R$ 712.347,60.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:03308428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 241/2021. PP RP Nº 043/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de veículos pesadas (caminhão Báscula), em atendimento ao município de Vespasiano, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do edital. Homologo o referido processo a empresa: **GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para os itens 01 e 02 no valor total de R$ 684.717,25.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF9780AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 246/2021 – PP RP Nº 045/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: formação de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **Fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **25/11/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B0C5B1D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 226/2021 – PP RP Nº 041/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, BISCOITO CREAM CRACKER 27 GRS. (SACHÊ - EMBALAGEM INDIVIDUAL) DE PRIMEIRA LINHA, CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA COM LEITE INTEGRAL JÁ ADOÇADO PRONTO PARA CONSUMO E LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO.. Fornecedor: Valor total do Fornecedor **L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA – ME, com o valor do lote no total de R$ 257.800,000.** A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E6D9FC8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021 – P.L. 214/2021 – DISP. 047/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SEGUROS SURA S/A. **OBJETO:** Contratação de Seguro para veículo integrante da frota do Município, MINI ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE DE PLACA RNN - 6H73, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 3.409,80. **FDO:** 201.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:22525594

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021 – P.L. 245/2021 – DISP. 052/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de Sistema de Informações Laboratorial e para o interfaceamento dos equipamentos existentes no Laboratório da Prefeitura de Vespasiano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 81.588,36. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:533E0D7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021 – P.L. 202/2021 – P.P. 037/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Aquisição e instalação de cortinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo/Imprensa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 161.600,00. **FDO:** 067, 573.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:80F36D85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021 – P.L. 249/2021 – INEX. 021/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina, conforme discriminado no Proc. nº 249/2021 – Inex. nº 021/2021, e na Proposta Comercial da CONTRATADA, em atendimento a decisão judicial nos autos dos processos nº 5004486-74.2021.8.13.0290 e 5002610-84.2021.8.13. 0290. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 33.998,00. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D220C997

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021 – P.L. 244/2021 – ADES. 021/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PET SEM FRONTEIRAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução do serviço de castração/esterilização de animais (cães e gatos), através do castramóvel - Unidade Móvel de Esterilização Animal (UMEES) próprio, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da ADESÃO a ARP n° 016/2021, assinada pelo CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário) e a empresa PET SEM FRONTEIRAS LTDA, conforme condições expostas no P.L. n° 021/2021 - P.E. com Registro de Preços nº 007/2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 358.900,00. **FDO:** 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:46CAA95E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021 – P.L. 251/2021 – ADES. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de DISPLAY TOUCH SCREEN com solução educacional, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da ADESÃO a ARP n° 263/2020, assinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG e a empresa MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, conforme condições expostas no P.L. n° 245/2020 - P.E. nº 129/2020 - Registro de Preços n° 089/2020. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 508.054,00. **FDO:** 209, 218, 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7EC6A15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Larissa Oliveira Campos – ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no valor dos seguintes itens: Item 01 – Acém sem gordura moído fresco, passa de R$ 23,93 para R$ 29,90 o quilo, Item 27 – Carne bovina (patinho fresco em iscas), passa de R$ 31,96 para R$ 34,60 o quilo, Item 81 – Sobrecoxa de frango, passa de R$ 8,98 para R$ 12,90 o quilo.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:4A09F23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de assessoria e consultoria em arquitetura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 25/11/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:70D77C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, no valor de R$ 28.911,98 (vinte e oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos) e Julio Cesar Gasparini Junior Eireli – EPP e Julio Cesar Gasparini Junior Eireli – EPP, inscrita no CNP`J sob nº 08.973.569/0001-45, no valor de R$ 90.617,99 (noventa mil seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 790/2021, referente à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de brinquedos para montagem de parque infantil**.

Borda da Mata – MG, 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 790/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 08 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E0E60980

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de brinquedos para montagem de parque infantil**. **CONTRATADA: Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, no valor de R$ 28.911,98 (vinte e oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos). ASSINATURA:** 09/11/2021. **VIGÊNCIA:** 09/11/2021 a 09/11/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:013D7A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de brinquedos para montagem de parque infantil**. **CONTRATADA: Julio Cesar Gasparini Junior Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.973.569/0001-45, no valor de R$ 90.617,99 (noventa mil seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). ASSINATURA:** 09/11/2021. **VIGÊNCIA:** 09/11/2021 a 09/11/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:52C75209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **Marcelo Simoni - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, no valor de R$ 197.142,00 (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais);** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 801/2021, referente à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de enfeites de natal**.

Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 801/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E6F7BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de enfeites de natal**. **CONTRATADA: Marcelo Simoni - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, no valor de R$ 197.142,00 (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais). ASSINATURA:** 09/11/2021. **VIGÊNCIA:** 09/11/2021 a 09/11/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9E04560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de enfeites de natal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 24/11/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0A661699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento kit merenda. **CONTRATADA:** Amazônia Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **KIT MERENDA CONTENDO** para R$ 56,95 (Cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 10 de novembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2021.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:38BCBDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 12º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. **CONTRATADA:** Auto Posto Estrela da Mata Ltda, CNPJ nº 05.369.249/0001-92. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) Gasolina para R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos). O novo valor passam a vigorar a partir do dia 10 de novembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2021.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79399FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento gêneros alimentícios. **CONTRATADA:** Larissa Oliveira Campos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.805/0001-16. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS**: 1) Abacaxi para R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); 2) Abóbora Madura para R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); 3) Abobrinha para R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos); 4) Alface Americana R$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos); 5) Alface Roxa para R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); 6) Alho para R$ 29,82 (vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); 7) Batata Prata para R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); 8) Batata Doce para R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos); 9) Batata Inglesa para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos); 10) Berinjela para R$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos); 11) Beterraba para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); 12) Cebola para R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); 13) Chuchu para R$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos); 14) Couve flor para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos); 15) Goiaba vermelha para R$ 12,63 (doze reais e sessenta e três centavos); 16) Kiwi para R$ 17,04 (dezessete reais e quatro centavos); 17) Mamão formosa para R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos); 18) Melancia para R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos); 19) Melão para R$ 12,76 (doze reais e setenta e seis centavos); 20) Pepino para R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos); 21) Pimentão verde para R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos); 22) Repolho roxo para R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos); 23) Tomate para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 10 de novembro de 2021. **DATA DE ASSINATURA**: 09/11/2021.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8195E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 061/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 186/2020. Concorrência nº 013/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Francisco Souza Costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Contrato nº: 061/2020; Contratada: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Termo Aditivo Temporal de Vigência, por mais 90 dias, a contar a partir de 10/11/2021. Findando em: 07/02/2022. Assinatura: 09/11/2021

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CEF15B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de serralheria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 01/12/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C404D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

'A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de notebook tipo chromebook, carrinho gabinete de recarga e tablete educacional**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi RETIFICADO e possui nova data de Abertura da sessão. **Nova da data de Abertura da sessão: 25/11/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo

Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8A6F61EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 010/2021 E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 006/2021 objetivando ADESÃO AO ITEM 04 – ONIBUS ESCOLAR ORE 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS –

Brazópolis, 09/11/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 096/2021, referente ao Processo nº 169/2021, Adesão 006/2021 – entre o Município de Brazópolis e a empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 59.104.273/0001-29 com sede situada à Avn. Alfred Jurzykowski, nº 562, Bairro Pauliceia, CEP: 09.680-900 São Bernardo do Campo/SP. No valor estimado de R$ 279.200,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais) valor este baseado em 01 unidade do item 04 da ata de registro de preço aderida. Com a vigência de 09/11/2021 a 09/11/2022 – Assinado em 09/11/2021.

Brazópolis, 09/11/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A006A336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 01/2021:
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome: Guilherme Cassimiro
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 9 de novembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FB849961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 222/2021 Pregão Presencial 007/2021 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pertencentes à frota municipal e entidades conveniadas, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 24/11/2021 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 09/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C7D3CC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2021 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPOSTO POR CONJUNTO DESAFIO 2 TORRES EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; GANGORRA 2 PRANCHAS EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; BALANÇO 3 LUGARES EM EUCALIPTO AUTOCLAVE; GIRA-GIRA EM MADEIRA; BANCO RUSTICO E ESCORREGADOR RUSTICO PARA USO NO MUNICIPIO.Abertura: 18/11/2021 às 09:00:00 horas. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319 e pelo site www.campodomeio.mg.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 10 de novembro de 2021.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D46F8DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS'S - Unidades Básicas de Saúde, CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Odontologia das UBS, para uso nos atendimentos nas Unidades. **DATA DA SESSÃO:** 25 de novembro de 2021, às 09:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 09 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:492D103E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
MEDICAMENTOS ÉTICOS/GENÉRICOS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 043/2021 Pregão Eletrônico N.º. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base no Decreto 10.024, Decreto Municipal nº 045/2020, Decreto Municipal nº 001/2020, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 005/2021 do tipo: Menor Preço Por Ítem, às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o fornecimento de medicamentos éticos/genéricos para manter as unidades de saúde de Cascalho Rico e Santa Luzia da Boa Vista. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:48BD17E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente CM/ Superintendência de Projetos Prioritários, torna público quesolicitou,por meio do Processo Administrativo nº 3546/2021, Licença de Operação Corretiva, para Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:ED3BBE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 066/2021 PRC 093/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Data de recebimento das propostas e documentação: 25/11/2021 às 09hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 09 de novembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3E8F0D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 067/2021 PRC 094/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos por tabela.Data de recebimento das propostas e documentação: 26/11/2021 às 09hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 09 de novembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:77DCE028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO
Torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº.070/2021- TP nº 005/2021 obj: **CONT DE EMP PARA EXEC DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, NO MUN DE CHAPADA GAUCHA - REC APORTADO PELO PADEM - ART. 5º - LEI 23.830/21.** Junto a empresas **RR TERRAPLENAGEM E CONSTUÇÕES EIRELI,** CNPJnº 16.578.370/0001-40,em 27/10/2021, Jair Montagner – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO

Torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº.071/2021- TP nº 006/2021 obj: **CONTRATAÇÃO DE EMP PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, NO MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA – REC.PRÓPRIO.**Junto a empresas **RR TERRAPLENAGEM E CONSTUÇÕES EIRELI** CNPJnº 16.578.370/0001-40,em 27/10/2021, Jair Montagner.

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E5206AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

Torna publica a homologação ao PLnº.077/2021- PP nº 052/2021 obj: **CONT DE EMP PARA AQ DE MÁQ PESADAS NOVAS, VIA CONTRATO BF Nº 333.123/21 COM O BANCO DE DES. DE MINAS GERAIS S.A, COM REC DO PROG BDMG MAQ 2021 ATENDENDO AS NEC.DA SEC MUN DE TRANSPORTES.**Junto a empresas **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGR E MAQ LTDA** inscrita no CNPJ n°01.563.351/0001-73,em 09/11/2021,

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4DD2CE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

ERRATA
(Minuta de Publicação).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CHIADOR ESTAÇÃO - PARADA BRAGA.

ONDE SE LÊ:
A abertura dos envelopes será no dia 25/11/2021, às 09:00hs.

LEIAS-SE:
A abertura dos envelopes será no dia 25/11/2021, às 09:00hs.

Chiador – MG, 09 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4E090D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 091/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará a Chamada Pública nº 006/2021, Processo Licitatório nº 091/2021, tendo como objeto o credenciamento objetivando a eventual contratação de prestação de serviços de locação de caminhão basculante toco para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG. **Prazo para credenciamento: das 7:00 hrs do dia 10/11/2021 até as 10:00 hrs do dia 30/11/2021.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:87C2CF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 092/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**torna público que realizará a Chamada Pública nº 007/2021, Processo Licitatório nº 092/2021, tendo como objeto o credenciamento objetivando a contratação de serviços vinculados ao setor cultural, conforme disposto na Lei Aldir Blanc, de acordo com o Decreto nº 308, de 02 de setembro de 2021 que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).**Prazo para credenciamento:das 7:00 hrs do dia 10/11/2021 até as 13:00 hrs do dia 30/11/2021.**Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O**Edital**encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra:**http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E0422DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 130/2021, Processo Licitatório nº 148/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021, objetivando a aquisição de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, ambos destinadas à recuperação do sistema de transmissão da Motoniveladora CATERPILLAR 120K. Tal rerratificação se dá pelo atraso na publicação do Edital junto ao site da Prefeitura e plataforma. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 22/11/2021, às 09h00min, leia-se abertura dia 23/11/2021, às 09h00min. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br, no site: www.bllcompras.org.br www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6E791275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – Pregão Eletrônico nº 022/2021. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, na data de 24/11/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 149/2021, Registro de Preço nº 096/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de conjuntos escolares e Bebedouros Industriais conforme descrito e especificado no anexo I do Edital nº 131/2021, visando atender a demanda da Secretaria de Educação e Saúde do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09/11/2021

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:4468E808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 304/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 304/2021** RATIFICO em favor da empresa **PRÓ – AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** portador do CNPJ n° 06.030.279/0001-32 no valor de **R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde das unidades do Município.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 09 de Novembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:80BDC0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 307/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 307/2021** RATIFICO em favor da empresa **JOSÉ APARECIDO DA SILVA JÚNIOR** portador do CNPJ n° 43.617.717/0001-90 no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de busto e estátua em cimento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 09 de Novembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E35FCBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 412/2021

LEI Nº 412/ 2021

"Declara como entidade de utilidade pública municipal o América Futebol Clube (sede no Município de Belo Horizonte); autoriza a celebração de convênio; autoriza a concessão de subvenção financeira e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS /MG APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "América Futebol Clube", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.297.516/0001-42, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Andar G1, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, constituído sob a forma de clube social, esportivo ou similar.
Art. 2º - A entidade referida no art. 1º desta lei deverá apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior.
Art. 3º – A presente lei poderá ser revogada quando a entidade beneficiada:
I – deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos e;
III – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta lei.
Art. 4º - Para fomento do esporte no Município, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade descrita no Artigo 1º desta lei, a fim de viabilizar a realização no Município das atividades desenvolvidas pela entidade, de modo especial, escola de futebol de campo e futsal.
Parágrafo único. Para perfeita execução do convênio e para que ele atinja sua função social fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar materiais esportivos aos usuários das atividades a serem desenvolvidas pela entidade, junto à Loja Oficial do Clube América, a preços módicos em razão da parceria ora firmada.
Art. 5º. Para custeio do convênio de que trata o Artigo 4º retro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade descrita no Artigo 1º, sob forma de subvenção, a quantia de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), anualmente, que poderá ser repassada mediante parcelas periódicas ou em parcela única.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis (MG), 5 de novembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EE9C5C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE INTENÇÃO EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, para cumprir formalidade, torna público, para conhecimento dos interessados em face do AVISO DE INTENÇÃO EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, onde se lê R$360.00,00 (trezentos e sessenta mil reais), leia-se R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Maiores informações, no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2E9670C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0652021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 22/11/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 040/2021 para **eventual e futura aquisição de placas de sinalização, identificação e lixeiras a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal**, do tipo menor preço.

O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9ADE3BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 084/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar 24/11/2021. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1475 ou (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:8FF48C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SUPRIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 085/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 085/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao suprimento das Secretarias e Departamentos do Município de Itinga/Mg, dia 25/11/2021 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1475 ou (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:2A565A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 36/2021, Dispensa 18/2021. Contratado DANILO DE ASSIS CAMPOS, INSCRITO NO CPF: 535.466.286-91. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/11/2021 até 28/02/2022, referente a Locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cras do Município de Jampruca/MG. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 4.000,00. Data 26/10/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:298EA90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 22/2020, Pregão 15/2020. Fornecedor Posto Jampruca LTDA, CNPJ 04.248.975/0001-94. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01 e 03. Base legal art. 17 do Decreto nº 7.892/13 c/c art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura do 3º termo 08/11/2021. Inicio do 3º Termo Aditivo 10/11/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F8ABF9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 de NOVEMBRO de 2021, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7FCB43F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 de NOVEMBRO de 2021, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LASSANCE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:60E85206

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 176/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2021 – Registro de Preços nº 044/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

Contratado: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ nº 43.207.870/0001-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Licitação: Processo: 176/2021 - Pregão Presencial nº 064/2021 – Registro de Preços nº 044/2021

Vigência: 09/11/2021 à 08/11/2022

Valor Total: R$94.700,00 (noventa e quatro mil setecentos reais).

Lassance, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D8F1F547

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 180/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 093/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 180/2021, Dispensa de Licitação nº 093/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA MELHOR SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E O CRAS.**

Lassance, 09 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 139/2021

Processo Licitatório nº 180/2021, Dispensa de Licitação nº 093/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**EURICO JOSE SOARES 82321116668, CNPJ 11.701.749/0001-82**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PARA MELHOR SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E O CRAS.**

Valor Global:**R$9.182,00 (nove mil cento e oitenta e dois reais).**

Vigência:De 09/11/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 09 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5499AD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 196/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021, que acontecerá no dia **25/11/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, cosméticos e higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 09 de Novembro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F22280DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 197/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021, que acontecerá no dia **30/11/2021** para a Contratação de empresa especializada para a execução de pintura das fachadas, esquadrias e paredes internas do Prédio da Prefeitura

Municipal de Lima Duarte – MG (bem tombado) bem como demolição do balcão do Setor de Tesouraria, compreendendo ainda o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos nos anexos. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:73E407EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 190/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais confecções, moldagens e ajustes oclusal de próteses dentárias para atender ao Programa Brasil Sorridente, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 10/11/2021 às 09:00h do dia 23/11/2021**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09: 01 horas do dia 23/11/2021**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4B92C19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 93/2021 - PREGÃO 46/2021

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 093/2021, em referência constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
PREGÃO 045/2021 – EMPRESA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos- Eireli, inscrita no CNPJ nº00.226.324/0001-42, com sede na Rua R-5, nº140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, CEP 74.125-070, tendo como seu representante legal Sr. Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº591.077.151-53, residente domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, Qd. 10 A, Lt. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis-GO, CEP 75.065-200., o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$237.360,40(duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Luis Otavio Crabi Industria LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.537.193/0001-00, com sede Rodovia BR 491, nº570, KM 221, bairro Distrito Industrial, em Eloi Mendes, tendo como seu representante legal o Sr.Luis Otavio Crabi, inscrito sob o CPF nº 701.323.606-32, e portador da cédula de identidade 21-408.027, residente domiciliado na Rua Dr. Carlos Dayrell Franca, nº07, bairro Distrito Centro, em Eloi Mendes-MG, CEP 31.110-000, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$130.000,00(cento e trinta mil reais).
EMPRESA: Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 22.902.202/0001-61, com sede Rua Dezoito, nº315, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-190, tendo como seu representante legal o Sr.Milton dos Santos Silva, inscrito sob o CPF nº 704.079.086-68, e portador da cédula de identidade M-5.392.778, residente domiciliado na Rua Onze, nº277, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-120, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$157.817,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B772690C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2021 E 100/20212 - PROCESSO 093/2021 - PREGÃO 046/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou as Ata de Registro de preços abaixo mencionadas, referente ao processo licitatório 093/2021 – Pregão 46/2021, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

Ata de Registro de preços 099/2021- CONTRATADA: **Luis Otavio Crabi Industria LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 41.537.193/0001-00, com sede Rodovia BR 491, nº570, KM 221, bairro Distrito Industrial, em Eloi Mendes, tendo como seu representante legal o Sr.Luis Otavio Crabi, inscrito sob o CPF nº 701.323.606-32, e portador da cedula de identidade 21-408.027, residente domiciliado na Rua Dr. Carlos Dayrell Franca, nº07, bairro Distrito Centro, em Eloi Mendes-MG, CEP 31.110-000, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$130.000,00(cento e trinta mil reais).
Ata de Registro de preços 100/2021- CONTRATADA: **Mega Comercio de Materiais Eletricos Eireli,** inscrita sob o CNPJ nº 22.902.202/0001-61, com sede Rua Dezoito, nº315, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-190, tendo como seu representante legal o Sr.Milton dos Santos Silva, inscrito sob o CPF nº 704.079.086-68, e portador da cedula de identidade M-5.392.778, residente domiciliado na Rua Onze, nº277, Bairro Milanez, Contagem-MG, CEP 32.143-120, o objeto do processo de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$157.817,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:918DF72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021
Processo nº 065/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2021. Objeto: Locação de Imóvel Residencial, destinado a hospedagem por tempo indeterminado para prestadores de serviços especializados na área de Engenharia e Serviços Contábeis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Machcalis/MG**.** Contratada: **Suely da Silva Leite**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 08/11/2021.

Machacalis, 08 de novembro de 2021.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

EXTRATO CONTRATO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 076/2021 Processo Licitatório 065-2021 Dispensa de Licitação 016/2021 Objeto: Locação de Imóvel Residencial, destinado

a hospedagem por tempo indeterminado para prestadores de serviços especializados na área de Engenharia e Serviços Contábeis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Machcalis/MG - Partes Prefeitura de Machacalis e **Suely da Silva Leite** – Valor global de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais a ser em 12 parcelas iguais de R$ 400,00 (quatrocentos reais mensal).** Vigência 08 de novembro 2021 a 08 de novembro de 2022.

Machacalis, 08 de novembro de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

Processo nº 066/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2021. Objeto: Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Tributação e de Regularização Fundiária em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Machcalis/MG**.** Contratada: **Suely da Silva Leite**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 08/11/2021.

Machacalis, 08 de novembro de 2021.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 077/2021 Processo Licitatório 066-2021 Dispensa de Licitação 017/2021 Objeto: Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Tributação e de Regularização Fundiária em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Machcalis/MG- Partes Prefeitura de Machacalis e **Suely da Silva Leite** – Valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a ser em 12 parcelas iguais de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal.** Vigência 08 de novembro 2021 a 08 de novembro de 2022.

Machacalis, 08 de novembro de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D190F6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG, Pregão Presencial nº. 026/2021 - Processo Licitatório nº. 067/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transportes Mediante Locação de Veículo de passeio com motorista, ano de fabricação não inferior a 2012 motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais do Município de Machacalis/MG, abertura prevista para 23/11/2021, Horário: 09:00hs, à Rua Juscelino Kubitschek, 171, Centro, Fone:(33)3627-1316, www.machacalis.mg.gov.br, e-mail: licita.machacalis@gmail.com.

Machacalis/MG, 08 de Novembro de 2021.

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CAE9F7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 083/2021

Pregão Presencial n° 026/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME LEI Nº 1.257/2005, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 34.782,50 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58
Valor Total de R$ 282.791,50 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA ME - CNPJ: 28.997.561/0001-26
Valor Total de R$ 2.416,00 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais)

COMERCIAL OTTO EIRELI - CNPJ: 31.374.156/0001-66
Valor Total de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Gustavo Veiga Ltda - CNPJ: 36.992.819/0001-20
Valor Total de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 12.617,00 (doze mil e seiscentos e dezessete reais)

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38
Valor Total de R$ 122.043,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta e três reais)

MARIA DA FÉ, 09 de Novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A9323108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME LEI Nº 1.257/2005, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CONTRATO nº: 307/2021
Valor total: R$ 34.782,50 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
CONTRATO nº: 308/2021
Valor total: R$ 282.791,50 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Contratado: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA ME
CONTRATO nº: 309/2021
Valor total: R$ 2.416,00 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais)
Contratado: COMERCIAL OTTO EIRELI
CONTRATO nº: 310/2021
Valor total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
Contratado: Gustavo Veiga Ltda
CONTRATO nº: 311/2021
Valor total: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)
Contratado: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
CONTRATO nº: 312/2021
Valor total: R$ 12.617,00 (doze mil e seiscentos e dezessete reais)
Contratado: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATO nº: 313/2021
Valor total: R$ 122.043,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta e três reais)
Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022
Processo Licitatório nº083/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:61893043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME LEI Nº 1.257/2005, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
ARP nº: 079/2021
Valor total: R$ 34.782,50 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
ARP nº: 080/2021
Valor total: R$ 282.791,50 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Contratado: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA ME
ARP nº: 081/2021
Valor total: R$ 2.416,00 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais)
Contratado: COMERCIAL OTTO EIRELI
ARP nº: 082/2021
Valor total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
Contratado: Gustavo Veiga Ltda
ARP nº: 083/2021
Valor total: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)
Contratado: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
ARP nº: 084/2021
Valor total: R$ 12.617,00 (doze mil e seiscentos e dezessete reais)
Contratado: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ARP nº: 085/2021
Valor total: R$ 122.043,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta e três reais)
Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022
Processo Licitatório nº083/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E3853D24

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 CARGO NUTRICIONISTA - DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Certidão emitida pela Assessoria Jurídica do Município de Maria da Fé, em que foi notificada, presencialmente e oficialmente, a Sra. Guilhermina Borges de Souza, acerca da rescisão do Contrato de Trabalho decorrente de sentença proferida no Processo nº 5000242-66.2021, no dia 07/10/021

CONSIDERANDO que até a presente data a interessada não se apresentou no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal para finalizar os procedimentos de rescisão contratual e recebimento das verbas rescisórias

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. Guilhermina Borges de Souza para que compareça ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, para concluir os procedimentos de sua rescisão contratual e acertos de verbas rescisórias

Publique-se e cumpra-se.

Maria da Fé, 09 de novembro de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A243DBDA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021 CADASTRAMENTO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR NOVA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, Sr. José Adriano Pinto, em atendimento aos princípios da publicidade e legalidade do Processo Seletivo nº 009/2021, torna público que por decisão do Conselho Municipal da Cidade, em reunião ocorrida no dia 05 de novembro de 2021, que em virtude da complexidade de análise dos dados cadastrados

RESOLVE:

ALTERAR TODAS AS DATAS DO CRONOGRAMA das ações do Edital do Processo Seletivo nº 009/2021. O cronograma passará a ser o seguinte:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Beneficiários do Programa de Habitação Popular de Maria da Fé	02 de agosto de 2021.
Impugnação do Processo Seletivo	03 a 16 de agosto de 2021.
Realização de cadastro para interessados	Dias úteis compreendidos entre 03 a 30 de agosto de 2021
Publicação do resultado da primeira etapa da seleção	03 de setembro de 2021
Impugnação da primeira Etapa da Seleção	06 de setembro de 2021

Abertura de prazo para apresentação de laudos ou atestados médicos para cadastrados(as) com informação de deficiência física e mental	20 a 30 de setembro
Abertura de prazo para apresentação de comprovação de violência doméstica	13 a 15 de outubro
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR dos Cadastros selecionados para doação de lotes	**19 DE NOVEMBRO DE 2021**
Abertura de prazo para impugnação da Lista de Cadastros Selecionados	**22 E 24 DE NOVEMBRO DE 2021**
Publicação do RESULTADO FINAL de Beneficiários do Edital nº 009/2021 do Programa de Habitação Popular de Maria da Fé	**29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Maria da Fé, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ ADRIANO PINTO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B0F1467D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 85/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 85/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº 46/2021**, abertura no dia 23/11/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Aquisição de Uniformes e diversos produtos de malharia em silk screen em atendimento a Guarda Municipal do Município de Mato Verde/MG.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 09 de novembro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:2283B5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 121/21 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/21 CONTRATO: 53/2021.

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 121/21 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/21 CONTRATO: 53/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para uso em Unidade Básica de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme proposta com o Ministério da Saúde nº 11997.485000/1200-02, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e demais exigências do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ: 07.228.290/0001-74, no valor de R$ R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
VIGENCIA: 05/08/2021 A 31/12/2021

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 125/21 – PREGÃO PRESENCIAL 75/21
OBJETO: A implantação de registro de preços para possível aquisição de inseticida, fungicida e adubos, para uso na horta de verduras da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 70/21 e 79/21. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 129/21 – PREGÃO PRESENCIAL 79/21 RP 53/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, controle de pragas, desratização e limpeza de caixas d'água de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 13.201.350/0001-68,no valor total de R$ 43.414,00(Quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2021 A 27/07/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9F869C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
Processo Administrativo nº 081/2021- Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021- Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC. Empresa: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ:06.020.318/0001-10, Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)
Valor total da Ata: R$ 635.800,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)
DATA DA ATA: 15 /09/2021
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:41C80595

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **081/2021**, pregão Eletrônico nº **008/2021**. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Contrato Nº: **157/2021**. Empresa contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ:06.020.318/0001-10, com endereço a Rua Volkswagen, 291, 7º,8º e 9º andares, Jabaquara, São Paulo/SP. representada pelo Sr. Adriana Cecconello, CPF: 608.499.080-00. Valor do contrato: de R$ 635.800,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).
Data do Contrato: **04 de novembro de** 2021
Vigência: **280 dias**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F262376E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG, segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 114/2020. Contratado: **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: 19.409.408/0001-40. Objeto: Reajuste no valor dos seguintes pneus: pneu 12.5/80-18 com 10 lonas; pneu 14.00-24 12 lonas; pneu 175/70R13 – 82T e pneu 275/80R22.5 radial-liso, o valor do reajuste será de R$39.884,56 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D57A5F26

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Nono Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 117/2020. Contrato 001/2021. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. CNPJ: 03.361.347/0001-58. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do aditivo será de R$ 72.832,50 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao reajuste no valor da gasolina, óleo diesel e etanol. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D8C598C2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 015/2021. Contrato nº 34/2021. Contratado: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.206/0001-22 Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e de escritório. O valor do reajuste será de R$ 3.448,35 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:94EF394D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 0116/2020. Contrato nº 15/2021. Contratado: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.206/0001-22 Objeto: Aquisição de materiais elétricos. O valor do reajuste será de R$ 576,03 (quinhentos e setenta e seis reais e três centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:6C4C2C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 193/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 143/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 193/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 143/2017

Objeto: Permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Patrocínio, localizado no Distrito de São João da Serra Negra, na Av. José Maria de Alkimim, n°308, para pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, celebrado entre o Município de Patrocínio e a Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros De São João Da Serra Negra**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº28.839.993/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***26 de outubrode 2021 e término em 25 de outubro de 2022.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.36.1400100 – Locação de Imóveis

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

Justificativa: Serviço contínuo.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 20 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2F94298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 101/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 8/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 101/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 8/2018
Tipo: Global

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.940.805/0001-83, com sede na cidade de Elias Fausto-SP, Av. Arthur Augusto nº2020 Sala C, bairro Distrito Industrial CEP-13.350-000, neste ato representado pelo Sr. Roberto Borges Boaventura, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 039.946.648/70 e RG nº 13.968.199-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Elias Fausto/SP, na Av. Arthur Augusto de Moraes nº2020A, fundo, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.350-000, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Cláusula 4.2 do contrato originário que previu o reajusto anual com variação do IGPM-Índice Geral de Preço Médios e ainda mediante negociação entre contratante e contratado sendo aplicado percentual menor do que a variação do IGPM acumulado no período contratual, chegando ao acordo de reajuste da tarifapara R$ 2.50 (dois reais e cinquenta centavos) para veículos de três e quatro rodas e R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para veículos de duas rodas.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE
2.1 – Fica alterada a "Cláusula Quarta – Da Tarifa" - item 4.1 Passando a vigorar com a seguinte redação:
**"*4.1. Com base na Planilha Estimativa de Faturamento apresentada no Anexo II, o valor apurado a ser cobrado por hora de ocupação das vagas permitindo a qualidade dos serviços e sua manutenção satisfatória, será de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para veículos de três e quatro rodas e R$1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para veículos de duas rodas, por hora de estacionamento. O período de tempo máximo permitido para utilização regular de uma vaga do estacionamento rotativo esta descrito no item 8.5 do Anexo I"*.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 29 de outubrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D5FB4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 33/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 25/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 33/2021
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 25/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **PERECÍVEIS**, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n° 016 – Ovos Brancos, cujo valor era de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 04 de novembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66306669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.460/2021

Portaria Nº 12.460/2021

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs.: 25.187 e 25.279/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05114	AMANDA KARLA MARTINS PEREIRA NUNES	Professor Ensino Infantil	18/10 a 17/12/2021	100% da Jornada Normal
05430	MIRIAN DAS DORES SILVA SANTOS	Professor P1	18/10 a 17/12/2021	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01906789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.462/2021

Portaria Nº 12.462/2021

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora através da Portaria nº 12.437/2021 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 158/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 03/11 a 17/12/2021:

RESP	NOME	CARGO	ALTERADA PARA:
05626	GERALDA GARCIA ROSA	Professor P1	20 (vinte) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:050B9F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.466/2021

Portaria Nº 12.466/2021

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador II - Controle Ambiental, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90509B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.468/2021

PORTARIA Nº 12.468/2021

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 26.320/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOSE MARIA DONISETE FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 25, a partir de 06/08/2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de novembro/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D300B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.469/2021

PORTARIA Nº 12.469/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 04/11 a 17/12/2021, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48993	KARINA GONCALVES MORAIS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5675E41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 024/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas e Suplementos Alimentares em cumprimento as Ordens Judiciais PROCESSO Nº 5000519-81.2020.8.13.0249 e PROCESSO nº 5000983-71.2021.8.13.0249 respectivamente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 24/11/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 11/11/21 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3520E807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 044/2021.OBJETO: Contratação de **Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas**, especializadas na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com a utilização da tecnologia fibra óptica . Data de abertura das propostas, dia 23/11/2021 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:79A3A0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 142/2021 - Pregão Nº 059/2021. Objeto: Execução de serviços de cobertura no CBMMG em Ponte Nova, para atender ao funcionamento do SAMU. Empresa vencedora Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Cível Ltda, CNPJ: 35.776.117/0001-46, no valor global de R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1E93364A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 161/2021 Dispensa Nº 024/2021 - Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 161/2021 – Dispensa Nº 024/2021, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de relógio de ponto biométrico móvel para atender as equipes de varrição e capina, sendo contratadas a empresa: PRISCILA KAUBATZ ROJAS inscrita no CNPJ sob Nº 07.585.966/0001-87 no valor total: R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F0EBE1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP N.º 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 091/2021 sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2021 a favor da licitante proponente: MARIA LAURA DOS SANTOS.

Prados, 09 de novembro de 2021.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0E8C7D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP N.º 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 067/2021 sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 a favor da licitante proponente: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Prados, 09 de novembro de 2021.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:5D68C317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 302/2021 – Pregão Presencial 100/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Móveis e Eletrodomésticos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A6F832A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 93/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 287/2021 – Pregão Presencial 93/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de novembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F2CF2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 99/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 301/2021 – Pregão Presencial 99/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de Preço para futura e fracionada de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis, conforme anexo I.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:20169652

SAAE
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS - MG

Extrato do Contrato N. 23/2021
Processo: PRC23/2021
Partes: SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS MG
CNPJ:23.767.635/0001-14 e Empresa :RENOVA MEDIÇÃO LTDA CNPJ:28.470.827/0001-88
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de 1000(MIL) Hidrômetros Multijatos com o objetivo de atender às necessidades dos usuários, localizada no município Pratápolis MG
Valor: R$ 115.660,00 (cento e quinze mil e seiscentos e sessenta reais)
Vigência: da data da assinatura até 08/11/2022
Data da Assinatura: 08/11/2021
Assinam: Diretor do SAAE PRATAPOLIS MG e Empresa :RENOVA MEDIÇÃO LTDA
representada pelo Sr. Joel Soares da Silva Junior

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:277EA8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 116/2021 – Pregão Presencial n.º 072/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 072/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/11/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:837938D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 117/2021 - Pregão Presencial 073/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 073/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para fornecimentode refeição no próprio refeitório e fornecimento de marmitas, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/11/2021 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D780F234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 028/2021 – Pregão Presencial n. 080/2020 - Foi firmado em 25.10.2021, o 2º aditivo para acréscimo de quantitativos do medicamento: item 355, n-butilescopolamina 20 MG/ML (solução injetável-ampola com 1 ML), FARMACE, UN. **Quantidade: 1000**, R$: 1,310. Valor total: 1.310,00. Contratada: Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AB42BAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 075/2021 – Pregão Presencial n. 027/2021 - Foi firmado em 25.10.2021, o 1º aditivo para acréscimo de quantitativos de materiais: Item 1: CONCRETO USINADO FCK 15 MPA CONVENCIONAL C/SLUMP 10 +/-2CM, BRITA 0 E BRITA 1, M3, **Quantidade: 50**; Item: 2: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA CONVENCIONAL C/SLUMP 10 +/-2CM, BRITA 0 E BRITA, 1, M³-M, **Quantidade: 50**; Item 3, CONCRETO USINADO FCK 25 MPA CONVENCIONAL C/SLUMP 10 +/-2CM, BRITA 0 E BRITA 1, M³-M, **Quantidade: 60**. Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CD321964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 140/2020 – Pregão Presencial n. 061/2020 - Foi firmado em 20.10.2021, o 2º aditivo para reajuste do valor mensal da prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, que passa de R$: 15.085,38 (quinze mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R$: 16.571,69 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente à variação do INPC para o período dos últimos 12 meses em que ocorreu uma variação de 9,8526%.

CLENILSON SOUZA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:80B4997F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 176/2020 – Pregão Presencial n. 082/2020 - Foi firmado em 04.11.2021, o 1º aditivo para acréscimo de quantitativos de item: Item:1: Locação de caçamba estacionárias 4m3 para instalação no perímetro urbano do município de Santa Juliana. **Quantidade: 416**. Valor unitário: R$: 90,00, Valor Total: R$: 37.440,00. Contratada: MC Construções e Locações Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F78715C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 042/2021 – Pregão Presencial n. 007/2021 - Foi firmado em 28.10.2021, o 2º aditivo para acréscimo de quantitativos de itens. Valor: 172.340,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

OTÍLIA DA SILVA OLIVEIRA ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0FE887B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 116/2021 – Pregão Presencial n. 038/2021 - Foi firmado em 25.10.2021, o 4º aditivo para alteração do valor da gasolina comum, UN: L, marca: Petróbras, que passará a ser de R$: 6,339 por litro.

DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:415FD98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO Nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 057/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes em geral para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal e conveniados, conforme solicitação. Empresas Registradas: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI ATA:101/21, vencedora no certame pelo Valor Global de R$ 28.200,00, CEM TRANSPORTADORA SERVICOS E PECAS EIRELI ATA:099/21 vencedora no certame pelo Valor Global de R$ 17.177,00 e TRATOR CAV SERVICOS LTDA, ATA:100/21, vencedora no certame pelo valor global de R$ 130.989,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 19/08/2021. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CCD85133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.

Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA. CONTRATADA: QUEIROZ & MOURA LTDA. Objeto: Apresentação artística do cantor Ronan o Fera do Arrocha durante as comemorações culturais do 22º Festival de Violeiros, conforme objeto do contrato. Valor Global: R$ 5.000,00. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação própria. Assinatura: 30/09/2021. Período: 30/09/2021 a 30/11/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:91855970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.

Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA. CONTRATADA: FELIPE MACHADO BEDETTI 11655960679. Objeto: Apresentação artística do cantor FELIPE MACHADO BEDETTI 11655960679 durante as comemorações culturais do 22º Festival de Violeiros, conforme objeto do contrato. Valor Global: R$ 4.000,00. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação própria. Assinatura: 30/09/2021. Período: 30/09/2021 a 30/11/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D62B606E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 117/21– PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 061/21.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários à realização de eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, suas respectivas Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 meses, conforme solicitação.Abertura dia: 23 de Novembro de 2021, as 08:30hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005, 09/11/2021-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5512C8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 112/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Escolha de proposta de menor preço, sob regime de empreitada global, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a revitalização da escola municipal Expedito Pereira Lima, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Classificação Final e Adjudicação: Processo Revogado nos termos do artigo nº 49 da lei 8666/93.

Santo Antônio do Grama– MG 09 de Novembro de 2021

LUIZ SERGIO PEREIRA RABELO
Presidente CPL

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D8B2F8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº.087/2021

DECRETO Nº.087/2021

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1.191 de 20 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil previstos no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.191 de 20 de outubro de 2021, abaixo especificados com seus respectivos suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titulares:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rodolfo Moreira Carvalho;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Diene Placidino Gonçalves Bezerra;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras: Thiago Henrique Souza
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Germana Pessoni Neves Carvalho
e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de São Tomás de Aquino/MG: Leonardo Matos Ribeiro.

Suplentes:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marlene Figueiredo
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Flavia Guimarães
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras: Júlio Elson Gonçalves Bento
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Silene Cristina Barbosa
e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de São Tomás de Aquino/MG: Clésio José da Silva

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

a) 03 (cinco) representantes de protetores independentes dos animais: Célia de Fátima Guiraldelli, Vagneia Alves Rocha e Rita de Cássia Martins.
b) 02 (dois) representante do segmento de profissionais de Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão de classe: Thaís Pimenta Viscondi e Paula Andrade do Couto Rosa

Suplentes:

a) 03 (cinco) representantes de protetores independentes dos animais: Mara Passagem de Souza Moura, Tainara Martins de Mato e Micaela Cristina Ferreira Nascimento.
b) 02 (dois) representante do segmento de profissionais de Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão de classe: Renato do Carmo Honório Júnior e Júlia Guiraldelli Amaral

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de novembro de 2021

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:330F3ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA SMS Nº 114 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA SMS Nº 114 de 05 de novembro de 2021

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG."

A Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino, através de sua Secretária, Isabela Guiraldelli Moreira, de acordo com as determinações legais, com Decreto Municipal nº 081 de 15 de outubro de 2021 e com a Resolução do CMS nº 010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino, que tem como tema

"Desafios e Perspectivas dos Serviços de Saúde Pós Pandemia", a realizar-se no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será responsável por todas as atividades de execução da Conferência e terá a seguinte composição:
Presidente: Isabela Guiraldelli Moreira
Coordenador Geral: Jessyca Rogéria Oliveira Silveira
Coordenadores Adjuntos: Lidiane Angélica Cotelez Moraes, Mayara Elisa Poscidônio de Souza, Flavia de Melo Rodrigues, Leonardo Jeronimo Costa, Tatiana Aparecida Barbosa Pereira, Lucimara Borba de Sousa Silveira, Kenia de Souza.
Secretário Executivo: Elton Cesar do Nascimento
Tesoureiro: Flavia Guimarães
Secretaria de Credenciamento e Divulgação: Leticia Ciarelli Cotelez
Relatores: Leticia Ciarelli Cotelez, Cristiele Aparecida Alves Cordeiro, Daiana Cristina Martins de Paulo, Thais Silva Leite e Elton Cesar Nascimento.
Art. 3º - Os membros da referida Comissão terão as seguintes funções, conforme segue:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Acompanhar a receita e a despesa da Conferência.
Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretária de Credenciamento e divulgação: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição para atender aos delegados. Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades desta Comissão.

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 05 de novembro de 2021

ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:90279663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia ambiental para atender as necessidades da administração pública do Município deTurvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 24 de Novembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com, Turvolândia, 09 de Novembro de 2021 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:EE52DD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de camisetas personalizados para formatura dos alunos do proerd no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 24 de Novembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Novembro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:D3BADCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 151A/2021 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 – PREGÃO Nº 053/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCIANO JOSE PASSAROTO 05187171607. OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. **Valor Total:** R$ 5.469,00. **DATA:** 17/09/2021 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.
****
CONTRATO Nº 151B/2021 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 – PREGÃO Nº 053/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDINEI JOSE DA VEIGA 05851105658. OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. **Valor Total:** R$ 20.932,50. **DATA:** 17/09/2021 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:296C1CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 –A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua comissão de licitação, torna público que fará licitação na modalidade tomada de preço, visando à seleção de empresa especializada no ramo para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Reforma da Sede da Câmara Municipal**. O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Câmara Municipal, situada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, galeria Éden Clube, n°13, centro, no horário de 08h ás 11h e 13h ás 17h, em dias úteis e no site (https: www.viscondedoriobranco.mg.leg.br) a partir desta data. Informações adicionais pelo email: licitacao@viscondedoriobranco.mg.leg.br ou no endereço acima. A Sessão Pública será no dia 02/12/2021, às 09h15min. Os documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser protocolizados até às 09 horas do dia 02/12/2021.

GERSON GOMES DE FREITAS.
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:0120AE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 PL nº 044/2021 PE nº 014/2021. Objeto: *AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO*. Empresa Contratada: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA** – CNPJ nº 31.022.161/0001-00. Valor do contrato: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: 05/11/2021 à 31/12/2021. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:228D9365

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 28/2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditivo ao Contrato 28/2021. Contratado: Raek Comércio, Reparação e Manutenção de Equipamentos Ltda. CNPJ sob o nº 20.092.053/0001-97. Processo: 131/2021 – PBS 325/2021. Objeto: Manutenção preventiva "in loco" com emissão de relatório de conformidade para equipamentos e aparelhos do laboratório. Acréscimo de 10,460251% do valor do contrato 28/2021, atendendo aos limites prescritos no art. 125 da Lei 14.133/2021, passando o valor atual de R$7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais), para R$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Altera nos termos da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 30/11/2021. Data de assinatura do aditivo: 05/11/2021.

Pirapora/MG 05 de novembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:36024239

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão Eletrônico 035/2021 de 26 de outubro de 2021, publicado em 27 de outubro de 2021, que compõe o Processo Administrativo 078/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de aplicação fria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

9.11.2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, com engenheiro civil como responsável técnico.

LEIA-SE:

9.11.2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede da usina de asfalto onde o material foi usinado, com engenheiro civil como responsável técnico.

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 23 de novembro de 2021. Ficando da seguinte forma os prazos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	08H:30M DO DIA 18/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 23/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 23/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por este termo.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 09 de novembro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Matrícula 204
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FD8F018D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de

aplicação fria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IMPUGNANTE: LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI. CNPJ 36.646.042/0001-41

I – BREVE RELATÓRIO DOS FATOS
Trata-se de resposta a Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 035/2021, que tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de aplicação fria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, solicitado pela empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **36.646.042/0001-41**, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

II – DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 035/2021, as impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo ser registrado no prazo de **até** 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
Com efeito, observa-se a tempestividade do ato realizado pela PETICIONANTE, no dia 08/11/2021 encaminhado ao Pregoeiro.
Neste sentido, recebo o presente recurso, ponto em que passo a analisar o seu mérito.

III – DAS RAZÕES DO RECURSO
Alega em síntese, o PETICIONANTE que o Edital, no item 9.11.2 cria obrigação desarrazoada, uma vez que exige dos licitantes interessados registro no CREA do Estado de origem, domicílio ou sede, com engenheiro civil como responsável técnico.
Ainda, arrazoa sobre o prazo de validade dos laudos exigidos no mesmo item, mais especificamente no subitem 30.14.2 do Termo de Referência – Anexo I, dizendo que em virtude do elevado custo da elaboração de tais laudos, os mesmos são emitidos apenas 1 vez e, apenas caso haja interesse da empresa em conseguir resultados diferentes dos que já possui, será elaborado novo laudo, não possuindo este prazo de validade.
Nesse viés, requer que seja retificado e Edital.

IV - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Revendo o Edital em questão, com foco nas razões apresentadas pela PETICIONANTE, visualizamos que assiste razão à PETICIONANTE no tocante ao fato do Edital exigir da empresa licitante a Certidão de Registro no CREA. Tal exigência deve estar relacionada apenas ao fabricante do material. Para simples revendas, não se faz necessária a inscrição.
Com relação ao prazo de validade dos laudos, não há legislação específica que trate do tema. Sendo que esta Administração utilizou o prazo de 12 (doze) meses como prazo de validade razoável para documentos que não apresentem tal informação em seu escopo.
Assim, a exigência de prazo do Laudo é comum aos Editais de diversos Órgãos Governamentais, não existindo impedimento na lei de licitação. Entretanto, a aceitação do Laudo, sem prazo de validade diverge da jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1446 - Ata nº 35/2004 - Plenário).
Vejamos o que diz o Acórdão nº 1446 - Ata nº 35/2004 - Plenário. Processo 009.780/2004-3 - Interessados: Rio Branco Comércio e Indústria de Papéis Ltda. e New Wave Suprimentos para Informática Ltda e Órgão Advocacia-Geral da União (AGU). Relator: MARCOS VINICIOS VILAÇA:

(...) . 32. O laudo foi emitido no ano de 2000 e a licitação em tela ocorreu já no ano de 2004. Tal dilação de prazo sem dúvida deve contribuir para rejeitarmos o teste do IPT, pois não é concebível a existência de laudos com prazos de validade indeterminados. Se admitirmos que os cartuchos da empresa Rio Branco possuíam qualidade no ano de 2000, isso não significa que eles não apresentavam defeitos no exercício de 2004. O intervalo de mais de três anos entre a realização dos testes e início do procedimento licitatório é demasiadamente longo para que possamos admitir a aceitação dos ensaios realizados.

V – DA DECISÃO
No exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos.
Maria Sylvia Zanella DI PIETRO ensina que a Administração pode rever seus atos:

"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário."(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66.)

De tal modo, a legitimidade para praticar o autocontrole, é conferida à própria Administração Pública. Esta prática pode ser exercida*ex officio*, quando a autoridade competente verificar a ilegalidade de qualquer ato praticado durante o certame ou por provocação.
ASúmula 473, em vigor desde 1969, corporifica a autotutela, por meio da seguinte dicção:

A administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ourevogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando todo ante exposto, julgo como sendo justo o **PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido, devendo o Instrumento Convocatório ser alterado no tocante à exigência de registro no CREA apenas do fabricante do material objeto do certame.

Quanto ao prazo de validade dos laudos, haja vista a inexistência de norma específica que trate do prazo de vigor dos mesmos e, considerando que a Administração não deve aceitar laudos sem prazo de validade, entendemos ser cabível a manutenção do prazo editalício. Ressaltamos ainda que a alegação do PETICIONANTE não apresentou qualquer base legal na sua explanação, apenas questões relacionadas a custos operacionais. Consideramos que a manutenção da excelência dos produtos comercializados deve atender a um mínimo de qualidade e, deveriam as empresas, elencar dentro de seus custos anuais a realização das análises técnicas necessárias para demonstrar a manutenção dos padrões mínimos exigidos pelas normas pertinentes.

Sendo assim, tão logo seja realizada a nova redação do Edital de Pregão Eletrônico 035/2021 e seus anexos, referente ao item julgado procedente, sete será republicado com nova data de abertura.

Lambari, 09 de novembro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:195A0458

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Às 08:31 do dia 09/11/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de carvão mineral antracito para filtro de tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1C15EE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **PRESTACAO DE SERVICOS DE FAXINA E LIMPEZA PARA O ESCRITORIO DO SAAE E DEMAIS DEPENDENCIAS ATÉ 31/10/2022**.

Favorecido: **ANNA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES PESSOA 12838636693.**

CNPJ: **43.987.669/0001-21**
Vigência: **03/11/2021 a 31/10/2022**
Valor Global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e Art. 1, Inc. I, letra b da MP 961/2020

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 010/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Moema, 29 de Outubro de 2021.

LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:F76E4125

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO CONTRATO 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO...: **PRC 223/2021**
DISPENSA **010/2021**
EXTRATO DO CONTRATO Nº **017/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **ANNA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES PESSOA 12838636693-ME**

OBJETO: **PRESTACAO DE SERVICOS DE FAXINA E LIMPEZA PARA O ESCRITORIO DO SAAE E DEMAIS DEPENDENCIAS ATÉ 31/10/2022**.

VALOR.....: **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
VIGENCIA...: **03/11/2021 a 31/10/2022**
DOTACOES...: **171220001.4001.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Moema-MG, 03 de Novembro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:ACD534E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº23/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PR

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 23/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 11 de 16/08/2021,

resolve:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.670.108,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2020. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$45.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2020/2021, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.398.366,39 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação de R$73.078,89 (Setenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.196.062,50 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$129.225,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) na fonte 292 (Alienação de Bens), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 08 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021

ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 36.511,08
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 2.127.839,90
01 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	**SAÚDE**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 2.293.575,98**
01 0000 0000 0000	**SETS**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 73.078,89
01 0002 0002 0002	**SETS**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 407.186,77
SUBTOTAL	**SETS**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 480.265,66**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.773.841,64**

PASSIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 95.296,52
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 8.436,85
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 103.733,37**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 109.589,97**	**GERAL**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.431.293,30**	**GERAL**
FONTE	**01 0092 0092 0092**	**R$ 129.225,00**	**GERAL**
TOTAL		**R$ 2.670.108,27**	**TOTAL GERAL**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 36.511,08**	**SAUDE**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.025.319,62**	**SAUDE**
FONTE	**01 0092 0092 0092**	**R$ 129.225,00**	**SAUDE**
TOTAL		**R$ 2.191.055,70**	**TOTAL SAÚDE**
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 73.078,89**	**SETS**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 405.973,68**	**SETS**
TOTAL		**R$ 479.052,57**	**TOTAL SETS**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C46E43CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 066/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 066 – 08/11/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	VALOR
02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	R$100.000,00
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Ampliação do Programa Olho Vivo	R$170.000,00
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Modernização Patrimônio Público da Polícia Militar	R$30.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Arcos, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais):

DOTAÇÃO	ÒRGÃO	NATUREZA DESPESA	VALOR
02.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52	Câmara Municipal de Arcos	Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14	Câmara Municipal de Arcos	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30	Câmara Municipal de Arcos	Material de Consumo	70.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32	Câmara Municipal de Arcos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.13	Câmara Municipal de Arcos	Obrigações Patronais	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30	Câmara Municipal de Arcos	Material de Consumo (Escola do Legislativo)	20.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.31	Câmara Municipal de Arcos	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Escola do Legislativo)	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.32	Câmara Municipal de Arcos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Escola do Legislativo)	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.392	Câmara Municipal de Arcos	Outros Serviços de Terceiros - PJ (Escola do Legislativo)	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CBD6AD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 860/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 860/2021

Reunião **19ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **08 / 11 / 2021**, às **19:00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.

Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto.
§ 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.

Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo.
§ 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	SIM	NÃO	VEREADORES	SIM	NÃO		VOTOS	
ARNALDO JOSE DA SILVA	X		PALOMA LUCAS FERNANDES	X			SIM	7
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	X		PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	X		APURAÇÃO	NÃO	0
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	X		SONEIR TEODORO DA SILVA	X			ABSTENÇÃO	0
JOSÉ MARCIO STORTI	X		VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS				TOTAL	7
Voto do Presidente			JOÃO FRANCISCO FILHO					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei nº: 860/2021	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO APRESENTADO PELO VEREADOR CARLOS AUGUSTO.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 08 de novembro de 2021.			

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral – 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2B4203B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

BELLI CAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPj n° 12.676.915/0001-09 ENDEREÇO: R DIVINOPOLIS, 125 - LAGOA DE TRAZ - PIUMHI - MG - 37925-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ALCOOL 70% GEL - EMBALAGEM DE 500 ML	6.470	UN	KAFESS COMÉSTICOS - CLIN 70% 500 ML	4,73	30.603,10

Valor Total da Ata R$ 30.603,10

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº61/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DARCI DA COSTA CHAGAS JUNIOR
Belli Capelli Industria Comercio Importacao e Exportacao LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:224E21BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 130/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07
ENDEREÇO: R MACHADO DE OLIVEIRA, 44 - SALA COMERCIAL - LINHO - ERECHIM - RS - 99704-446

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
53	ESPONJA FIBRAÇO	800	UN	BRITISH	2,35	1.880,00
91	MARMITEX DE ISOPOR RASA 750ML COM TAMPA	60.000	UN	CRISTALCOPOS	1,32	79.200,00
146	TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	405	PACT	PREVEMAX	13,00	5.265,00

Valor Total da Ata R$ 86.345,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº61/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CHARLEI BONI
Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E5D1CB22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 131/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.591.262/0001-70
RUA DEMOCRACIA, 347 - KENNEDY - CONTAGEM - MG - 32145-050

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	ALCOOL 92,8º INPM - 1000 ML	1.000	UN	ITAJÁ	7,30	7.300,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS	512	UN	BIO	4,25	2.176,00
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML	2.470	UN	LIMPBRÁS	5,60	13.832,00
18	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML	148	UN	LIMPBRÁS	5,60	828,80
19	CLORO DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 5% A 5,5% DE CLORO ATIVO CO 02 LITROS	1.690	FR	LLIMP	4,00	6.760,00
28	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES	4.750	PACT	COPOPLAST	4,00	19.000,00
29	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 50 UNIDADES	1.100	PACT	COPOBRÁS	6,00	6.600,00
35	CREME DENTAL INFANTIL - SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM 50G	300	UN	DENTIL	3,60	1.080,00
39	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO - EMBALAGEM DE 500 ML	5.100	UN	BIO	1,30	6.630,00
51	ESPONJA DE AÇO (TIPO BOMBRIL) - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	1.280	PACT	QLUSTRO	1,20	1.536,00
60	FRALDA DESCARTAVEL TAM EG - MÍNIMO DE 50 FRALDAS POR PACOTE	320	PACT	ESTRELINHA	35,00	11.200,00
61	FRALDA DESCARTAVEL TAM G - MÍNIMO DE 50 FRALDAS POR PACOTE	320	PACT	ESTRELINHA	30,00	9.600,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - DESINFETANTE DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 L	4.000	UN	MARINA	4,80	19.200,00
85	LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO G	935	PACT	VOLK	2,90	2.711,50
86	LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO M	1.275	PACT	VOLK	2,90	3.697,50
87	LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO P	720	PACT	VOLK	2,90	2.088,00
92	ODORIZANTE DE AMBIENTE	300	UN	ULTRA FRESH	8,00	2.400,00
99	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES. COR BRANCO NEVE, EXTRA LUXO, PICOTADO - PCT 4 ROLOS DE 30 METROS	13.320	PCT	FAMILIAR	1,87	24.908,40
100	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES. COR BRANCO NEVE, EXTRA LUXO, PICOTADO. MEDIDAS: 16X4X30 CM	300	PACT	FAMILIAR	30,00	9.000,00
121	SABAO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 GR CADA BARRA	1.430	BARR	MARLUCE	5,60	8.008,00
123	SABONETE GLICERINADO - EMBALAGEM DE 90 GR	930	UN	MOTIVUS	1,20	1.116,00
124	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - EMBALAGEM: GALÃO COM 5 L	1.615	UN	LLIMP	26,00	41.990,00
132	SACO DE LIXO INFECTANTE (SACO PARA LIXO HOSPITLAR) 100 LITROS BRANCO 65X80 CM - C/100 UN.	150	PCT	MARCA PRÓPRIACOMÉRCIO LTDA - ME	29,00	4.350,00
133	SACO DE LIXO INFECTANTE (SACO PARA LIXO HOSPITLAR) 50 LITROS BRANCO 65X80 CM - C/100 UN.	150	PCT	MARCA PRÓPRIACOMÉRCIO LTDA - ME	29,00	4.350,00
135	SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE - FRASCO COM 300 GR	685	UN	SANYCOMÉRCIO LTDA - ME	2,20	1.507,00

Valor Total da Ata R$ 211.869,20

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA NUNES DE SOUZA
Exata Indústria e Comércio LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8697CB66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 132/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP CNPJ/CPF: 01.255.291/0001-21
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG - 37560-176

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	140	UN	ARQPLAST	12,00	1.680,00
8	BALDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	180	UN	ARQPLAST	8,00	1.440,00
11	BOBINA PLASTICA GG	40	UN	HIPERROLL	41,50	1.660,00
12	BOBINA PLASTICA PICOTADA (SACO PLASTICO) LISA, RESISTENTE, REFORÇADA PARA FRUTAS E LEGUMES - TAM. G	120	UN	HIPERROLL	35,30	4.236,00
20	COADOR DE CAFÉ DE MALHA, COM ARAME E CABO ISOLADO, TORNEADO - TAMANHO: G	9	UN	TRIUTIL	5,80	52,20
21	COADOR DE CAFÉ DE MALHA, COM ARAME E CABO ISOLADO, TORNEADO - TAMANHO: M	30	UN	TRIUTIL	2,70	81,00
30	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES	2.000	PACT	COPOPLAST	1,95	3.900,00
36	DESENTUPIDOR PARA PIA SANFONADO - CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, COM CABO DE 15 CM DE MADEIRA	70	UN	H.A.	4,50	315,00
37	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, COM CABO DE 60 CM DE MADEIRA	80	UN	H.A.	7,00	560,00
63	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX RESISTENTE - ESPESSURA 1,20MM	30	UN	MARTINAZZO	2,50	75,00
64	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PRATICA E RESISTENTE	70	UN	INVICTA	19,00	1.330,00
70	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	50	UN	ARQPLAST	19,00	950,00
93	PA PARA LIXO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - MEDIDA DA CHAPA: 20X18 CM, COM CABO DE MADEIRA COM 60 CM	115	UN	H.A.	6,50	747,50
109	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 15 CM DE DIAMETRO	6.300	PACT	BELLOCOPO	1,10	6.930,00
110	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES DE 21 CM DE DIAMETRO CADA	500	PACT	BELLOCOPO	2,10	1.050,00
112	PRATO DESCARTAVEL RASO COM 23 CM PARA REFEIÇÕES PRODUZIDO EM POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	500	PACT	BELLOCOPO	3,80	1.900,00
117	RODO PARA CHÃO COM CEPA EM POLIPROPILENO DE 40 CM, COM 2 BORRACHAS DE 3,5MM DE ESPESSURA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	240	UN	H.A.	5,00	1.200,00
119	RODO PLASTICO - BORRACHA DUPLA - 40CM	200	UN	H.A.	5,00	1.000,00
120	RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA - 60 CM, COM CABO	90	UN	H.A.	7,80	702,00
127	SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 60 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	2.100	KG	REAL	10,80	22.680,00
128	SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, 100 LITROS COM 01 QUILO. - COTA RESERVADA 25 %	1.288	KG	REAL	10,80	13.910,40
129	SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 100 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	3.862	KG	REAL	10,80	41.709,60
130	SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 15 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	1.570	KG	REAL	10,80	16.956,00
131	SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 200 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	880	KG	REAL	10,70	9.416,00
134	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE: 30 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	1.350	KG	REAL	10,80	14.580,00
141	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	45	UN	NOBRE	31,50	1.417,50
148	VASSOURA NYLON COLORIDO Nº 5 COM CEPA DE POLIPROPILENO - MEDIDAS: 26X4,5X3CM. CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E ALÇA DE PENDURAR	530	UN	H.A.	6,65	3.524,50
150	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 COM CEPA DE MADEIRA, CHAPA PREGADA. CERDAS DE PIAÇAVA - MEDIDA DAS CERDAS: 12,5CM COM CABO DE 1,20M, PLASTIFICADO E COM ALÇA DE PENDURAR	640	UN	STATUS	12,00	7.680,00

Valor Total da Ata R$ 161.682,70

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Halley Alan Cabral de Andrade - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E357006

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ/CPF: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, 4397 - JD BARONESA - TAUBATE - SP - 12091-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ALCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	8.641	UN	FLOPS	7,50	64.807,50
103	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE COM DUAS DOBRAS. COR: BRANCO NEVE, EXTRA LUXO, MEDIDAS: 21X22 CM COM 1.000 FOLHAS - EMBALAGEM: FARDO COM 5 PACOTES	2.197	PACT	ECO	11,72	25.748,84

Valor Total da Ata R$ 90.556,34

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ORLANDO ABUD JUNIOR
Orla Distribuidora de Produtos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:34374114

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 134 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ/CPF: 14.459.158/0001-39 R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 01 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP - 12091-590

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	ALCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO - COTA RESERVADA 25 %	2.881	UN	FLOPS	7,80	22.471,80
10	BOBINA PLASTICA G	40	UN	ROLLBAGS	24,95	998,00
13	BOBINA PLASTICA TAM P	20	UN	ROLLBAGS	21,50	430,00
14	BORRIFADOR MANUAL, 500ML	300	UN	NOVAERA	4,90	1.470,00
23	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.250	PACT	BELLOCOPO	1,89	2.362,50
24	COLHER DESCARTÁVEL PLASTICA PEQUENA - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES TRANSPARENTES	1.050	PACT	BELLOCOPO	2,61	2.740,50
25	COLHER DESCARTAVEL, INDICADA PARA USO EM REFEIÇÕES, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	PACT	BELLOCOPO	2,61	130,50
33	CREME CONTRA ASSADURA - 90G	360	UN	BARUEL	16,88	6.076,80
34	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GR	350	UN	FREEDENT	1,25	437,50
38	DESINFETANTE BACTERICIDA - EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA:LAVANDA	3.240	UN	SUPREMA	3,12	10.108,80
40	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL	100	UN	JSN	36,98	3.698,00
43	ESCOVA DE DENTES INFANTIL.	1.500	UN	MEDFIO	1,30	1.950,00
44	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES QUE ALCANÇAM OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS	165	UN	PG	4,64	765,60
45	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	150	UN	MEDFIO	1,40	210,00
48	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	70	UN	PG	4,90	343,00
52	ESPONJA DE BANHO INFANTIL EM ESPUMA, DELICADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM FORMATO DE BICHINHOS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	200	UN	BETABANHO	3,90	780,00
57	FITA CREPE ADESIVA 25 MM X 50 M	400	RL	ADELBRAS	4,71	1.884,00
62	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES	1.490	PACT	BELLOCOPO	2,61	3.888,90
65	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, LISO, COR BRANCA COM ALTO GRAU DE ALVURA, MACIO, SEM PERFUME - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS	3.820	PACT	WP	0,87	3.323,40
66	HASTES FLEXIVEIS/ COTONETE - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	100	UN	USEIT	1,45	145,00
68	LENÇOS UMEDECIDOS - EMBALAGEM COM 450 UNIDADES. DIMENSÕES: 20,2 CM X 12 CM	600	POTE	FIESTA	14,50	8.700,00
69	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR AZUL, COM 500 ML	2.970	UN	SUPREMA	1,85	5.494,50
71	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS	150	UN	JSN	48,00	7.200,00
72	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS	50	UN	JSN	65,25	3.262,50
73	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	50	UN	TRITEC	108,75	5.437,50
77	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE 100L	105	UN	JSN	72,50	7.612,50
79	LIXEIRA SEM TAMPA, VAZADO, 60L. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	20	UN	ARQPLAST	36,25	725,00
88	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES	315	PACT	L.CLEAN	1,95	614,25
98	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDA: 300MX10CM - EMBALAGEM: PACOTE COM 8 ROLOS	900	ROLO	EURO	3,19	2.871,00
101	PAPEL TOALHA - TIPO LISA, APRESENTAÇÃO EM 2 DOBRAS, MEDINDO 23 CM X 21 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS	350	PACT	NATUREZA	3,70	1.295,00
102	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE COM DUAS DOBRAS. COR: BRANCO NEVE - COTA RESERVADA 25 %	733	PACT	ECO	11,60	8.502,80
115	RODO DE ALUMÍNIO 1,00 (BASE) X 1,50 (CABO)	15	UN	R2000	65,00	975,00
116	RODO DE PIA	20	UN	PG	2,90	58,00
118	RODO PARA PIA COM CEPA E CABO DE POLIPROPILENO DE 12 CM, COM 2 BORRACHAS NA COR PRETA	45	UN	PG	2,90	130,50
122	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG, COR AZUL	1.750	CAIX	FLASH	4,50	7.875,00

126	SABONETEIRA COM RESERVATORIO	145	UN	BELLS	35,20	5.104,00
137	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - FRASCO DE 500 ML	320	UN	LORYS	11,60	3.712,00
138	SHAMPOO NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO COM ATESTADO E PH E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 350 ML	60	UN	SARLING	7,98	478,80
139	SODA CAUSTICA - EMBALAGEM: FRASCO COM 1 KG	120	UN	INDAIA	11,60	1.392,00
142	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM	145	UN	G.PLAST	21,75	3.153,75
149	VASSOURA PIAÇAVA GARI	100	UN	SB	34,80	3.480,00
151	VASSOURA SISAL, LIMPA TETO COM CABO DE MADEIRA	60	UN	DSR	21,75	1.305,00

Valor Total da Ata R$ 143.593,40

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº61/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RIVALDO VALÉRIO NETO
RVN Distribuidora de Produtos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9022A10D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 135/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43 RUA JACSON PASSOS, 88 - LOJA 01 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - MG - 31970-300

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
15	BUCHA VEGETAL - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BUCHA VEGETAL EM PEDAÇO	100	UN	VIMAC	2,99	299,00
22	COADOR DE CAFE DE NYLON Nº 103 - ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE	70	UN	WT	3,32	232,40
26	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - 500 ML	220	UN	LELZINHO	7,95	1.749,00
27	CONDICIONADOR NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO COM ATESTADO E PH E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 350 ML	60	UN	AGRATTA	7,92	475,20
46	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA - DURAVEL E RESISTENTE	50	UN	MAMI	6,95	347,50
47	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE EM MADEIRA E CERDAS DE NYLON MACIO - DIMENSÕES: 15 X 5 CM	117	UN	WT	2,23	260,91
50	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM. MEDIDA TOTAL: 39 CM	60	UN	SHANGRILA	19,90	1.194,00
54	ESPONJA METALICA FABRICADA 100% AÇO INOXIDAVEL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	800	UN	SPON	3,97	3.176,00
56	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS. RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR DE CERÂMICA. BASE E TAMPA PLÁSTICA. COM TORNEIRINHA E VELAS. ALTURA: 49,5 CM E DIÂMETRO: 28,6 CM. PESO: 10,1 KG. ELEMENTO FILTRANTE TRADICION	35	UN	SANTA MARY	160,00	5.600,00
59	FÓSFORO - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS	2.650	CAIX	BILL	2,52	6.678,00
78	LIXEIRA SEM TAMPA, VAZADO, 15 L - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	260	UN	PLAST	25,50	6.630,00
80	LUSTRA MÓVEIS - FRAGRÂNCIA: LAVANDA, COR: BRANCA, EMBALAGEM COM 200 ML	474	UN	WORKER	2,52	1.194,48
81	LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN - TAMANHO - G	300	CX	LATEX	39,95	11.985,00
82	LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN - TAMANHO - M	600	CX	LATEX	39,95	23.970,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN - TAMANHO - P	600	CX	LATEX	39,95	23.970,00
84	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX 100% NATURAL - TAM M, CX COM 100 UNIDADES	10	CAIX	LATEX	39,95	399,50
94	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 1	100	PACT	BRILHO	2,99	299,00
95	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 2	200	PACT	BRILHO	3,24	648,00
106	PORTA COPOS DESCARTAVEIS	15	UN	AURI	38,00	570,00
111	PRATO DESCARTAVEL CUMBUCA FUNDA - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 15 CM DE DIAMETRO	1.520	PACT	COPOPLAST	3,98	6.049,60
113	PRATO PARA REFEIÇÃO DE VIDRO, REDONDO E FUNDO. DIAMETRO: 23CM. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO	30	UN	DURALEX	7,59	227,70
114	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	210	PACT	WT	5,82	1.222,20
140	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE	65	UN	PLAST	19,94	1.296,10
143	TOALHA DE BANHO MACIA E CONFORTAVEL - TAMANHO MÍNIMO: 0,70CM X 1,35M. CORES SORTIDAS	180	UN	MARCO	24,78	4.460,40
144	TOALHA DE ROSTO MACIA E CONFORTAVEL - TAMANHO MÍNIMO: 0,45CM X 0,70CM. CORES SORTIDAS	130	UN	MARCO	10,72	1.393,60
145	TORNEIRINHA PARA FILTRO COMPLETA COM DUAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO E PORCA (BRANCA) PARA APERTO	120	UN	MAR	5,48	657,60
147	VASSOURA DE PELO DE CRINA ANIMAL	60	UN	WT	34,22	2.053,20
154	VELA PARA FILTRO DE BARRO	80	UN	MAR	9,82	785,60

Valor Total da Ata R$ 107.823,99

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº61/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERNANE SANTOS FONSECA
Wtrade Intermediacão de Negocios LTDA-ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BF23F4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 136/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136 / 2021

Processo: 181/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 61/2021

No dia 15/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ZOOM COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 39.518.890/0001-63 R SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192 - CONJ 2 - PARQUE NOVO MUNDO - SAO PAULO - SP - 02180-110 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
55	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - DIMENSÕES: 110X75X20 MM	2.280	UN	FADINHA	0,64	1.459,20
58	FLANELA - TECIDO COM 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. MEDIDAS: 40X60 CM	1.380	UN	NEVES/IRMÃOS NEVES	1,68	2.318,40
96	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO BEM TRANÇADO, COM BAINHAS LATERAIS SEM FIOS SOLTOS. MEDIDA: 80X90 CM	3.520	UN	NEVES/IRMÃOS NEVES	7,24	25.484,80
97	PANO DE PRATO LISO, 100% ALGODÃO COM BAINHAS LATERAIS SEM FIOS SOLTOS. MEDIDA: 78X44 CM	1.350	UN	NEVES/IRMÃOS NEVES	2,04	2.754,00

Valor Total da Ata R$ 32.016,40

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº61/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO MACEDO
Zoom Comercial EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:94CA0A08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 137

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 137 / 2021

Processo: 195/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 67/2021

No dia 05/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86 - AV SEGISMUNDO PEREIRA, 2133 - SANTA MONICA - UBERLANDIA - MG - 38408-170

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	CAPA DE REVISTA 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 230 GRAMAS - TAMANHO FECHADO: 21 CM X 30 CM - TAMANHO ABERTO: 42 CM X 30 CM	6.000	UN	PRÓPRIA/2021	1,00	6.000,00
2	MIOLO DE REVISTA 4X4 EM COUCHÊ 115 GRAMAS TAMANHO FECHADO 21 CM X 30 CM	280.000	UN	PRÓPRIA/2021	0,10	28.000,00

Valor Total da Ata R$ 34.000,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
RB Comunicação Visual EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6ED9EE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 138

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138 / 2021

Processo: 170/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 53/2021

No dia 27/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

PAZOTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 20.937.866/0001-30 RUA MILTON COSTA, 140 - VILA IPIRANGA - VARGINHA - MG - 37004-120

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	AGASALHO ESPORTIVO SAMOA	300	UN	NOVA FASE	69,8371	20.951,13
2	BERMUDA PARA BASQUETEBOL	200	UN	NOVA FASE	24,9775	4.995,50
3	CAMISA POLO PIQUET PA	500	UN	NOVA FASE	26,00	13.000,00
4	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX	1.000	UN	NOVA FASE	16,00	16.000,00
5	CAMISETA REGATA PARA BASQUETEBOL	200	UN	NOVA FASE	24,9775	4.995,50
6	CHUTEIRA FUTSAL UNISSEX TAMANHOS: 33 AO 44	300	PR	UMBRO	59,8667	17.960,01
7	COLETE PARA TREINAMENTO	300	UN	NOVA FASE	20,9811	6.294,33
8	JOGO ADULTO DE FUTSAL FEMININO	300	KIT	NOVA FASE	67,9388	20.381,64
9	JOGO ADULTO DE FUTSAL MASCULINO	500	KIT	NOVA FASE	67,9388	33.969,40
10	JOGO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO	300	KIT	NOVA FASE	67,9750	20.392,50

Valor Total da Ata R$ 158.940,01

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº53/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ORNEI MARTINS PAZOTI
Pazoti Industria e Comércio LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:80FCEB61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 139 / 2021

Processo: 174/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 57/2021

No dia 03/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.631.615/0001-41

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 41 - CENTRO - S. GONÇALO SAPUCAI - MG - 37490-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	LEITE PASTEURIZADO	13.500	LT	coopervass	4,92	66.420,00
5	LEITE PASTEURIZADO - COTA RESERVADA 25%	4.500	LT	coopervass	4,92	22.140,00

6	**MANTEIGA - EMBALAGEM DE 200G**	**300**	**UN**	**itambé**	**10,40**	**3.120,00**
8	**REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - EMBALAGEM BISNAGA 1,8 KG.**	**200**	**UN**	**muza**	**39,33**	**7.866,00**

Valor Total da Ata R$ 99.546,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0057/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VICENTE LÚCIO CAMPOS
Walkiria Raimundo Campos & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DE344FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS,** conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	215	Unid	Prótese total mandibular removível com estrutura gengival caracterizada, dentes de resina acrílica, base em resina toda rosa.	280,00	60.000,00
02	215	Unid	Prótese total maxilar removível com estrutura gengival caracterizada, dentes de resina acrílica, base em resina toda rosa.	280,00	60.000,00
03	215	Unid	Prótese parcial mandibular removível com armação metálica e grampos de retenção, estrutura gengival em resina rosa e caraterizada, dentes de resina acrílica.	280,00	60.000,00
04	215	Unid	Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção, estrutura gengival em resina rosa e caraterizada, dentes de resina acrílica.	280,00	60.000,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 04/10/2021 a 04/10/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:30296E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3529, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3529, de 22 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.550,00 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 38**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 11.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 14.200,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 36.300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 421**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 37**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Valor:– PESSOA FÍSICA	1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 156**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:16.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 195**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:7.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:14.200,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:1.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:350,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:36.300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 287**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 416**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F1F483C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3533, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3533, de 27 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.380,00 (Setenta e Três Mil Trezentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 202**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 204**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 21.480,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 270**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 93**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 103**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 105**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 116**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 139**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 156**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 256**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 4.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.490,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 265**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6B833501

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3537, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 3537, de 3 de Novembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.870,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		Valor:7.870,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 7.870,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 3 de Novembro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:14635E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.793, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 210/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 021/2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.793, de 09 de novembro de 2021)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2021

Professor Angueretá								
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**			
					Grad/Pós	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Edna Mara Faria Vieira	767.XXX.XXX-87	20/09/1970	Habilitado(a)	5	5	10	20
2	Raiane Guimarães Silva	123.XXX.XXX-93	27/03/1994	Habilitado(a)	8	5	0	13
3	Carla Cristina de Almeida Costa	112.XXX.XXX-62	22/06/1993	Habilitado(a)	2	2	6	10
4	Mércia Gonçalves da Silva Guimarães	919.XXX.XXX-72	06/06/1972	Habilitado(a)	5	0	4	9
5	Silvania Cardoso de Oliveira	122.XXX.XXX-76	29/09/1977	Habilitado(a)	2	0	6	8
6	Alex-Sandra Miranda da Silva	060.XXX.XXX-04	29/01/1984	Habilitado(a)	2	5	1	8
7	Carla Patrícia Saraiva de Almeida	066.XXX.XXX-85	30/12/1976	Habilitado(a)	5	2	0	7
8	Flávia Souza Freitas	728.XXX.XXX-94	20/01/1988	Habilitado(a)	0	0	7	7
9	Elimeire de Moura	413.XXX.XXX-40	23/02/1978	Habilitado(a)	0	1	5	6
10	Janice Ribeiro de Almeida	107.XXX.XXX-07	01/03/1990	Habilitado(a)	2	1	0	3
11	Maria de Lourdes Martins da Silva Sobrinho	899.XXX.XXX-17	23/09/1988	Habilitado(a)	2	0	0	2
12	Marcileni Duarte Gonçalves	055.XXX.XXX-81	08/01/1981	Habilitado(a)	0	0	1	1
13	Maria Aneli Veloso de Oliveira	125.XXX.XXX-74	01/12/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0
14	Vanessa Martins de Oliveira	084.XXX.XXX-23	30/06/1980	Habilitado(a)	0	0	0	0
15	Aline de Souza Moreira	124.XXX.XXX-56	07/12/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0
16	Nathália Graziele Silva de Figeuiredo	139.XXX.XXX-56	01/01/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0
17	Mariana Gabriela Saraiva Ferreira	149.XXX.XXX-12	12/09/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0BA28B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 19/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQA6054	AG05758458	02/10/2021	7625-1
OLS1305	AG05758461	02/10/2021	5568-0
PWV1B64	AG05758465	02/10/2021	5568-0
DAV8F43	AG05759756	02/10/2021	6530-0
OQV6408	AG05758219	02/10/2021	5452-1
JHG6049	AG05759946	02/10/2021	5460-0
GFH5890	AG05758220	03/10/2021	5541-4
RNT3D54	AG05758222	03/10/2021	5436-0
HID5B40	AG05758223	03/10/2021	5207-0
GLE5686	AG05758466	03/10/2021	6041-2
HEE9B32	AG05759623	04/10/2021	5541-1
OWV0727	AG05759627	05/10/2021	5380-0
HBN8494	AG05758467	05/10/2021	7633-1
JFD5444	AG05759631	05/10/2021	5452-1
OPU5670	AG05759630	05/10/2021	5452-1
GON4672	AG05759629	05/10/2021	5452-1
OWK5191	AG05759628	05/10/2021	5541-4
QNH5134	AG05759626	05/10/2021	5738-0
GTB2131	AG05759873	06/10/2021	5967-0
PYP1145	AG05759875	06/10/2021	7633-1
GSM8491	AG05759871	06/10/2021	5550-0
GUL3394	AG05759869	06/10/2021	5550-0
KNU3706	AG05759866	06/10/2021	5550-0
HOD5834	AG05757787	06/10/2021	5550-0
GZH4626	AG05757786	06/10/2021	5509-0
HZS8256	AG05757785	06/10/2021	7374-0
HZS8256	AG05757784	06/10/2021	5550-0
HJW4427	AG05759868	06/10/2021	5568-0
HGF5900	AG05759412	07/10/2021	7625-2
EVD9924	AG05759634	07/10/2021	7625-2
HBQ8A70	AG05759947	07/10/2021	7633-1
RMU8I57	AG05759950	07/10/2021	5550-0
PUM2H83	AG05759954	07/10/2021	5550-0
OWW8560	AG05759952	08/10/2021	5550-0
GZY4A36	AG05759894	08/10/2021	6050-2
GWA4373	AG05759953	08/10/2021	5550-0
QON9735	AG05759888	09/10/2021	5541-3
QXD3898	AG05759887	09/10/2021	5568-0
QWU3908	AG05759886	09/10/2021	5568-0
PVU3429	AG05759885	09/10/2021	5568-0
NGI8587	AG05759884	09/10/2021	5550-0
OFS3D17	AG05759882	09/10/2021	5550-0
HBA7883	AG05759880	09/10/2021	5550-0
QQV1D40	AG05759879	09/10/2021	5541-3
RNE7D73	AG05759877	09/10/2021	5185-1
HBR6943	AG05759876	09/10/2021	5185-2
HBA4862	AG05759956	09/10/2021	5991-0
GYV6435	AG05758237	09/10/2021	5550-0
OPA6119	AG05758234	09/10/2021	5738-0
QOI5859	AG05758233	09/10/2021	5738-0
PUV7556	AG05758230	09/10/2021	5738-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 3 de novembro de 2021 - Total de registros: 51			

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:0CE39DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT EDITAL - 14/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QPO3063	AG05757582	13/08/2021	5487-0	195,23
HJA8307	AG05757583	13/08/2021	5550-0	130,16
HNZ8183	AG05757587	13/08/2021	5550-0	130,16
HAD1268	AG05757590	13/08/2021	5541-4	195,23
AWJ3366	AG05758053	13/08/2021	5550-0	130,16
EAM4184	AG05758054	14/08/2021	7633-2	293,47
PZN3705	AG05758401	14/08/2021	5380-0	130,16
RFU9A32	AG05758056	14/08/2021	5401-0	195,23

AYE3C47	AG05758057	14/08/2021	5380-0	130,16
PXN4104	AG05757941	15/08/2021	5738-0	293,47
DCC7557	AG05757591	16/08/2021	5541-4	195,23
EYB6A17	AG05757925	16/08/2021	7366-2	130,16
JGP2126	AG05757924	16/08/2021	5550-0	130,16
QOC8295	AG05757923	16/08/2021	5738-0	293,47
HJU5535	AG05757600	16/08/2021	5550-0	130,16
PXO2897	AG05757598	16/08/2021	5185-1	195,23
PXO2897	AG05757597	16/08/2021	7633-2	293,47
OWT2G89	AG05757596	16/08/2021	5550-0	130,16
HAL4182	AG05757594	16/08/2021	5541-3	195,23
HCY5512	AG05757593	16/08/2021	5550-0	130,16
JGV2I51	AG05759268	16/08/2021	5550-0	130,16
PVW9690	AG05758059	16/08/2021	7625-2	293,47
GPU1937	AG05758060	16/08/2021	7625-2	293,47
OLT6245	AG05759262	16/08/2021	5738-0	293,47
GUH0004	AG05759263	16/08/2021	7625-2	293,47
GLD8G19	AG05759264	16/08/2021	5380-0	130,16
HCC8887	AG05759265	16/08/2021	5550-0	130,16
ORA8300	AG05759267	16/08/2021	5568-0	195,23
HET4664	AG05758402	16/08/2021	5738-0	293,47
PYE3059	AG05758403	16/08/2021	5738-0	293,47
HGP3J64	AG05758061	16/08/2021	5550-0	130,16
OQW3203	AG05757939	17/08/2021	5550-0	130,16
HLA2192	AG05757938	17/08/2021	5550-0	130,16
JIX2518	AG05757934	17/08/2021	5380-0	130,16
GYM1489	AG05757933	17/08/2021	5541-3	195,23
JJH5236	AG05757932	17/08/2021	5436-0	130,16
OQN0E23	AG05757931	17/08/2021	5550-0	130,16
HMA5245	AG05757930	17/08/2021	5550-0	130,16
NYB3H69	AG05757929	17/08/2021	5568-0	195,23
PVO0F48	AG05757928	17/08/2021	5550-0	130,16
HLF9685	AG05757927	17/08/2021	5550-0	130,16
DYG0855	AG05759269	17/08/2021	5436-0	130,16
GZV7315	AG05758073	17/08/2021	5738-0	293,47
EER4E00	AG05758062	17/08/2021	7633-2	293,47
OLP0418	AG05758066	17/08/2021	7633-2	293,47
PCL3B54	AG05758067	17/08/2021	5550-0	130,16
QPA8113	AG05758068	17/08/2021	5380-0	130,16
NXK0A25	AG05758069	17/08/2021	5550-0	130,16
GWF1309	AG05758070	17/08/2021	5738-0	293,47
CJS7061	AG05758071	17/08/2021	5738-0	293,47
HIQ2991	AG05758072	17/08/2021	5738-0	293,47
HNS5512	AG05758074	18/08/2021	7633-1	293,47
KVE3C46	AG05758075	18/08/2021	7633-1	293,47
HMK0353	AG05759716	19/08/2021	5665-0	130,16
HMY4178	AG05759715	19/08/2021	5541-3	195,23
PVP5187	AG05759713	19/08/2021	5541-3	195,23
ORB2534	AG05759710	19/08/2021	5436-0	130,16
PUF0618	AG05759709	19/08/2021	5568-0	195,23
GZV7I95	AG05759708	19/08/2021	5525-0	130,16
PXJ1324	AG05759707	19/08/2021	5487-0	195,23
DSC5J24	AG05759705	19/08/2021	5568-0	195,23
QPM1065	AG05759703	19/08/2021	5550-0	130,16
HOI4639	AG05759701	19/08/2021	5550-0	130,16
GOW7B93	AG05757942	19/08/2021	5541-1	195,23
PUZ1398	AG05757440	19/08/2021	5380-0	130,16
PUZ1398	AG05757439	19/08/2021	5720-0	195,23
HMG2468	AG05759706	19/08/2021	5568-0	195,23
HDZ9552	AG05758077	20/08/2021	7625-2	293,47
GON6086	AG05758076	20/08/2021	7625-2	293,47
HCM7975	AG05759270	20/08/2021	5738-0	293,47
QMT7G47	AG05757756	21/08/2021	7625-1	293,47
HNQ5000	AG05757878	23/08/2021	5550-0	130,16
GON4986	AG05757898	23/08/2021	5550-0	130,16
HNB1262	AG05757897	23/08/2021	5541-3	195,23
HMU2001	AG05757895	23/08/2021	5541-3	195,23
RNE8D09	AG05757893	23/08/2021	5541-3	195,23
JIO4507	AG05757890	23/08/2021	5380-0	130,16
EGB5994	AG05757889	23/08/2021	5550-0	130,16
HLV1786	AG05757888	23/08/2021	5541-4	195,23
PYJ3535	AG05757887	23/08/2021	5550-0	130,16
OPN3615	AG05757886	23/08/2021	5568-0	195,23
QUG4G36	AG05757883	23/08/2021	7366-2	130,16
GWB2B47	AG05757882	23/08/2021	5541-4	195,23
HGM2H81	AG05757881	23/08/2021	5541-4	195,23
QOP7610	AG05757877	23/08/2021	5550-0	130,16
HDM6F29	AG05757876	23/08/2021	5550-0	130,16
HLI9J15	AG05757447	24/08/2021	5509-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 3 de novembro de 2021 - Total de registros: 87				

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:14E6525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL NAI 20-2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 20/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 – Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GSS2972	AG05759955	09/10/2021	7056-1
JEI8745	AG05759635	09/10/2021	5738-0
HGX1977	AG05758225	09/10/2021	5452-1
OWT6598	AG05759415	09/10/2021	5380-0
RMH3H66	AG05759638	09/10/2021	5550-0
QQE0817	AG05758226	09/10/2021	5550-0
FSK1A90	AG05759417	09/10/2021	5568-0
EGQ7670	AG05758227	09/10/2021	5509-0
GZD5474	AG05759641	09/10/2021	5568-0
OMB6782	AG05758228	09/10/2021	5509-0
REG2I01	AG05759418	09/10/2021	5436-0
PWN7440	AG05759890	09/10/2021	5541-3
PXR4H50	AG05759891	09/10/2021	5541-3
QOT9B89	AG05759643	10/10/2021	5541-1
OQU1622	AG05759644	10/10/2021	5541-1
HGX3494	AG05759759	10/10/2021	5550-0
QNH0475	AG05759760	10/10/2021	5550-0
QNV6025	AG05759762	10/10/2021	5550-0
OQS1168	AG05759763	10/10/2021	5967-0
OLS1795	AG05759764	10/10/2021	5185-1
GON5490	AG05759765	10/10/2021	5185-1
HNG6980	AG05759646	10/10/2021	5541-1
HFR2G55	AG05759647	10/10/2021	5541-1
PUN2393	AG05759648	10/10/2021	5541-1
HLV7858	AG05759649	10/10/2021	5541-1
GVH6158	AG05759892	11/10/2021	5541-1
GVH6158	AG05759893	11/10/2021	5185-2
OQG7927	AG05757789	11/10/2021	5550-0
HIC3469	AG05757790	11/10/2021	5452-4
HJJ8793	AG05758238	11/10/2021	5452-4
GTM4H12	AG05758468	11/10/2021	5452-1
OOX1C37	AG05758239	11/10/2021	7625-2
HFB4D06	AG05758240	11/10/2021	7625-1
JMK6655	AG05757791	11/10/2021	5541-4
HES0E09	AG05757792	11/10/2021	5541-4
RMT3A46	AG05758242	11/10/2021	7625-1
QXF1454	AG05758243	11/10/2021	7625-1
HIN4B39	AG05757794	11/10/2021	5509-0
JJW2379	AG05758244	11/10/2021	5509-0
QPH0I13	AG05759423	11/10/2021	5509-0
HAB4I49	AG05758470	11/10/2021	5380-0
HGF5168	AG05759424	11/10/2021	5509-0
GUA5579	AG05758471	11/10/2021	7625-2
HJI5635	AG05758245	11/10/2021	5541-4
HIP7693	AG05757798	11/10/2021	5541-4
EYV4544	AG05757799	11/10/2021	5541-4
EVP4688	AG05758247	11/10/2021	5541-4
PXF6F01	AG05757800	11/10/2021	5797-0
HHJ3930	AG05758249	11/10/2021	7625-1
RMH3H66	AG05758250	11/10/2021	5436-0
PLF3C70	AG05758252	11/10/2021	5568-0
HKE9675	AG05759895	12/10/2021	7366-2
PWW2963	AG05759896	12/10/2021	7684-1
QQH2I95	AG05759897	12/10/2021	7684-1
GXR0685	AG05759898	12/10/2021	7684-1
HFU5737	AG05759899	12/10/2021	7684-1
PAF5I93	AG05759900	12/10/2021	7684-1
PVO9755	AG05758253	13/10/2021	5452-4
GUS8741	AG05758255	13/10/2021	7625-1
OXC8145	AG05758472	13/10/2021	5380-0
PXQ9H43	AG05759653	13/10/2021	7625-1
GLE5584	AG05758256	13/10/2021	5550-0
HLW9246	AG05759957	13/10/2021	7633-1
HLW9246	AG05759958	13/10/2021	7684-2

QNK0966	AG05759425	14/10/2021	5550-0
HLA0516	AG05759426	14/10/2021	5550-0
OMF3H52	AG05759427	14/10/2021	7625-1
HAE4769	AG05759959	14/10/2021	5550-0
HCL2287	AG05759961	14/10/2021	5550-0
PUA7D03	AG05759963	14/10/2021	5541-3
OOW8125	AG05759964	14/10/2021	5541-4
HCF4894	AG05759965	14/10/2021	5550-0
HDZ9211	AG05759966	14/10/2021	5550-0
FGH9211	AG05759967	14/10/2021	7366-2
GLD8J43	AG05759968	14/10/2021	6530-0
HMV4832	AG05759970	14/10/2021	7633-1
JHV3957	AG05758257	15/10/2021	5185-1
HHJ7994	AG05758301	15/10/2021	7625-1
HHB2228	AG05758258	15/10/2021	7633-1
QQZ4H15	AG05758303	15/10/2021	5452-5
RNI5G43	AG05758304	15/10/2021	5380-0
NYB4665	AG05758305	15/10/2021	5541-4
GON6197	AG05758261	15/10/2021	5568-0
HCA5310	AG05758306	15/10/2021	5509-0
JJG9756	AG05758307	15/10/2021	5380-0
HCG6137	AG05758262	15/10/2021	5541-4
HMF6680	AG05758308	15/10/2021	5541-4
PYG1172	AG05758309	15/10/2021	5738-0
KWB8386	AG05760102	15/10/2021	7366-2
HDZ8I96	AG05759767	15/10/2021	7684-1
GSV4725	AG05760104	15/10/2021	5738-0
OXC8179	AG05760106	15/10/2021	5550-0
QNE3344	AG05758477	15/10/2021	5568-0
PXV3969	AG05758478	15/10/2021	5568-0
GNN7349	AG05759429	15/10/2021	5819-6
GWT3J87	AG05758474	16/10/2021	5185-1
OPO4664	AG05758475	16/10/2021	5568-0
GLE5652	AG05759768	16/10/2021	5738-0
HLM9C24	AG05758481	17/10/2021	5797-0
HEC2170	AG05760109	18/10/2021	5738-0
HGB1070	AG05760110	18/10/2021	5525-0
HAL4077	AG05759770	18/10/2021	5932-0
EMV6775	AG05759771	18/10/2021	5568-0
HAT3620	AG05759772	18/10/2021	5584-0
OXF7675	AG05759773	18/10/2021	5550-0
GLE5326	AG05759774	18/10/2021	5550-0
HEV1717	AG05759775	18/10/2021	7633-2
HLS6858	AG05759776	18/10/2021	5550-0
GOW4625	AG05759778	18/10/2021	5550-0
HJD8800	AG05759780	18/10/2021	5185-1
GLE6005	AG05759781	18/10/2021	5185-1
HDI0449	AG05759783	18/10/2021	7684-1
HDZ9519	AG05759785	18/10/2021	5932-0
QNX5422	AG05759786	18/10/2021	5550-0
BGB5F21	AG05759654	19/10/2021	5550-0
MQS1428	AG05758310	19/10/2021	5452-5
QXI6039	AG05758311	19/10/2021	7625-2
OPI1825	AG05759787	19/10/2021	7633-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de novembro de 2021 - Total de registros: 118			

Publicado por:
João Antônio Correia da Costa
Código Identificador:EF61B7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 287/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado em 27/10/2021	0203766-4	**MARIANA MACHADO SANTOS**	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – Diretoria de Trânsito	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura	26/10/2021

						do Centro Industrial	
II	Ofício n° 147/2021 - SEMFAZ	0201405-2	**MARCONI ALVES DA CUNHA**	Técnico de Nível Médio / Contabilidade	Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Tesouraria Geral	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria Administrativa	05/10/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F75C4ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 029/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 029/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP – CNPJ: 38.259.748/0001-86						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CANETA TURBINA ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO	16	UND	Dentemed - Prime CX207-W-2	335,00	5.360,00
2	TURBINA BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICA	16	UND	Dentemed - Prime CX235-3F	320,00	5.120,00
3	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	16	UND	Dentemed - Prime CX235-3F	320,00	5.120,00
VALOR TOTAL					**15.600,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 04 de novembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 05 de novembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 05 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1F9B4AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 030/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 030/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando aquisição de rações caninas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

M.O.T.A COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 21.465.264/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Ração para cães adulto Minimo 22% proteina Sacos de 25Kg	400	Sacos	DINKY PLUS PREMIUM	130,00	52.000,00
VALOR TOTAL					**52.000,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 04 de novembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 05 de novembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 05 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:08D5DF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - 6º RESULTADO DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6º RESULTADO
DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS

Nome	Situação	Código de Inscrição	Função Selecionada
ALINE AMARAL DA SILVA SALES	Invalidou sua inscrição em: 28/09/2021 19:31:48	2021/006-MI7.HNQ	Professor A
GUILHERME DE JESUS FERNANDES	Invalidou sua inscrição em: 06/10/2021 17:58:10	2021/006-FSX.29K	Professor A
MARIA SILVA	Invalidou sua inscrição em: 08/10/2021 20:00:32	2021/006-UC6.BC9	Professor A
MARINA LUIZA PERDIGÃO PEREIRA SILVA	Invalidou sua inscrição em: 27/09/2021 15:35:48	2021/006-TGV.XSL	Professor A
PATRICIA MARIA GOMES DOS SANTOS	Invalidou sua inscrição em: 30/09/2021 11:55:29	2021/006-AIK.ZOZ	Professor A
PRISCILLA CAMPOS DE ANDRADE	Invalidou sua inscrição em: 25/09/2021 21:10:25	2021/006-M8J.FCL	Professor A
RAUL SOARES DA SILVA MOREIRA	Invalidou sua inscrição em: 27/09/2021 18:44:31	2021/006-SJP.E3N	Professor A
SIRLENE AGOSTINHO SOARES	Invalidou sua inscrição em: 24/09/2021 12:48:56	2021/006-AZM.UVY	Professor A
Nome	**Situação**	**Código de Inscrição**	**Função Selecionada**
ADEIDES ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
ADMA VICENTINA VIANA PIMENTEL	Não Inscrito	-	-
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	Não Inscrito	-	-
ADRIANA DA SILVA FRANÇA	Não Inscrito	-	-
ADRIANA FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ADRIANA MATTOS DE OLIVEIRA COSTA	Não Inscrito	-	-
AGNALDO HENRIQUE NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
AL CÁSSIA DE AZEVEDO	Não Inscrito	-	-
ALCIONE PEREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ALEXANDRA ARCANJO DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ALZIRA GOMES DE AZEVEDO	Não Inscrito	-	-
AMANDA CAROLINA DA COSTA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
AMANDA DE LOURDES MOREIRA LEMOS	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA BATISTA SOARES	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA LOPES LIMA	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA ROSÁRIA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA TRINDADE DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ANA CLARA MAIA DOS ANJOS	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA FONSECA DA SILVA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA SILVA MESQUITA	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA SOUZA SANTOS BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANA LÚCIA GUIIMARÃES ANDRADE	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA BUCKER DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANDERSON GIOVANI	Não Inscrito	-	-
ANDRÉA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
ANDRÉA LÚCIA DE SOUZA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANDREA PACHECO SEGAL	Não Inscrito	-	-
ANGELA CARLA MEDEIROS NICOLINI DE PAULA	Não Inscrito	-	-
ANGELA MARIA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANGELICA DE MELO RODRGUES	Não Inscrito	-	-
ANGELITA ALVES CALDEIRA NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
ANNA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANTÔNIA ANDREIA TITO SOARES	Não Inscrito	-	-
ANTONIO CUSTODIO LOPES	Não Inscrito	-	-
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
ARLETE LOPES	Não Inscrito	-	-
AURÉLIA ROSA SOARES	Não Inscrito	-	-
BARBARA CANDIDA LANA DA SILVA	Não Inscrito	-	-

BRUNO BERNARDES MIRANDA CARVALHO	Não Inscrito	-	-
CAMILA MAGELA BATISTA	Não Inscrito	-	-
CAMILA MONICA DE PAULA	Não Inscrito	-	-
CAMILA MONTEIRO NEPOMUCENO NUNES	Não Inscrito	-	-
CARLA AUGUSTA	Não Inscrito	-	-
CARLA CRISTINA LOPES GOMES	Não Inscrito	-	-
CARLA JANINE DO CARMO	Não Inscrito	-	-
CARLA MAGAHAES ROJAS	Não Inscrito	-	-
CARLA MARÇAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
CARLOS RONAN BARBOSA	Não Inscrito	-	-
CASSIA ALVES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
CIBELE AGUIAR PIMENTEL	Não Inscrito	-	-
CLARA LÚCIA MARTINS	Não Inscrito	-	-
CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	Não Inscrito	-	-
CLAUDIA MARGARETH FLORENTINA VENTURA	Não Inscrito	-	-
CLAUDIANE RAMOS FERNANDES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
CLEICIANE DOS PRAZERES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
CRISTIANE BATISTA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU	Não Inscrito	-	-
CRISTINA PEREIRA DINIZ ALVES	Não Inscrito	-	-
DAIANI LANA DA SILVA GONCALVES	Não Inscrito	-	-
DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE	Não Inscrito	-	-
DANIELLE GOMES FERREIRA COSTA CORLHO	Não Inscrito	-	-
DARLENY DE FÁTIMA DA CUNHA SOARES BROCHADO	Não Inscrito	-	-
DARLILANE DUARTE DE SOUZA BASTOS	Não Inscrito	-	-
DAVI RONALD BATISTA	Não Inscrito	-	-
DAVIDSON VIANA ALVARENGA	Não Inscrito	-	-
DAYANE TEMPEL SOUZA	Não Inscrito	-	-
DEBORA APARECIDA ANTONIA DINIZ	Não Inscrito	-	-
DEIVID SMITH LUIZ SILVA AVELAR	Não Inscrito	-	-
DELIANE ROSELI SILVA	Não Inscrito	-	-
DOUGLAS DE JESUS CARNEIRO	Não Inscrito	-	-
EDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
EDUARDA FERNANDES FEREIRA	Não Inscrito	-	-
EDWIGES DA PENHA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ELAINE CRISTINA DINIZ DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	Não Inscrito	-	-
ELIANA MARTINS BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ELIANA OLIVEIRA DE PAULA	Não Inscrito	-	-
ELIETE DOS SANTOS DE AGUIAR	Não Inscrito	-	-
ELISABETE CUSTÓDIA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
ELISABETH MARIA BARBOSA BRATILIERE	Não Inscrito	-	-
ELISANGELA MARTINS SOUZA DOS PASSOS	Não Inscrito	-	-
ELIZABETE PEREIRA DINIZ	Não Inscrito	-	-
ELIZABETH DORNELAS SETE	Não Inscrito	-	-
ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS SOARES	Não Inscrito	-	-
ELZIMARY SANTANA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
ENMANUELLE GOMIDES DOS SANTOS PARREIRAS	Não Inscrito	-	-
EVANDRO VIEIRA MASCARENHAS	Não Inscrito	-	-
FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	Não Inscrito	-	-
FABIANA SILVERIA DA SILVA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
FABIANA SOUZA SALUSTIANO	Não Inscrito	-	-
FABÍOLA FERNANDES QUEIROZ	Não Inscrito	-	-
FABRICIA DE MOURA NEVES	Não Inscrito	-	-
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
FERNANDA MARTINS DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
FERNANDA PAULA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
FLA BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
FRANCIANE DE SOUZA PEREIRA	Não Inscrito	-	-
FRANCISCO RONAN MARTINS	Não Inscrito	-	-
GABRIELA DIAS DE SOUZA BISPO	Não Inscrito	-	-
GABRIELA FIGUEIREDO DE MORAIS	Não Inscrito	-	-
GABRIELE RODRIGUES SILVA	Não Inscrito	-	-
GABRIELLE ALMEIDA DIAS	Não Inscrito	-	-
GEISA CARLA MORAES DA CONCEIÇÃO	Não Inscrito	-	-
GEÍSE DO ROSÁRIO SILVA CARNEIRO	Não Inscrito	-	-
GEIZILANE APARECIDA DA SILVA REIS	Não Inscrito	-	-
GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Não Inscrito	-	-
GERALDO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
GIANE REGINA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
GILMAR FRANCISCO CEZARIO	Não Inscrito	-	-
GILSELAINE FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
GISELE DE SOUZA SIRIACO	Não Inscrito	-	-
GISELE FÁTIMA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
GISELE GOUVEIA DE AQUINO	Não Inscrito	-	-
GISELE NAZARETH BRANDAO	Não Inscrito	-	-
GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
GLADYS HELENE PORTELLA	Não Inscrito	-	-
GLAUCIA FERNANDES DE LIMA MENEZES DA SILVEIRA	Não Inscrito	-	-
GLAYCIELE RAUSCH GEA CUNHA	Não Inscrito	-	-
GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	Não Inscrito	-	-
HELAINE NOLASCO QUEIROZ	Não Inscrito	-	-
HELOÍSA BOAVENTURA	Não Inscrito	-	-
HELOISA DA ROCHA MARTINS	Não Inscrito	-	-
ILCA SILVA LOMES	Não Inscrito	-	-
IRISLENE LETÍCIA DA CRUZ OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
ISADORA MARTINS RIBEIRO	Não Inscrito	-	-
ISAIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
IVÂNIA PEREIRA PARDIM LUCIO	Não Inscrito	-	-

IVANILDE ESTRELA DE JESUS	Não Inscrito	-	-
IZIS AVELAR	Não Inscrito	-	-
JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
JACQUELINE SANTOS ALMEIDA SALES	Não Inscrito	-	-
JANAINA NERES	Não Inscrito	-	-
JANAINA OLINDA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JANE CRISTINE RODRIGUES PEREIRA	Não Inscrito	-	-
JAQUELINE LOPES MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
JARINE EMANUELE CARDOSO SILVA	Não Inscrito	-	-
JEANE SANTANA SOUZA	Não Inscrito	-	-
JERSY ANNE NUNES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
JÉSSICA CÂNDIDA PIRES	Não Inscrito	-	-
JHYENIFFER BRAYANE DE SIQUEIRA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
JOÃO FELIPE FERREIRA SALES DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA	Não Inscrito	-	-
JOECILIA BRENDA OLIVEIRA DOS ANJOS	Não Inscrito	-	-
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
JOICE ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
JOICY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JOSEMARY CRISTIAN ALVES MARINHO	Não Inscrito	-	-
JOSITA MARIA DE ABREU	Não Inscrito	-	-
JOYCE CHRISTINA DO VALLE SANTIAGO	Não Inscrito	-	-
JULIANA COSTA LIMA	Não Inscrito	-	-
JULIANA DA SILVA DINIZ	Não Inscrito	-	-
JULIANA FERREIRA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
JULIANA MARIA TERENCCIO RETTORE	Não Inscrito	-	-
JULIANA SILVA CHAGAS	Não Inscrito	-	-
JULIANA SOUSA SANTOS	Não Inscrito	-	-
JULIANA STEPHANIE PENA DE CASTRO	Não Inscrito	-	-
JULIANE ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
JULIO CESAR SOARES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
KARLA WILLIAM CAIRES QUARESMA	Não Inscrito	-	-
KÁTIA ARIANE DA SILVA	Não Inscrito	-	-
KÁTIA GONÇALVES ROCHA	Não Inscrito	-	-
KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO	Não Inscrito	-	-
KEITE NADAIANE PEREIRA NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
KELLY APARECIDA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
KELLY CASSIA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
KÊNIA CRISTINA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
KÊNIA MÁRCIA DA CRUZ	Não Inscrito	-	-
KENIA SILVA QUIRINO XAVIER	Não Inscrito	-	-
KÊNIA VIEIRA DE PAULA RAMOS	Não Inscrito	-	-
KESSIA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
LAIANE CAMARGO MARQUES DA CUNHA	Não Inscrito	-	-
LAIZ COSTA LIMA	Não Inscrito	-	-
LARISSA OLIVEIRA SOARES BATISTA	Não Inscrito	-	-
LARISSA RODRIGUES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
LARYSSA DOS SANTOS PEREIRA	Não Inscrito	-	-
LAURA CRISTINA DE PAULA BORGES	Não Inscrito	-	-
LAURA MAIA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
LAURA MOSCATELLI ABREU	Não Inscrito	-	-
LAYANE PEREIRA CARVALHO MACHADO	Não Inscrito	-	-
LAYENE LUANA GOMES NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
LAYSNARA THAISA FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
LE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
LEIDINAURA SIMÃO DE CARVALHO	Não Inscrito	-	-
LEISILANE LIMA VENÂNCIO	Não Inscrito	-	-
LEONIE DALMA BAGGIO REHFELD RIBEIRO	Não Inscrito	-	-
LIDIANE FÉLIX PEREIRA	Não Inscrito	-	-
LILIAN DE FARIA GUIMARAES	Não Inscrito	-	-
LILIAN DIAS DE ANDRADE QUINTAS	Não Inscrito	-	-
LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Não Inscrito	-	-
LILIANE SIMOES DE BRITO NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
LIUCIENE MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
LUANA APARECIDA COSTA	Não Inscrito	-	-
LUANA ZANETTI	Não Inscrito	-	-
LUANNA COSTA DA SILVA GUEDES	Não Inscrito	-	-
LUCAS AUGUSTO TOBIAS QUINTINO	Não Inscrito	-	-
LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
LUCIA CRISTINA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Não Inscrito	-	-
LUCIANA GOMES SILVA	Não Inscrito	-	-
LUCIANE DE LIMA DUTRA	Não Inscrito	-	-
LUCILEIA DA SILVA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
LUCIMARA FAGUNDES	Não Inscrito	-	-
LUISY FERNANDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
LUIZ CARLOS DA ROCHA	Não Inscrito	-	-
LUIZA JORDANA GOMES RAMOS	Não Inscrito	-	-
LUIZA MARIA NASCIMENTO GOMES	Não Inscrito	-	-
MAGNA SOARES	Não Inscrito	-	-
MAIRA MERLIM GOMES	Não Inscrito	-	-
MANIELA DE LIMA NUNES JANUARIO	Não Inscrito	-	-
MARCIA FERREIRA DE FARIA	Não Inscrito	-	-
MARCIA FERREIRA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	Não Inscrito	-	-
MARIA FILHA APARECIDA DE FREITAS	Não Inscrito	-	-
MARIA GERALDA APARECIDA MARTINS	Não Inscrito	-	-
MARIA GIOVANNA SOARES FREITAS ARAUJO	Não Inscrito	-	-

MARIA MARTA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
MARIA PIEDADE OLIVEIRA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
MARIANE BARBOSA DA CRUZ	Não Inscrito	-	-
MARIELE RIBEIRO PINTO	Não Inscrito	-	-
MARILDA ROSA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
MARILEIDE DE JESUS SILVA	Não Inscrito	-	-
MARILZA COSTA VIANA	Não Inscrito	-	-
MARISTELA ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
MARLENE CUNHA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
MARLENE GONÇALVES ROSA	Não Inscrito	-	-
MARLENE ROSA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
MICAELA ALMEIDA SANTOS	Não Inscrito	-	-
MICHELLE FAYFER NATO ALVES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
MICHELLE FULGÊNCIO CARVALHO	Não Inscrito	-	-
MILENA ANJOS SILVA	Não Inscrito	-	-
MIRIANE CRISTINA LELIS	Não Inscrito	-	-
MIVANEIDE OTILIA DE OLIVEIRA LOPES	Não Inscrito	-	-
MONICA APARECIDA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
MÔNICA DE CÁSSIA DA SILVA MATOSINHOS	Não Inscrito	-	-
NAI CARDOSO	Não Inscrito	-	-
NAIARA CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO	Não Inscrito	-	-
NATALIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
NAYARA DARNEY SANDER DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
NAYARA FERREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
NAYARA MARTINS ALMEIDA AMARAL	Não Inscrito	-	-
NEUZA MARIA COSTA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
NILZA CORRÊA LOPES	Não Inscrito	-	-
NINIVE CAMPOS CASTRO	Não Inscrito	-	-
ODETE SEVERINO BARROSO	Não Inscrito	-	-
PAOLA DOS REIS SOARES	Não Inscrito	-	-
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
PAULA BATISTA BASTOS	Não Inscrito	-	-
PAULO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA	Não Inscrito	-	-
PEDRO HENRIQUE CARVALHO AIRES	Não Inscrito	-	-
PRISCILA CAROLINE DA SILVA MAIA	Não Inscrito	-	-
PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA	Não Inscrito	-	-
RAMONA ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
RANIELA FRANCISCO DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
RAQUEL MARIA DOS SANTOS MATIAS	Não Inscrito	-	-
REGIANE PAOLA FERNANDES BATISTA	Não Inscrito	-	-
REGIANECAZITA	Não Inscrito	-	-
REGINA DE ASSIS DUARTE	Não Inscrito	-	-
RENATA CAMPOS CUNHA	Não Inscrito	-	-
RENATA DA SILVA TELES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
RITA DE CASSIA GONÇALVES RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
RODRIGO ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ROSALINA MARIA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ROSIANE COSTA AURELIO	Não Inscrito	-	-
ROSIENE VANESSA PEREIRA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
ROSILENE BARBUDA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ROSILENE DE PAULA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
ROSIMEIRE CLEMENTINA FERREIRA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
ROSIMEIRE MARÍLIA BALBINO	Não Inscrito	-	-
SABRINA APARECIDA MARQUES	Não Inscrito	-	-
SANDRA APARECIDA FRANCA LEMOS	Não Inscrito	-	-
SANDRA GERALDA TEIXEIRA ROCHA	Não Inscrito	-	-
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
SANNY DALLAS NUNES EDMUNDO	Não Inscrito	-	-
SÁVIO REIS MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
SAYONARA LOPES MACHADO	Não Inscrito	-	-
SHEILLA CRISTINA BARROSO SANTOS	Não Inscrito	-	-
SHIRLEY LOPES DOS REIS	Não Inscrito	-	-
SIDYAMARA DO SOCORRO BARROS	Não Inscrito	-	-
SIMONE DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
SIMONE MATIELLI	Não Inscrito	-	-
SÔNIA MARIA DA COSTA	Não Inscrito	-	-
SONIA MARIA GOMES PINHEIRO	Não Inscrito	-	-
SONIA PENA SILVA MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
SORAYA L S SANTOS	Não Inscrito	-	-
STEFANA GONÇALVES MOREIRA	Não Inscrito	-	-
STEFANY AMORIM MARCELINO DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
STEFANY SILVA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
STEPHANIE REGINA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
SUSY DARLEY APARECIDA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
TAINÁ ELIS SANTOS DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
TALITA APARECIDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
TATIANA MAXIMIANA SANTOS EUGÊNIO	Não Inscrito	-	-
TATIANA MENEZES FRANÇA	Não Inscrito	-	-
THAIS BARBARA DE PAULA NICOLAU	Não Inscrito	-	-
THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
THALITA LORENNA MAIA CHELES	Não Inscrito	-	-
THAMIRES CAROLINE VIANA	Não Inscrito	-	-
THIAGO MACIEL DE MELO	Não Inscrito	-	-
THIAGO TENTEMPO DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
VALDIRENE AZEVEDO AUGUSTO QUIRINO	Não Inscrito	-	-
VALÉRIA LUCIA MARTINS	Não Inscrito	-	-
VALQUIRIA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-

VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	Não Inscrito	-	-
VANDA PEREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
VANDELEA DIAS SILVA	Não Inscrito	-	-
VANESSA APARECIDA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	Não Inscrito	-	-
VANESSA DE PAULA DANTAS NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
VANESSA EVELINE FERREIRA	Não Inscrito	-	-
VANI ESTEVAM DA FONSECA	Não Inscrito	-	-
VÂNIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	Não Inscrito	-	-
VANIA CONCEIÇAO FREITAS ROCHA ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
VERILENE ALVES	Não Inscrito	-	-
VIVIANE SALOMAO RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	Não Inscrito	-	-
WESLEY GONÇALVES DE MOURA	Não Inscrito	-	-
ZARIFFY PEREIRA COUTINO	Não Inscrito	-	-

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:5B0E4996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - 6º RESULTADO - LISTA DE CLASSIFICADOS PROFESSOR A - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6º RESULTADO - LISTA DE CLASSIFICADOS
PROFESSOR A - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Inscreveu-se em:	Data de Nascimento
1148	LARISSA DOS SANTOS PAULA	Professor A	2021/006-ILZ.OHB	04/11/2021 14:34:50	17/02/1991
1149	CLAUDIA MARIA COSTA	Professor A	2021/006-AMW.VVL	04/11/2021 15:35:44	18/06/1968
1150	CRISTINA MARQUES DE CARVALHO SILVA	Professor A	2021/006-DGS.PSI	04/11/2021 16:21:52	12/08/1975
1151	GÊSYLA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Professor A	2021/006-SGI.YT3	04/11/2021 20:31:35	08/03/1967
1152	MEIRE ROSA MEDEIROS PEREIRA	Professor A	2021/006-VH8.LDU	04/11/2021 21:50:51	15/12/1973
1153	DAYANE PEREIRA SILVA	Professor A	2021/006-NXI.V1N	05/11/2021 14:03:36	14/05/1990
1154	STELLA MÁRCIA LIMA OLIVEIRA DIAS	Professor A	2021/006-OCS.RNX	06/11/2021 10:32:01	30/04/1986
1155	DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor A	2021/006-RKC.GFY	06/11/2021 13:13:58	04/09/1982
1156	SARA FIDELIS DE MIRANDA PERES	Professor A	2021/006-BDA.9WE	06/11/2021 15:33:04	27/06/1991
1157	LUANA DE OLIVEIRA LINHARES	Professor A	2021/006-WH0.G8H	06/11/2021 16:29:58	14/02/1987
1158	FABIANA REGINA TEIXEIRA DE ALMEIDA SANTOS	Professor A	2021/006-HI8.4OO	07/11/2021 09:27:05	24/02/1978
1159	WANDA JORGE DA SILVA LAGE	Professor A	2021/006-E9Z.QUL	07/11/2021 15:45:47	23/03/1982
1160	ANGELA MARIA COSTA	Professor A	2021/006-CK4.TF8	07/11/2021 20:20:00	11/12/1970
1161	NICOLE STEFANY MOREIRA MARINHO	Professor A	2021/006-4RD.OFI	08/11/2021 10:41:38	18/10/1995

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:5522734D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CLASSIFICAÇÃO INICIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

CLASSIFICAÇÃO INICIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
MÉDICO MASTOLOGISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMP. PART. CURSOS QUALIF. PROF.		EXP. PROF.	TOTAL	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSFICAÇÃO
			CH ACIMA DE 40H	CH ACIMA DE 80H				
1	Juliana de Oliveira Faria Calais	11/09/1986			5,5	5,5	CLASSIFICAÇÃO	

Leopoldina, MG, 08 de novembro de 2021.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO;
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Membro da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:800C1040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 0161/2021 ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, o **Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70**, aqui representada pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 3.036/2021 de 22.02.202, para finalização dos trabalhos relativos ao processo supra citado cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**. Na ultima sessão do dia 19 de outubro em atendimento ao Termo de Referencia "Anexo B", as licitantes "**vencedoras"**, foram notificadas apresentar as amostras até 22/10/2021 para analise da Equipe Técnica nomeada para aferição. Considerando que todos os vencedores do certame, entregaram as amostras conforme solicitado em edital em tempo hábil e após *analise das amostras e aprovação das mesmas* pela equipe técnica, ata anexa ao processo, segue o resultado final:

EMPRESA	ITEM	SITUAÇÃO/PARECER
MERCERARIA CAMPOS & RABELO LTDA	**Item 2**-Açúcar cristal marca: Vasconcelos.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**Item 9**-Arroz Integral marca: Real Ouro.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI,	**Item 22** – bolacha doce tipo Maria ou Maisena marca: Luam	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
MERCERARIA CAMPOS & RABELO LTDA	**Item 76**- Macarrão Picado, tipo Ave Maria marca: Nínfa.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI	**Item 87** – Óleo de soja marca: Granol.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	**Item 107**- Salsicha, tipo Hot Dog Marca: Avivar.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	**Item 43** Creme confeiteiro marca: Gradina.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da padaria
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**Item 53** Farinha de Trigo Especial para Panificação (saca 25 kg) marca: Soberana	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
MERCERARIA CAMPOS & RABELO LTDA	**Item 65** Fubá de Canjica marca: Fazendinha.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da padaria
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	**Item 78** Maionese marca: Arisco.	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da padaria
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	**Item 88** Óleo Emulsificante para Pães marca: Glintex	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	**Item 100** Recheio Pronto Cremoso para Confeitaria marca: Fleischmann	Aprovado. Produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria

Sendo assim, produtos apresentados foram todos APROVADOS. Ata segue para divulgação no site do município https://www.luz.mg.gov.br/editais.php e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg garantido o principio da publicidade. As licitantes estão orientadas a apresentar a proposta realinhada aos lances ofertados no prazo de 03 (três) dias, podendo encaminhar pelo email licitacao@luz.mg.gov.br . O processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente a autoridade superior para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:29FE4E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MURIAE - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 08 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BRANCA BARROCA THEODORO ALVES PEQUENO	765.544.496-04	4877/00003/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Francisco de Assis Souza Junior	Matrícula: 02344001	
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 101422021	Assinatura:	

Data de afixação: 08/11/2021
Data de desafixação: 23/11/2021

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B20BB8BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, nº 4555,Leblon, Muriaé - MG, 36880-000(Antigo SESC), para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 10 e 11 de novembro de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 12/11/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 16 de novembro de 2021.**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
11/11/2021 - 12h 30
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE
2	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA
3	CARLA DA SILVA BARBOSA
4	CLERIA MARIA DA TRINDADE CÔRTES
5	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA
6	LUDMILA THOMÁZ DA SILVA
7	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS

SECRETÁRIO ESCOLAR
11/11/2021 - 12h 30
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VÍCTOR NEPOMUCENO REZENDE

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ARTE
11/11/2021 - 12h 30
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MONNALISA OLIVEIRA FERREIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA

11/11/2021 - 12h 30
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
11/11/2021 - 12h 30
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ALOIZIO COSTA FERREIRA
2	KÁSSIA APARECIDA CASTILHO VIEIRA
3	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA
4	GRACIETE NEVES DE MENEZES

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
11/11/2021 – 12h 30
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
12/11/2021 – 13h
Edifício Bronze, sala 204, 2º andar

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MEIRIDIANE LAUREANO
2	ALESSANDRA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS
3	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO
4	ROSÂNGELA ESTEVO VIEIRA OLIVEIRA
5	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA
6	ANA PAULA MARCELINA
7	NORBERTO ROBSON CHAVES SANTOS
8	IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES
9	PATRÍCIA DA SILVA MOTA SECCO
10	SÔNIA DE LACERDA SIQUEIRA DE PAULA
11	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA
12	RAQUEL LACERDA BERBERT DE AGUIAR
13	LEONARDO DE CARVALHO
14	VIVIANE SOARES DA SILVA
15	MARTA DE SOUZA MOREIRA
16	BEATRIZ JOSÉ CORREIA
17	STEVE ROGER DA SILVA SOUZA
18	MARCENI DE PAULA OLIVEIRA
19	TARINI DE JESUS PINHEIRO
20	MARINA TAVARES DA SILVA
21	EDHELEN APARECIDA ROSA BAIÃO
22	ERICA BEZERRA VIDAL MESSIAS
23	MAYKEANE XAVIER GAMA
24	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS
25	THIAGO VENTURA PEREIRA
26	ELZA CRISTINA NUNES FERREIRA
27	JORGE WILLIAM GAMA DA SILVA
28	JOELMA VICENTE BARBOSA CAMILO
29	JUREMA DE SOUZA NASCIMENTO
30	JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA
31	LUDIANA ANDRADE ALEIXO
32	ROSA HELENA CARVALHO GUIMARÃES
33	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
34	ELIZA GOMES DE FÁTIMA
35	ELANE MARIA DO CARMO SCOPARO
36	ELI MARIA RODRIGUES CARDOSO
37	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
16/11/2021 – 9 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE

2	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA
3	CARLA DA SILVA BARBOSA
4	CLERIA MARIA DA TRINDADE CÔRTES
5	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA
6	LUDMILA THOMÁZ DA SILVA
7	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS

SECRETÁRIO ESCOLAR
16/11/2021 – 9 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	VÍCTOR NEPOMUCENO REZENDE

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ARTE
16/11/2021 – 10 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MONNALISA OLIVEIRA FERREIRA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
16/11/2021 – 10 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
16/11/2021 – 10 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ALOIZIO COSTA FERREIRA
2	KÁSSIA APARECIDA CASTILHO VIEIRA
3	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA
4	GRACIETE NEVES DE MENEZES

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
16/11/2021 – 10 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
16/11/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MEIRIDIANE LAUREANO
2	ALESSANDRA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS
3	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO
4	ROSÂNGELA ESTEVO VIEIRA OLIVEIRA
5	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA
6	ANA PAULA MARCELINA
7	NORBERTO ROBSON CHAVES SANTOS
8	IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES
9	PATRÍCIA DA SILVA MOTA SECCO
10	SÔNIA DE LACERDA SIQUEIRA DE PAULA
11	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA
12	RAQUEL LACERDA BERBERT DE AGUIAR
13	LEONARDO DE CARVALHO
14	VIVIANE SOARES DA SILVA
15	MARTA DE SOUZA MOREIRA

16	BEATRIZ JOSÉ CORREIA
17	STEVE ROGER DA SILVA SOUZA
18	MARCENI DE PAULA OLIVEIRA
19	TARINI DE JESUS PINHEIRO
20	MARINA TAVARES DA SILVA
21	EDHELEN APARECIDA ROSA BAIÃO
22	ERICA BEZERRA VIDAL MESSIAS
23	MAYKEANE XAVIER GAMA
24	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS
25	THIAGO VENTURA PEREIRA
26	ELZA CRISTINA NUNES FERREIRA
27	JORGE WILLIAM GAMA DA SILVA
28	JOELMA VICENTE BARBOSA CAMILO
29	JUREMA DE SOUZA NASCIMENTO
30	JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA
31	LUDIANA ANDRADE ALEIXO
32	ROSA HELENA CARVALHO GUIMARÃES
33	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
34	ELIZA GOMES DE FÁTIMA
35	ELANE MARIA DO CARMO SCOPARO
36	ELI MARIA RODRIGUES CARDOSO
37	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
Apoio pedagógico da SME (escolas urbanas e do campo)	Disponibilidade de horário	17/11 a 15/12/2021	Necessidade de atendimento às escolas
E.M. Cândido Portinari	4º Ano / Vespertino	17/11 a 15/12/2021	Afastamento da servidora gestante
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	2º Período/ Vespertino	17/11 a 11/12/2021	Licença de saúde
E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	1º e 2º Período / Vespertino	17/11 a 15/12/2021	Licença de saúde
E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	Materna/ Matutino	17/11 a 15/12/2021	Licença de saúde
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	Maternal + 1º período/ Matutino	17/11 a 15/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Dr. Antônio Canêdo	4º Ano /Matutino	17/11 a confirmar 20/11/2021	Licença de saúde

SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes do Amaral	Matutino	17/11 a 05/12/2021	Licença de saúde

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTE

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	05 aulas	17/11 a 19/11/2021	Licença de saúde
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	04 aulas		
E.M. Profª Esmeralda Vianna	04 aulas		
E.M. Profª Stella Fideles	05 aulas		

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cândido Portinari	16 aulas	17/11 a 15/12/2021	Licença de saúde

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Stella Fideles	03 aulas Geometria	17/11 a 15/12/2021	Desistência de contrato
E.M. Profª Stella Fideles	04 aulas Matemática		
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes do Amaral	02 aulas Geometria		
E.M. Gilberto José Tanus Braz	18 aulas Matemática / Geometria Matutino / Vespertino	17/11 a 26/11/2021	Licença de saúde
E.M. Gilberto José Tanus Braz	18 aulas Matemática/ Matutino	17/11 a 08/12/2021	Licença de saúde
E.M. Gilberto José Tanus Braz	16 aulas Matemática/ Vespertino	17/11 a 08/12/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 aulas/ Matutino	17/11 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Gilberto José Tanus Braz	15 aulas Língua Portuguesa/ Matutino 03 aulas Redação/ Vespertino	17/11 a 15/12/2021	Afastamento da servidora gestante

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Dejanira Passoni Oliveira	6:30 às 11:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Dejanira Passoni Oliveira	11:30 às 17:30 Limpeza	17/11 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	11 às 17h	17/11 a 17/12/2021	Servidor atuando como Coordenador de Creche.
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	6:30 às 12:30	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. José Miguel Muahad	12 às 18h Berçário	17/11 a 17/12/2021	Licença de saúde
E.M. José Miguel Muahad	12 às 18h Cozinha	17/11 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	11:30 às 17:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	6:30 às 12:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Licença de saúde
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	6:30 às 12:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Licença de saúde
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	10:30 às 16:30	17/11 a 17/12/2021	Projeto GEA
E.M. Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga	6:30 às 12:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial do alunos
E.M. Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga	11:30 às 17:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga	11:30 às 17:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Profª Terezinha Mª. Oliveira Ribeiro	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Zuleima César Araújo	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Servidora cedida
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	11:30 às 17:30	17/11 a 15/12/2021	Licença de saúde
E.M. Clara de Castro Rogério	11:30 às 17:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Clara de Castro Rogério	11:30 às 17:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	6:30 às 12:30	09/11 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	6:30 às 12:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	12 às 18h Berçário	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	12 às 18h	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	12 às 18h	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	12 às 18h	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	11:30 às 18:30	17/11 a confirmar 20/11/2021	Licença de saúde
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	11:30 às 17:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	6:30 às 12:30 Berçário	17/11 a 17/12/2021	Servidor cedido coordenação de creche
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Servidor Readaptado
E.M. Dr. Antônio Canêdo	6:00 às 12:00	17/11 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Presidente Tancredo Neves	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos
E.M. Presidente Tancredo Neves	11:30 às 17:30	17/11 a 17/12/2021	Retorno presencial dos alunos

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 22, de 27 de setembro de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 11/11/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DB03CA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXCL E COTA) - INTENÇAO DE RECURSO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

Aos 09/11/2021 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **087/2021**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **087/2021** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. A empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI enviou os envelopes via correio conforme rastreio QB607167854BR. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas relacionadas abaixo, exceto a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA por não se enquadrar nos requisitos da Lei 123/2006 e suas alterações:

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP	55.956.510/0001-29	Luiz Fernando Baldissera	27.719.898-7
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI	27.263.741/0001-11	VIA CORREIOS	QB607167854BR
EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672	32.126.563/0001-17	Rogerio Annes de Souza Paula	MG-12.571.239
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	00.377.455/0001-20	Elisângela Porfírio de Barros Nicolau	M-6.387.166
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.578.926/0001-55	Marcos Andrade Correa	M-3.357.458

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP	R$ 318.987,60
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI	R$5.000,00
EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672	R$41.304,00
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	R$60.588,00
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$300.210,75

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672, Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55, situada na R ANISIO GOMES N º 1181 - PARQUE DAS NACOES - BIRIGUI - SP com o valor total de R$ 82.518,10 (oitenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e dez centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	37512	AGAR PADRãO PARA CONTAGEM DE BACTéRIAS - PEPTONA DE CASEINA 5,0 G, EXTRATO DE LEVEDURA 2,5 G, D(+) GLUCOSE 1,0 G, AGAR-AGAR 14,0 G. PH FINAL 7,0 +/- 0,2 A 25 °C. FRASCO 500G	FR	BIOLOG	2,0000	510,0000	1.020,00
4	40949	ALçA DE INOCULAçãO DESCARTAVEL CALIBRADA10 UL (MICROLITROS) - .	UN	FIRSTLAB	2.000,0000	0,2400	480,00
10	53416	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUADO E CAPACIDADE DE 250 ML -	UN	PLENALAB	2,0000	31,8000	63,60
11	53417	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUADO E CAPACIDADE DE 500 ML -	UN	PLENALAB	2,0000	87,0000	174,00
12	49364	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 100 ml -	UN	NALGON	5,0000	3,7000	18,50
13	49366	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 2000 ml -	UN	NALGON	5,0000	17,2000	86,00
14	49367	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 4000 ml -	UN	NALGON	5,0000	63,4500	317,25
15	49365	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 600 ml -	UN	NALGON	5,0000	8,7800	43,90
16	47146	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRúRGICO E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAçãO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU óXIDO DE ETILENO - COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO SENDO UMA CAMADA EM FILME POLIESTER E OUTRA EM POLIPROPILENO. PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS. POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILINEA, INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA. MEDIDA 200 MM X 100M.	UN	SISPACK	4,0000	200,0000	800,00
17	53423	CALDO LACTOSADO - PEPTONA DE GELATINA: 5,0 G, EXTRATO DE CARNE: 3,0G, LACTOSE: 5,0G, PH FINAL IGUAL A 6,9 +/- 0,2 A 25 °C, - 500 GRAMAS.	FR	BIOLOG	3,0000	338,0000	1.014,00
25	51935	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE SISTEMA DUPLO ESPECIFICAMENTE CONCEBIDO PARA UMA MONITORIZAÇÃO RÁPIDA E FIÁVEL DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS - Para monitorar ciclos de esterilização a vapor por gravidade a 121 º C. Composto por uma população microbiana mínima de 100 mil esporos secos e calibrados de Geobacillos stearothermophilllus. A etiqueta presente na ampola deve conter o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição na parte superior da tampa, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Com prazo mínimo de validade de 18 meses. Caixa com 50 ampolas. O indicador biológico tem que ser compatível com o leitor Auto-reader 290 AttestTM 3M TM. Oferecer o leitor em comodato compatível com o indicador de 3 horas.	CX	SISPACK	8,0000	2.790,0000	22.320,00
26	54603	LANTERNA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV 365 NM. LÂMPADA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV COMPRIMENTO DE ONDA 365 NM; POTÊNCIA DE 6 WATTS; COMPRIMENTO DA LÂMPADA 225MM - Suporte 6W Pro- Tools, 110V. Será usada para a visualização da fluorescência nas análises de microbiológicas.	UN	BOITTON	2,0000	1.790,0000	3.580,00
27	47158	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMáTICO (NPG OU X-GAL) E FLUOGêNICO (MUG), - para a identificação simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em amostras com 100 mL de água, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Apresentação em forma granulada, conteúdo unitário para uma amostra de 100mL de água. Registro da fabricação e lote em cada unidade do meio. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX/MS, antiga Portaria2914/2011/MS. Apresentação: Blister transparente confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Caixa com 200 unidades, lacradas e devidamente padronizadas.	UN	QUIMAFLEX	8.910,0000	5,1800	46.153,80
28	51648	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMÁTICO (NPG OU X-GAL) E FLUOGÊNICO (MUG), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 1% DO ITEM CÓDIGO 47158) - para a identificação simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em amostras com 100 mL de água, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Apresentação em forma granulada, conteúdo unitário para uma amostra de 100mL de água. Registro da fabricação e lote em cada unidade do meio. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX/MS, antiga Portaria2914/2011/MS. Apresentação: Blister transparente confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Caixa com 200 unidades, lacradas e devidamente padronizadas.	UN	QUIMAFLEX	90,0000	5,1800	466,20
29	49374	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 10 ml - subdivida em 1/10 ml, limite de erro 0,06 ml	FR	PLENALAB	20,0000	35,0000	700,00
30	49372	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 2 ml - subdivida em 1/100 ml, limite de erro 0,02 ml	FR	PLENALAB	20,0000	26,0000	520,00
31	49373	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 5 ml - subdivida em 1/10 ml, limite de erro 0,04 ml	FR	PLENALAB	20,0000	36,0000	720,00
32	53428	PIPETADOR EM PVC 3 VIAS, TIPO PERA COM ESFERAS EM INOX.. - .	UN	JPROLAB	8,0000	18,4000	147,20
33	53446	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 02ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.	UN	CRALPLAST	10,0000	30,9000	309,00
34	53445	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 10ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.	UN	CRALPLAST	10,0000	30,9000	309,00
35	53447	PISETA GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO EM POLIETILENO, - CAPACIDADE PARA 500 ML .	UN	NALGON	5,0000	8,6000	43,00
36	43138	PLACA DE PETRI EM VIDRO, FUNDO PLANO - PAREDE 1,2 MM DE ESPESSURA, FORMATO 100 X 15 MMM	UN	UNIGLAS	50,0000	14,3000	715,00
37	49376	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 100 ml -	UN	NALGON	5,0000	7,1800	35,90
38	49377	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 250 ml -	UN	NALGON	5,0000	9,3800	46,90

48	54606	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FLÚOR, LIVRE DE ARSÊNIO, A SER UTILIZADO PARA ANÁLISE DE FLUORETO PELO MÉTODO SPANDS. REAGENTE ESTABILIZADO, LIVRE DE ARSÊNIO. FAIXA DE ANÁLISE 0,02 A 2,00MG/L - Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado a Standard Methods 4500-F-B para água potável e efluente. Para uso em equipamentos da marca HACH: Espectrofotômetro modelo DR3900 e Colorímetro modelo Pocket II , sem necessidade de acessórios.OBS: Caso a empresa vencedora não forneça reagentes da marca HACH, deverá a mesma inserir uma nova curva nos equipamentos do DEMSUR, a ser realizada nas dependências do laboratório, garantindo compatibilidade original de performance, sem nenhum ônus ou custo adicional ao DEMSUR. Esse procedimento é obrigatório, não serão aceitos laudos de testes realizados em outras empresas. Frasco com 500 ml	FR	QUIMAFLEX	40,0000	31,9900	1.279,60
51	54607	SOLUÇÃO ESTOQUE PARA ELETRODO KCL 3M, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. -	FR	EXODO	4,0000	15,2000	60,80
57	51551	TIOSSULFATO DE SÓDIO 5H2O P.A. - A.C.S. FRASCO DE 500G - .	FR	EXODO	1,0000	14,4500	14,45
58	54608	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 18X180MM. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL A 121ºC, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. -	UN	GLOBAL	300,0000	3,6000	1.080,00

EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672 - 32.126.563/0001-17, situada na RUA PROFESSORA CLERIA TICOM CARNEIRO, 14 - SANTO ANTONIO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
7	53628	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - GALÃO: 5 LITROS - *Composição: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante e com desnaturalizante com Benzoato de Denatônio;*Especificação: Conter certificação ou selo de testagem ermatológica;	GL	LINEX	300,0000	42,5000	12.750,00
8	53629	ÁLCOOL GEL 70% INPM, LIMPADOR DE USO GERAL - GALÃO DE 5 LITRO - *Composição: Álcool Etílico hidratado 72 INPM, Espessante, Coadjuvante, Desnaturante e Veículo com desnaturante Benzoato de Denatônio.*Especificação: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	GL		200,0000	48,7000	9.740,00
50	53630	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL COM PH FISIOLÓGICO, AROMA: ERVA DOCE, COCO E OUTROS, DESTINADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E DO CORPO. - GALÃO DE 5 LITROS - * Composição: Água, Sodium Laureth, Sulfate, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Glucol Stearate, Parfum, Disodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Critric Acid, Hexyl Cinnamal, CI 42090, CI 171940.* Especificações: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	GL	ULTRA	300,0000	25,0000	7.500,00

Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP - 55.956.510/0001-29, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1212 - CENTRO - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R$ 113.874,50 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53419	ACIDO CLORÍDRICO 37% PA ACS, FRASCO 1000 ML. - .	FR	ls chemicals	1,0000	29,0000	29,00
2	53420	ACIDO NÍTRICO 65 % PA, FRACO COM 1000 ML. - .	FR	ls chemicals	1,0000	50,0000	50,00
5	53444	ÁLCOOL 70 % , FRASCO DE 1 LITRO. -	FR	ls chemicals	180,0000	7,8000	1.404,00
6	53443	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3°. FRASCO DE 1 LITRO. -	FR	ls chemicals	180,0000	10,8000	1.944,00
9	53463	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8%, FRASCO DE 1 LITRO. -	FR	ls chemicals	2,0000	40,0000	80,00
18	53424	CALDO LAURIL SULFATO COM MUG, DIGESTAO ENZIMATICA DE CASEINA: 20,0 G; - LACTOSE: 5,0 G; FOSFATO MONOPOTASSICO: 2,75 G; FOSFATO; DISSODICO: 2,75 G; CLORETO DE SODIO: 5,0 G LAURIL SULFATO DE SODIO: 0,1G; 4-METILUMBELIFERIL- -D-GLICURONIDEO: 0,05 G; PH FINAL: 6,8 ± 0,2 A 25°C. 500 GRAMAS	FR	acumedia	3,0000	800,0000	2.400,00
19	53425	CUBETA DE VIDRO QUADRADA, CAIXA COM 2 UNIDADES - com passo ótico de 25 mm, com marcação em 10 mL CAT. 2495402, para leitura espectrofotômetro, marca Hach, modelo DR 3900.	CX	hach	8,0000	2.070,0000	16.560,00
20	53426	CUBETA DE VIDRO REDONDA, CAIXA COM 6 UNIDADES - COM PASSO OTICO DE 25MM, COM TAMPA E MARCAÇAO EM 10 ML PARA ANALISADOR DE CLORO PORTATIL HACH. CAT. 24276-06.	CX	hach	5,0000	560,0000	2.800,00
21	53427	CUBETA REDONDA DE VIDRO DE 25 MM COM TAMPA PARA O TURBIDÍMETRO, CAIXA COM 06 UNIDADES. - MODELO 2100P, MARCA HACH. CAT. 24347-06.	CX	hach	5,0000	669,0000	3.345,00
22	37542	FITA INDICADORA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE - utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. Possuir indicador químico, de exposição Tipo 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1:2014. Ser composta de papel crepado de cor bege, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha sintética na face de contato com o pacote. Possuir listras diagonais amarelas, impregnadas de substância química reativa livre de chumbo (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para a cor marrom, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. A embalagem deve conter: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Medida disponível: 18mmx55m.	UN	3m	3,0000	51,5000	154,50
23	32906	FRASCO DE COLETA POLIPROPILENO - com tampa rosqueada, boca estreita (30 mm), autoclavável e capacidade 200 mL. Para ser utilizado em coletas de amostras d'água.	UN	nalgon	100,0000	12,0000	1.200,00
24	46571	FRASCO TIPO SCHOT, VIDRO, TAMPA AZUL, AUTOCLAVáVEL, CAPACIDADE 250 ML. - .	UN	laborglas	100,0000	28,0000	2.800,00
39	54609	REAGENTE CIANETO ALCALINO, CAT.2122332,PARA ANÁLISE DE MANGANÊS - A ser utilizado no espectrofotômetro marca Hach modelo DR 3900 para 10mL amostra. Frasco 100 mL	FR	hach	3,0000	760,0000	2.280,00
43	53432	REAGENTE EM PÓ DE ÁCIDO ASCÓRBICO, CAT. 14577-99, PARA ANÁLISE DE MANGANÊS (PACOTE COM 100 SACHÊS). - A SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10 ML AMOSTRA.	PCT	hach	5,0000	680,0000	3.400,00
45	53433	REAGENTE EM PÓ PARA DE FERRO FERROSO, CAT.1037-69, (PACOTE COM 100 SACHÊS.) - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 25 ML AMOSTRA.	PC	hach	3,0000	768,0000	2.304,00
46	34823	REAGENTE INDICADOR AZUL DE BROMOTIMOL, 100 ML EM FRASCO CONTA-GOTAS PARA 100 ANáLISES EM KIT DE PH, - MARCA HACH, MODELO 17F	UN	hach	40,0000	460,0000	18.400,00
47	40961	REAGENTE INDICADOR Pó, PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL, - A SER UTILIZADO NO APARELHO ANALISADOR DE CLORO, MARCA HACH, MODELO CL17.	UN	hach	40,0000	410,0000	16.400,00
49	53436	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL NO ANALISADOR DE CLORO MARCA HACH. MODELO CL 17. (FRASCO DE 473 ML.) - .	FR	hach	40,0000	450,0000	18.000,00
53	53437	SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	FR	hach	40,0000	500,0000	20.000,00
54	46564	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 10, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - .	FR	ls chemicals	3,0000	36,0000	108,00
55	46562	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 4, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - .	FR	ls chemicals	3,0000	36,0000	108,00
56	46563	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 7, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - .	FR	ls chemicals	3,0000	36,0000	108,00

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI - 27.263.741/0001-11, situada na R ALEXANDRE DUMAS 1268 SALA 92 - CHACARA SANTO ANTONIO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
40	53429	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 05 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHÊS CADA). - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	PCT	policontrol	45,0000	12,0000	540,00
41	53430	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 10 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHES CADA.) - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	PC	policontrol	160,0000	12,0000	1.920,00
42	54605	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO TOTAL, PARA 10 ML DA AMOSTRA - a ser utilizado a ser utilizado em Comparador de Cor para Cloro Residual, Marca Hach. Pacote com 100 sachês cada	PC	policontrol	100,0000	12,0000	1.200,00
44	53434	REAGENTE EM PÓ PARA ANÁLISE DE FERRO (FE) NA FAIXA DE 0,02 -3,00 MG/L, (PACOTE COM 100 SACHÊS) - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA.	PC	policontrol	3,0000	20,0000	60,00

Observação¹: A empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 e LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 55.956.510/0001-29 manifesta interesse em interpor recurso por alegar que a marca

ofertada pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 para os itens 27 e 28 (ampla e cota), respectivamente, que não atendem as especificações contidas no edital e seus anexos. Fica concedido o prazo de prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, com início em **10/11/2021** e findando em **12/11/2021 às 17:00 horas,** e as empresas poderão enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 12/11/2021, ficando o licitante interessado da empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 desde logo intimado para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e informada via email.
Observação²: Tendo em vista a intenção de recurso acima citada o Pregoeiro encaminhará as propostas para análise por parte do Setor de Controle da Qualidade.
Observação³: A empresa LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 55.956.510/0001-29 solicita observância ao item 4 - 4.1, 4.3 do Anexo I – Termo de Referência "Metodologia" desejando ter informações quanto ao Laudo das Curvas inseridas nos equipamentos 40, 41, 42, 44 pela empresa vencedora RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI – CNPJ nº 27.263.741/0001-11 e item 48 tendo como empresa vencedora a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, devendo ser enviado via email para o mesmo cópia dos Laudos gerados pelos equipamentos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelos representantes credenciados presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP: _____

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI: envelope via correio

EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672: ausentou-se antes do término

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: _____

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA: _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:84DEC5B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 108, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado de Análise Pré-Documental do Edital de n.º 002/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079, de 03 de março de 2021; no Decreto Municipal n.º 8.722, de 20 de setembro de 2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971, de 27 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.455, de 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Edital Conexão Periferia (Edital n.º 002/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da Análise Pré-Documental das propostas inscritas no Edital Nº 002/2021 – Edital Conexão Periferia - Incentivo à Cultura/ Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC, em conformidade com o disposto no item 16.2 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para interposição de recurso sobre o resultado compreende os dias 10 e 11 de novembro de 2021 (quarta e quinta-feira, respectivamente). O formulário de recurso se encontra no Anexo VII do Edital 002/2021 e deve estar devidamente assinado, entregue pelo próprio proponente na sede da FUNDARTE, de 7h:30min às 11h:30min e de 13h às 17h nas datas indicadas.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	ABRANGÊNCIA DO CRAS	STATUS DA PROPOSTA
9920-115333	CULTURA QUE GINGA	THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	9/ 9.1	SÃO JOAQUIM	HABILITADA
9920-117427	PROJETO NOVOS FOLIÕES	JONAS ROSA VALÉRIO – FOLIA DE REIS SAGRADA FAMÍLIA	9/ 9.1	AEROPORTO	INABILITADA
9920-118554	PIPOCANDO	MÁIRA CORDEIRO – COLETIVO TROCANDO	4	BARRA	HABILITADA
9920-118565	PROJETO OFICINAS DE VIDA E ARTE	GILMARA MEDEIROS BITENCOURT	2/ 2.2	AEROPORTO	INABILITADA
9920-118573	OFICINA NOVAS MÍDIAS E AUDIOVISUAL	FELIPE PEREIRA DE PAULA	4	AEROPORTO	INABILITADA
9920-119678	UMA BANDA – UM SÓ	ANISIO CARDOSO GOULART – ESCOLA MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO	8	AEROPORTO	HABILITADA
9920-120095	FRIEND'S DANCE (AMIGOS DA DANÇA)	FRANCILENE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA – FRIEND'S DANCE	2/ 2.2	SANTA TEREZINHA	HABILITADA
9920-120155	ARTE E INCLUSÃO	NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO - TRIO ART DANCE	11	SÃO JOAQUIM	HABILITADA
9920-121210	TALENTOS DA PERIFERIA	WELDER MORAIS COSTA	8	AEROPORTO	INABILITADA
9920-121269	PROJETO CANTO E VIDA	WATILON FAZOLIN SANTANA	8	AEROPORTO	INABILITADA
9920-121336	OFICINA OLHARES	ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	11	SANTA TEREZINHA	HABILITADA

9920-121360	OFICINA DE DESENHO E PINTURA COM LÁPIS DE COR	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	1	SANTA TEREZINHA	HABILITADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0360F19A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado de Análise Documental do Edital de Incentivo ao Turismo n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 5.023 de 12 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 5.585 de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833;

CONSIDERANDO o Edital de Incentivo ao Turismo (Edital n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Turismo):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado da Análise Documental das propostas inscritas no Edital Nº 001/2021 – FUMTUR – Edital de Incentivo ao Turismo, em conformidade com o disposto no item 15.2 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo II), o prazo para interposição de recurso sobre o resultado compreende os dias 10 e 11 de novembro de 2021 (quarta e quinta-feira, respectivamente). O formulário de recurso se encontra no Anexo IX do Edital 001/2021 – FUMTUR e deve estar devidamente assinado, entregue pelo próprio proponente na sede da FUNDARTE, de 7h:30min às 11h:30min e de 13h às 17h nas datas indicadas.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	STATUS DA PROPOSTA
9907-115304	MURIAÉ DIGITAL	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	IV	HABILITADA
9907-115356	AS RIQUEZAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO CHAMADO MURIAÉ	WILSON LUCINDO DE CASTRO FILHO	I	INABILITADA
9907-115400	BOA FAMÍLIA COM ARTE	ELIANE DO CARMO SOUZA	IV	HABILITADA
9907-117779	ESCALANDO O FUTURO	REINALDO RUBIO CICARONE JÚNIOR	II	HABILITADA
9907-117836	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE 08 A80	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	III	HABILITADA
9907-118077	PIRAPANEMA – QUEM SABE SOBE	EULER PEREIRA LUZ	III	HABILITADA
9907-118469	MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS RURAIS E DO ECOTURISMO DE MURIAÉ E REGIÃO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE MURIAÉ 2021-2022	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	III	HABILITADA
9907-119309	TURISMO RURAL MURIAÉ	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	III	HABILITADA
9907-119343	NA ROTA DOS SABORES	WESLEY FERREIRA DA SILVA	V	HABILITADA
9907-119444	CAMINHO CULTURAL	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	IV	HABILITADA
9907-119783	CAMINHOS PELOS QUINTAIS	LUCIANA DE CASTRO BRAGA	IV	HABILITADA
9907-119925	MAPEAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DE BELISÁRIO	CRISTIAN GOMES LIMA	I	HABILITADA
9907-119945	NATAL LUZ SANTA TEREZINHA	ROMÁRIO DA SILVA SALES	IV	HABILITADA
9907-119976	CLICK TOUR	THAMIRES DA PAIXÃO COSTA	IV	HABILITADA
9907-121338	FEIRA HYPE EVALDO CALCAGNO	NEILA MARIA DA CONSOLAÇÃO STOQUE	IV	INABILITADA
9907-121363	ÃLBUM DE CAÇA-FIGURINHAS – MURIAÉ TERRA QUERIDA ED.1	COLETIVO MURIAÉ TERRA QUERIDA	IV	HABILITADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:219EF2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.968, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Povo do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, pôr seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2022 discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$ 82.650.500,00 (Oitenta e dois milhões seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
	R$	R$	R$
1. RECEITAS CORRENTES	**77.161.500,00**	**11.124.000,00**	**88.285.500,00**
Receita Impost., Taxas e Contr.de Melhoria	4.643.000,00	0,00	4.643.000,00
Receita de Contribuições	1.095.000,00	5.407.000,00	6.502.000,00
Receita Patrimonial	137.000,00	2.601.000,00	2.738.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	508.000,00	3.100.000,00	3.608.000,00
Transferências Correntes	70.417.500,00	0,00	70.417.500,00
Outras Receitas Correntes	361.000,00	16.000,00	377.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**4.045.000,00**		**4.045.000,00**
Operações de Crédito	2.500.000,00		2.500.000,00
Alienação de Bens	335.000,00		335.000,00
Transferências de Capital	1.210.000,00		1.210.000,00
7.RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Receitas de Contribuições		2.000.000,00	2.000.000,00
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB	**9.680.000,00**		**9.680.000,00**
Dedução na Receita p/ FUNDEB	9.680.000,00		9.680.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**71.526.500,00**	**11.124.000,00**	**82.650.500,00**

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções, Subfunções e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	R$
01. PODER LEGISLATIVO		3.000.000,00
10. Câmara Municipal de Nova Ponte	3.000.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		48.432.500,00
01. Secretaria de Governo	633.900,00	
02. Procuradoria Geral	1.417.200,00	
03. Secretaria Mun. De Adm. E Finanças	5.946.400,00	
05. Secretaria Mun. De Obras e Servs. Públicos	15.357.900,00	
06. Secretaria Mun. De Educação	19.844.100,00	
07. Secretaria Mun. de Indústria, Com. E Agropecuária	408.200,00	
08. Secretaria Municipal de Desenv. e M. Ambiente	614.000,00	
10. Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Cultura	1.136.700,00	
11. Fundo Munic.de Assist. Social / Secr. Ação Social, Hab. e Antidrogas	3.074.100,00	
04. DMAE – DEPTº MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		3.088.500,00
40. Departamento Administrativo/Financeiro	626.000,00	
50. Departamento de Operações	2.462.500,00	
05. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE		5.008.000,00
08. Fundo de Previdência do Mun. De Nova Ponte	5.008.000,00	
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.444.000,00
06. Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	19.444.000,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**78.973.000,00**
Reserva Orçamentária e do RPPS		3.677.500,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**82.650.500,00**

DESPESA POR FUNÇÕES:

CÓDIGO	FUNÇÕES	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	Legislativa	3.000.000,00		3.000.000,00
03	Essencial a Justiça	1.628.200,00		1.628.200,00
04	Administração	4.661.500,00		4.661.500,00
06	Segurança Pública	594.900,00		594.900,00
08	Assistência Social	3.017.000,00		3.017.000,00
09	Previdência Social	-	5.008.000,00	5.008.000,00
10	Saúde	19.475.000,00		19.475.000,00
11	Trabalho	652.500,00		652.500,00
12	Educação	19.844.100,00		19.844.100,00
13	Cultura	597.000,00		597.000,00
14	Direitos da Cidadania	52.100,00		52.100,00
15	Urbanismo	13.314.700,00		13.314.700,00
16	Habitação	5.000,00		5.000,00
17	Saneamento	14.700,00	3.088.500,00	3.103.200,00
18	Gestão Ambiental	6.400,00		6.400,00
20	Agricultura	194.400,00		194.400,00
22	Indústria	113.800,00		113.800,00
23	Comércio e Serviços	166.800,00		166.800,00
26	Transporte	2.025.500,00		2.025.500,00
27	Desporto e Lazer	372.900,00		372.900,00
28	Encargos Especiais	1.140.000,00		1.140.000,00

99	Reserva de Contingência	650.000,00	27.500,00	677.500,00
	Reserva Orç. do RPPS		3.000.000,00	3.000.000,00
	TOTAIS	***71.526.500,00***	***11.124.000,00***	***82.650.500,00***

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2022, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Fica autorizado a compatibilização e atualização dos valores de metas físicas e financeiras dos anexos da presente Lei com as peças de planejamento municipal.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei quadro discriminativo da Receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II do artigo 5º da Lei Complementar 101/00.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o poder executivo municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei;
Utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do excesso apurado por fontes no exercício;
Utilizar os recursos resultantes do "superávit financeiro", apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do superávit apurado por fontes do exercício anterior;
Utilizar os recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, conforme disposto no inciso IV, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, até o limite das operações de créditos realizadas durante o exercício.

Parágrafo Primeiro - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

Parágrafo Segundo - Fica o Executivo autorizado a incluir e/ou alterar fontes de recursos além daquelas originalmente aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo realizar alterações de seus valores.

Art. 8º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração Indireta, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos ao orçamento da administração direta através de decreto do executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no artigo 2º desta Lei.

Art. 9º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, artigo 159 da Lei Orgânica do município:
Realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
Realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11 Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12 Os órgãos da administração direta, indireta, fundação, autarquias e Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 08 de novembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

IDEVALDA ABADIA DA SILVA
Contadora - CRC/MG 47.715

PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00)

TIPO DE RECEITA	COMPONENTES GENÉRICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS
IPTU	Previsão de inflação. Média de Arrecadação dos últimos quatro exercícios.	Aumento da base contributiva em razão do crescimento da cidade.
IRRF	Média de Arrecadação dos últimos exercícios.	Aumento salarial dos servidores que eleva a base de cálculo.
ITBI INTERVIVOS	Valor venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou planta genérica de valores.	
ISS	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP.
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP, no que diz respeito a Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos comerciais.
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Custo despendido na Prestação de serviços aos cidadãos – Limpeza pública, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a insetos e outros.	Aumento da base contributiva, em função do crescimento da cidade.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão com base nas alíquotas de desconto da folha de pagamento dos servidores.	
ALUGUÉIS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DE SERVIÇOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão da União referente ao IPI e IR.	
ITR	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Esforço junto aos contadores do município e disponibilização de um funcionário do município para auxiliar os produtores rurais.
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	Plano de Assistência Básica – PAB, no valor estimado de R$ 15,00 p/hab;	
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
FUNDO ESPECIAL	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão do Estado referente ao ICMS e cálculo do VAF (Valor Adicionado Fiscal)	
TRANSFERÊNCIAS DO IPVA	Previsão do Estado com base em pesquisa do valor venal dos veículos automotores.	Aumento da Frota de veículos no município.
IPI EXPORTADOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
COTA-PARTE DA CIDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Previsão com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental (Censo Nacional da Educação), referente ao exercício em curso, multiplicado pelo valor apurado para cada Estado, calculado em razão do total do FUNDEB e de alunos do Estado (per capita).	Aumento do número de alunos no ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA CUSTEIO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
MULTAS E JUROS DE MORA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
INDENIZAÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RESTITUIÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Negociação individualizada com os contribuintes, visando a regularização da dívida ativa.
RECEITAS DIVERSAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Previsão de ingresso de recursos por meio de contratação de empréstimos, desde que obedecidas às limitações previstas na Lei Complementar 101/00, em particular quanto à não superação do montante das despesas de capital.	
ALIENAÇÃO DE BENS	IMÓVEIS – Pesquisa do valor venal no mercado ou o valor do IPTU, o que for maior; MÓVEIS – Pesquisa de mercado.	Alienação através de leilão de lotes em novos loteamentos na cidade.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Previsão de receita com base nos convênios em andamento.	

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B9DF65DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos nove dias do mês de Novembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	AGUA EM GALÃO LACRADO (20 LITROS)	GAL	OURO DE MINAS	70	R$9,15	R$640,50
7	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500GR.	PCTE	PEREIRA	558	R$7,30	R$4073,40
10	AVEIA EM FLOCOS FINA, PACOTE C/ 200 GR.	PCTE	APTI	200	R$3,55	R$710,00
14	BACON EM MANTA SELECIONADA COM MENOS GORDURA, PARA MELHOR APROVEITAMENTO.	KG	SAUDALLI	200	R$23,50	R$4.700,00
21	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: PACOTE 400 GR	PCTE	VILMA	300	R$3,19	R$957,00
23	CAFÉ EXTRA FORTE, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS, SELECIONADOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, PACOTE DE 500 GR. (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	PCTE	CASEIRO MINEIRO	1500	R$7,33	R$10.995,00
24	CALDO DE GALINHA EM CUBOS: CAIXA C/ 6 CUBOS DE 63 GR.	CX	MAGGI	26	R$1,60	R$41,60
32	CATCHUP. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - GALÃO DE 3 LITROS	GAL	PRATICO	10	R$20,00	R$200,00
33	CEBOLA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEASA	350	R$2,37	R$829,50
40	DOCE: ABACAXI EM CALDA, LATA 820 GR .	LATA	SCHRAMM	50	R$12,00	R$600,00
43	DOCE: PÊSSEGO EM CALDA, LATA 400 GR.	LATA	SCHRAMM	40	R$12,00	R$480,00
44	EXTRATO DE TOMATE: FONTE DE FIBRAS E VITAMINAS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇUCAR, NÃO CONTENDO GLUTEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 30 GR.: 16 KCAL., CARBOIDRATO 3,0G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G,FIBRA ALIMENTAR 1,2G, SÓDIO115	LATA	CAJAMAR	900	R$4,80	R$4.320,00
50	FUBÁ DE MILHO, SUBMETIDO A PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	MERCES	190	R$3,13	R$594,70
57	LEITE EM PÓ PURO - SEM AÇÚCAR (400 G)	UNI	ITAMBÉ	450	R$12,00	R$5.400,00
60	LINGUIÇA DE GOMO SUINA - EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	SAUDALLI	460	R$15,80	R$7.268,00
67	MAIONESE 500 GRAMAS	UNI	LIZA	450	R$4,38	R$1.971,00
77	OVOS DE CHOCOLATE PARA PÁSCOA Nº 12 - 120 GR	UNI	VILAGE	550	R$13,50	R$7.425,00
79	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNI	DA CASA	3450	R$0,78	R$2.691,00
80	PÃO DE HAMBURGUER	KG	DA CASA	3450	R$0,80	R$2.760,00
87	SALSICHA INDUSTRIALIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PIF PAF	460	R$9,35	R$4.301,00
VALOR TOTAL R$60.957,70						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 NOVEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ: 13.190.347/0001-96 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0B8F228F

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos nove dias do mês de Novembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.582.375/0001-72, sediada na Rua Dez n.º 652, bairro Kennedy, CEP: 32.145-130 na cidade de Contagem /MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Cristiano Dias Cobra, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-6.845.449, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.988.286-07, residente e domiciliado na Rua Belvedere, n.º418, CEP: 32070-310, Contagem /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ARROZ TIPO 1, COR BRANCA, LONGO FINO, COM RENDIMENTO MAIOR E APÓS COZIMENTO FIQUE SOLTINHO, SEM IMPUREZAS, PACOTE 5 KG (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	PCTE	MANGIARE	835	R$18,35	R$15.322,25
16	BATATA PALHA, PACOTE1 KG.	PCTE	BOAS FRITAS	100	R$18,50	R$1.850,00
45	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PCTE	JOPLAM	380	R$4,00	R$1.520,00
58	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM CARTONADA, CAIXA 1 LITRO.	EMB	BH	6	R$4,15	R$24,90
62	MACARRÃO MASSA CORTADA COM OVOS - PADRE NOSSO	KG	DON SAPORE	610	R$5,30	R$3.233,00
63	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS	PCTE	ROBERTA	620	R$2,58	R$1.599,60
69	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, PACOTE 400 GR	PCTE	RENATA	480	R$3,40	R$1.632,00
VALOR TOTAL R$25.181,75						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 NOVEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.582.375/0001-72– Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____
Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:245D870C

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos nove dias do mês de Novembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
EDUARDO OLIVEIRA MELQUIADES04803174610, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.891.370/0001-43, sediada na Rua Antonio Campos n.º 85, bairro centro, CEP: 36.255-000 na cidade de Aracitaba/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Eduardo Oliveira Melquiades, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.047.597, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.031.746-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Campos, n.º 85, CEP: 36.255-000, Aracitaba/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: MENOS AÇÚCAR, MAIS CACAU EM PÓ, VITAMINADO, MALTODREXTRINA, FERRO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEM. PACOTE 400 GR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 20G: CARBOR	PCTE	ITALAC	285	R$5,70	R$1.624,50
4	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG	UNI	CARAVELAS	35	R$3,99	R$139,65
6	ALHO GRAUDO, MADURO , LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	PRODUTO FEIRA	140	R$14,25	R$1.995,00
8	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 GR.	PCTE	PACHÁ	30	R$2,85	R$85,50
11	AVEIA EM FLOCOS FINA SEM GLÚTEN. PACOTE C/ 200 GR	PCTE	QUAKER	40	R$4,90	R$196,00
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ <0,2%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS <20MRQ/KG, EXTINSÃO ESPECIFICADA NO ULTRAVIOLETA A: 270NM <0,22, 232NM <2,50, DELTA K < 0,01. (EMBALAGEM DE 500 ML).	VD	MARIA	40	R$12,26	R$490,40
13	AZEITONA SEM CAROÇO - EMBALAGEM EM VIDRO DE 780 GR, APÓS DRENADO 400 GR.	VD	TOZZI	120	R$8,46	R$1.015,20
15	BATATA INGLESA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	PRODUTO FEIRA	1300	R$2,95	R$3.835,00
17	BICABORNATO DE SÓDIO, CAIXA DE 80 GR.	CX	PACHÁ	20	R$1,71	R$34,20
18	BIFE DE HAMBÚRGUER, CARNE BOVINA, INDUSTRIALIZADO.	UNI	CHULETÃO	1520	R$1,05	R$1.596,00
19	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG	CX	DELICIOSO	300	R$12,25	R$3.675,00
25	CANELA EM PÓ: VIDRO 30 GR.	VD	GRÃO FORTE	40	R$1,14	R$45,60
28	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA, PROVENIENTE DO ACÉM, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, (RESFRIADA) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	FRIPAI	1000	R$24,00	R$24.000,00
29	CARNE BOVINA FRESCA, PEDAÇO ROVENIENTE DO MUSCULO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA,LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGUISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	FRIPAI	800	R$23,90	R$19.120,00
34	CHANTILLY TIPO CREME EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM CARTONADA - 1 LITRO.	EMB	MIX AMÉLIA	70	R$16,06	R$1.124,20
36	COCO RALADO: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100 GR.	PCTE	MENINA	190	R$3,33	R$632,70
38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, INDUSTRIALIZADO, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, RESFRIADA, ENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	AURORA	1200	R$9,98	R$11.976,00
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	KG	SANTA LUZIA	200	R$3,33	R$666,00
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM GLÚTEN	KG	SANTA LUZIA	10	R$3,33	R$33,30
48	FARINHA TEMPERADA PRONTA (400GRAMAS)	PCTE	PACHÁ	160	R$2,76	R$441,60
49	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMOE	KG	MERCÊS	620	R$7,41	R$4594,20
51	GELATINA - SABORES DIVERSOS, CAIXA 85 GR.	CX	ROYAL	570	R$1,14	R$649,80
53	GRANULADO COLORIDO (100 GRS)	PCTE	DORI	50	R$2,85	R$142,50
54	IOGURTE, A BASE DE POLPA DE FRUTAS, NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA. - EMALAGEM DE 01 LITRO	LT	BOA VISTA	1250	R$7,59	R$9487,50
55	LEITE CONDENSADO, LATA 395 GR.	LATA	ITALAC	210	R$3,98	R$835,80
56	LEITE DE COCO: VIDRO 200 ML.	VD	NOBRE	50	R$2,38	R$119,00
59	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA INDUSTRIALIZADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	FRIPAI	350	R$19,00	R$6.650,00
64	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, SEM GLÚTEN	KG	KNOR	10	R$8,46	R$84,60
65	MACARRÃO MASSA CORTADA SEM GLÚTEN - PADRE NOSSO	KG	KNOR	10	R$8,46	R$84,60
66	MACARRÃO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE 500 GR	PCTE	VILMA	10	R$4,18	R$41,80
70	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS SEM GLÚTEN, PACOTE 400 GR.	PCTE	VILMA	10	R$6,56	R$65,60
71	MILHO PARA PIPOCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO , PACOTE 500 GR.	PCTE	CAMPO BOM	160	R$3,33	R$532,80
73	MORTADELA BOLAGNA FATIADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PIF PAF	430	R$13,29	R$5714,70
76	OREGANO 5 GRAMAS	PCTE	PIRATA	90	R$1,43	R$128,70
78	OVOS DE GALINHA BRANCOS - CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	SOMAI	100	R$12,99	R$1.299,00
85	REQUEIJÃO, LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, ÁGUA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, AGENTE DE FIRMEZA CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ORTOFOSFATO DE SÓDIO	EMB	BOA VIDA	150	R$11,40	R$1.710,00
86	SAL IODADO	KG	LEVE	365	R$1,14	R$416,10
88	SUCO EM PÓ - PACOTE DE 25 GR	PCTE	VILMA	290	R$0,62	R$179,80
90	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM 750 ML.	EMB	TOSCANO	40	R$1,76	R$70,40
91	ABACAXI: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	PRODUTO FEIRA	500	R$4,75	R$2.375,00
96	GOIABA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	PRODUTO	300	R$3,33	R$999,00

			FEIRA			
99	MAÇÃ: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	PRODUTO FEIRA	800	R$3,80	R$3.040,00
101	MANGA ROSA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	PRODUTO FEIRA	500	R$3,33	R$1.665,00
102	MARACUJÁ: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	PRODUTO FEIRA	350	R$7,60	R$2.660,00
107	PIMENTÃO VERDE: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	PRODUTO FEIRA	50	R$7,60	R$380,00
VALOR TOTAL R$116.651,75						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 NOVEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EDUARDO OLIVEIRA MELQUIADES04803174610
CNPJ: 41.891.370/0001-43– Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B34A04C5

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos nove dias do mês de Novembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
LUIZ PAULO DOS SANTOS LAUREANO09711951614, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.079.759/0001-99, sediada na Rua João José Batista n.º 187, bairro Centro, CEP: 36.250-000 na cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Luiz Paulo dos Santos Laureano, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.330.912, inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.119.516-14, residente e domiciliado na Rua João José Batista, n.º187, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	BETERRABA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 20 KG.)	CX	30	R$61,00	R$1.830,00
94	CENOURA VERMELHA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	30	R$56,00	R$1.680,00
95	COCO VERDE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	35	R$3,50	R$122,50
97	INHAME: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	40	R$68,50	R$2.740,00
98	LARANJA PERA: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	1030	R$3,60	R$3.708,00
103	MELANCIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	500	R$3,00	R$1.500,00
104	MORANGA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	40	R$49,00	R$1.960,00
106	PÊSSEGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	650	R$7,00	R$4.550,00
108	REPOLHO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	30	R$54,00	R$1.620,00
109	TOMATE: NÃO MUITO MADUROS, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	40	R$108,00	R$4.320,00
110	UVA TIPO ITÁLIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 10 KG)	CX	50	R$60,75	R$3.037,50
111	VAGEM: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 10 KG.)	CX	30	R$67,50	R$2.025,00
VALOR TOTAL R$29.093,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 NOVEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LUIZ PAULO DOS SANTOS LAUREANO 09711951614
CNPJ: 41.079.759/0001-99 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____
Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CB005BFA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos nove dias do mês de Novembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
MERCADO COSTA E COSTA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.776.467/0001-56, sediada na Av. Ibraim Ribeiro Fernandes, n.º 40, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Arivaldo Rodrigues Costa, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M1.063.545, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.331396-34, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 32, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACÉM, CARNE BOVINA, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, (RESFRIADA) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS.	KG	CRUZEIRO DO SUL	340	R$23,90	R$8.126,00
3	AÇUCAR CRISTAL, DE COR CLARA, SEM IMPUREZAS - PCT DE 5 KG	UNI	DELTA	456	R$17,02	R$7.761,12
20	BISCOITO DE MAISENA: PACOTE 400 GR	PCTE	VILMA	300	R$3,20	R$960,00
22	BOMBOM - CX COM 300 GRAMAS	CX	GAROTO	1500	R$8,96	R$13.440,00
26	CANJICA DE MILHO GROSSA: COR BRANCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	CAMPO BOM	210	R$3,75	R$787,50
27	CANJIQUINHA DE MILHO GRANULADO: COR AMARELA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	MERCES	320	R$2,74	R$876,80
30	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO PROVENIENTE DO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, EMBALADA EM PCT DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGUISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTU	KG	CRUZEIRO DO SUL	500	R$14,95	R$7.475,00
31	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO PROVENIENTE DO LOMBO SEM OSSO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGUISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CRUZEIRO DO SUL	500	R$16,00	R$8.000,00
35	CHOCOLATE GRANULADO - 100 GR	PCTE	DORI	58	R$2,80	R$162,40
37	COCO RALADO EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR (100 GR)	PCTE	DUCOCO	60	R$4,25	R$255,00
39	CREME DE LEITE, LATA 395 GR	LATA	ITABER	130	R$4,50	R$585,00
41	DOCE: AMEIXA EM CALDA, LATA 150 GR.	LATA	OLE	50	R$6,50	R$325,00
42	DOCE DE LEITE 800 GRAMAS	UNI	SUVENIR	60	R$16,90	R$1.014,00
52	GORDURA VEGETAL 500 GRAMAS	UNI	AURORA	24	R$9,50	R$228,00
61	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, COM OVOS, TRIGO, SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM.	KG	DON SAPORE	735	R$5,35	R$3.932,25
68	MARGARINA COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VIT. A (15.000UI/KG), EMBALAGEM 500 GR .ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA.	EMB	CLYBON	320	R$5,65	R$1.808,00
72	MILHO VERDE EM CONSERVA ,LATA 280G - 200 GR DRENADO	LATA	MINAS MAIS	660	R$2,53	R$1.669,80
74	MUSSARELA DE LEITE DE VACA FATIADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	ARMAZEM DO QUEIJO	340	R$30,90	R$10.506,00
75	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML.	EMB	SBC	965	R$8,40	R$8.106,00
81	PÃO DE SAL 50 GRAMAS	UNI	DA CASA	46500	R$0,59	R$27.435,00
82	PEITO DE FRANGO, EM FILÉ (SEM OSSO), PACOTE DE UM 1 KG, INDUSTRIALIZADO, RESFRIADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PIF PAF	580	R$15,10	R$8.758,00
83	PRESUNTO FATIADO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ.	KG	RESENDE	310	R$19,90	R$6.169,00
89	UVA PASSA - PACOTE 200 GR	PCTE	ALIMINAS	114	R$4,90	R$558,60
92	BATATA DOCE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG)	CX	IMPERIO	30	R$89,00	R$2.670,00
100	MAMÃO FORMOSA: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO, PESO MÉDIO 2 KG.	UNI	EXTRA	1000	R$4,99	R$4.990,00
105	MORANGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.(CAIXA COM 04 CAIXINHAS)	CX	ETRA	40	R$16,00	R$640,00
VALOR TOTAL R$ 127.238,47						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 NOVEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MERCADO COSTA E COSTA LTDA
CNPJ: 19.776.467/0001-56 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____
Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0B692844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 09/11/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA, C & C MOURA VILELA LTDA-ME, CLEITON JOSE TOMAIN, LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI** e **SEBASTIAO JUNIO SILVA MAIA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação tipo: rolo compactador, caminhão caçamba, retro escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora para atender as necessidades do Município.**
1.2- Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA** (CNPJ sob o **nº 30.001.912/0001-49**), vencedora para o item nº: **05**, perfazendo o valor total de **R$125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).**

ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA					
Item	**Qtd**	**UN**	**Descrição**	**R$/Un**	**R$/Total**
5	400	HR	Locação de Hora Máquina * MOTONIVELADORA ano 2012 ou superior equipada com Riper Traseiro de ano mínimo 3 pontas, motor de no mínimo 6 cilindros com potência bruta mínima de 170 Hp, espelhos retrovisores internos e externos, luzes para execução de trabalhos noturnos, luzes de marcha ré, cabina fechada, com ar condicionado e estrutura ROPS/FOPS, mínimo de seis velocidades a frente e três velocidades a ré, peso operacional mínimo de 16.000 kg, comprimento mínimo da lâmina de 3600mm, lâmina central, escarificador dianteiro. **As despesas com combustível motorista e manutenção ficam por conta do contratado.**	314,00	125.600,00
VALOR TOTAL					**R$125.600,00**

Empresa Contratada: **C & C MOURA VILELA LTDA-ME** (CNPJ sob o **nº 09.273.593/0001-34**), vencedora para o item nº: **03**, perfazendo o valor total de **R$71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).**

C & C MOURA VILELA LTDA-ME					
Item	**Qtd**	**UN**	**Descrição**	**R$/Un**	**R$/Total**
3	450	HR	Locação de Hora Máquina * RESTROESCAVADEIRA ano 2012 ou superior. Especificações mínimas: Motor diesel de 4 cilindros, tração 4 x 4, potência liquida mínima de 87HP. Motor da mesma marca do equipamento, peso operacional do equipamento mínimo de 6.570 kg. Capacidade de caçamba da carregadeira mínima de 1,00 m³. Caçamba da retro mínimo de 30 polegadas, com profundidade de escavação minima de 4,70 metros, com ou sem lança extensiva. Equipada com cabine fechada e ar condicionado original do fabricante. Chassi interiço em peça única. Tanque de combustível no mínimo 135 litros. Transmissão Power Shuttlie ou Power Stift mínima de 04 marchas a frente e 04 marchas a ré. Pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 Lonas. Sistema de bloqueio do diferencial traseiro, sistema hidráulico centro aberto, alimentação por bomba dupla de engrenagem, eixo traseiro com redução planetária, limpador de para-brisas com 02 velocidades e esguinchador de água elétrico. Alarme sonoro de monitoramento no painel de instrumentos. **As despesas com combustível motorista e manutenção ficam por conta do contratado.**	159,00	71.550,00
VALOR TOTAL					**R$71.550,00**

Empresa Contratada: **CLEITON JOSE TOMAIN** (CNPJ sob o **nº 30.957.555/0001-97**), vencedora para o item nº: **04**, perfazendo o valor total de **R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

CLEITON JOSE TOMAIN					
Item	**Qtd**	**UN**	**Descrição**	**R$/Un**	**R$/Total**
4	300	HR	Locação de Hora Máquina * PÁ CARREGADEIRA ano e modelo 2012 ou superior. Especificações mínimas: motor próprio do fabricante, turbo diesel, 6 cilindros, potência bruta mínima de 130 HP, transmissão tipo power shutle, power shift ou hidrostática, câmbio com 4 marchas a frente e 3 a ré. Tração 4 x 4, peso quipamento do quipamento superior a 10.000 kg. Capacidade da caçamba 1,9 m³ com dentes, carga de operação mínimo de 4.100 KG. Freio a disco em banho a óleo, pneus dianteiros e traseiros 17,5 x 25, 16 lonas. Tensão 12 ou 24V. Cabine fechada com ar condicionado, alarme de ré, buzina elétrica, cinto de segurança, contrapeso traseiro com gancho, direção hidráulica, luzes de freio, luzes de direção hidráulica dianteira e traseira. Painel com instrumentos: horímetro, temperatura de óleo da transmissão, pressão de óleo do motor, espelhos faróis dianteiros e traseiros. Reservatório de combustível mínimo 140 litros. **As despesas com combustível motorista e manutenção ficam por conta do contratado.**	190,00	57.000,00
VALOR TOTAL					**R$57.000,00**

Empresa Contratada: **LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI** (CNPJ sob o **nº 41.993.711/0001-91**), vencedora para o item nº: **01**, perfazendo o valor total de **R$199.992,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI					
Item	**Qtd**	**UN**	**Descrição**	**R$/Un**	**R$/Total**
1	12	Mês	Locação de equipamento * ROLO COMPACTADOR, com as especificações mínimas: 12 toneladas em perfeitas condições de trabalho, sem nenhum defeito estrutural, mecânico ou elétrico e com pneus em bom estado de conservação. **O equipamento locado, sendo a despesa de combustível e motorista por conta da contratante.** A despesa com eventual manutenção do equipamento fica sob responsabilidade da contratada, sendo que, após 3 (três) dias a contratada tem a obrigação de substituir o equipamento por outro com as mesmas características exigidas.	16.666,00	199.992,00
VALOR TOTAL					**R$199.992,00**

Empresa Contratada: **SEBASTIAO JUNIO SILVA MAIA** (CNPJ sob o nº **42.223.053/0001-11**), vencedora para o item nº: **02**, perfazendo o valor total de **R$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).**

SEBASTIAO JUNIO SILVA MAIA					
Item	**Qtd**	**UN**	**Descrição**	**R$/Un**	**R$/Total**
2	1000	HS	Locação de equipamento * CAMINHÃO CAÇAMBA, com as especificações mínimas: Caminhão Truck caçamba com capacidade de 12m³,em perfeitas condições de trabalho, sem nenhum defeito estrutural, mecânico ou elétrico e com pneus em bom estado de conservação. O equipamento será locado por horas trabalhadas, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, sendo no mínimo 06 (seis) horas trabalhadas por locação. Vale ressaltar que podem ser utilizados um ou mais veículos, desde que atendam as exigências estabelecidas no edital. **As despesas com combustível motorista e manutenção ficam por conta do contratado.**	91,50	91.500,00
VALOR TOTAL					**R$91.500,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços serão prestados conforme as demandas da Secretaria, após emissão da respectiva requisição.
4.2 - O prazo para execução dos serviços será pelo prazo vigência da ATA, dando início aos serviços imediatamente, a partir da emissão da requisição emitida pelo servidor responsável da Secretaria da Prefeitura Municipal de Prata.
4.3 - Os serviços serão prestados em até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento pela Licitante vencedora da respectiva Requisição a ser emitida pela Secretaria competente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal.
4.4 - As despesas com manutenção, equipamentos necessários, impostos e eventuais deslocamentos dos equipamentos, serão por conta da licitante vencedora;
4.5 - Os equipamentos constantes dos itens nº 02 a 05 serão utilizados conforme as necessidades da Secretaria respectiva.
4.6 - Em caso de paralização dos serviços em razão de Manutenção do Equipamento as horas não serão computadas para pagamento, no caso de contratação por horas, bem como será descontado o dia, no caso de contração por mês.

4.7 - Os equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes, bem como a legislação de trânsito, inclusive deverá possuir as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência, inclusive com relação às capacidades de carga e operação.
4.8 - O equipamento deverá estar devidamente regularizado, em dia com toda e qualquer documentação exigida conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não cabendo ao Município quaisquer ônus em decorrência de autuações e multas inerentes à sua ausência ou irregularidades que não tenha dado causa.
4.9 - Os itens **(02, 03, 04, 05)** os custos com mão de obra e combustível ficarão a cargo da Licitante vencedora.
4.10 - No caso de fornecimento de mão-de-obra (**ITENS 02, 03, 04, 05**), correrão por conta do Contratado os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização por acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a licitante vencedora pelos danos causados por seus empregados e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.
4.10 - A licitante vencedora que fornecerá mão de obra (**ITENS 02, 03, 04, 05**) deverá disponibilizar motoristas/operadores, que saibam operar os equipamentos, e ainda ter condições e qualificações que o capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação, além de possuir a devida habilitação e treinamento específico adequado, quando necessário;
4.11 - Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da licitante vencedora, a execução de outras tarefas que não as especificadas;
4.12 - Será terminantemente proibido ao(s) empregado(s) da licitante vencedora, ingerir quaisquer tipo de bebidas alcoólicas em serviço ou no intervalo deste, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;
4.13 - Devem ser considerados na proposta comercial os limites mínimos de salários definidos nas convenções coletivas por categoria profissional sempre que necessário.
4.14 - A licitante vencedora deverá no curso da execução do contrato, no que se refere ao motorista, atender todas as normas e legislações pertinentes à segurança do trabalho, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os funcionários e seguro de vida.
4.15 - A Locação do Rolo compressor será por mês, sendo que caso não haja locação no mês ou o a mesma seja parcial o pagamento será proporcional aos dias locados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
216 – 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.39.00
215 – 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.36.00
592 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00
591 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.36.00

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições de fornecimento;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas:

ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ sob o nº 30.001.912/0001-49
Item Nº: 05

C & C MOURA VILELA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 09.273.593/0001-34
Item Nº: 03

CLEITON JOSE TOMAIN
CNPJ sob o nº 30.957.555/0001-97
Item Nº: 04

LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ sob o nº 41.993.711/0001-91
Item Nº: 01

SEBASTIAO JUNIO SILVA MAIA
CNPJ sob o nº 42.223.053/0001-11
Item Nº: 02

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C03C2F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5000/2021

DECRETO Nº 05000/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 78.505,89.
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	101	1.500,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	361	101	300,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	353	101	3.400,00
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	430	100	3.400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.0.021.000	**CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	13548	159	9.405,89
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**				
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	599	102	1.500,00
10.0302.0059.1.090.000	**AQUISICAO DE VEICULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	669	102	39.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
23.0333.0020.1.137.000	**AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	946	100	20.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**78.505,89**
Total dos Créditos.....					**78.505,89**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	260	100	63.600,00
Total PODER EXECUTIVO					**63.600,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0005.2.011.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	359	101	1.500,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	327	101	4.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**5.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.187.000	MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	709	159	4.205,89
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	711	159	4.200,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	683	159	1.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**9.405,89**
Total da (s) Redução (ões).....					**78.505,89**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:1B3769C1

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5001/2021

DECRETO Nº 05001/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.815.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0052.2.155.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	62	100	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
26.0782.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	494	100	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	496	108	400.000,00
15.0451.0036.2.236.000	**PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	457	100	20.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	470	108	100.000,00
17.0512.0031.2.065.000	**MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	485	100	100.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0048.2.139.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	544	100	10.000,00
20.0608.0048.2.141.000	**FOMENTO AO PRODUTOR RURAL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	579	100	15.000,00
04.0122.0030.2.052.000	**MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	515	100	5.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	516	100	75.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	518	100	181.000,00
17.0452.0032.2.071.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	558	100	10.000,00
15.0451.0033.2.075.000	**MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	551	100	275.000,00
04.0122.0030.1.017.000	**AQUIS MOVEIS/EQUIP SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	502	100	240.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.133.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	796	100	300.000,00
04.0122.0044.2.118.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	762	100	12.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.815.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.815.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:77ECD437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021 – PREGÃO N.º 068/2021 – PROCESSO N.º 276/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Paulo Vítor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, pela necessidade de adequação do projeto inicialmente contratado conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR ADITADO
01	23,16%	SERVICO	50902	SERVICO INSTALAÇÃO DE VIDROS	R$ 38.000,00	R$ 8.800,00

Data: 09/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71F8633A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara inservíveis, os bens móveis abaixo discriminados, pertencentes ao Patrimônio Público da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas/MG, autorizando sua baixa e inutilização e dá outras providências.

Considerando o relatório expedido pela Comissão de Avaliação de Bens móveis reconhecendo os bens vistoriados como inservíveis.

Considerando que os referidos bens não possuem qualquer utilidade para a Administração Pública, sendo considerados inservíveis, obsoletos, ostentando defeitos de toda ordem, o que impossibilita o seu uso.

Considerando que os bens móveis em questão não possuem valor econômico significativo em razão da depreciação, pelo desgaste e obsolescência.

Considerando a antieconomicidade da manutenção de espaço físico para armazenamento e controle dos referidos bens móveis.

Considerando as fotos anexas ao relatório exarado pela Comissão, que comprova o caráter inservível dos determinados bens móveis.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o uso os bens abaixo relacionados integrantes do Patrimônio Público da Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas/MG, autorizando sua baixa e inutilização definitiva.

Planilha I- PATRIMÔNIO INSERVÍVEL (Precisa de grande reforma / obsoleto)			
ITEM	**PLACA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**
1	18	ARMARIO DE FERRO ESMALTADO	4419
2	69	APARELHO P/ TESTE FLOCULACAO FANEN	4368
3	81	ESMERIL	4370
4	96	REFRIGERADOR FRIGIDAIRE	4473
5	105	MESA PARA TELEFONE	4430
6	108	BANCO COM ENCOSTO	4432
7	109	NIVEL DE LUNETA	4381
8	111	CAIXA DE FERRAMENTAS MADEIRA	4411
9	117	MESA	4418
10	118	MESA. ENVERNIZADA	4418
11	119	CADEIRA	4429
12	124	CADEIRA P/ MESA DATILOGRAFIA	4433
13	126	CADEIRA P/ MESA DATILOGRAFIA ESTOFADA	4433
14	137	TEODOLITO	4371
15	143	MESA	4418
16	158	GUARDA ROUPA INDUSTRIAL	4438
17	194	ARQUIVO DE AÇO	4422
18	224	MESA	4418
19	227	CADEIRA FIXA F-20	4445
20	235	CADEIRA FIXA	4445
21	289	CADEIRA FIXA	4445
22	301	QUADRO DE COMANDO 4CV	4172
23	305	MOTOR TRIFÁSICO	4394
24	352	BURETA DIGITAL	4397
25	368	FAXIMILE MOD. KX-F50	4484
26	374	QUADRO DE COMANDO	4172
27	387	CADEIRA GIRATORIA ST-40	4468
28	388	ARQUIVO DE AÇO	4422
29	398	PRANCHETA AUTOMATICA COMPLETA	4453
30	405	QUADRO DE COMANDO C/ HORAMETRO	4172
31	427	RETROESCAVADEIRA	4517
32	434	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON	4490
33	451	AR CONDICIONADO	4313
34	492	QUADRO DE COMANDO PROTECAO	4172
35	493	ESMERILHADEIRA INSDUSTRIAL BOOCH	4416
36	500	POLTRONA INTERLOCUTOR	4465
37	501	POLTRONA INTERLOCUTOR	4465
38	502	CADEIRA COM BASE	4458
39	531	POLTRONA PRESIDENTE	4464
40	539	QUADRO DE COMANDO CHAVE PARTIDA	4172
41	543	FAXIMILE	4484
42	547	COMPACTADOR DE PERCUSSAO MOD. BS 600	4407
43	548	MAQUINA CALCULADORA ELETRONICA	4471
44	578	QUADRO DE COMANDO	4172
45	593	POLTRONA GIRATORIA GIRATORIA	4434
46	596	POLTRONA GIRATORIA GIRATORIA	4434
47	597	POLTRONA GIRATORIA	4434
48	601	CONJUNTO MOTOBOMBA	4173
49	605	FOGAO C/ 04 BOCA DAKO	4221
50	618	JAR TESTE C/06 FRASCO NOVA ETICA	4223
51	619	POCKET DIGITAL P/CLORO LIVRE COLORIMETRO	4224
52	620	POCKET DIGITAL P/CLORO LIVRE COLORIMETRO	4224

53	621	POCKET DIGITAL P/ FLUOR	4225
54	622	TURBIDIMETRO	4226
55	623	MEDIDOR DE PH DIGITAL	4427
56	649	MESA CPD	4492
57	651	MESA	4435
58	665	AGITADOR MAGNETICO	4960
59	667	AGITADOR VERTICAL	4965
60	670	CONJUNTO MOTOBOMBA	4173
61	671	CONJUNTO MOTOBOMBA	4173
62	674	BOMBA COSTAL	4966
63	680	APARELHO MED. DE CLORO RESIDUAL	5107
64	684	BURETA DIGITAL CAP 50ML	4397
65	685	BURETA DIGITAL CAP 50ML	4397
66	701	FURADEIRA ELETRICA	4413
67	704	MESA ESCRITORIO	4425
68	708	CADEIRA FIXA	4445
69	709	CADEIRA FIXA	4445
70	710	CADEIRA FIXA	4445
71	717	MONITOR DE VIDEO	4162
72	722	KIT DE ANTENA	5788
73	732	MAQUINA DE CORTAR ASFALTO MAQUINA	5991
74	742	GABINETE MINI TORRE GABINETE MINI	6195
75	753	STRADA HMN-1988	6241
76	768	STRADA HMN- 2882	69
77	771	BOMBA CENTRIFUGA	4502
78	777	NOBREAK 1.200 VA. NOBREAK 1,35 VA	3967
79	792	VENTILADOR DE TETO	6585
80	801	QUADRO DE COMANDO QUADRO DE	4172
81	803	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	6800
82	804	CONJUNTO MOTO BOMBA DOSADORA	6798
83	805	CONJUNTO MOTO BOMBA DOSADORA	6798
84	806	CONJUNTO MOTO BOMBA DOSADORA	6799
85	807	CONJUNTO MOTO BOMBA DOSADORA	6799
86	809	COLORIMETRO DE BOLSO COLORIMETRO	6859
87	810	COLORIMETRO DIGITAL	6860
88	816	CADEIR GIRATORIA	4468
89	818	VENTILADOR	7396
90	819	CADEIRA GIRATORIA	4468
91	836	CADEIRA PARA RECEPCAO, 3 LUGA- CADEIRA PARA	6981
92	837	CADEIRA PARA RECEPCAO, 3 LUGA- CADEIRA PARA	6981
93	845	CADEIRA GIRATORIA	4468
94	857	TURBIDIMETRO	4401
95	859	MICROCOMPUTADOR	4491
96	861	MICROCOMPUTADOR	4491
97	862	MICROCOMPUTADOR	4491
98	864	MONITOR MONITOR LCD 17"	7050
99	866	MONITOR MONITOR LCD 17"	7050
100	872	ROCADEIRA COSTAL ROCADEIRA	6984
101	873	ROCADEIRA COSTAL	6984
102	874	ROCADEIRA COSTAL	6984
103	875	PLACA VIBRATORIA	6985
104	878	COMPACTADOR DE SOLO A COMPACTADOR	7072
105	880	VENTILADOR	7396
106	882	CADEIRA GIRATÓRIA	4468
107	887	VEICULO S10 HLF-3008	7466
108	888	MARTELETE ROMPEDOR MARTELETE	7502
109	892	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
110	894	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
111	896	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
112	897	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
113	899	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
114	901	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
115	906	SERRA MARMORE	7498
116	908	FURADEIRA INDUSTRIAL MOVEL	7500
117	909	SERRA CIRCULAR AJUSTAVEL SERRA CIRCULAR	7501
118	915	MOTO ESMERIL MOTOESMERIL	7509
119	918	CONJUNTO MOTO BOMBA	6242
120	919	CONJUNTO MOTO BOMBA	6242
121	926	MONITOR DE LCD DE 17	7611
122	927	MONITOR DE LCD DE 17'	7611
123	928	NOBREAK DE 1,2KVA	7514
124	929	SCANNER	7657
125	930	MICROCOMPUTADOR CONTENDO MICROCOMPUTADOR	7515
126	937	MICROCOMPUTADOR	7510
127	942	DRIVE FLASH USB PEN DRIVE 4GB	7513
128	945	BOMBA DOSADORA NETZSCH NEMO	7714
129	946	BOMBA DOSADORA NETZSCH NEMO	7714
130	947	BOMBA DOSADORA NETZSCH NEMO	7714
131	948	BOMBA DOSADORA NETZSCH NEMO	7714
132	953	MEDIDOR DE VAZAO	7803
133	954	MEDIDOR DE VAZAO	7803
134	955	FIAT STRADA HLF-6172	7932
135	959	MONITOR MONITOR LCD 17"	7050
136	963	NOBREAK NOBREAK SMS NET	4495
137	967	IMPRESSORA	7804
138	970	MICROCOMPUTADOR	4491
139	971	MICROCOMPUTADOR	4491
140	980	CADEIRA FIXA COM ESTOFAMENTO CADEIRA FIXA	4429
141	987	CADEIRA GIRATORIA CADEIRA	4468

142	1001	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS ARMARIO DE ACO	8114
143	1042	COLORIMETRO DIGITAL	6860
144	1043	CRONOMETRO DIGITAL	8084
145	1044	CRONOMETRO DIGITAL	8084
146	1045	CRONOMETRO DIGITAL	8084
147	1046	CRONOMETRO DIGITAL	8084
148	1053	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	8251
149	1054	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR	8252
150	1062	GAVETEIRO VOLANTE	4462
151	1077	CADEIRA	8111
152	1113	MICROCOMPUTADOR	4491
153	1115	ACCESS POINT	8265
154	1116	ACCESS POINT	8265
155	1123	CADEIRA FIXA COM ESTOFAMENTO	4429
156	1128	CONJ. MOTOBOMBA COM MOTOR 5 CV 220 TRIFASICO	8422
157	1129	CONJ. MOTOBOMBA COM MOTOR 5 CV 220 TRIFASICO	8422
158	1137	AR CONDICIONADO PORTATIL	8697
159	1140	CONJ. MOTOBOMBA COM MOTOR 5 CV	8422
160	1143	BEBEDOURO DE PRESSAO INOX	8120
161	1149	MICROPIPETA VOLUME	8628
162	1150	MICROPIPETA VOLUME	8628
163	1152	MICROPIPETA VOLUME	8628
164	1153	MICROPIPETA VOLUME	8628
165	1166	CONJ. MOTOBOMBA 5 CV	8422
166	1191	ESMERILHADEIRA	8981
167	1192	REFRIGERADOR FROST FREE	8985
168	1199	CORTADORA DE ASFALTO/PISO	8982
169	1200	CORTADORA DE ASFALTO/PISO	8982
170	1237	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	8251
171	1251	PURIFICADOR DE ÁGUA	8989
172	1252	CAFETEIRA	8988
173	1261	ROÇADEIRA GASOLINA LATERAL	9357
174	1272	RELOGIO DE PONTO	4426
175	1293	CADEIRA DIRETOR	9590
176	1296	CADEIRA DIRETOR	9590
177	1341	BOMBA SUBMERSIVEL ROBUSTA	9608
178	1343	BOMBA SUBMERSIVEL ROBUSTA	9608
179	1374	ARMARIO	8115
180	1379	BOMBA CENTRIFUGA	4502
181	1380	BOMBA CENTRIFUGA	4502
182	1383	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
183	1384	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
184	1387	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
185	1422	ESMERILHADEIRA	10233
186	1434	ALICATE MULTI AMPERIMETRO	10210
187	1450	ROÇADEIRA GASOLINA LATERAL	10252
188	1465	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA	10300
189	1475	NOBREAK	3967
190	1494	MOTOBOMBA A GASOLINA	10497
191	1497	BOMBA DE PRESSAO	10492
192	1507	CORTADORA DE PISO	10536
193	1518	CAIXA DE FERRAMENTAS	4411
194	1539	SERRA MARMORE	10494
195	1565	PAINEL TRIFASICO	7356
196	1586	CAFETEIRA	8988
197	1694	ALICATE MULTI AMPERIMETRO	10210
198	1724	FURGAO	4514
199	5358	BOMBA	5456

Planilha II- BENS DE CONSUMO ALMOXARIFADO (bens em desuso)

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	60	CAPACITOR	4691
2	108	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V	3598
3	2	LUMINÁRIA TIPO J 16MC	3685
4	15	VIDRO LISO 5MM DIÂMETRO	4086
5	26	LAMPADA 20W X 110V	3682
6	10	REATOR DUPLO 2 X 40 ELETRONICO	7639
7	2	REATOR PART. RAPIDA 2 X 20W 127	3615
8	17	REATOR ELET. PARTIDA RAPIDA LAMPADA FLUOR. 1 X 40	7831
9	7	REATOR ELET. 20W X 127V	4193
10	2	SAPATILHA 3/8	3707
11	7	BUCHA GALVANIZADA 2"	3616
12	3	PARAFUSO C/ PORCA 16 X 250	4066
13	8	PARAFUSO P/ SONOCALHA 3/6 X 180 MM	4067
14	4	PARAFUSO C/ POCA 16X300	4064
15	6	PINO P/ CRUZETA	3689
16	6	PARAFUSO C/ POCA 16X400	4065
17	6	ARRUELA DE REDUCAO 4"	3589
18	25	ARRUELA GAL. QAUD. 38MM FURO 18MM	3591
19	3	ARRUEL DE ALUMINIO 1 1/2"	4201
20	4	BUCHA GALVANIZADA 4"	3617
21	11	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X32 WATTS X 127 V	6664
22	1	SELO MECANICO	4549
23	5	ES N 20 SBE/1020	6634
24	2	ROT B NE 20 A	6635
25	1	ROT B NM 015-02S12	6633
26	4	ROTOR PARA BOMBA HELICOIDAL TIPO NEMO, 11BY02512B	7816
27	1	EIXO AÇO REFORÇADO 1045 P/BOMBA EH8020S	3763
28	2	TAMPA DO MANCAL DE REP. P/ BOMBA EP-3 MARCA IMBIL	6482
29	1	ROTOR DE FERRO FUNDIDO 204MM	5095

30	2	TAMPA DO MANCAL P/B. MOD. EDF80	3807
31	1	ROTOR EM FF DE REPOSICAO P/ BOMBA IMBIL MODELO EP3	6157
32	1	ROTOR FF TAMANHO 191MM	5101
33	3	PLACA DESCARGA REPOSICAO P/ BOMBA EP-3, IMBIL	6610
34	1	JUNCAO P/ MOTOR 40 CV REF. 145	3768
35	2	ROLAMENTO 1380X1328	3773
36	1	MANCAL DE REPOSIÇÃO P/ BOMBA EP-3, IMBIL	6484
37	6	CARTUCHO TINTA PRETA 74, P/ IMPRES.HP PHOT. C4280	6993
38	2	CARTUCHO DE TINTA PRETA	6450
39	6	CARTUCHO TINTA COLORIDA 75,P/IMPRES.HP PHOT.C4280	6992
40	3	CARTUCHO DE TINTA COLOR	5043
41	1	HOLERIT. COM BLOQUEIO 3VIAS, MODELO 240X5/12	6357
42	100	DIST. P/ FUNDO FILTRO	4054
43	7	PNEU 173/70 R13	8254
44	8	PNEU 7.50.16, COM 12 LONAS	4747
45	1	RODA ARO 13	5292
Planilha III- BENS DE CONSUMO (descarte)			
ITEM	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	
1	1	CONTROLE REMOTO	
2	1	CAIXINHA DE SOM	
3	1	BOMBA SUBMERSIVEL	
4	1	CENTRAL CONTROLE DE CÂMARA	
5	1	CILINDRO OXIGENIO	
6	1	CONTACTOR	
7	1	DESTILADOR	
8	1	ESTABILIZADOR	
9	1	LUZ DE NATAL	
10	1	MOTOREDUTOR	
11	1	PAINEL AUTOMAÇÃO CLORO	
12	1	PÉ/SUPORTE PARA TV	
13	1	ROTEADOR	
14	1	TAMBOR DE FERRA	
15	1	TANQUINHO (SEM PLACA PATRIMÔNIO)	
16	1	SERRA MARMORE (SEM PLACA PATRIMÔNIO	
17	3	CAMERA	
18	5	CELULAR	
19	5	CELULAR	
20	6	BANCO DE CAPACITOR	
21	7	CAIXA DE FERRAMENTA (SEM PLACA DE PATRIMÔNIO)	
22	1	KIT CONTROLE DE CAMERA E ALARME	
23	13	MOUSE	
24	15	TECLADO	
25	248	TONER	
26	29	TELEFONE	
27	5	CAIXAS DE FIO 300 METROS	
28	4	ROLO DE FIO FI 100 METROS	

Parágrafo único: Os bens móveis relacionados acima, são declarados inservíveis por razões de terem se tornado antieconômicos e estarem sem condições de recuperação ou devido ao seu alto custo de manutenção.

Art. 2º. Os bens ora declarados inservíveis serão leiloados. A alienação tem por objetivo arrecadar fundos destes bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias na autarquia, além de reduzir custos de manutenção e aprimorar as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Pontas-MG, 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 De 01 De Janeiro De 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:30AEE457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 083/2021

Pregão Presencial n° 026/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME LEI Nº 1.257/2005, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO A PARTIR DO NASCIMENTO. RF: APTAMIL AR / NAN AR FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO A PARTIR DO NASCIMENTO. CONTENTO FONTE PROTEICA DE 20% DE SORO E 80% DE CASEÍNA, COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL AR / NAN AR	NESTLE	LATA	200,0000	15,5500	-	3.110,00
FORMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - 0 A 12 MESES. RF: NAN SOY FORMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCA REFERÊNCIA: NAN SOY	NESTLE	LATA	150,0000	40,9900	-	6.148,50
FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. RF: MILUPA 1/ NESTOGENO 1 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA COM 800g.	NESTLE	LATA	200,0000	23,0700	-	4.614,00
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. RF: APTMAIL PRÓFUTURA 1 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADAS DE EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS scGOS E icFOS EM 0,8g POR 100mL COM ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA 2. LATA COM 400g.	NESTLE	LATA	200,0000	12,0000	-	2.400,00
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM MAIS DE 12 MESES DE IDADE. RF: APTANUTRI PRÓFUTURA 3 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM MAIS DE 12 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADAS DE EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS scGOS E icFOS EM 0,8g POR 100mL COM ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA 2. LATA COM 800g.	NESTLE	LATA	200,0000	32,6900	-	6.538,00
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. RF: APTAMIL PRÓFUTURA 2 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADAS DE EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS scGOS E icFOS EM 0,8g POR 100mL COM ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA 2. LATA COM 400g OU 800g.	NESTLE	LATA	200,0000	27,1500	-	5.430,00
FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO - 0 A 6 MESES. RF: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1 FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 0,8G DE PREBIÓTICO PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 MESES. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES PARA O ADEQUADO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA COM FONTE PROTEICA 60% SORO E 40% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA DE 400G COM DHA / ARA E NUCLEOTIDIOS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1	NESTLE	LATA	200,0000	11,2200	-	2.244,00
FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE. RF: APTAMIL SL / NAN SL FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. CONTENDO FONTE PROTEICA DE 100% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL SL / NAN SL	NESTLE	LATA	200,0000	21,4900	-	4.298,00

Valor Total Adjudicado R$ 34.782,50

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ALIMENTO NUTRICIONAL COM FIBRAS NORMOCALÓRICO. RF: NUTREN KIDS / SUSTAIN JUNIOR ALIMENTO NUTRICIONAL COM FIBRAS NOMOCALÓRICO, DESTINADO AO EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: NUTREN KIDS / SUSTAIN JUNIOR	-	LATA	200,0000	17,6700	-	3.534,00
ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. RF: NUTRI DIABETIC ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML) NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ADICIONADO DE FIBRAS, CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TEOR DE MUFAs E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 400 gr. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC.	-	LATA	400,0000	51,1500	-	20.460,00
DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1. RF: NUTRI ENTERAL SOYA / PLENIS / TROPHIC BASIC. DIETA ENTERAL/ORA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALORICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA. SABOR BAUNILHA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E AMIDO. EMBALAGEM: POTE 800gr. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI ENTERAL SOYA / PLENIS / TROPHIC BASIC.	-	PT	500,0000	50,5000	-	25.250,00
DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2. RF: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER / PLENI FIBER / TROPHIC FIBER DIETAL ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NOMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA. SABOR BAUNILHA. COM FIBRAS. EMBALAGEM: POTE DE 800g. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER / PLENI FIBER / TROPHIC FIBER	-	PT	500,0000	52,3000	-	26.150,00
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. RF: MODULEN DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ENFERMIDADES QUE AFETAM O SISTEMA DIGESTIVO. ENTERAL/ORAL, COM TGFb2. EMBALAGEM:LATA DE 400 gr. MARCA DE REFERENCIA: MODULEN.	-	LATA	150,0000	122,0000	-	18.300,00
FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (USO DE SONDA). RF: CUBISON / IMPACT FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (USO DE SONDA) OU ORAL, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, FORMULADO, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS E DISTÚRBIOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO: TERAPIA NUTRICIONAL DAS ULCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS. COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. CONTEM CAROTENOIDES E TODOS OS MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADES BALANCEADAS, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM: LATA DE 400 gr. MARCA DE REFERENCIA: CUBISON / IMPACT	-	LATA	400,0000	35,7000	-	14.280,00
FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. RF: TROPHIC 1,5 FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) E NORMOPROTEICO. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE, E GLÚTEN. DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: TROPHIC 1,5.	-	LT	2.000,0000	19,7900	-	39.580,00
FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10 ANOS. RF: FORTINI FORMULA PEDIÁTICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10 ANOS. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PLAMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (II), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA 400G/1,5 KCAL/ML. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI	-	LATA	200,0000	28,0000	-	5.600,00
MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL. RF: STIMULANCE MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, CONSTITUÍDO PELO EXCLUSIVO MIX DE SEIS DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS. EMBALAGEM: 250gr. MARCA DE REFERENCIA: STIMULANCE.	-	LATA	100,0000	54,9000	-	5.490,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, DESTINADO A AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. RF: ENSURE SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, DESTINADO A AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. NOMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E CONTENDO PELO MENOS 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA DE 400 gr. MARCA REFERENCIA: ENSURE	-	LATA	2.000,0000	30,9000	-	61.800,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, NUTRICIONALMENTE BALANCEADORF: NUTRIDRINK MAX / NUTREN SENIOR / SUSTEMIL MAX SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM: LATA 400gr	-	LATA	1.500,0000	30,8900	-	46.335,00
SUPLEMENTO COM PROTEÍNA. RF: PEDIASURE SUPLEMENTO COM PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. 1,0KCAL COM TAURINA E CANTINA. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: PEDIASURE	-	LATA	200,0000	27,8000	-	5.560,00
SUPLEMENTO NORMOCALORICO DE NUTRIÇÃO.RF: GLUCERNA / NOVA SOURCE GC SUPLEMENTO NORMOCALORICO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU VIA ORAL, QUE AUXILIA NO CONTROLE DE GLICEMIA. FORMULADO PARA COMPLEMENTAR COM MACRO E NUTRIENTES A DIETA. ALIMENTO FORMULADO PARA PESSOAS COM DIABETES, PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL COM EXCLUSIVO CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 400 gr. MARCA DE REFERENCIA: GLUCERNA / NOVA SOURCE GC.	-	LATA	150,0000	51,1500	-	7.672,50
SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO. RF: MILNUTRI COMPLETE. SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ENTERAL/ORAL DESTINADO A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. LATA 400G. SABOR BAUNILHA OU VITAMINA DE FRUTAS. MARCA REFERÊNCIA: MILNUTRI COMPLETE.	-	LATA	100,0000	27,8000	-	2.780,00

Valor Total Adjudicado R$ 282.791,50

MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA ME - CNPJ: 28.997.561/0001-26

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. RF: MILUPA 2/NESTOGENO 2 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA COM 800g.	-	LATA	200,0000	12,0800	-	2.416,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.416,00

COMERCIAL OTTO EIRELI - CNPJ: 31.374.156/0001-66

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO E GOMAS ALIMENTÍCIAS. RF: NUTILIS ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO E GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMA TARA, XANTANA E GUAR), UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. EMBALAGEM: 300 gr. MARCA DE REFERENCIA: NUTILIS.	-	LATA	100,0000	30,9000	-	3.090,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.090,00

Gustavo Veiga Ltda - CNPJ: 36.992.819/0001-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
DIETA ALIMENTAR DE NUTRIÇÃO ENTERAL. RF:NUTREN 2.0 DIETA ALIMENTAR DE NUTRIÇÃO ENTERAL, DOSES INDIVIDUAIS COM 17,2g DE PROTEÍNA, 400Kcal (2,0 Kcal/ml). EMBALAGEM TETRA PARK 200ml. MARCA REFERENCIA: NUTREN 2.0	Nutren 2.0 200m	UN	500,0000	10,8000	-	5.400,00
DIETA ENTERAL/ORAL 100% PROTEÍNA DE SOJA. RF: ISOSOURCE SOYA / NUTRI ENTERAL SOYA / TROPHIC SOYA DIETA ENTERAL/ORAL 100% PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALORICA (1.2KCAL/ML), NORMOPROTEICO. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE SOYA / NUTRI ENTERAL SOYA / TROPHIC SOYA	Isosource Soya	LT	2.000,0000	13,5000	-	27.000,00
FORMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. RF:ISOSOURCE 1.5 FORMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS E LONGOS PERÍODOS. 1.5 KCAL POR ML OU 1500KCAL POR LITRO (1000ML). INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA. DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEM SACAROSE SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA, DIETA COM MAIS CALORIAS, DIETA PARA GANHO DE PESO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM: 1000ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5. OBS: NÃO ACEITAREMOS OUTRA MARCA ORDEM JUDICIAL.	Isosource 1.5 1	LT	2.000,0000	24,0000	-	48.000,00
SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO. (1) RF:NUTREN JUNIOR SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ENTERAL/ORAL DESTINADO A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. SABOR: BAUNILHA. MARCA REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR. OBS:NÃO ACEITAREMOS OUTRA MARCA -ORDEM JUDICIAL-	Nutren Junior 4	LATA	500,0000	33,0000	-	16.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 96.900,00

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ALIMENTO DE SOJA. RF: ADES / MAIS VITA / SOLLYS ALIMENTO DE SOJA, DEVE TER PRINCIPAL INGREDIENTES O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% DE COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MIN. DE 240 mg DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 20 ml DE PRODUTO. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: ADES / MAIS VITA / SOLLYS	ADES	LT	500,0000	7,7000	-	3.850,00
LEITE INTEGRAL - SEM LACTOSE. EMBALAGEM: 1 LITRO MARCA DE REFERENCIA: QUATÁ / CAMPONESA / ITALAC	ITAMBE	LT	500,0000	4,7500	-	2.375,00
LEITE INTEGRAL - TIPO B. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA REFERENCIA: QUATÁ / COOPER RITA / CAMPONESA	COOPER RITA	LT	800,0000	3,9900	-	3.192,00
LEITE VEGETAL LEITE VEGETAL, SABOR AMÊNDOA OU COCO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	COOPER RITA	LT	200,0000	16,0000	-	3.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.617,00

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. RF: ISOSOURCE SOYA FIBER / NUTRI ENTERAL SOYA FIBER. DIETA ENTERAL/ ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NOMOCALORICA (1.2KCAL/ML), NORMOPROTEICA. SABOR BAUNILHA. COM FIBRAS. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER / NUTRI ENTERAL SOYA FIBER.	-	LT	1.500,0000	15,5000	-	23.250,00
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO - 6 A 12 MESES. REF: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 0,8G DE PREBIOTICOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 MESES. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES PARA O ADEQUADO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA COM FONTE PROTEICA 50% SORO E 50% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA 400G COM DHA / ARA E NUCLEOTÍDIOS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2	-	LATA	200,0000	25,0000	-	5.000,00
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. (1) RF: INFANTRINI FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML (DHA+ARA+PREBIÓTICOS) EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: INFANTRINI	-	LATA	120,0000	139,9000	-	16.788,00
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. (2) RF: NEOCATE LCP FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: NEOCATE LCP	-	LATA	100,0000	138,9000	-	13.890,00
FORMULA INFANTIL PARCIALMENTE DESNATADO. RF:APTAMIL PREMIUM 3 / NAN CONFOR 3 FORMULA INFANTIL PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE PROTEÍNA DO LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL- ALFA TOCOFEROL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 3 / NAN CONFOR 3	-	LATA	150,0000	30,5000	-	4.575,00
FORMULA INFANTIL PARTIDA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DE 0 A 6 MESES. RF: APTAMIL SOJA 1 FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 MESES. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1	-	LATA	200,0000	38,0000	-	7.600,00
FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - 6 A 12 MESES. RF: APTAMIL SOJA 2 FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. PARA FAIXA ETÁRIA	-	LATA	200,0000	37,5000	-	7.500,00

DE 6 A 12 MESES. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2						
FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. (1) RF: APTAMIL PEPTI / ALTHERÁ FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL/PEPTI/ALTHERÁ	-	LATA	300,0000	76,8000	-	23.040,00
FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. (2) RF: PREGOMIN PEPTI / ALFARÉ FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODEXTRINA, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI / ALFARÉ	-	LATA	200,0000	102,0000	-	20.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 122.043,00

MARIA DA FÉ, 09 de Novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:218FF19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.963 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.963 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
Considerando a ocorrência do aumento do combustível, da manutenção dos veículos, dos salários dos empregados e dos custos em geral da prestação dos serviços, bem como as razões do oficio e planilhas apresentadas no processo administrativos nº 22989/2021;
Considerando que o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado desde janeiro de 2020, chega ao importe aproximado de 10,44%,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa do transporte municipal rural será reajustada em 6,71% conforme tabela anexa.

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS 2021

LINHA PATROCÍNIO / DIVISA COM SANTA ROSA / VICE-VERSA	
Patrocínio/Turma	5,80
Patrocínio/Silvano	15,80
Patrocínio/Córrego da Mata	18,00
Patrocínio/Florisvaldo	21,30
Patrocínio/Cachoeira	22,00
Patrocínio/Divisa com Santa Rosa	24,30

LINHA PATROCÍNIO / MATA DO SILVANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Bom Jardim	9,00
Patrocínio/Macaúbas de Cima	12,80
Patrocínio/Serra	14,50
Patrocínio/Fazenda Nova Aliança	17,70
Patrocínio/Rancharia	18,00
Patrocínio/Brejo do Silvano	24,00
Patrocínio/Assentamento Martins e Marcelino	24,00
Patrocínio/Mata do Silvano	24,00
Patrocínio/Mata dos Coelhos	24,00
Patrocínio/Fazenda Maravilha	24,00

LINHA PATROCÍNIO / SANTO ANTÔNIO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Congonhas	5,80
Patrocínio/Bom Jardim	9,30
Patrocínio/Pedros	12,30
Patrocínio/Divisa	17,70
Patrocínio/Macaúbas de Baixo	21,30
Patrocínio/Serra	23,50

Patrocínio/Santo Antônio do Quebra Anzol	27,40

LINHA PATROCÍNIO / CÓRREGO DA MATA / VICE-VERSA	
Patrocínio/Braga	12,20
Patrocínio/Córrego da Mata	18,00
Braga/Córrego da Mata	3,30

LINHA PATROCÍNIO SILVANO / MATA DOS COELHOS / VICE-VERSA	
Patrocínio/Silvano	15,80
Patrocínio/Mata do Silvano	24,00
Patrocínio/Mata dos Coelhos	24,00

LINHA PATROCÍNIO / SILVANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Silvano	15,80

LINHA PATROCÍNIO / DIVISA DO PÂNTANO / VICE-VERSA	
Patrocínio/São João da Serra Negra	9,50
Patrocínio/Borges	15,60
Patrocínio/Alto dos Caixetas	19,60
Patrocínio/Bocaina	25,00
Patrocínio/Divisa do Pântano	28,50

LINHA PATROCÍNIO BOA VISTA / VICE-VERSA	
Patrocínio/AABB	6,40
Patrocínio/Dourados	6,70
Patrocínio/Samambaia	7,50
Patrocínio/Martins	10,00
Patrocínio/Venda da Aninha	13,20
Patrocínio/Fazenda Daterra	14,70
Patrocínio/Fazenda Chaparral	19,00
Patrocínio/Fazenda União	19,70
Patrocínio/Fazenda Bolsa de Insumos	23.00
Patrocínio/Boa Vista	25,00
Patrocínio/Fazenda Posse e Boa Vista	26,70

LINHA PATROCÍNIO/CHAPADÃO DE FERRO-VIA TEJUCO / VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	4,30
Patrocínio/Placa dos Lemos	5,00
Patrocínio/Tejuco	7,00
Patrocínio/Açude	10,00
Patrocínio/Mata da Bananeira/Morro Alto	14,00
Patrocínio/Chapadão de Ferro	15,40

LINHA PATROCÍNIO/CHAPADÃO/MATA DA FORTALEZA – VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	4,30
Patrocínio/Malhadouro	8,50
Patrocínio/Serrinha	9,30
Patrocínio/Taquara	11,50
Patrocínio/Chapadão de Ferro	15,40
Patrocínio/Mata da Fortaleza	19,60

LINHA PATROCINIO / SALITRE / SAPÉ / VICE-VERSA	
Patrocínio/Esmeril	4,30
Patrocínio/Tejuco	7,00
Patrocínio/São Benedito	12,80
Patrocínio/Salitre de Minas	13,50
Patrocínio/Sapé	14,00
Esmeril/Tejuco	3,30
Esmeril/São Benedito	8,50
Esmeril/Salitre de Minas	9,30
Esmeril/Sapé	9,50
Tejuco/São Benedito	5,80
Tejuco/Salitre de Minas	6,00
Tejuco/Sapé	7,00
São Benedito/Salitre de Minas	1,80
São Benedito/Sapé	5,00
Salitre de Minas/Sapé	4,30

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2021

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CEF391D